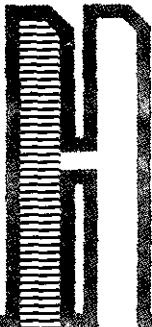


**DIÁRIO****República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO II**

ANO I - Nº 149

SÁBADO, 16 DE SETEMBRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SUMÁRIO**1 - CONGRESSO NACIONAL****1.1 - DECRETO LEGISLATIVO**

– Nº 109, de 1995, que aprova os bilaterais celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 195..... 15895

1.2 - RESOLUÇÃO

– Nº 2, de 1995-CN, que dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo..... 15888

2 - SENADO FEDERAL**2.1 RESOLUÇÕES**

– Nº 41, de 1995, que autoriza a União a antecipar a entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e 12 meses de juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992..... 15893

– Nº 42, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995..... 15893

3 - ATA DA 146ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1995**3.1 - ABERTURA****3.2 - EXPEDIENTE****3.2.1 - Parecer**

– Sobre o Ofício "S" nº 45, de 1995 (nº 2.067/95, na origem, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil), encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Curitiba – PR, para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$120.000.000,00, equivalente a R\$ 108.000.000,00, em valores de 14-7-95, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Anel de Curitiba. (Projeto de Resolução nº 98, de 1995)..... 15894

3.2.2 - Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 98, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente..... 15795

3.2.3 - Discursos do Expediente

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Urgência da regulamentação do art. 192 da Constituição Federal, sobre o sistema financeiro nacional..... 15895

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Assistência médica no País..... 15896

SENADOR FLAVIANO MELO – Solicitando ao Ministro das Comunicações providências no sentido de apurar a divulgação, pelo telefone de atendimento ao público da Companhia de Eletricidade de Brasília – CEB, do discurso proferido pelo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, em programa de propaganda partidária..... 15898

SENADOR VALMIR CAMPELO, como Líder – Uso indevido da máquina estatal pelo Partido dos Trabalhadores – PT..... 15898

SENADOR PEDRO SIMON – Solidarizando-se com o ex-Governador Leonel Brizola, em virtude de acusação de irregularidades nas contas de sua gestão à frente do governo fluminense e protestando contra a possível perda de seus direitos políticos..... 15899



EXPEDIENTE
Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa
CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf
MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria da Ata
DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal	
Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte..	R\$ 31,00
Porte do Correio (Semestral)	R\$ 60,00
Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte	R\$ 91,00(cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

3.2.4 - Leitura de projeto

– Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que dá nova redação aos arts. 163, 165 e 167 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências..... 15902

3.2.5 – Proposta de emenda à Constituição

– Nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros Srs. Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal..... 15903

3.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1995 (nº 373/95, na Casa de origem), que autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em geral, na forma que específica, e determina outras providências. **Discussão adiada** por vinte e quatro horas, para que o relator profira parecer sobre as Emendas nºs 4 a 14-PLEN, após parecer de Plenário favorável ao projeto, com emenda de redação, e contrário às Emendas nºs 1 e 2-PLEN..... 15905

Ofício nº S/48, de 1995, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo relativa a pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995. **Aprovado**, após leitura de parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 99, de 1995. À Comissão Diretora para redação final..... 15907

– Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1995. **Aprovada**. A promulgação..... 15909

Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do artigo 177 da Constituição Federal. Usam da palavra na 4ª sessão de discussão os Srs. Ronaldo Cunha Lima, Roberto Freire, Pedro Simon, José Eduardo Dutra e Antônio Carlos Valadãores..... 15910

Projeto de Resolução nº 90, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 513, de 1995), que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro –

LFTM – RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final..... 15913

Projeto de Resolução nº 91, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 515, de 1995), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até cinqüenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos, junto ao Svenska Handelsbanken. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Romeu Tuma e Lúcio Alcântara. À Comissão Diretora para redação final.. 15913

3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 90 e 91, de 1995. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 1.203 e 1.204, de 1995. À promulgação..... 15914

3.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JÁDER BARBALHO, como Líder – Dando conhecimento à Casa de correspondência recebida do Senhor Presidente da República, em resposta a questionamentos sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce..... 15916

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Referências aos discursos dos Srs. Flaviano Melo e Valmir Campelo. Manisfesto "Pela justiça no Campo – Memorial contra a violência no campo e pela reforma agrária"..... 15916

SENADORA MARINA SILVA – Lançamento, em tem, da Frente Parlamentar que coordena os trabalhos da Campanha Nacional pelo Fim da Exploração, da Violência e do Turismo Sexual contra as Crianças e os Adolescentes..... 15922

SENADOR ROMERO JUCÁ – Parabenizando o Congresso Nacional pela instalação de Comissão para tratar da prostituição infantil. Considerações acerca do projeto de reforma tributária e situação do setor de ouro e da indústria joalheira..... 15922

SENADOR MAURO MIRANDA – Saudando o desempenho do Presidente Fernando Henrique Cardoso no plano internacional..... 15924

SENADOR JOÃO FRANÇA – Consequências e aspectos sociais cruéis da decisão governamental de elevar os juros..... 15925

3.3.3 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão	
3.4 - ENCERRAMENTO	
4 - ATAS DE COMISSÕES	
- 22ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 31 de agosto de 1995.....	15927
- 26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 12 de setembro de 1995.....	15945
5 - ATOS DO PRESIDENTE	
- N°s 373 e 374, de 1995	15962
6 - ATOS DO DIRETOR-GERAL	
- N°s 560 a 562, de 1995	15963

7 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA (Portaria nº 25, de 1995, do Primeiro Secretário)	
- Relatório Final	15965
8 - MESA DIRETORA	
9 - CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS	
10 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
11 - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
12 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
13 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 109, DE 1995

Aprova os atos bilaterais celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos dos atos bilaterais celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 6 de abril de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos textos, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1995. - Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA EMPREENDIMENTO "ESTUDOS TÉCNICO ECONÔMICO E DE IMPACTO AMBIENTAL PARA A MELHORIA DO TRANSPORTE DE CARGA E PASSAGEIROS, NO CORREDOR RIO DE JANEIRO SÃO PAULO CAMPINAS, INCLUSIVE EM SEUS ACESSOS AOS PORTOS DA REGIÃO"

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República Federal da Alemanha,

Considerando as relações amistosas existentes entre ambos os países;

No intuito de consolidar e intensificar tais relações amistosas, através de uma Cooperação Financeira igualitária;

Conscientes de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo;

Objetivando a promoção do desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil,

Convieram o seguinte:

Artigo

1. O Governo da República Federal da Alemanha, possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil, ou a outros beneficiários, escolhidos conjuntamente por ambos os Governos, ou a ambos obter uma contribuição financeira não reembolsável até o montante de DM 12.000.000,00 (doze milhões de marcos alemães), junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para o empreendimento "Estudos Técnico, Econômico e de Impacto Ambiental para a melhoria do Transporte de Carga e Passageiros, no Corredor Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas, inclusive em seus Acessos aos Portos da região", se este depois examinado por ambas as partes, for considerado digno de promoção.

2. Se o Governo da República Federal da Alemanha posteriormente possibilitar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novas contribuições financeiras ou novos empréstimos junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt/Main, para medidas colaterais necessárias à execução e ao acompanhamento do empreendimento mencionado no parágrafo 1 deste Artigo, aplicar-se-ão as disposições do presente Acordo.

3. A contribuição financeira estipulada no parágrafo 1 deste Artigo constitui contribuição adicional aos recursos alocados pelo Governo da República Federal da Alemanha ao Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da cooperação financeira regular.

4. O Governo da República Federativa do Brasil não se obriga a proceder a qualquer tipo de aquisição de bens ou serviços como decorrência dos Estudos a serem executados com recursos da contribuição financeira prevista no parágrafo 1 deste Artigo, não ficando obrigado a implementar as conclusões ou recomendações ali propostas.

Artigo 2

1. A utilização da contribuição financeira mencionada no Artigo 1 será estabelecida pelo contrato de financiamento a ser concluído entre o beneficiário da contribuição financeira e o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", contrato este que estará sujeito às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

2. Os Estudos a serem realizados com utilização dos recursos da contribuição financeira mencionada no Artigo 1 serão executados por empresa alemã de consultoria em planejamento de sistemas de transporte, a ser selecionada pelo "Kreditanstalt für Wie-

deraufbau" e contratada pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT.

Artigo 3

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o "Kreditanstalt für Wiederaufbau" de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa do Brasil com relação à conclusão e execução do contrato referido no Artigo 2.

Artigo 4

Com relação ao transporte de passageiros e, na medida em que for necessário e após coordenação prévia com os órgãos brasileiros e alemães competentes, de bens, decorrente da concessão da contribuição financeira prevista no presente Acordo, aplicar-se-á o seguinte regime:

a) no caso de transporte aéreo, continuarão a ser observados os preceitos da Convenção de Chicago de 1944 e os dispositivos do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, de 29 de agosto de 1957;

b) no caso de transporte marítimo, serão aplicados os dispositivos do Acordo sobre Transporte Marítimo entre a República Federal da Alemanha e a República Federativa do Brasil, assinado em 4 de abril de 1979, bem como do Protocolo Adicional, da mesma data, e do Segundo Protocolo Adicional, de 17 de novembro de 1992.

Artigo 5

1. O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância a que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão da contribuição financeira mencionada no Artigo 1 sejam, de preferência, utilizados as possibilidades econômicas dos Estados de Brandeburgo, Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental, Saxônia, Saxônia-Anhalt, Turíngia e Berlim. Os demais pormenores serão determinados pelo contrato referido no Artigo 2.

2. A empresa de consultoria, selecionada de acordo com o Artigo 2, subcontratará no Brasil os serviços que, por sua natureza, possam ser executados com maior eficácia no Brasil.

Artigo 6

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data em que a República Federativa do Brasil houver comunicado por via diplomática à República Federal da Alemanha que se encontram cumpridos os necessários requisitos legais internos para a sua plena vigência.

Feito em Brasília, em 6 de abril de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos. - Pelo Governo da República do Brasil - Pelo Governo da República Federal da Alemanha.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA O EMPREENDIMENTO "PROJETOS DEMONSTRATIVOS"

O Governo da República Federativa do Brasil
e
O Governo da República Federal da Alemanha,
Considerando as relações amistosas existentes entre ambos os países;

No intuito de consolidar e intensificar tais relações amistosas, através de uma Cooperação Financeira;

Conscientes de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo;

Considerando os compromissos assumidos na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro;

Objetivando a promoção do desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil,

Convieram o seguinte:

Artigo 1

1. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil, ou a um outro mutuário, a ser escolhido conjuntamente por ambos os Governos, ou a ambos, obter uma contribuição financeira até o montante de DM 20.000.000,00 (vinte milhões de marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para o empreendimento "Projetos Demonstrativos", se este, depois de examinado por ambas as Partes, for considerado digno de promoção e tendo sido confirmado que, na qualidade de projeto destinado à conservação das florestas tropicais, preenche os requisitos especiais para ser promovido por via de contribuição financeira.

2. Se o Governo da República Federal da Alemanha posteriormente possibilitar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novas contribuições financeiras ou novos empréstimos junto do "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt/Main, para medidas colaterais necessárias à execução e ao acompanhamento do projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo, aplicar-se-ão as disposições do presente Acordo.

3. O projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo poderá, por comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha ser substituído por outros projetos destinados à conservação das florestas tropicais.

Artigo 2

A utilização do montante mencionado no Artigo 1, as considerações de sua concessão, bem como o processo da adjudicação serão estabelecidos pelo contrato a ser concluído entre o beneficiário da contribuição financeira e o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", contrato este que estará sujeito às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

Artigo 3

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o "Kreditanstalt für Wiederaufbau" de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa do Brasil com relação à conclusão e execução do contrato referido no Artigo 2.

Artigo 4

Com relação ao transporte de passageiros e, na medida em que for necessário e após coordenação prévia com os órgãos brasileiros e alemães competentes, de bens, decorrentes da concessão financeira, aplicar-se-á o seguinte regime:

a) no caso de transporte aéreo, continuarão a ser observados os preceitos da Convenção de Chicago de 1944 e os dispositivos do Acordo Bilateral de Transporte Aéreo em vigor;

b) no caso de transporte marítimo, serão aplicados os dispositivos do Acordo sobre Transporte Marítimo, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, assinado em 4 de abril de 1979, bem como do Protocolo Adicional, da mes-

ma data, e do Segundo Protocolo Adicional, de 17 de novembro de 1992.

Artigo 5

O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância a que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão da contribuição financeira sejam, de preferência, utilizadas as possibilidades econômicas dos Estados de Brandeburgo, Meclemburgo-Pomerânia Ocidental, Saxônia Saxônia-Anhalt, Turíngia e Berlim, quando as ofertas forem aproximadamente comparáveis.

Artigo 6

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data em que a República Federativa do Brasil houver comunicado por via diplomática à República Federal da Alemanha que se encontram cumpridas todas as formalidades legais internas necessárias à plena vigência de atos internacionais.

Feito em Brasília, 6 de abril de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil.

Pelo Governo da República Federal da Alemanha.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA O EMPREENDIMENTO "PROTEÇÃO DA MATA ATLÂNTICA/PARANÁ"

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo da República Federal da Alemanha.

Considerando as relações amistosas existentes entre ambos os países;

No intuito de consolidar e intensificar tais relações amistosas, através de uma Cooperação Financeira;

Conscientes de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo;

Considerando os compromissos assumidos na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro;

Objetivando a promoção do desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil;

"Convieram o seguinte:

Artigo 1

1. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil, ou a um outro mutuário, a ser escolhido conjuntamente por ambos os Governos, ou a ambos, obter uma contribuição financeira até o montante de DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para o empreendimento "Proteção da Mata Atlântica/Paraná", se este, depois de examinado por ambas as Partes, for considerado digno de promoção e tendo sido confirmado que, na qualidade de projeto destinado à conservação das florestas tropicais, preenche os requisitos especiais para ser promovido por via de contribuição financeira.

2. Se o Governo da República Federal da Alemanha posteriormente possibilitar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novas contribuições financeiras ou novos empréstimos

junto do "Kreditanstalt für Wiederaufbau", Frankfurt/Main, para medidas colaterais necessárias à execução e ao acompanhamento do projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo, aplicar-se-ão as disposições do presente Acordo.

3. O projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo poderá, por comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, ser substituído por outros projetos destinados à conservação das florestas tropicais.

Artigo 2

1. A utilização do montante mencionado no Artigo 1, as condições de sua concessão, bem como o processo da adjudicação serão estabelecidos pelo contrato a ser concluído entre o beneficiário da contribuição financeira e o "Kreditanstalt für Wiederaufbau", contrato este que estará sujeito às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

2. O Governo da República Federativa do Brasil, desde que não seja ele próprio o mutuário, garantirá ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" possíveis reivindicações de reembolso, que possam resultar do contrato de financiamento a ser concluído nos termos do parágrafo 1.

Artigo 3

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o "Kreditanstalt Für Wiederaufbau" de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa do Brasil com relação à conclusão e execução do contrato referido no Artigo 2.

Artigo 4

Com relação ao transporte de passageiros e, na medida em que for necessário e após coordenação prévia com os órgãos brasileiros e alemães competentes, de bens, decorrentes da concessão da contribuição financeira, aplicar-se-á o seguinte regime:

a) no caso de transporte aéreo, continuarão a ser observados os preceitos da Convenção de Chicago de 1944 e os dispositivos do Acordo Bilateral de Transporte Aéreo em vigor;

b) no caso de transporte marítimo, serão aplicados os dispositivos do Acordo sobre Transporte Marítimo, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, assinado em 4 de abril de 1979, bem como do Protocolo Adicional, da mesma data, e do Segundo Protocolo Adicional, de 17 de novembro de 1992.

Artigo 5

O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância a que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão da contribuição financeira sejam, de preferência, utilizadas as possibilidades econômicas dos Estados de Brandeburgo, Meclemburgo-Pomerânia Ocidental, Saxônia, Saxônia-Anhalt, Turíngia e Berlim, quando as ofertas forem aproximadamente comparáveis.

Artigo 6

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data em que a República Federativa do Brasil houver comunicado por via diplomática à República Federal da Alemanha que se encontram cumpridas todas as formalidades legais internas necessárias à plena vigência de atos internacionais.

Feito em Brasília, em 6 de abril de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil — Pelo Governo da República Federal da Alemanha.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA O EMPREENDIMENTO "PROJETO INTEGRADO DE PROTEÇÃO DAS TERRAS E POPULAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL/DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Federal da Alemanha,

Considerando as relações amistosas existentes entre ambos os países;

No intuito de consolidar e intensificar tais relações amistosas, através de uma Cooperação Financeira;

Conscientes de que a manutenção destas relações constitui a base do presente Acordo;

Considerando os compromissos assumidos na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro;

Objetivando a promoção do desenvolvimento social e econômico na República Federativa do Brasil,

Convieram o seguinte:

Artigo 1

1. O Governo da República Federal da Alemanha possibilitará ao Governo da República Federativa do Brasil obter uma contribuição financeira até o montante de DM 30.000.000,00 (trinta milhões de marcos alemães) junto ao "Kreditanstalt für Wiederaufbau" (Instituto de Crédito para a Reconstrução), Frankfurt/Main, para o empreendimento "Projeto Integrado de Proteção das Terras e Populações Indígenas da Amazônia Legal/Demarcação de Terras Indígenas" do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais no Brasil, se este, depois de examinado por ambas as Partes, for considerado digno de promoção e tendo sido confirmado que, na qualidade de projeto destinado à conservação das florestas tropicais, preenche os requisitos especiais para ser promovido por via de contribuição financeira.

2. Se o Governo da República Federal da Alemanha posteriormente possibilitar ao Governo da República Federativa do Brasil obter novas contribuições financeiras ou novos empréstimos junto do "Kreditanstalt Fur Wiederaufbau", Frankfurt/Main, para medidas colaterais necessárias à execução e ao acompanhamento do projeto mencionado no parágrafo 1 deste artigo, aplicar-se-ão as disposições do presente Acordo.

3. O projeto mencionado no parágrafo 1 deste Artigo poderá, por comum acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, ser substituído por outros projetos destinados à conservação das florestas tropicais.

Artigo 2

A utilização do montante mencionado no Artigo 1, as condições de sua concessão, bem como o processo da adjudicação serão estabelecidos pelo contrato a ser concluído entre o beneficiário da contribuição financeira e o "Kreditanstalt fur Wiederaufbau", contrato este que estará sujeito às disposições legais vigentes na República Federal da Alemanha.

Artigo 3

O Governo da República Federativa do Brasil isentará o "Kreditanstalt fur Wiederaufbau" de todos os impostos e demais gravames fiscais a que possa estar sujeito na República Federativa

do Brasil com relação à conclusão e execução do contrato referido no Artigo 2.

Artigo 4

Com relação ao transporte de passageiros e, na medida em que for necessário e após coordenação prévia com os órgãos brasileiros e alemães competentes, de bens, decorrente da concessão da contribuição financeira, aplicar-se-á o seguinte regime:

a) no caso de transporte aéreo, continuará a ser observados os preceitos da Convenção de Chicago de 1944 e os dispositivos do acordo Bilateral de Transporte Aéreo em vigor;

b) no caso de transporte marítimo, serão aplicados os dispositivos do Acordo sobre Transporte Marítimo, entre a república federal da Alemanha e a República Federativa do Brasil, assinado em 4 de abril de 1979, bem como o Protocolo Adicional, da mesma data, e do Segundo Protocolo Adicional, de 17 de novembro de 1992.

Artigo 5

O Governo da República Federal da Alemanha atribui especial importância a que, nos fornecimentos e serviços resultantes da concessão da contribuição financeira sejam, de preferência, utilizadas as possibilidades econômicas dos Estados de Brandeburgo, Mecklemburgo Pomerânia Ocidental, Saxônia-Anhalt, Turíngia e Berlim, quando as ofertas forem aproximadamente comparáveis.

Artigo 6

O presente Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data em que a República Federativa do Brasil houver comunicado por via diplomática à república Federal da Alemanha que se encontram cumpridas todas as formalidades legais internas necessárias à plena vigência de atos internacionais.

Feito em Brasília, em 6 de abril de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e alemão, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – Pelo Governo da República Federal da Alemanha.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O N° 02, DE 1995-CN

Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Da Composição

Art. 1º Esta Resolução é parte integrante do Regimento Comum e dispõe sobre a tramitação das matérias a que se refere o art. 166 da Constituição Federal e sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do mesmo artigo, que passa a denominar-se Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOF.

Art. 2º A Comissão tem como finalidade:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, assim como sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição Federal e

exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais Comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, inclusive no que se refere ao disposto nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal.

Art. 3º A Comissão compõe-se de oitenta e quatro membros titulares, sendo sessenta e três Deputados e vinte e um Senadores.

§ 1º Os suplentes serão em número de vinte e oito, sendo vinte e um Deputados e sete Senadores.

§ 2º Com exceção do Presidente, cada membro titular da Comissão será membro efetivo de duas subcomissões temáticas previstas no art. 11 desta Resolução.

Art. 4º Na segunda quinzena do mês de fevereiro de cada Sessão Legislativa, a Mesa do Congresso Nacional fixará as representações dos partidos ou blocos parlamentares na Comissão, observado o critério da proporcionalidade partidária.

§ 1º Aplicado o critério do "caput" deste artigo e verificada a existência de vagas, estas serão destinadas aos partidos ou blocos parlamentares, levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.

§ 2º As vagas que eventualmente sobrarem, após aplicado o critério do parágrafo anterior, serão distribuídas, preferentemente, às bancadas ainda não representadas na Comissão, segundo a precedência no cálculo da proporcionalidade partidária.

§ 3º A proporcionalidade partidária estabelecida na forma deste artigo prevalecerá por toda a Sessão Legislativa.

Art. 5º Estabelecidas as representações previstas no artigo anterior, os Líderes indicarão ao Presidente do Senado Federal, até o quinto dia útil do mês de março, os nomes que integrarão as respectivas bancadas na Comissão, como titulares e suplentes.

§ 1º Esgotado o prazo referido neste artigo, não havendo eventualmente a indicação das Lideranças, o Presidente do Senado Federal fará a designação dos integrantes das respectivas bancadas.

§ 2º A instalação da Comissão ocorrerá até o último dia útil do mês de março.

§ 3º O mandato da Comissão encerrará-se com a instalação da Comissão subsequente.

Art. 6º A representação, na Comissão, é do partido ou do bloco parlamentar, competindo ao respectivo Líder solicitar, por escrito, ao Presidente do Senado Federal, em qualquer oportunidade, a substituição de titular ou suplente por ele indicado ou designado pelo Presidente, na forma do disposto no art. 5º, § 1º, desta Resolução.

§ 1º Será desligado da Comissão o membro titular que não comparecer, durante a Sessão Legislativa, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, convocadas para votação nos termos do art. 29 desta Resolução.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o Presidente da Comissão comunicará, imediatamente, ao respectivo Líder do partido ou bloco parlamentar para que seja providenciada a substituição nos termos do "caput" deste artigo.

CAPÍTULO II Da Direção

Art. 7º A Comissão terá um Presidente e três Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, em reunião a ser realizada nos cinco dias úteis que se seguirem à sua constituição, com mandato anual encerrando-se com a instalação da Comissão subsequente, vedada a reeleição.

§ 1º As funções de Presidente, Vice-Presidente, Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual e Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias serão exercidas, a cada ano, alternada-

mente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º A primeira eleição, no início de cada legislatura, para Presidente e 2º Vice-Presidente, recairá em representantes do Senado Federal e a de 1º e 3º Vice-Presidentes em representantes da Câmara dos Deputados, altermando-se anualmente conforme disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, bem como o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, não poderão ser designados entre os membros da Casa ou do partido ou bloco parlamentar a que pertença o Presidente da Comissão.

§ 4º O suplente da Comissão não poderá ser eleito para funções previstas neste artigo, nem ser designado Relator.

Art. 8º O Presidente será, nos seus impedimentos, ou ausências, substituído por Vice-Presidente, na seqüência ordinal, e, na ausência deles, pelo membro titular mais idoso da Comissão, dentre os de maior número de legislaturas.

Parágrafo único. Se vagar o cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, proceder-se-á a nova eleição para escolha do sucessor, que deverá recair em representante da mesma Casa, salvo se faltarem menos de três meses para o término do mandato, caso em que será provido na forma indicada no "caput" deste artigo.

Art. 9º Compete ao Presidente, respeitado o disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 7º, nos §§ 2º e 3º deste artigo, no art. 22 e no "caput" do art. 23, designar, de acordo com a indicação das lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares e observado o critério da proporcionalidade partidária, o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, o Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o Relator do projeto de lei do plano plurianual e o Relator das contas do Presidente da República, bem como os Relatores Setoriais do projeto de lei orçamentária e demais relatores que se fizerem necessários aos trabalhos da Comissão.

§ 1º O Relator que, no prazo a ele deferido, não apresentar o seu parecer será obrigatoriamente substituído.

§ 2º As designações dos relatores de projetos de lei de créditos adicionais obedecerão ao critério de rodízio dentre os membros da respectiva subcomissão.

§ 3º Na designação dos Relatores Setoriais, será adotado o critério de rodízio de forma que não seja repetido, no ano subsequente, o mesmo Relator para a mesma área temática.

Art. 10. Na designação dos Relatores Adjuntos, o Relator-Geral e os Relatores Setoriais ouvirão as lideranças partidárias.

CAPÍTULO III Do Funcionamento

Seção I Dos Procedimentos

Art. 11. A Comissão organizar-se-á em subcomissões temáticas permanentes em número não superior a sete, objetivando a racionalização dos seus trabalhos, cabendo às mesmas, dentre outras atribuições, apreciar os relatórios setoriais, acompanhar e fiscalizar a respectiva execução orçamentária, examinar as prioridades e metas da lei de diretrizes orçamentárias e realizar audiências públicas.

§ 1º Os projetos de lei de créditos adicionais que contenham matéria da competência de mais de uma subcomissão poderão ser divididos para apreciação das subcomissões pertinentes, sem prejuízo da sua apreciação pela Comissão.

§ 2º Cada subcomissão será composta de pelo menos vinte membros titulares, devendo, na sua composição, ser obedecida a mesma representatividade de cada uma das Casas do Congresso Nacional na Comissão e a proporcionalidade partidária.

§ 3º O Presidente da Comissão indicará, no âmbito de cada subcomissão, um Coordenador de seus trabalhos.

Art. 12. A Comissão realizará audiências públicas, tanto com autoridades de outros Poderes quanto com entidades representativas da sociedade, que possam contribuir para o debate e o aprimoramento dos projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, bem como durante o acompanhamento da sua execução.

Art. 13. As propostas de modificação das matérias constantes do art. 166 da Constituição Federal, enviadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º daquele artigo, serão recebidas até o início da respectiva votação na Comissão.

Parágrafo único. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual somente serão acatadas se recebidas até o início da votação, na Comissão, do parecer preliminar a que se refere o art. 15 desta Resolução.

Art. 14. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias e ao projeto de lei do plano plurianual somente serão apreciadas quando não contrariarem as normas previamente aprovadas pela Comissão.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente serão, ainda, apreciadas, quando compatíveis com o plano plurianual.

Art. 15. O Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual apresentará parecer preliminar que, depois de aprovado pelo plenário da Comissão, estabelecerá os parâmetros e critérios que, obrigatoriamente, deverão ser obedecidos pelos Relatores Setoriais, pelo Relator-Geral e pelos Relatores Adjuntos na elaboração do parecer sobre o projeto de lei, inclusive quanto às emendas.

§ 1º Ao parecer preliminar poderão ser apresentadas emendas, por parlamentares e pelas Comissões Permanentes das duas Casas do Congresso Nacional, além das previstas no "caput" do art. 17 desta Resolução, que serão apreciadas pela Comissão.

§ 2º Os parâmetros e critérios a que se refere o "caput" deste artigo resultarão dos seguintes elementos, fixados isolada ou combinadamente:

I - as dotações globais de cada função, órgão ou área temática, indicando as reduções e os acréscimos propostos;

II - as condições, restrições e limites para o remanejamento e o cancelamento de dotações, especialmente no que diz respeito aos subprojetos ou subatividades que nominalmente identifique Estado, Distrito Federal ou Município;

III - os limites de programação que contribuam para determinar a composição e a estrutura do orçamento, bem como critérios para apreciação das emendas.

§ 3º O parecer preliminar deverá conter, ainda:

I - exame crítico das finanças públicas e do processo orçamentário, incluindo a execução recente e as diretrizes orçamentárias em vigor para o exercício;

II - avaliação da proposta encaminhada pelo Poder Executivo, do ponto de vista do atendimento ao que dispõe a lei de diretrizes orçamentárias, o plano plurianual e, especialmente, o § 7º do art. 165 da Constituição Federal;

III - quadro comparativo, por órgão, entre a execução no exercício anterior, a lei orçamentária em vigor, o projeto do Executivo e o parecer preliminar;

IV - análise das receitas, com ênfase nas estimativas de impostos e contribuições;

V - análise da programação das despesas, dividida por áreas temáticas;

VI - referência a temas que exijam maior aprofundamento durante a tramitação do projeto ou que merecerão tratamento especial no relatório.

§ 4º O parecer preliminar, com base no inciso IV do parágrafo anterior e no "caput" do art. 17 desta Resolução, incorporará as eventuais reestimativas de receita e indicará, ao nível de função, órgão ou área temática, as alterações das despesas decorrentes.

§ 5º O parecer preliminar estabelecerá critérios de preferência para as emendas que contemplem ações definidas como prioritárias na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 16. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual e aos projetos de lei de créditos adicionais que proponham inclusão ou acréscimo de valor somente poderão ser aprovadas pela Comissão caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - não sejam constituídas de várias ações que devam ser objeto de emendas distintas; e

IV - não contrariem as normas desta Resolução, bem como as previamente aprovadas pela Comissão.

§ 1º Somente serão apreciadas emendas que proponham anulações de despesa mencionadas nas alíneas do inciso II deste artigo quando se referirem a correção de erros ou omissões.

Art. 17. Na apreciação do projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas, no âmbito do parecer preliminar, emendas que objetivem à correção de erros ou omissões nas estimativas de receita.

Parágrafo único. Os valores acrescidos por reestimativa da receita, nos termos do "caput" deste artigo ou do § 4º do art. 15, poderão ser utilizados para aprovação de emendas.

Art. 18. As emendas à despesa de projeto de lei orçamentária anual serão apresentadas em meio magnético, e terão a assinatura do autor substituída por autenticação eletrônica, segundo as normas e procedimentos fixados pela Comissão.

Art. 19. Cada parlamentar poderá apresentar até vinte emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual e projetos de lei de créditos adicionais, excluídas deste limite aquelas destinadas ao texto da lei e ao cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 20. Poderão ser apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual emendas coletivas cuja iniciativa caberá:

I - às comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, relativas às matérias que lhes sejam afetas regimentalmente, acompanhadas da ata da reunião em que as mesmas foram deliberadas, até o limite de cinco emendas por Comissão Permanente;

II - às bancadas estaduais no Congresso Nacional, até o limite de dez emendas de interesse de cada Estado ou Distrito Federal, aprovadas por três quartos dos deputados e senadores que compõem a respectiva unidade da Federação, acompanhadas da ata da reunião da bancada;

III - às bancadas regionais no Congresso Nacional, até o limite de cinco emendas, de interesse de cada região macroeconômica definida pelo IBGE, por votação da maioria absoluta dos deputados e senadores que compõem a respectiva região, devendo cada Estado ou Distrito Federal estar representado por no mínimo vinte por cento de sua bancada.

Parágrafo único. A emenda coletiva e prioritária incluirá na sua justificação elementos necessários para subsidiar a avaliação

da ação por ela proposta, apresentando informações sobre a viabilidade econômico-social e a relação custo-benefício, esclarecendo sobre o estágio de execução dos investimentos já realizados e a realizar, com a definição das demais fontes de financiamento e eventuais contrapartidas, quando houver, e definindo o cronograma de execução, além de outros dados relevantes para sua análise.

Art. 21. Na apreciação do projeto de lei orçamentária anual, as emendas serão votadas em grupo, conforme tenham parecer favorável ou contrário do relator, ressalvados os destaques.

Parágrafo único. Terão preferência na votação, pela ordem, as emendas destinadas a alterar o texto do projeto de lei, as emendas que proponham cancelamento parcial ou total e as emendas coletivas.

Art. 22. Os pareceres dos Relatores Setoriais do projeto de lei orçamentária anual serão elaborados conjuntamente com até cinco Relatores Setoriais Adjuntos, por eles designados dentre os membros da subcomissão respectiva, não podendo haver mais de dois Relatores Setoriais Adjuntos pertencentes ao mesmo partido ou bloco parlamentar.

Parágrafo único. Acompanhará os pareceres dos Relatores Setoriais demonstrativo das decisões contendo, em ordem crescente do número das emendas, o autor da emenda, a decisão e o valor concedido, quando for o caso.

Art. 23. O parecer do Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual, com base nos pareceres dos Relatores Setoriais, será elaborado conjuntamente com até sete Relatores Adjuntos por ele designados, sendo um de cada subcomissão.

§ 1º Os Relatores Adjuntos, sob a coordenação do Relator-Geral, terão a incumbência de auxiliar na apreciação do projeto, dividido por áreas temáticas distintas, não podendo haver mais de dois Relatores Adjuntos pertencentes ao mesmo partido ou bloco parlamentar.

§ 2º Somente poderão ser incorporadas ao relatório como propostas de alteração dos pareceres setoriais as modificações que, devidamente justificadas, tenham sido aprovadas pela maioria do colegiado constituído pelo Relator-Geral e Relatores Adjuntos.

§ 3º Caberá à Relatoria Geral do projeto de lei orçamentária anual adequar os pareceres setoriais aprovados e as alterações decorrentes de destaques aprovados, vedada a aprovação de emendas já rejeitadas, bem como a apresentação de emenda de Relator, que implique inclusão de subprojetos ou subatividades novas.

§ 4º Além da programação da despesa de cada unidade orçamentária e de demonstrativo idêntico ao previsto no parágrafo único do artigo anterior, que deverão integrar o parecer sobre o projeto de lei orçamentária, será tornado disponível, para consulta, demonstrativo das alterações em relação à programação contida na proposta do Executivo, por unidade orçamentária e por categoria de programação.

§ 5º As emendas de Relator-Geral que venham a ser formuladas com vistas ao cumprimento de suas responsabilidades serão publicadas como parte do relatório, com os respectivos fundamentos.

§ 6º Fica assegurado ao partido ou bloco parlamentar, cuja representação não tenha contribuído para a composição do quadro de Relatores Adjuntos, o direito de indicar observador para acompanhar os trabalhos da relatoria.

Art. 24. O Relator das contas do Presidente da República apresentará parecer, que concluirá por um Projeto de Decreto

Legislativo, ao qual poderão ser apresentadas emendas, na Comissão.

Parágrafo único. No início dos trabalhos do segundo período de cada sessão legislativa, a Comissão realizará audiência pública com o Ministro Relator do Tribunal de Contas da União, que fará exposição do parecer prévio das contas do Presidente da República.

SEÇÃO II Dos Prazos

Art. 25. As Mensagens do Presidente da República encaminhando os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos anuais e aos créditos adicionais serão recebidas pelo Presidente do Senado Federal e encaminhadas à Comissão, em quarenta e oito horas após a comunicação imediata às duas Casas do Congresso Nacional.

Art. 26. A tramitação das proposições referidas no artigo anterior e da prestação de contas anuais, obedecerá aos seguintes prazos:

I - projeto de lei do plano plurianual:

a) até cinco dias para a publicação e distribuição em avulsos, a partir do recebimento;

b) até quatorze dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;

c) até dezessete dias para a apresentação de emendas ao projeto de lei do plano plurianual, a partir da distribuição dos avulsos;

d) até cinco dias para publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

e) até vinte e um dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação do parecer sobre o projeto de lei do plano plurianual pela Comissão, a partir do término do prazo para a apresentação de emendas;

f) até sete dias para encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

II - projeto de lei de diretrizes orçamentárias:

a) até cinco dias para publicação e distribuição dos avulsos, a partir do recebimento;

b) até sete dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;

c) até quinze dias para a apresentação de emendas perante a Comissão, a contar da distribuição de avulsos;

d) até cinco dias para a publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

e) até trinta e cinco dias para que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu Parecer sobre o projeto e as emendas, a partir do encerramento do prazo definido na alínea anterior;

III - projeto de lei orçamentária anual:

a) até cinco dias para publicação e distribuição dos avulsos, a partir do recebimento;

b) até quatorze dias para a realização de audiências públicas, a partir da distribuição dos avulsos;

c) até cinco dias para apresentação na Comissão, e publicação e distribuição do parecer preliminar, a partir do encerramento das audiências públicas;

d) até três dias para a apresentação de emendas ao parecer preliminar, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

e) até seis dias para votação, no plenário da Comissão, do parecer preliminar com suas emendas, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

f) até quinze dias para a apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual perante a Comissão, a contar da votação do Parecer Preliminar;

g) até cinco dias para publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

h) até vinte e um dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais sobre a lei orçamentária anual pela subcomissão, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

i) até quinze dias para a apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do parecer final sobre a lei orçamentária anual, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

j) até nove dias para sistematização do parecer sobre o projeto, e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

k) até sete dias para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do Autógrafo;

IV - projetos de lei de crédito adicional:

a) até cinco dias para a publicação e distribuição em avulsos, a partir do recebimento;

b) até oito dias para a apresentação de emendas perante a Comissão, a contar da distribuição de avulsos;

c) até cinco dias para a publicação e distribuição de avulsos das emendas, a partir do encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

d) até quinze dias, contados do recebimento das emendas, para que a Comissão discuta, vote e encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas;

V - prestação de contas do Presidente da República:

a) até cinqüenta dias para a apresentação, na Comissão, do parecer do Relator designado para examinar as contas do Presidente da República, a partir do recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas da União;

b) até quinze dias para discussão e votação do parecer do Relator sobre as contas do Presidente da República, na Comissão, que apresentará projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

c) até sete dias para a apresentação de emendas ao projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

d) até sete dias para discussão e votação do parecer sobre as emendas ao projeto de decreto legislativo, a partir do término do prazo definido na alínea anterior;

e) até cinco dias, a partir do término da votação do projeto de decreto legislativo, aprovando ou rejeitando as contas do Presidente da República, para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A Comissão, pela maioria absoluta de seus membros, poderá ampliar os prazos de que tratam as alíneas "b", "c" e "d" do inciso IV deste artigo, devendo comunicar a decisão ao Presidente do Senado Federal.

Art. 27. A apreciação dos pareceres ocorrerá somente três dias úteis após a sua distribuição, nos casos dos pareceres finais dos projetos de lei orçamentária anual, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, e dois dias úteis nos casos das demais proposições, salvo se a Comissão dispensar esse último prazo por deliberação da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 28. A Comissão fará, no prazo máximo de sessenta dias, as adequações necessárias ao seu regulamento interno, mantidas, entre outras, as seguintes normas:

I - nenhum membro da Comissão poderá falar mais de cinco minutos sobre emenda, salvo o Relator, que poderá falar por último pelo dobro desse tempo;

II - se algum congressista pretender esclarecer a Comissão sobre emenda de sua autoria, poderá falar por, no máximo, três minutos;

III - a critério da Comissão, faltando três dias para o encerramento do prazo para a apreciação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciados na Comissão;

IV - não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda;

V - as emendas inadmitidas, com a respectiva decisão, serão publicadas separadamente das aceitas; da decisão caberá recurso de seu autor para a Comissão;

VI - serão publicadas, em avulsos, as emendas aprovadas ou rejeitadas com os respectivos pareceres.

Art. 29. A Comissão poderá se reunir para votação após convocação escrita aos seus membros com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Parágrafo único. Os pedidos de verificação de presença, durante a votação, somente poderão ser feitos com o apoio de dez por cento dos membros presentes dentre os representantes da respectiva Casa na Comissão.

Art. 30. As deliberações da Comissão iniciar-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará em rejeição da matéria.

Art. 31. O parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento, para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para a discussão da matéria em Plenário.

Art. 32. À redação final aplicar-se-á o disposto no art. 51 do Regimento Comum, concedendo-se, entretanto, à Comissão, o prazo de três dias para sua elaboração.

Art. 33 Ficam revogadas as Resoluções nº 1/91-CN, de 17 de maio de 1991 e nº 1/93-CN, de 02 de junho de 1993 e as demais disposições em contrário.

Art. 34 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 41, DE 1995

Autoriza a União a antecipar a entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e 12 meses de juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a antecipar a entrega das garantias necessárias à cobertura de 100% do principal e juros dos Bônus ao Par e de Desconto do Plano Brasileiro de Financiamento de 1992.

Parágrafo único. A antecipação autorizada no *caput* deste artigo refere-se às garantias relativas às parcelas de outubro de 1995 e de abril de 1996, totalizando custo total estimado para a compra de títulos que servirão de garantia para os Bônus ao Par e Bônus de Desconto, de US\$ 572,0 milhões, sendo US\$ 277,0 milhões pertencentes a outubro próximo e US\$ 295 milhões a abril de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 42, DE 1995

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar operação de crédito interno, mediante emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, deduzida a parcela de 2% dos títulos a serem substituídos;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** um a cento e vinte meses;

e) **valor nominal:** R\$ 1,00 (um real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15.09.95	10.214.584.657
521825	15.12.95	22.389.349.064
	Total	32.603.933.721

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15.09.95	15.09.2000	521827	15.09.95
15.12.95	15.12.2000	521827	15.12.95

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987; Decreto nº 9.526, de 18 de janeiro de 1989; Decreto nº 30.261, de 16 de agosto de 1989; e Resolução nº 61, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 3º O prazo para o exercício da autorização é de duzentos e setenta dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Ata da 146^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de setembro de 1995

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Antônio Carlos Valadares, Jefferson Péres,
Bello Parga e Nabor Júnior.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Ermândes Amorim – Fernan-

do Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves –

José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Roberto Arruda - José Sarney - Lauro Campos - Leomar Quintanilha - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Marina Silva - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Roberto Freire - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Sr. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 563, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 45, de 1995 (nº 2.067/95, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Curitiba-PR para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$120,000,000,00, equivalentes a R\$ 108.000.000,00, em valores de 14-7-95, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba.

Relator: Senador Osmar Dias

I - Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou, por intermédio do Ofício "S" nº 45, de 1995 (Ofício PRESI-95/2.067, na origem), solicitação da Prefeitura Municipal de Curitiba - PR para contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de Curitiba.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) **valor:** US\$120,000,000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$108.000.000,00, (cento e oito milhões de reais), em valores de 14-7-95;

b) **desembolso:** em até 3 (três) anos;

c) **carência:** 6 (seis) meses;

d) **juros:** sobre os saldos devedores diários de empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem, expressa em termos de uma percentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

e) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimo por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato;

f) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

g) **contragarantia:** vinculação das quotas a que fizer jus o Município de Curitiba no Fundo de Participação dos Municípios, bem como das receitas próprias geradas pelos impostos;

h) **destinação dos recursos:** financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de Curitiba;

i) condições de pagamento:

- **do principal:** em 34 (trinta e quatro) prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$3.530.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros e a última em 11-7-2015;

- **dos juros:** semestralmente vencidos em 15-1 e 15-7 de cada ano;

- **da comissão de crédito:** semestralmente vencida nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

O objetivo do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba é atender eficaz e eficientemente a demanda de transporte coletivo na capital paranaense, favorecendo especialmente os habitantes de baixa renda.

É o relatório.

II - Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 11, de 1994, que dispõe sobre as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e pela Resolução nº 96, de 1989, que estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito.

O Parecer PGFN/COF/nº 813/95, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da concessão da garantia pela União, e o Parecer STN/COREF/DIREF/ nº 289/95, da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina a mesma concessão em termos do mérito da operação financeira, declaram não haver óbice a que a garantia seja concedida.

Porém, o Parecer DEDIP/DIARE-95/739, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, informa que a operação de crédito a ser contratada pelo Município de Curitiba com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID não se enquadra nos limites previstos pelo § 3º do art. 3º, da Resolução nº 11, de 1994, o que implica a necessidade de adequação das leis orçamentárias do Município, nos anos de 1996 e 1997, aos valores das liberações previstas para aqueles anos.

De acordo com o parecer supra o limite das liberações anuais é de R\$30.712.000,00 (trinta milhões e setecentos e doze mil reais) e a previsão de liberações futuras é de: R\$ 33.036.000,00 (trinta e três milhões e trinta e seis mil reais) em 1996; R\$32.970.000,00 (trinta e dois milhões e novecentos e setenta mil reais) em 1997/ R\$18.948.000,00 (dezoito milhões e novecentos e quarenta e oito mil reais) em 1998. Tendo em vista que o BID fará a revisão periódica das parcelas a serem liberadas futuramente, bem como essas liberações estarão vinculadas à disponibilidade do Município em alocar a contrapartida, e considerando que a previsão de liberações no Parecer do Banco Central é estimada, poder-se-ia transferir os recursos excedentes em 1996 a 1997 para 1998, ficando os valores anuais enquadrados no limite definido na Resolução nº 11, de 1994.

O Parecer do Banco Central do Brasil esclarece, ainda, que a operação de crédito foi credenciada pelo Departamento de Capi-

tais Estrangeiros – FIRCE, do Banco Central do Brasil, atendendo, portanto, às diretrizes da política de captação de recursos externos.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Município de Curitiba a contratar a acima mencionada operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como se autorize a União a prestar garantia na referida operação de crédito, para o que proponho o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 98, DE 1995

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Município de Curitiba – PR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$120,000,000,00 equivalentes a R\$108,000,000,00, em valores de 14-7-95, bem como autoriza o Município de Curitiba – PR a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Município de Curitiba – PR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba.

Art. 2º Fica o Município de Curitiba autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor: US\$120,000,000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$108,000,000,00 (cento e oito milhões de reais), em valores de 14-7-95;

b) desembolso: em até 3 (três) anos;

c) carência: 6 (seis) meses;

d) juros: sobre os saldos devedores diários de empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de uma margem, expressa em termos de uma percentagem anual, que o banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

e) comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato;

f) garantidor: República Federativa do Brasil;

g) contragarantia: vinculação das quotas a que fizer jus o Município de Curitiba no Fundo de Participação dos Municípios, bem como das receitas próprias geradas pelos impostos;

h) destinação dos recursos: financiamento parcial do Projeto de Transporte Urbano de Curitiba;

i) condições de pagamento:

– do principal: em 34 (trinta e quatro) prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$3.530,000,00 cada uma, vencendo-se a primeira na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros e a última em 11-7-2015;

– dos juros: semestralmente vencidos em 15-1 e 15-7 de cada ano;

– da comissão de crédito: semestralmente vencida nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Osmar Dias, Relator – Luiz Alberto Oliveira – Joel de Holanda – Pedro Piva – Onofre Quinan – Jonas Pinheiro – João França – José Eduardo Dutra – Bello Parga – Beni Veras – Valmir Campelo – Jefferson Peres – Vilson Kleinübing – Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - O Projeto de Resolução nº 98, de 1995, cujo Parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de tratar desta tribuna de um assunto, que deveria ser abordado em uma sessão em que a maioria dos Senadores estivesse presente. Não foi possível falar ontem e não posso deixar de externar o meu pensamento nesta sessão do Senado da República. Trata-se da falta de regulamentação do art. 192, da Constituição Federal.

É urgente um seguro para correntistas e poupadore dos bancos e outras instituições financeiras do País.

Esta Casa e o Congresso não podem mais fugir ao dever de regulamentar o art. 192 da Constituição, para dar ao sistema financeiro uma estrutura confiável e proteger seus usuários.

Estamos ausentes e inertes, no enfrentamento de um dos temas mais sensíveis dos nossos dias, que afeta as mínguadas economias de milhões de brasileiros e a toda a estrutura financeira do País.

Ao virtualmente abdicar de sua responsabilidade na correção das distorções do sistema financeiro, está o Congresso, de certa forma, estimulando ações condenáveis praticadas por controladores irresponsáveis e inescrupulosos.

A verdadeira indústria de liquidações de instituições financeiras existente no País, e que intensificou-se nos últimos quatro anos, só causa prejuízos ao Tesouro, aos correntistas e poupadore.

Não se tem notícia da punição dos controladores e administradores desses bancos falidos, a não ser a indisponibilidade de bens que, via de regra, já não estão mais em seu nome.

Estão sob regime de liquidação extrajudicial nada menos de 108 instituições financeiras, entre bancos, corretoras e administradoras de consórcio.

Nos últimos três anos esse número tem crescido acentuadamente. Trinta e sete instituições foram liquidadas ou submetidas a regime de intervenção desde o início do Plano Real.

Bilhões de reais saíram dos cofres públicos, ou seja, do bolso dos contribuintes, para sanear as instituições quebradas.

Centenas de milhares de pessoas, que guardavam em tais bancos a poupança de uma vida inteira, muitas vezes para financiar o tão sonhado teto, viram, de repente, seu sonho transformar-se em pesadelo.

Os processos de liquidação se arrastam ao longo dos anos, ora pela proverbial lentidão da Justiça, ora em decorrência de sucessivos questionamentos de controladores e de credores.

A liquidação de quatro empresas do Grupo Nacional Brasileiro está completando dezoito anos.

Dois instituições ligadas ao famoso caso da Coroa-Brastel continuam com suas liquidações em trâmite no Banco Central, apesar de decorridos mais de quinze anos.

As empresas vinculadas ao caso Naji Nahas, ocorrido em 1989, também continuam com sua liquidação empacada. Ações correm na Justiça visando ao resarcimento dos prejudicados.

A dimensão financeira e política do caso do Econômico levou a autoridade monetária a pagar aos correntistas e aplicadores da poupança até o limite de R\$5 mil.

Ainda que a medida tenha protegido cerca de 90% dos clientes do banco, não deixou de ser uma solução paliativa e de elevado custo para os cofres públicos.

Ao que tudo indica, Sr. Presidente, ainda não chegou a bom termo o processo de ajustamento dos Bancos ao novo ambiente de estabilidade monetária propiciado pelo Plano Real.

Acostumado a viver da inflação, produzindo extraordinários lucros através da aplicação do floating - depósitos à vista sem remuneração, aplicados a juros nominais estratosféricos -, os Bancos viram, de repente, sua receita financeira despencar.

Aqueles irresponsavelmente administrados, que se enredaram em operações nebulosas e sem retorno, acabaram por defrontar-se com a hora da verdade e sucumbiram, levando de roldão seus desavisados clientes.

Clientes, Sr. Presidente, completamente desinformados e iludidos sobre a real situação do Banco que lhes atendia.

E aqui cabe definir a responsabilidade do Banco Central, que tem entre suas basílicas atribuições, a de fiscalizar e acompanhar o mercado financeiro para intervir corretiva e preventivamente, de modo a evitar prejuízo aos usuários.

Se é cabível o argumento de que a divulgação de sintoma de fragilidade de uma instituição financeira pode desencadear uma corrida que a liquidará em poucas horas, não é menos correto exigir que a autoridade fiscalizadora atue tempestivamente para evitar o pior.

O Banco Central - e só ele - tem condições de tomar o pulso da problemática e controlar o dia-a-dia de sua enfermidade, através da frequência de sua recorrência ao redesconto.

Mas, Sr. Presidente, nós, Congressistas, também temos nossa parcela de responsabilidade - e que não é pequena - pelo quadro que hoje deparamos no mercado financeiro.

Desde outubro de 1988, quando começou a vigorar a atual Constituição, estão em nossas mãos, dependendo apenas de uma lei complementar, os instrumentos que permitirão corrigir os rumos do sistema financeiro.

A lei complementar a que se refere o art. 192 pode dispor sobre "a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas privadas". E também sobre "os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo".

Tem, portanto, esta Casa e o Congresso, a oportunidade e a inadiável obrigação de legislar sobre essa importante matéria, especialmente as relações, ditas espúrias, entre a autoridade monetária e os bancos privados.

E o mais importante e crucial, Sr. Presidente: a lei complementar a que se refere o art. 192 da Constituição também disporá sobre "a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União".

Trata-se do seguro-depósito, prática vigente desde a década de 30 nos Estados Unidos e hoje comum até nos países em desenvolvimento.

Sua principal característica e essencial limitação - a de não envolver recursos do contribuinte - está explicitamente assinalada no texto constitucional.

No entanto, já decorreram sete anos desde a promulgação da Constituição, e o art. 192 continua à espera de regulamentação. Com o agravante de que foi justamente neste período que se registraram os casos mais freqüentes de intervenção em instituições financeiras: dos 108 processos em andamento no Banco Central, pelo menos 70 ocorreram depois de 1988.

Não vejo razões para tanta procrastinação.

A ninguém interessa a manutenção dessa prática de "salvar" instituições financeiras falidas, a não ser aos próprios controladores ou administradores que levaram a instituição à bancarrota pela má gestão dos recursos dos correntistas e aplicadores.

A fatura é sempre paga pelo contribuinte, através do Tesouro, ou pelo cidadão que acreditou na instituição.

Estamos fortemente empenhados, Sr. Presidente, em encarar de frente essa questão, no atendimento aos justos reclamos da sociedade.

Já está na hora de dar um basta a esta situação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, em mais de uma oportunidade tenho ocupado a tribuna desta Casa para abordar questões ligadas à saúde, à assistência médica no País. E tenho-me referido, nessas ocasiões, nessas intervenções e nesses debates, à chamada indústria da saúde ou os negócios da saúde.

Eles representam, no nosso País, um setor onde os investimentos são vultosos, onde as despesas são grandes. Portanto, há um grande dinamismo econômico, uma grande soma de recursos envolvida nessa chamada indústria da saúde.

Podemos dividir esses negócios da saúde ou negócios com a saúde em três grandes segmentos de mercado.

O primeiro é um setor privado prestador de serviços, constituído de entidades e instituições com fins lucrativos, instituições benéficas, filantrópicas, que prestam serviços ao setor público, ao SUS, Sistema Único de Saúde, e recebem do Governo por esses serviços prestados.

O segundo segmento é o dos planos de saúde ou medicina de grupo. São empresas ou cooperativas médicas, como a UNIMED, que se organizam para, mediante um sistema de pré-pagamento, prestar assistência médica àqueles que se filiam a esses planos de saúde.

Dentro desse segmento dos planos de saúde, há um setor composto pelos planos de saúde de autogestão. A própria empresa ou organiza um serviço próprio ou contrata terceiros para oferecer aos seus empregados, com ou sem participação deles, dependendo do caso, o atendimento médico, a assistência médica.

Por fim, o terceiro segmento da chamada indústria da saúde é o chamado seguro saúde. São grandes seguradoras que reembolsam pagamentos que seus segurados fazem a médicos, a clínicas, a laboratórios, a hospitais por serviços que lhe são prestados.

Esses planos de saúde e seguro saúde têm-se desenvolvido muito no Brasil, principalmente no fim da década de 80 e, particularmente em 1994, eles tiveram um grande incremento. Na medida em que os serviços públicos de saúde ou os serviços pagos pelo Governo mas prestados por instituições da iniciativa privada se degradam, perdem qualidade, é natural que os que podem, aqueles

que têm condições, procurem, por si mesmos ou pelas empresas a que pertencem, filiar-se aos planos de saúde ou aos seguros de saúde.

Dados de 1970 e 1982 mostram que o número de internações pagas pelo setor público passou de R\$2,8 milhões para R\$13,1% milhões ao ano. Não menos que 95% dessas internações foram feitas na rede privada contratada, durante a primeira metade da década de 70. Essa proporção passou a reduzir-se a partir de 1976. No entanto, o setor privado ainda respondia por mais de 80% das internações pagas com dinheiro público em 1987.

Hoje, os recursos do SUS, o chamado Sistema Único de Saúde, das internações pagas pelo Sistema Único de Saúde, SUS, cerca de 50% são em hospitais públicos - este é um dado importante. Muitos hospitais públicos neste País ainda não fecharam, ainda mantêm suas portas abertas porque têm os seus serviços remunerados pelo SUS. Cerca de 50% das demais internações são pagas pela iniciativa privada - instituições filantrópicas ou lucrativas.

Os planos de saúde, no que tange, por exemplo, às cooperativas médicas como a Unimed - que é a maior delas - que atuam no Brasil inteiro, são regulados, são fiscalizados pelo Ministério da Agricultura. É um absurdo. Por quê? Porque a Cooperativa Médica, embora não tenha nada a ver com a agricultura, está vinculada, sob o ponto de vista da fiscalização, da supervisão e dos instrumentos legais, ao Ministério da Agricultura. O chamado seguro de saúde, as empresas seguradoras de saúde estão reguladas pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1976, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados.

Para V. Ex's terem uma idéia do quanto representa na economia esses chamados Planos e Seguros de Saúde, vou apresentar aqui alguns dados:

Os planos de saúde, mantidos por empresas de medicina de grupo, têm, atualmente, segundo a Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE- 16 milhões de beneficiários; 12,8 milhões dos quais em convênios com empresas e 3,2 milhões em planos individuais, mantendo convênios com 40 mil empresas.

Esse mercado mobilizou, em 1990, US\$3 bilhões.

A concorrência no setor é, hoje, acirrada: a maior empresa do segmento não chega a deter 10% do mercado; as dez maiores juntas não atingem 20%.

Existem, hoje, no Brasil, aproximadamente 600 empresas trabalhando com planos e seguros de saúde.

As empresas de medicina de grupo são responsáveis por 72 milhões de consultas médicas e 1,5 milhão de internações hospitalares ao ano.

O Deputado Iberê Ferreira, que preside uma Subcomissão criada na Câmara dos Deputados para examinar essa questão dos planos de saúde, mostra que, em 1994, quando esse setor explodiu, em termos de investimentos, o mercado cresceu 64%, com um peso muito grande do seguro de saúde.

Está surgindo uma série de problemas que até agora não receberam o tratamento adequado por parte do Governo; em princípio, isso é um seguro, é plano de saúde, em que há uma adesão de alguém a determinadas condições que são impostas pela empresa ou pela cooperativa. Todavia, se levarmos em conta a delicadeza dos problemas da saúde, a necessidade de que esse mercado seja melhor regulado e, sobretudo, que o direito do consumidor seja garantido, vamos verificar que o Governo precisa olhar com atenção para esse problema.

Hoje, os Procons, as promotorias de defesa do consumidor estão congestionadas com demandas por parte das pessoas que se sentem lesadas por esses planos ou seguros de saúde.

Quais seriam os tópicos que exigiriam a regulamentação por parte do Governo? Na medida, volto a insistir no fato de que o serviço público se deteriora, mostra-se incapaz de prestar um atendimento que represente uma segurança para o cidadão. Quem pode, por si mesmo ou pela empresa em que trabalha, opta pelos planos e seguros de saúde.

Isso explica por que essa luta em defesa do Sistema Único de Saúde não tem a repercussão e o eco que deveria ter. Na verdade, o SUS está se transformando num sistema pobre para pessoas pobres. Quem pode pagar o faz, pessoalmente ou através da empresa a que pertence.

O que acontece, por exemplo, com os metalúrgicos do ABC, com os empregados das grandes montadoras, que sempre têm demonstrado grande capacidade de mobilização em torno de seus interesses? Por que não estão defendendo o SUS? Por que não estão preocupados com o tipo de atendimento prestado pelos serviços públicos de saúde e assistência médica? Por uma razão muito simples: eles estão amparados pelos planos de saúde, que são, por sua vez, garantidos e pagos pelas empresas em que trabalham.

O grande contingente de pobres, de marginalizados, de desempregados, que vivem na miséria, nas periferias das grandes cidades, esses sim constituem a clientela do SUS - Sistema Único de Saúde. Só que eles não têm organização, não têm capacidade de verbalizar as suas insatisfações, não há eco para as queixas, para as reclamações que fazem em relação ao serviço que recebem.

Quais seriam esses tópicos, então, que exigiriam uma pronta ação do Governo em relação aos planos e ao seguro saúde? Primeiro, a questão do princípio da liberdade de escolha. Esses segurados, principalmente os dos planos de saúde, não têm o direito de escolher o médico, o profissional que gostariam de contratar num caso de necessidade.

Outro ponto é o da cobertura das despesas. Na verdade, esses contratos são assinados sem que o interessado tome consciência exata dos seus direitos. Há uma série de doenças, como a AIDS, por exemplo, cujo tratamento e hospitalização não estão cobertos por esses seguros de saúde.

Existe também a questão das internações nas Unidades de Terapia Intensiva, que são onerosas. Quando um segurado necessita de um serviço como esse, verifica que o seu contrato só garante a internação por três dias, e assim por diante.

O Conselho Federal de Medicina, então, em 1993, baixou uma resolução que obriga esses planos e seguros de saúde a darem cobertura integral a todo tipo de moléstia que os pacientes vierem a sofrer.

A questão das carências, a natureza dos contratos, tudo isso requer providências do Governo, que criou inclusive um grupo, no âmbito do Ministério da Saúde, para estudar melhor essa questão, evitar esses conflitos entre os segurados e as entidades seguradoras.

A remuneração do trabalho médico e as relações de trabalho nas empresas de plano de saúde, as tabelas são muitas vezes vis, remuneram mal os seus profissionais, criando conflitos trabalhistas que vêm em detrimento do interesse do segurado. Há necessidade dos registros das empresas, que vendem o plano de saúde, nos Conselhos Regionais de Medicina, para garantir o mínimo de ética e de qualidade profissional aos segurados.

Outro fator é o reembolso do SUS pelos serviços prestados ao beneficiário do plano de saúde. Não se diz, quando se discute a questão do Sistema Único de Saúde e dos gastos do Governo com a saúde, que os atendimentos em situação de catástrofe são prestados geralmente em hospitais públicos: no INCOR, em São Paulo; no Hospital das Clínicas, em São Paulo. No Rio de Janeiro, nas diversas capitais e nos grandes hospitais de pronto-socorro, a quantidade de pessoas que têm seguro ou plano de saúde, que são recebi-

das e tratadas em hospitais públicos e que não são reembolsadas por esse tratamento é muito grande.

Apresentei, em março deste ano, aqui, no Senado Federal, um projeto de lei que determina o reembolso ao Sistema Único de Saúde por pessoas que tenham planos de saúde, porque não é justo o Governo dar assistência médica, geralmente onerosa, a pessoas que contribuem regularmente com esses sistemas.

Até então, essa questão não foi solucionada. Isso representa uma grande fonte de evasão de recursos da entidade. Quando se denunciam as fraudes do SUS, não se fala nessa sangria de recursos do sistema para atender pacientes que pertencem a essas entidades, responsáveis por planos inseguros de saúde.

Há também a questão do seguro e do resseguro. Há uma grande quantidade de fraudes nessas empresas. Recentemente, em Brasília, uma empresa fechou, prejudicando 6 mil segurados de planos de saúde e eles ficaram completamente desamparados.

Empresas abrem e fecham, atraindo para sua Carteira pessoas desprevenidas, incautas, que, depois, são lesadas de maneira criminosa por essas empresas.

Essa questão é tão séria que existem nove projetos de lei tramitando na Câmara dos Deputados; no Senado Federal, um deles é de minha autoria. Uns mais, outros menos abrangentes; uns tratando de determinados aspectos; outros, de questões diferentes, mas todos preocupados com essa matéria.

Não podemos permitir que o Governo feche os olhos para esse problema. É uma questão grave, que diz respeito ao interesse do consumidor. O Governo tem que defendê-lo, tem que garantir os seus direitos, tem que zelar para que os contratos sejam fielmente cumpridos e, assim, assegurar a essa parcela da população, que pode pagar ou que seja filiada a um plano de saúde na empresa a qual trabalhe, que arque com esse ônus, contanto que esses contratos sejam observados rigorosamente e que não se sucedam, como acontece agora, fraudes e desatendimentos, que terminam gerando graves prejuízos para nossa sociedade.

Os sistemas não se excluem, pelo contrário, se complementam. Mas não é justo, inclusive como eu disse há pouco, que se coloque sobre os ombros do Sistema Único de Saúde o atendimento em condições - insisto - de grandes dispêndios nos hospitais públicos ou contratados por eles de pessoas que pertencem às carteiras de seguro saúde ou aos planos de saúde das diferentes empresas e cooperativas que atuam no setor.

Concluindo, Sr. Presidente, ouço algumas vozes que se levantam a favor da abertura desse setor para o capital internacional. Não vejo nisso nenhum benefício para o nosso País, para a nossa população. Se o capital estrangeiro atuar no setor da saúde, o que vai fazer? Vai construir hospital na Avenida Paulista, no Morumbi ou no Ibirapuera, em São Paulo; na Pituba, em Salvador, cidade do nosso Senador Josaphat Marinho; na Aldeota, em Fortaleza; no Leblon, em Ipanema, no Rio de Janeiro, e o nosso problema não está nesses lugares. Lá já há muitos hospitais, muitas clínicas que podem prestar bons serviços a quem pode pagar. O nosso problema está na periferia das grandes cidades, está no interior, nos pequenos municípios, na caatinga, no semi-árido do Nordeste, nos bolsões de pobreza das regiões metropolitanas e na periferia das grandes cidades. É aí que o Governo realmente deve atuar porque, se não atuar, não haverá quem o faça. Nesse caso, não há a idéia do lucro, a idéia da retribuição por um serviço prestado; trata-se de uma função da qual o governo não se pode escusar.

Fala-se muito agora em reduzir o âmbito da intervenção do Estado, em tirá-lo da intervenção direta na área econômica, em acabar com o Estado-empresário. Isso sim, mas deve surgir o Estado-social, o Estado que cuida com atenção, com diligência e eficiência da educação, da saúde, da segurança, do combate à violência.

Os jornais de hoje noticiam que a área econômica rendeu-se à evidência de que o Governo tem que apoiar com decisão e determinação, como o Presidente Fernando Henrique já disse, a aprovação do CPMF, porque a realidade é uma força contra a qual de nada valem esses raciocínios abstratos, essas teorizações estranhas à realidade que estamos vivendo. Ou acudimos essa massa de miseráveis que não tem nenhum tipo de assistência médica, não recebe nenhum tipo de atenção médica, ou caminharemos para uma situação realmente desonrosa para nós, brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. FLAVIANO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, venho à tribuna para denunciar fato muito grave ocorrido ontem.

Entre 20h0min e 21h de ontem, faltou luz onde eu estava. Imediatamente, usando um telefone celular, liguei 196, telefone de emergência da CEB. A telefonista atendente solicitou que eu aguardasse um minuto, pois as linhas estavam ocupadas. Como eu estava conversando - sou surdo de um ouvido -, dei xeque o telefone um pouco ao lado. De repente, ao ouvir uma voz masculina como se fosse um discurso, coloquei o telefone novamente no ouvido. Era exatamente um discurso do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

Considero de extrema gravidade que uma companhia pública - liguei em busca de informação, havia apagado a luz - divulgue um discurso político. Acredito que se tratava do programa eleitoral de ontem, ao qual não assisti.

Solicito ao Ministério das Comunicações que faça avaliação dessa questão, porque não se pode usar empresa pública para divulgar discursos políticos de um Partido, de uma liderança de Partido.

O Sr. Valmir Campelo - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Desculpe, Senador Valmir Campelo, mas S. Ex^a está fazendo uma comunicação inadiável; não cabe aparte.

O SR. FLAVIANO MELO - O fato é muito grave, porque está-se usando uma empresa do Governo, uma empresa de eletricidade do Governo.

Ao invés de se colocarem músicas para esperarmos que as linhas fossem desocupadas, foi colocado ontem, entre às 20h30min e 21h, discurso de um líder político, ex-Presidente de um Partido, candidato várias vezes à Presidência da República, que fez proselitismo político naquele momento em que esperávamos uma informação.

Penso - repito - que isso é grave. Peço que o Ministério das Comunicações ou outro órgão que trate do assunto avalie, para que se punam os responsáveis por um ato dessa natureza.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, V. Ex^a me concede a palavra como Líder?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Como Líder. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, complemento a denúncia que fez o nobre Senador Fláviano Melo, nesta manhã, no Senado Federal. Mais uma vez, o PT utiliza a máquina estatal para fazer divulgação dos atos de deputados do próprio Partido. Sabe-se que houve inclusive festas de aniversários e outros

eventos no Distrito Federal com os recursos do Governo, não só do Governo Federal, mas também com a receita do próprio Governo do Distrito Federal. E agora, este fato ocorrido ontem: a linha 196 da Telebrasília estava transmitindo o discurso do Presidente de Honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva.

Ao tomar conhecimento do fato, entrei em contato com a direção da Telebrasília e cobrei explicações nesse sentido. O Diretor disse-me que a linha 196 foi vendida para a CEB, razão pela qual essa empresa arca com a responsabilidade total da linha.

Peço a esta Casa que registre a nossa indignação, o nosso repúdio por esse ato do PT, que - repito - está utilizando a máquina estatal do Governo do Distrito Federal para a divulgação das atividades partidárias.

Cumprimento o Senador Flaviano Melo por trazer ao Plenário esse assunto, que realmente vem criando um mal-estar na sociedade de Brasília. Não é a primeira vez que o PT utiliza a máquina estatal para divulgar suas atividades de partido e até mesmo as atividades de pessoas ligadas ao Partido. Cito o Deputado Chico Vigilante, que, na festa de aniversário do seu filho, utilizou gambiaras e carros da CEB aqui, em Brasília. Lamento profundamente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Peres) - Por cessão do Senador Romeu Tuma, concedo a palavra, por vinte minutos, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é uma questão que considero importante. Acho que o Senado deve tomar dela conhecimento.

Trata-se da figura do Sr. Leonel de Moura Brizola. Todos conhecem o Sr. Leonel Brizola: seu nome, a sua biografia, a sua história. Há os que são apaixonadas por ele - lá, no Rio grande do Sul, a minha terra, há isso -, e os que o detestam permanentemente. Mas, sem dúvida, trata-se de alguém que tem história marcada, biografia marcada na História do Brasil. É uma pessoa a quem devemos reconhecer ação e presença nos fatos importantes da História deste País. Olha, é difícil encontrar uma figura tão controvertida em termos das dúvidas, das interrogações com relação à sua ação quanto Leonel Brizola. O seu ato, na Legalidade, foi algo fantástico. Ele uniu o Rio Grande do Sul todo, com todos os partidos, e, na verdade, quando se estava tentando dar um golpe - que já era o de 1964 - a ação de Brizola na Campanha da Legalidade, quando pura e simplesmente os Ministros do Sr. Jânio Quadros, que haviam renunciado, reuniram-se e disseram que não assumiria o Sr. João Goulart, a ação do Sr. Leonel Brizola determinou a posse de João Goulart.

Muitos dizem que, em 1964, a ação de Leonel Brizola terminou contribuindo para a ação daqueles que queriam dar o Golpe de Estado. Claro que não era essa a posição de Brizola, que era legalista, cunhado e defensor de Jango! Mas, na verdade, o debate extremado que se travou, a radicalização do debate, deu a Lacerda e às pessoas da antiga UDN, que queriam e estavam preparadas para o Golpe, o handicap necessário, que foi, por exemplo, a ida do Sr. João Goulart ao comício dos sargentos.

O Dr. Leonel Brizola pagou um preço caro. Lá ficou ele no exílio um longo período. O brasileiro que mais tempo ficou no exílio. E ficou com dignidade e com respeito.

O Sr. Leonel Brizola foi um grande Governador do Rio Grande do Sul. Há unanimidade nisso. E o Dr. Leonel Brizola sempre foi conhecido pela seriedade na coisa pública. É um homem extremamente honesto, sério e responsável. Esse é o conceito que, unanimemente, ele tem no Rio Grande do Sul.

O Sr. Leonel Brizola casou-se com uma senhora milionária, irmã do Sr. João Goulart. Hoje, o Sr. Leonel Brizola tem muito menos do que a herança que Dª Neuza lhe deixou. Ele, Governamen-

dor, pegou a fazenda, que era da sua esposa, fez reforma agrária em cima da fazenda de sua propriedade. Isso foi um fato célebre, importante e significativo na história do Rio Grande do Sul. Pegou a fazenda de sua propriedade e fez reforma agrária, dividiu as suas terras. No exílio, ele vendeu a fazenda que tinha no Rio Grande do Sul e comprou uma no Uruguai. Lá estava numa fazenda singela trabalhando. De repente, foi obrigado a sair de Montevidéu. Nós, do Rio Grande do Sul, nos reunimos - e lembro-me até hoje, de uma reunião no escritório do Dr. Ajadil de Lemos - fui ao Consulado do Uruguai, ao Consulado Americano, em Porto Alegre, e armou-se o esquema, arrumou-se o dinheiro, porque a saída era imediata para que ele pudesse sair dos Estados Unidos.

Foi Governador do Rio. Não posso falar sobre o governo do Rio, porque não o acompanhei. Não posso entrar na intermediação do que foi ou do que não foi o Governo do Rio. Agora, posso dizer o seguinte: também a mim não me soa normal. De repente, a Assembléia do Rio de Janeiro, que tem autonomia, que é uma Assembléia de bem, constituída de homens ilustres, dignos, da qual nada tenho a me opor, mas, neste País, e nesse Estado, onde já tivemos tantos governadores, como também em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul e em São Paulo, tantas questões, tantas interrogações e tantas dúvidas, de repente, não mais que de repente, se reúnem para recusar as contas do Sr. Leonel Brizola, para determinar que, por oito anos, ele seja inelegível, justamente ele que já ficou dez anos durante o exílio. Não sei que contas são essas, não as conheço, não as acompanho, não estou aqui para dizer que os assessores do Sr. Leonel Brizola estejam ou não equivocados, errados, sei lá; quanto a isso nada tenho a dizer. O que tenho a dizer - e o faço porque minha consciência me manda fazer - é que sinto que isso não repercute bem. De repente, está soando como algo estranho. Digo-me ao meu querido amigo, Líder e Presidente do PSDB, Arthur da Távola, com quem tivemos, ontem, um debate profundo na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - aliás pretendendo, em outra oportunidade, vir a esta tribuna tratar desse assunto -, mas diz bem S. Ex^a: "Nós temos que cuidar com o 'denuncismo' para não brincar com a honra e nem com a dignidade das pessoas". Diz bem o Sr. Arthur da Távola. Pergunto ao Sr. Arthur da Távola, do PSDB do Rio de Janeiro, que está na coordenação, cujo Governador daquele Estado, eu gosto, admiro, sou seu fã, acho-o uma grande pessoa - tentei, inclusive, que S. Ex^a viesse para o nosso Partido, e quase veio, só não veio por causa do Sr. Quêrcia -, que é um homem da intimidade do Sr. Brizola, que vieram juntos, ontem, o tempo inteiro, de repente, um ato dessa natureza, onde a "criatura se vira contra o criador". Não sei. O PMDB do Rio de Janeiro -, mas que está soando mal, isso está. O que o Lula está falando, o que o José Dirceu está falando.

O Sr. Romeu Tuma - Senador Pedro Simon, V. Ex^a. me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Daqui a pouco lhe concederei um aparte com o maior prazer, aliás o tempo é de V. Ex^a, que teve a gentileza de me ceder.

Tenho aqui manifestação feita ontem pelo Prefeito de Porto Alegre, Tarso Genro, um homem de bem. Sou um admirador desse jovem, que está sendo um Prefeito competente. As idéias dele são uma análise desse mundo que mudou, pois não sabemos para onde vai ou não. Tenho visto debates, pronunciamentos e conferências do Sr. Tarso Genro, que, para mim, são análises profundas, onde S. Ex^a mostra porque o radical, o revolucionário de ontem é uma pessoa que vê, S. Ex^a mostra esse sentido. Vejam o que disse no Zero Hora de ontem:

Acho que este é um assassinato político, que pode tirar Brizola por oito anos da vida política, e a postura de não aprovar as

contas, na verdade, não é um julgamento do Governo de Brizola, mas a tentativa de marginalizá-lo do processo político atual.

Acredito que o Tarso, e todos sabemos da seriedade do Sr. Tarso Genro, diz algo que me parece profundo.

No jornal de ontem, Mendes Ribeiro, que foi Deputado Federal, concorreu na Convenção com o Brício e perdeu; ficou magoado, e praticamente retirou-se do PMDB, figura respeitada e ilustre da política e de tradição. Mendes Ribeiro era Vereador e cronista político em Porto Alegre. Em uma ocasião, ele estava em Londres, transmitindo uma partida de futebol entre Brasil e Portugal, na Copa do Mundo - quando, se não me engano, nós perdemos por dois ou três a zero - , no intervalo, isso em 1966, deram uma notícia urgente para comunicar a cassação do Deputado Cândido Norberto, grande e ilustre Parlamentar, um dos mais brilhantes do Rio Grande do Sul, e ele, que era Vereador em Porto Alegre, por telefone, dizia: "Quero comunicar à Presidência da Câmara de Porto Alegre que, neste momento, estou renunciando ao meu mandato em solidariedade a Cândido Norberto." Ele diz na sua Coluna, no *Correio do Povo*:

"O Brasil é tido como o campeão mundial da corrupção. Passar pela vida pública e sair ilesos, sem que o mais férreo e ousado inimigo possa apontar um ato menos sério, é prova de fogo, da qual poucos se saem bem. Brizola passou por muitas. No Governo do Rio Grande do Sul, duas vezes no Rio de Janeiro, nunca levantaram nada contra a sua honorabilidade. Não tiveram como. Agora, aí está a pendega de aprovarem ou não suas contas. Pura jogada política. Nojenta, por sinal."

Concedo o aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Quero apenas cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento. Digo isso porque, ontem, em conversa com o Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT, na Câmara, perguntei a S. Ex^a se alguns dos Senadores do seu Partido faria um pronunciamento a respeito deste assunto. S. Ex^a informou-me, e eu gostaria de passar essa informação a V. Ex^a, já que V. Ex^a fez referência às contas do ex-Deputado Leonel Brizola, que elas já foram aprovadas pelo Tribunal de Contas - repito - , segundo informações do Deputado Miro Teixeira.

O SR. PEDRO SIMON - Que eu confirme. Foram aprovadas.

O SR. ROMEU TUMA - É importante esse fato. Mas ontem V. Ex^a - e V. Ex^a fez a referência - e o Senador Arthur da Távola tiveram um debate muito importante para nós que iniciamos a nossa vida política nesta Casa sobre a ética que deve nortear a atividade dos Parlamentares, não como um fim mas como uma normalidade dentro da vida pública. Cumprimento V. Ex^a. Tive algumas discussões com o Governador Leonel Brizola na minha função de delegado sobre problema de segurança, mas sempre com respeito e com um carinho especial do Governador para comigo, com a minha função, e sempre tentando orientar para que a população do Rio de Janeiro tivesse realmente uma segurança eficaz. Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado pela importância do aparte de V. Ex^a. E veja a biografia de quem deu o aparte: uma pessoa que, pela responsabilidade dos cargos que exerceu, diz que teve divergência mas que reconhece a dignidade. Parece-me que o depoimento do ilustre Senador é muito importante.

Eu tive, ao longo do tempo, divergências com o Dr. Brizola, lá no PTB, ele Governador e eu da Ala Jovem, eu guri, eu era da Turma do Pasqualini. Eu era das pessoas que defendiam o problema de idéias, de conteúdo e tinha os que defendiam os líderes de

massa, que eram os defensores do Brizola. Nós perdemos. Brizola subiu. A turma dos ideólogos praticamente ficou quase que - eu diria - à margem.

Adiante, o Dr. Brizola com o Sr. João Goulart tiveram divergências, eu já Deputado Estadual, o Jango Presidente da República e o Brizola defendendo a tese do PTB do Rio Grande do Sul romper com Jango, porque este estava se afastando das linhas que o Partido defendia. Fui contra. Vim aqui inclusive fazer uma intermediação entre o PTB gaúcho e o Presidente João Goulart no sentido de não haver o rompimento, argumentando que não poderíamos tomar uma atitude daquela natureza, pois se o PTB rompesse, àquela época, com o Presidente da República era o mesmo que determinar a queda do Dr. Jango. Fiquei do lado do Dr. João Goulart naquela ocasião.

Posteriormente, no exílio, quando se falou em guerrilhas, na presidência do MDB do Rio Grande do Sul, fiquei contra. Não entramos nessa, porque eu defendia não ser essa a saída. Se desse certo, seria uma guerra civil neste País. Porque se o movimento desse certo e tivéssemos chance de derrubar o governo, viriam os marines americanos, baixariam em São Domingos e o que eles não fariam no Brasil!

Mais adiante, em 1970, o Dr. Brizola defendeu o voto em branco e nós, do Rio Grande do Sul, fomos contra; defender a extinção do MDB e nós fomos contra. Víio e criou um novo partido. Nós ficamos no MDB. Nem por isso deixamos de reconhecer que em todos esses atos havia patriotismo, dignidade, presença e honradez do Sr. Leonel Brizola.

Pode-se dele divergir, mas não se pode negar que ele tenha passado a vida inteira dedicado à paixão pela causa política. Ele nunca se interessou por dinheiro, por negócios, por isso ou por aquilo. Conversei milhares de horas com o Dr. Brizola e não me lembro de ele ter falado alguma vez em negócios dele, do filho ou de quem que quer seja. Isto todo mundo sabe.

Nesta hora em que estamos fazendo uma reabertura, meu querido Presidente Arthur da Távola, - V. Ex^a diz com tanta razão - onde há tantos "denuncismos" - de certa forma eu vou pensar, porque como diz o meu companheiro Arthur da Távola, muitas vezes as pessoas ocupam o debate e falam em ética para aparecer nos jornais - nessa altura, peço ao meu amigo Arthur da Távola, lá, ao PSDB do Rio, e peço ao ilustre Deputado Federal do PMDB, que sofreu, e muitas vezes até injustiçado, massacrado quando Governador do Estado do Rio de Janeiro, que é hoje o Deputado Moreira Franco, que fale com os Deputados do PMDB.

Não estou interferindo, não tenho autoridade para interferir, não conheço os fatos, mas a repercussão é uma só: visam atingir o cidadão Leonel Brizola, e não o Governo do Sr. Leonel Brizola.

O SR. JEFFERSON PERES - Senador Pedro Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer, nobre Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES - Senador Pedro Simon, o que me incomoda, neste País, é que não vivemos, na verdade, um Estado de Direito. As decisões são tomadas em função de questões pessoais ou partidárias. V. Ex^a disse que Governadores anteriores, com contas irregulares, tiveram aprovação das mesmas pela Assembléia. Agora vem o Sr. Leonel Brizola, que está sob ameaça de vê-las rejeitadas. Estão errados os que aprovaram as contas dos Governadores anteriores, por questões subalternas, mas me permita, estarão errados os que aprovarem as do Sr. Leonel Brizola se irregulares estiverem, pelo passado, pela história do Sr. Leonel Brizola. Irregularidade de conta não quer dizer necessariamente improbidade do Governante. Pode haver uma série de irregularidades que lesaram o patrimônio público por desídia, por negligência,

por incompetência administrativa. Eu, se fosse Deputado por 20 anos, na Guanabara, teria rejeitado as contas do Sr. Chagas Freitas, do Sr. Moreira Franco e agora do Sr. Leonel Brizola. Por que não? As decisões deveriam ser impecáveis. Aplique-se a lei, seja quem for. Neste particular, permita-me divergir de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - Foi muito importante o aparte de V. Ex^a. Quero dizer que estou integralmente dentro do aparte de V. Ex^a, e acho que V. Ex^a tem o direito de me dar o aparte. V. Ex^a foi muito elegante, pois podia ter ido além e cobrado de mim: Como é que V. Ex^a, que tem tantas decisões, que fala tanto, nesse momento está na Tribuna? V. Ex^a tem razão.

Agora, defendo a tese de que temos que moralizar. O Brasil hoje é considerado no mundo campeão da corrupção. V. Ex^a deve ter lido que os jornais fizeram um levantamento do mundo inteiro. País que tem mais corrupção no mundo: Brasil. Temos que lutar para mudar isso. Estamos lutando para mudar. V. Ex^a tem toda a razão. Deveria ser a rotina rejeitar quando deve rejeitar. O que quero dizer para V. Ex^a é que ao longo da história aprovaram sempre. Então, temos que tomar uma decisão, fazer uma regra, fazer daqui para adiante; mudar, fazer uma disposição que seja assim. Mas não de repente, e não é pelo que está dizendo V. Ex^a, por um ato político querer pegar o Dr. Brizola.

Vou mais além do que V. Ex^a disse. Está tão complicada a vida pública: ato, lei de licitação, e não sei mais o quê, que daqui a pouco pegam a pessoa sem que ela saiba por que, a pessoa está envolvida e não tem idéia do motivo. Concordo com V. Ex^a. Agora, no caso do Dr. Leonel Brizola, o que se sente é que querem pegar o Dr. Leonel Brizola. E não de repente, porque V. Ex^a podia dizer: "Não, espere um pouco, Senador Pedro Simon; se até agora erraram, aprovaram quando deveriam rejeitar, agora que querem acertar o senhor está fazendo isso?" Fora isso e eu concordo com V. Ex^a. Se de repente a Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, num exemplo para o Brasil inteiro, mudou, a partir de agora vai ser diferente, e está começando, aí eu concordo com V. Ex^a.

Não é isso o que sentimos. O que sentimos é que agora a Assembléia do Rio de Janeiro, que sempre liberou, agora quer pegar o Dr. Brizola.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima - Em primeiro lugar, louvo V. Ex^a pela oportunidade e pela linha de raciocínio que preside esse pronunciamento. A exemplo de V. Ex^a, eu também sou um admirador do político Leonel Brizola. Já fui seu seguidor. Lembro-me de que iniciei os passos políticos na mesma linha de pensamento político e ideológico do Sr. Leonel Brizola. Até me lembro de que, no ardor de minha juventude, quando ele comandava a Campanha da Legalidade, em 1961, eu ali estava para aplaudí-lo e para seguir seus passos. Louvo, por isso mesmo, o comportamento político de Leonel Brizola, e acho que, como diz V. Ex^a, ao longo de toda sua história, bonita história, não se lhe apontam deslizes morais. Entendo que ele faz política como sacerdócio, e não como negócio. E se pode combatê-lo politicamente, ideologicamente, mas não mediante determinados tipos de processos que amesquinham a vida pública; não seria por meio de uma cassação, por essa forma impedindo-o de continuar a se projetar na vida pública, que seria atingido esse objetivo. Aplauso V. Ex^a, manifesto a minha solidariedade ao seu pronunciamento e ao próprio ex-Governador Leonel Brizola. A despeito das nossas divergências políticas atuais, não

posso deixar de reconhecer os seus méritos e proclamar a grande admiração que tenho por aquele ilustre homem público. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON - Desta tribuna, faço um apelo ao Senador Artur da Távola e ao Deputado Moreira Franco, para que analisem essa questão. S. Ex^as estão aqui em Brasília, não no Rio de Janeiro, no centro do debate e da discussão, onde sabemos que a paixão existe. Aqui, com a tranquilidade, a serenidade necessária, S. Ex^as têm condições de fazer essa análise.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Ouço V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho - Senador Pedro Simon, somente conheci o Sr. Leonel Brizola quando ele no exílio, indo a Montevidéu; embora nunca estivesse politicamente vinculado à sua orientação, julguei que era do meu dever de parlamentar fazer-lhe uma visita, como, em situação idêntica, fiz ao Sr. João Goulart naquela cidade. Fora daí, somente vim a ter contato com o Sr. Leonel Brizola quando ele, retornando ao Brasil, deu-me a honra de uma visita e, depois, quando da formação do novo PTB, em que mantivemos longas conversas para um caminho comum. Quero declarar a V. Ex^a e ao Senado a impressão pessoal que tive nesses encontros, do homem probo, do homem sério - correspondente, aliás, a informações colhidas não apenas nas notícias gerais da imprensa, como pela palavra de eminentes adversários dele no próprio Rio Grande do Sul. A par disso, tudo quanto se colhe das observações gerais da política brasileira é que o Sr. Leonel Brizola nem sempre tem posição politicamente a mais adequada, mas, invariavelmente, é considerado um homem honesto. Quero fazer essa declaração em corroboração ao discurso de V. Ex^a, no sentido de que as divergências políticas não sejam tão extremadas a ponto de se querer enodiar a vida pessoal e pública dos homens que na política vivem. Precisamos atentar muito nisto, pensando, inclusive, no dia de amanhã. No caso, parece-me que V. Ex^a confirmou que o Tribunal de Contas do Estado aprovou as contas do Sr. Leonel Brizola.

O SR. PEDRO SIMON - Aprovou.

O Sr. Josaphat Marinho - É extremamente estranhável que, aprovadas essas contas pelo Tribunal de Contas, venham a ser contestadas, legitimamente, pela Assembléia Legislativa. Somos todos políticos e sabemos que, no Parlamento brasileiro como nas Assembléias Legislativas, as contas governamentais não são devidamente analisadas. Por isso mesmo, cresce a estranheza da tentativa de recusa de aprovação das contas do Sr. Leonel Brizola, num instante como esse, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

O SR. PEDRO SIMON - Foi muito importante o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, vou encerrar meu discurso, apenas com duas referências, se V. Ex^a me permitir. Sou assim. Quero dizer ao meu amigo, Senador Artur da Távola, que não gosto de brincar com a honra de ninguém; aponto fatos.

É com alegria que venho aqui mandar o meu abraço ao amigo Hargreaves, que teve muita categoria para sair desse fato. Envolvido no negócio, publicadas as notícias, disse: eu caio fora.

Espero que, agora, o Senhor Fernando Henrique dê uma orientação aos seus subordinados, porque duas pessoas saíram, mas não se sabe qual a orientação do Governo com relação a manter-se o escritório fora da atividade que se está exercendo.

Sr. Presidente, fui Deputado e Líder da oposição. Para que o Sr. Peracchi Barcellos fosse Governador do Rio Grande do Sul, em eleição indireta, cassaram oito Deputados dos antigos PTB e MDB - oito! Tínhamos, então, trinta e dois parlamentares, e a Arena vinte e três; cassaram tantos quantos necessários para que o Sr. Peracchi se elegesse Governador com vinte e três votos.

Apareceu um escândalo, a chamada Fazenda Santa Rita, e quiseram envolver o Coronel Peracchi Barcellos, Governador do Rio Grande do Sul. Eu, que participava do inquérito, fui para a tribuna e disse: não admito que se mexa com a honra do Sr. Peracchi, que é homem de bem, é homem sério, é homem humilde, é homem digno. Não há nada contra ele. Se as coisas aconteceram, foram à sua revelia. E ele, emocionado, com lágrimas nos olhos, fez a mim uma visita, para agradecer-me. E eu era Líder oposicionista, no auge da repressão. Mas não admiti que se brincasse com a dignidade de um homem que eu sabia que era sério - e que o era -, o Coronel Peracchi, Governador do Rio Grande do Sul, embora eleito de uma maneira cruel, com a cassação de oito parlamentares.

Sr. Presidente, muitos pensam que o Dr. Brizola deve encerrar sua vida pública voltando a sua terra e se candidatando ao cargo de Senador pelo Rio Grande do Sul. Sou candidato ao mesmo cargo. É claro que não gostaria de uma disputa com o Dr. Brizola, mas, se ele for candidato, isso será uma honra para mim. Seria dramático e cruel ele não poder ser candidato porque lhe tiraram os direitos políticos, de uma maneira cruel, injusta e incompreensível.

Creio que o Senado, a Casa que representa a Federação, onde estão as pessoas que têm mais serenidade, mais lógica, mais tranquilidade, pode fazer chegar ao Rio de Janeiro a idéia no sentido de se votar com mais grandeza e com menos questões pessoais.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Pedro Simon, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Senador Eduardo Suplicy, o tempo do Senador Pedro Simon já se encontra esgotado em mais de nove minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy - Nesse caso, Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer que estou solidário com o pronunciamento do Senador Pedro Simon e que concordo com a avaliação que faz do Governador Leonel Brizola.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 260, DE 1995

Dá nova redação aos arts. 163, 165 e 167 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 163, 165 e 167 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163. Destruir, inutilizar, deteriorar ou conspurcar coisa alheia:

Pena -

Parágrafo único. Se o crime é cometido:

V - com o emprego de qualquer tipo de tinta, piche, ou produto semelhante;

VI - de maneira furtiva ou dissimulada.

Pena -

Art. 165. Destruir, inutilizar, deteriorar ou conspurcar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico.

Pena -

Art. 167. Nos casos do caput do art. 163 e do art. 164 somente se procede mediante queixa; e dos nos ... IV, V e VI do parágrafo do art. 163, mediante representação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A sociedade está perplexa, estarrecida ante o fenômeno da pichação, que vem-se agravando, haja vista a agressividade da conduta e os prejuízos cada vez mais elevados impostos ao Poder Público e aos particulares.

Dificilmente se encontrará alguma cidade que ainda não tenha sofrido a ação vandálica dos chamados "pichadores". Por toda parte deparamo-nos com edifícios públicos e privados, monumentos, ou obras de artes arquitetônicas (viadutos, pontes etc.) endoeados, muitas vezes, por inscrições obscenas.

A proteção legal, constante do Código Penal, ao patrimônio público, no caso de dano, é satisfatória (art. 163, parágrafo único, inciso III), porquanto a ação penal é pública incondicionada (art. 167). Porém, na hipótese de dano ao patrimônio particular (caput do art. 163 e seu parágrafo único, IV) a ação só se procede mediante queixa (art. 167). Ora, é sabido que os particulares não se dispõem a somar ao dano sofrido os custos da ação penal.

Demais disso, a conduta da pichação não se acomoda confortavelmente no tipo penal vigente dos arts. 163, seu parágrafo único, e 165 do Código Penal. Os verbos destruir, inutilizar, deteriorar são configuradores do crime de dano. Entende a melhor doutrina, no caso da pichação, o que ocorre é a conspurcação, que não se confunde com a deterioração, desde que não afete a substância da coisa. Conspurcar significa sujar, macular, nodoar (...) (grifamos).

A jurisprudência tem decidido nesse sentido:

"A pichação de muros e paredes não altera a substância da coisa, nem prejudica sua utilidade, e, por isso, em princípio, não constitui nenhum crime patrimonial" (T.A. Crim. SP 2-8-90). "O crime de dano não se consuma se a substância ou a utilidade da coisa permanecerem indenes, embora sua aparência possa resultar conspurcada" (TA Crim 28-3-78).

Verifica-se, por conseguinte, que a pichação é atualmente uma conduta penalmente atípica. Faz-se necessário ampliar a tipificação, para que os malfeitos não fiquem impunes, valendo-se do postulado jurídico: *nullum crimen, nulla poena sine praeva lege*.

Com a devida cautela para que o Estado não invada a privacidade das pessoas, e inviabilize a efetividade do aparelhamento policial e judiciário, a presente proposta mantém a ação penal privada para o tipo simples do art. 163 do Código Penal; e preceitua a ação penal pública condicionada à representação, para os seguintes casos: crime cometido "por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima" (inc. IV), "com o emprego de qualquer tipo de tinta, piche, ou produto semelhante", ou "de maneira furtiva ou dissimulada" (incisos V e VI propostos).

A presente proposição vem limitar a ação dos pichadores em sua livre manifestação do pensamento. A liberdade pública e todas as liberdades não podem ser exercidas sem limites, atritando

com outras garantias constitucionais, principalmente com a que garante o direito à propriedade (inc. XXII, art. 5º, CF). Demais disso, vale observar que o Código Civil ao disciplinar o uso e a disposição do bem objeto do domínio, dispõe que ambos obedecem critério exclusivo de seu proprietário (art. 527); assim, para qualquer atividade em propriedade pública ou particular, exige-se expressa autorização do proprietário.

Isto posto, conclamamos os ilustres pares para aprovação do presente projeto, que procura buscar a solução para o triste painel conhecido de todos que habitam as grandes cidades, onde a pi-chação afronta cada vez mais o direito constitucional da propriedade.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. – Senador Romeu Tuma.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

Art. 163. Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia: Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

Parágrafo único. Se o crime é cometido:

I – com violência à pessoa ou grave ameaça;

II – com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave;

III – contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista;

IV – por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima.

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Art. 164. Introduzir ou deixar animais em propriedade alheia, sem consentimento de quem de direito, desde que do fato resulte prejuízo:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, ou multa.

Art. 165. Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 167. Nos casos do art. 163, do nº IV do seu parágrafo e do art. 164, somente se procede mediante queixa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1995

Dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na forma do art. 60, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 2º do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, após sumuladas, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

Justificação

A medida pretende dar um sentido uniforme à prestação jurisdicional no país à medida em que as decisões da mais alta Corte de Justiça do País são de obediência compulsória pelos aplicadores da lei no Poder Executivo e pelos demais órgãos da magistratura nacional, seja em grau singular ou tribunal.

Também é do sentido da emenda que o efeito vinculante em sendo adotado, evitará decisões diferentes sobre demandas idênticas já decididas no STF em grau definitivo.

O STF é, entre as Cortes Constitucionais de todo o mundo, talvez a mais demandada, chegando a examinar cerca de 25 mil processos por ano, o que esgota sua capacidade atrasando os feitos. Em algumas Cortes, como a dos EUA, julga-se por ano no máximo 500 processos.

Evita-se com adoção do efeito vinculante, transtornos como o caso dos 147% dos aposentados, que recebeu decisões diferentes, mesmo após o STF ter-se pronunciado sobre o caso.

Também no Poder Executivo às ações administrativas emperram direitos levando-os as ações judiciais quando já há assentada e pacífica jurisprudência sobre a matéria em questão.

O efeito vinculante torna a decisão reiterada e sumulada uma norma com plenos efeitos suscetível de mudança ou perante o próprio STF ou através de lei.

Ao alterar a redação do § 2º do art. 102 a proposta, ora apresentada, dá maior amplitude ao efeito vinculante, hoje restrito aos casos de ação direta de constitucionalidade.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. – Ronaldo Cunha Lima – Ramez Tebet – José Ignácio Ferreira – Sebastião Rocha – Ney Suassuna – José Bianco – Antônio Carlos Valadares – Vilson Kleinübing – José Agripino – Gerson Camata – Geraldo Melo – Humberto Lucena – Osmar Dias – Roberto Freire – Pedro Simon – João Rocha – Leomar Quintalha – Romeu Tuma – Casildo Maldaner – Guilherme Palmeira – Edison Lobão – Valmir Campelo – Carlos Patrocínio – João Franga – Nabor Júnior – Bello Parga – Carlos Bezerra – Bernardo Cabral.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria está sujeita a disposições específicas constantes do Regimento Interno.

Irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 100, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1995 (nº 373/95, na Casa de origem), que autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em geral, na forma que específica, e determina outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

A Presidência esclarece ao Plenário que foram oferecidas duas emendas à proposição, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidas as seguintes:

São as seguintes as emendas recebidas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Inclua-se, como art. 2º, o dispositivo abaixo, renumerando-se o atual art. 2º e os seguintes:

"Art. 2º São anistiados dos débitos vencidos às Santa Casas de Misericórdia que tenham mais de 100 (cem) anos de existência".

Justificação

As Santa Casas de Misericórdia, em todo o País, enfrentam sérias dificuldades financeiras, sendo que muitas estão ameaçadas de paralisar as atividades.

A presente emenda objetiva atenuar a situação crítica, pelo menos daquelas instituições centenárias, desonerando-as de débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social. Adota-se tal providência na certeza de que a representação social dos recursos sob anistia será a mesma, sejam eles aplicados pelo Ministério da Previdência, sejam eles utilizados pelas Santas Casas.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. – Bello Parga.

EMENDA Nº 2-PLEN

Alterar o parágrafo 6º do Art. 1º

§ 6º Aplica-se, no que couber, o disposto no parágrafo anterior, aos clubes de futebol profissional, e às entidades de assistência social que atendam os requisitos estabelecidos nos incisos III e V do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Justificação

Pretendemos incluir os clubes de futebol profissional entre os beneficiários do parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devido pelos empregadores em geral. O que nos move é o conhecimento da real situação financeira dos clubes em todo o Brasil. Este benefício irá contribuir para diminuir a inadimplência e regularizar a situação dos clubes diante do INSS.

Sala das Sessões, 31 de setembro de 1995. – Senador Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Designo o nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, na verdade, este projeto encontrava-se na pauta da Comissão de Assuntos Sociais ontem. Já havia oferecido o meu parecer que, por força de requerimento, vem ao plenário, em regime de urgência.

É de autoria do ilustre Deputado Inocêncio de Oliveira o projeto de lei que ora é submetido à apreciação desta Comissão.

Trata-se de iniciativa no sentido de possibilitar, excepcionalmente, o parcelamento dos débitos referentes a contribuições previdenciárias, relativos a competências anteriores a 1º de agosto de 1995, incluídos os devedores que já tenham firmado acordo com a Previdência Social. São beneficiados os empregadores em geral, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades de assistência social, cooperativas agrícolas, etc. Também podem se beneficiar os contribuintes trabalhadores autônomos e assalariados demitidos e, posteriormente, readmitidos. Estes podem regularizar sua situação junto à Previdência Social referente ao período de desemprego, com parcelamento, nos termos da proposição (arts. 2º e 3º).

Inicialmente somente as empresas concessionárias de serviço público constavam como favorecidas. Os efeitos do Real, desde o início, foram citados como justificação do projeto: "O Plano Real, ao procurar estabilizar a economia e acabar com a inflação, obrigou as empresas a reformularem toda sua sistemática de administração de negócios, dentro de uma nova ótica empresarial". O autor também revela a existência de uma tendência: "Recentes diplomas, anteriores ao Plano, têm procurado permitir a rearrestação da Previdência Social, culminando agora com a remessa, ao Congresso Nacional, dos Projetos de Emenda Constitucional e de Lei que permitirão o aperfeiçoamento da atual legislação".

Com o apensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 548, de 1995, do nobre Deputado Fernando Gonçalves, passaram a figurar como possíveis beneficiários os empregadores em geral. Outros dispositivos foram acrescentados, mediante emenda, ampliando ainda mais a abrangência da autorização de parcelamento.

O prazo previsto, na versão final, é de até 96 (noventa e seis) meses para o pagamento das parcelas, exceto para o recolhimento de contribuições descontadas de segurados empregados e dos trabalhadores avulsos, caso em que o prazo é de 12 (doze) meses.

No tocante às multas, o texto traz redução de 50% de seu montante para as empresas em geral e isenção total para Estados, Distrito Federal e Municípios. A redução de multa também está prevista para as hipóteses de pagamento à vista de débitos parcelados ou não. Também os assalariados readmitidos e os trabalhadores autônomos podem ser favorecidos com a isenção de multa, assim como as cooperativas agrícolas e as entidades benéficas, no caso de contribuições descontadas dos empregados e trabalhadores avulsos e não recolhidas.

O § 3º do art. 1º traz expressa previsão de que os acionistas controladores e os diretores das empresas devem responder como fiadores, quanto ao "inadimplemento das obrigações nele assumidas, por dolo ou culpa, ou em caso de insolvência ou extinção da pessoa jurídica". No § 8º do mesmo artigo, determina-se a rescisão automática do parcelamento "em caso de inadimplemento de qualquer parcela ou falta de pagamento de contribuições devidas, restabelecendo-se a multa em seu percentual máximo e ficando o INSS obrigado, de ofício, a proceder à execução do saldo devedor em até 90 (noventa) dias".

As parcelas previstas no parcelamento dos débitos dos empregadores não poderão ser inferiores a 300 (trezentas) UFIR (§ 9º do art. 1º).

Constam também do projeto pequenas alterações nas Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, tendentes a corrigir erros decorrentes da publicação da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995. Estas correções compõem os artigos 4º e 5º do texto em análise.

Na Casa de origem, finalmente, foi aprovada a proposição em regime de urgência, com expressiva votação.

Na Comissão foram recebidas duas propostas de emenda ao texto. A primeira, do Senador Bello Parga, prevê a anistia dos débitos vencidos das Santas Casas de Misericórdia que tenham mais de 100 (cem) anos de existência. A segunda, do Senador Coutinho

Jorge, altera o parágrafo 6º do art. 1º do PLC, para beneficiar os clubes de futebol profissional com o parcelamento de contribuições descontadas dos segurados empregados e dos trabalhadores avulsos e não recolhidas ao INSS.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria de que trata o PLC em análise está inscrita entre as de iniciativa comum, e os termos em que está redigida não conflitam com os princípios e normas constitucionais. Não há reparos a fazer, portanto, no que diz respeito a sua constitucionalidade. Também não vislumbramos impropriedade jurídica alguma no conteúdo capaz de fulminá-lo com o vício da injuridicidade.

Relativamente ao mérito, algumas considerações merecem ser tecidas.

Argumenta-se, não totalmente sem razão, que a concessão de parcelamentos e anistias gerou a repetição de um tipo de comportamento padrão, baseado na expectativa, sempre presente, de que o poder público pode dilatar prazos e conceder facilidades amanhã ou depois. Tratar-se-ia de verdadeira "cultura da rolagem de dívidas", ensejadora de protelações no cumprimento das obrigações sociais. Este argumento certamente pesa no momento em que analisamos mais um projeto no sentido de conceder facilidades para os inadimplentes com a Previdência Social.

Não queremos, entretanto, visualizar a realidade com o foco voltado apenas para aqueles que, indevidamente, procuram obter vantagens dos retardamentos e abatimentos. Para além desta visão limitada, temos alguns Estados e milhares de Municípios em situação econômica difícil. Muitos deles atrasam o pagamento dos funcionários, pagam remunerações irrisórias e estão sem disponibilidades orçamentárias para as ações mínimas e imprescindíveis na área da saúde e educação. Com o processo de desaceleração econômica, fruto da nova política, sobre eles, vem se abater a queda na arrecadação tributária.

Com relação às empresas privadas, argumentos similares podem ser expostos. São notórias as dificuldades econômicas enfrentadas por boa parte das estruturas empresariais do País. A queda nas vendas e o desemprego crescente surgem como consequências inevitáveis do processo de estabilização, e o ajuste organizacional e financeiro destas empresas não é facilmente realizável em curto espaço de tempo. É preciso que elas, pelo menos, continuem "respirando", sem o que qualquer possibilidade de adaptação ficaria afastada de plano.

Cooperativas agrícolas e entidades benéficas também sofrem os impactos da situação de "passagem" de um período inflacionário para um período de estabilidade. As cooperativas agrícolas confrontam-se com a inadimplência dos produtores rurais que, apesar da produção recorde, tiveram expressiva perda de renda. As entidades benéficas sofrem em razão da diminuição da moeda circulante que, assim como as taxas elevadas de juros, desestimula as doações voluntárias, levando, em consequência, a dificuldades de caixa.

Para não beneficiar somente os empregadores, o texto da proposta em análise procura oferecer oportunidade semelhante aos empregados que perderam seu emprego e foram posteriormente readmitidos, dando-lhes a possibilidade de, mediante parcelamento, regularizar a situação perante a Previdência Social, com o pagamento das contribuições referentes ao período em que estiveram desempregados. Também os trabalhadores autônomos estão contemplados com a possibilidade de parcelamento.

O projeto, ainda, pretende estimular, com a redução de multa, o pagamento à vista das contribuições em atraso. Assim prevenindo, objetiva-se atrair os devedores atrasados para a solução dos débitos.

Também está prevista, como garantia do cumprimento do acordo, a participação, como fiadores, dos acionistas controladores e dos diretores das empresas acordantes. Trata-se de medida de segurança necessária e certamente eficaz para afastar dos benefícios da lei empresas em cujo futuro nem os próprios controladores e administradores confiam. Aplicando-se este dispositivo, cremos que a maioria das empresas inidôneas permanecerá longe dos guichês de parcelamento.

Os parcelamentos meramente protelatórios também são desestimulados com a expressa previsão de que o inadimplemento de qualquer parcela ou falta do pagamento de contribuições devidas ensejará a imediata rescisão do acordado, restabelecimento das multas em sua totalidade e a execução judicial do saldo devedor.

Feitas estas considerações a respeito do mérito, passamos à análise das emendas propostas na Comissão.

A proposta de emenda do ilustre Senador Bello Parga prevê a anistia dos débitos vencidos das Santas Casas de Misericórdia com mais de 100 (cem) anos de existência. Posicionamo-nos contra a aprovação dessa emenda, ainda que plenamente válidos os argumentos expostos, tendo em vista que as Santas Casas (declaradas de utilidade pública mediante Decreto do Poder Executivo, de 30.12.92), via de regra, já gozam da isenção prevista no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24.07.91. Essa isenção somente não abrange os recolhimentos descontados dos empregados. Quanto a estes, uma eventual anistia representaria, na verdade, uma verdadeira doação de recursos, realizada de forma tecnicamente imprópria.

Para beneficiar os clubes de futebol profissional, a proposta de emenda do nobre Senador Coutinho Jorge altera a redação do § 6º do art. 1º do projeto em análise. Entretanto, os clubes de futebol já estão beneficiados pela regra geral do parcelamento. Alterando o disposto no parágrafo citado, o proponente estaria permitindo que os clubes de futebol, como as entidades de assistência social, pudessem parcelar as contribuições descontadas dos empregados. Não parece ser esta a intenção exposta na justificação da emenda. Assim, opinamos pela rejeição também desta, tendo em vista que o objetivo exposto pelo ilustre Senador já estaria sendo alcançado com o texto da redação final aprovada na Câmara dos Deputados.

Diante das razões de mérito expostas ao longo deste parecer, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1995, com a rejeição das emendas propostas. Julgamos cabível uma pequena correção de redação no art. 2º, onde aparece a expressão "empregado autônomo". Como a autonomia não é compatível com a condição de empregado, propomos a utilização da expressão "trabalhador autônomo".

EMENDA N° 3-R (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao caput do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 2º - Os débitos referentes a contribuições de trabalhador autônomo, incluídos ou não em notificação, relativos a competências anteriores a 1º de junho de 1995, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até 96 (noventa e seis) meses."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui pela aprovação do projeto com uma emenda de redação e é contrário às duas emendas apresentadas.

Na mesa encontram-se onze emendas de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Consulto S. Ex^a, como as emendas foram oferecidas ao substitutivo e o Relator não apresentou substitutivo, se concorda que a Mesa considere-as como emendas ao projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, emendas de autoria do Senador Eduardo Suplicy que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

São lidas as seguintes:

EMENDA N° 4-PLEN

Dê-se, ao *caput* do Artigo 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º Excepcionalmente, nos 90 dias subsequentes à publicação desta Lei, os débitos pendentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referentes a contribuições do empregador, incluído ou não em notificação, relativos a competências anteriores a 1º de agosto de 1995, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até 72 (setenta e dois) meses.

Justificação

A emenda visa reduzir os prazos para que seja concedido o parcelamento, bem como o número de parcelas, pois o proposto pelo substitutivo ao PLC 100 é muito longo.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. - Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 5-PLEN

Dê-se, ao *caput* do artigo 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º Excepcionalmente, nos 180 dias subsequentes à publicação desta lei, os débitos pendentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referentes a contribuições do empregador, incluído ou não em notificação, relativa a competências anteriores a 1º de agosto de 1995, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até 72 (setenta e dois) meses.

Justificação

O prazo proposto pelo substitutivo ao PLC 100 é muito longo.
Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. - Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 6-PLEN

Dê-se, ao *caput* do artigo 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º Excepcionalmente, nos 180 dias subsequentes à publicação desta lei, os débitos pendentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referentes a contribuições do empregador, incluído ou não em notificação, relativos a competências anteriores a 1º de agosto de 1995, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até 84 (oitenta e quatro) meses.

Justificação

O prazo proposto pelo substitutivo ao PLC 100 é muito longo.
Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. - Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 7-PLEN

Dê-se, ao § 1º do art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º Para apuração dos débitos no ato do parcelamento, será considerado o valor original, atualizado pelo índice oficial utilizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social para correção dos seus créditos, acrescido da respectiva multa e juros de mora.

Justificação

Não cabe, além do parcelamento, conceder-se, de antemão, perdão da multa e juros de mora. Tal perdão configura-se num es-

tímulo à inadimplência, numa verdadeira anistia que tem como subproduto o incentivo ao não pagamento de débitos, quando se alega que a seguridade social, e em especial a previdência, não tem recursos para o pagamento dos benefícios a que o trabalhador tem direito.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. - Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 8-PLEN

Suprime-se o § 2º do art. 1º

Justificação

Em vista de outra emenda, suprimindo a possibilidade de anistia de multa, também este dispositivo deve ser suprimido.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. - Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 9-PLEN

Dê-se, ao § 4º do art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º As empresas que possuam acordo de parcelamento com o INSS poderão reparcelar seus débitos nas condições previstas neste artigo, não se aplicando, neste caso, o disposto no § 5º do art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, acrescentado pela Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, vedada qualquer redução dos valores cobrados a título de juros e multa."

Justificação

Não se pode permitir que, com a possibilidade de reparcelamento, os devedores venham a ser novamente beneficiados com perdão de multa. Os valores incluídos no parcelamento já realizado, incluindo multa e juros, não podem ser reduzidos, se à data do parcelamento não era autorizada redução da multa e juros.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. - Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 10-PLEN

Dê-se, ao § 5º do art. 1º, a seguinte redação:

Art. 1º

§ 5º Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal poderão optar, excepcionalmente, por parcelar as contribuições descontadas dos segurados empregados e dos trabalhadores avulsos e não recolhidas ao INSS, quando referentes a competências anteriores a 1º de agosto de 1995, em até 12 meses, na forma prevista neste artigo, ou nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, acrescida dos juros e multas correspondentes.

Justificação

O parágrafo original do substitutivo, além de convalidar ato criminoso (apropriação indébita), ao permitir o parcelamento de dívida decorrente de contribuições descontadas dos trabalhadores e não recolhidas à previdência, ainda libera os devedores da multa. Não se pode transigir tão amplamente com o interesse dos trabalhadores, ainda mais quando se trata de dívidas decorrentes de apropriação indébita, crime que deve ser apurado e responsabilizado o seu autor.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. - Eduardo Suplicy.

EMENDA N° 11-PLEN

Dê-se, ao § 5º do art. 1º, a seguinte redação:

Art. 1º

§ 5º Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal poderão optar, excepcionalmente, por parcelar as contribuições descontadas dos segurados empregados e

dos trabalhadores avulsos e não recolhidas ao INSS, quando referentes a competências anteriores a 1º de agosto de 1995, em até 12 meses, na forma prevista neste artigo, ou nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, acrescida dos juros e multas correspondentes, sendo estas computadas em dobro.

Justificação

O parágrafo original do substitutivo, além de convalidar ato criminoso (apropriação indébita), ao permitir o parcelamento de dívida decorrente de contribuições descontadas dos trabalhadores e não recolhidas à previdência, ainda libera os devedores da multa. Não se pode transigir tão amplamente com o interesse dos trabalhadores, ainda mais quando se trata de dívidas decorrentes de apropriação indébita, crime que deve ser apurado e responsabilizado o seu autor.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. – Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 12-PLEN

Suprime-se o § 5º do art. 1º

Justificação

Não se pode, sob pena de convalidar ato criminoso (apropriação indébita), permitir o parcelamento de dívida decorrente de contribuições descontadas dos trabalhadores e não recolhidas à previdência. Os Municípios já foram beneficiados com parcelamentos de débitos referentes à contribuição de empregador. Pode- rão fazer uso do mesmo parcelamento previsto no art. 1º do substitutivo. Mas não podemos transigir com as dívidas decorrentes de apropriação indébita, por tratar-se de crime que deve ser apurado e responsabilizado o seu autor.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. – Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 13-PLEN

Dé-se, à redação proposta ao art. 20 da Lei nº 8.212, de 1991 pelo art. 2º do Substitutivo, a seguinte redação:

Art. 2º
"Art. 20.....
Salário de contribuição	Alíquota em
até 249,80	8,00%
de 249,81 até 416,33	9,00%
de 416,34 até 832,66	10,00%

Justificação

A Lei nº 9032, de 1995, elevou a alíquota de contribuição para quem ganha entre 5 e 10 salários de contribuição. O presente substitutivo concede generosos parcelamentos e perdoa multas para os devedores da previdência. Com tal demonstração de generosidade, nada mais natural que a previdência conte com também os trabalhadores, reduzindo novamente a alíquota de contribuição para o patamar anterior, já que, como demonstra, suas finanças estão sólidas o suficiente para suportar o ônus da anistia que promove.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. – Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 14-PLEN

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo:

"Art. No prazo de até 60 dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei destinado a tornar mais ágeis e céleres os procedimentos de execução judicial e extrajudicial da dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Nacional decorrente da inadimplência ou falta de paga-

mento de contribuições devidas, à previdência social, ou de parcelas resultantes de acordo de parcelamento."

Justificação

A execução das dívidas com a previdência social deve ser agilizada. Um meio para esta agilização é adotar-se o procedimento judicial mais adequado a esta agilização, que atenda ao interesse da execução da dívida ativa da Previdência. Para tanto, propomos que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei, no prazo de 60 dias, haja vista que a legislação vigente que rege a execução da dívida ativa da Previdência contempla dispositivos que retardam o recebimento dos créditos previdenciários, servindo aos interesses dos inadimplentes contumazes e maus-pagadores.

Sala das Sessões, 15 de setembro, de 1995. – Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Como há um número grande de emendas, consulto o Relator, Senador Lúcio Alcântara, se deseja usar a prerrogativa, prevista no art. 348, II, do Regimento Interno, de 24 horas para emitir parecer sobre as emendas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Perfeitamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Retira-se a matéria da Ordem do Dia para retomar na sessão de segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

OFÍCIO Nº S/48, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/48, de 1995, do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo relativa a pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 564, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 48, de 1995, relativo à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

Relator: Senador Pedro Piva

1. O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha o Ofício "S" nº 48, de 1995, através do qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no segundo semestre deste exercício.

2. A emissão solicitada tem as seguintes características e condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11/94, do Senado Federal;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** 1 a 120 meses;

e) valor nominal: R\$1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-9-95	10.214.584.657
521825	15-12-95	22.389.349.064
		32.603.933.721

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-9-95	15-9-2000	521827	15-9-95
15-12-95	15-12-2000	521827	15-12-95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28-5-87; Decreto nº 9.526, de 18-1-89; Decreto nº 30.261, de 16-8-89; e Resolução nº 61, de 30-12-91.

3. As operações de crédito interno e externo de interesse dos Estados estão disciplinadas pela Resolução nº 11, de 1994, desta Casa. Especificamente em relação ao lançamento de títulos públicos, a Emenda Constitucional nº 3 proibiu a emissão de novos papéis até 31 de dezembro de 1999, admitindo, porém, a emissão de títulos destinados ao refinanciamento do estoque de dívida mobiliária. Assim, além dessa restrição, há os limites e condições impostos pelo Senado Federal, conforme arts. 3º e 4º da referida Resolução nº 11/94, exigindo inclusive, instrução especial para os pedidos dessa natureza. (art. 15 da citada norma).

4. O pleito do Governo do Estado de São Paulo satisfaz a norma Constitucional, assim como os limites, as condições e a instrução processual disciplinados por esta Casa.

PARECER N° 564, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 48, de 1995, relativo à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

Relator: Senador Pedro Piva

1. O Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminha o Ofício "S" nº 48, de 1995, através do qual o Governo do Estado de São Paulo solicita autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no segundo semestre deste exercício.

2. A emissão solicitada tem as seguintes características e, condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11/94, do Senado Federal;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** 1 a 120 meses;

e) **valor nominal:** R\$1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-9-95	10.214.584.657
521825	15-12-95	22.389.349.064
		32.603.933.721

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-9-95	15-9-2000	521827	15-9-95
15-12-95	15-12-2000	521827	15-12-95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28-5-87; Decreto nº 9.526, de 18-1-89; Decreto nº 30.261, de 16-8-89; e Resolução nº 61, de 30-12-91.

3. As operações de crédito interno e externo de interesse dos Estados estão disciplinadas pela Resolução nº 11, de 1994, desta Casa. Especificamente em relação ao lançamento de títulos públicos, a Emenda Constitucional nº 3 proibiu a emissão de novos papéis até 31 de dezembro de 1999, admitindo, porém, a emissão de títulos destinados ao refinanciamento do estoque de dívida mobiliária. Assim, além dessa restrição, há os limites e condições impostos pelo Senado Federal, conforme arts. 3º e 4º da referida Resolução nº 11/94, exigindo inclusive, instrução especial para os pedidos dessa natureza. (art. 15 da citada norma).

4. O pleito do Governo do Estado de São Paulo satisfaz a norma Constitucional, assim como os limites, as condições e a instrução processual disciplinados por esta Casa.

5. O Banco Central ressalta em seu Parecer que o mercado financeiro está atualmente saturado por títulos públicos estaduais e municipais, e que a rolagem das respectivas dívidas mobiliárias somente tem sido possível mediante a troca desses papéis por títulos federais. Recomenda, por isso, a utilização de receitas estaduais para amortizar parcelas daqueles débitos.

6. Embora a autoridade monetária recomende a aplicação de receitas para amortizações adicionais de dívida mobiliária, especificamente aquelas vencíveis no segundo semestre deste exercício, há que se reconhecer o grande avanço que vem sendo dado na reestruturação das finanças públicas em nosso país, a exemplo da emenda constitucional e dos limites estabelecidos pelo Senado Federal, já citados. A ótica da conjuntura, própria dos responsáveis pela política monetária, não deve ofuscar as trajetórias de longo prazo nem os esforços efetivos que as demais áreas de governo vêm perfilando. Com efeito, o pedido do Governo do Estado de São Paulo, ao propor o giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1995, além de não alterar o montante devido pelo Estado, alonga o perfil dessa espécie de dívida e, por conseguinte, de toda a dívida daquela unidade da federação, alterando tão-somente a dívida vencível no ano 2000, que passaria de 18,38% para 30,64% do estoque.

7. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do pleito do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 99, DE 1995

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar operação de crédito interno, mediante a emissão de Letras

Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária vencível no segundo semestre de 1995.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o caput do artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, deduzida a parcela de 2% dos Títulos a serem substituídos;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** 1 a 120 meses;

e) **valor nominal:** R\$1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-9-95	10.214.584,657
521825	15-12-95	<u>22.389.349,064</u>
		32.603.933,721

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-9-95	15-9-2000	521827	15-9-95
15-12-95	15-12-2000	521827	15-12-95

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 5.684, de 28-5-87; Decreto nº 9.526, de 18-1-89; Decreto nº 30.261, de 16-8-89; e Resolução nº 61, de 30-12-91.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 dias a contar da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1995. – Gilberto Miranda, Presidente – Pedro Piva, Relator – Onofre Quinan – Jonas Pinheiro – João França – José Eduardo Dutra – Bello Paragá – Beni Veras – Valmir Campelo – Jefferson Peres – Joel de Holanda – Luiz Alberto Oliveira – Eduardo Suplicy – Osmar Dias – Vilson Kleinübing.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 99, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

A Presidência esclarece que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão. (Pausa.)

– Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados: (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 565, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Resolução nº 99, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a relatório final do Projeto de Resolução nº 99, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de setembro de 1995.

– José Sarney, Presidente – Antônio Carlos Valadares, Relator – Renan Calheiros – José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 565, DE 1995.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar operação de crédito interno, mediante a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, deduzida a parcela de 2% dos títulos a serem substituídos

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** um a cento e vinte meses;

e) **valor nominal:** R\$1,00 (um real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-9-95	10.214.584,675
521825	15-12-95	22.389.349,064
	Total	32.603.933,721

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-9-95	15-9-2000	521827	15-9-95
15-12-95	15-12-2000	521827	15-12-95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987; Decreto nº 9.526, de 18 de janeiro de 1989; Decreto nº 30.261, de 16 de agosto de 1989; e Resolução nº 61, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 3º O prazo para o exercício da autorização é de duzentos e setenta dias, contados da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 39, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1995 (nº 6/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do artigo 177 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 507, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável com correções formais, em obediência à técnica legislativa.

(Quarto dia de discussão)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, in fine, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do dia durante cinco dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, o quarto dia de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, já tive a oportunidade de manifestar a minha opinião a respeito da matéria, repetindo basicamente os argumentos expendidos quando da discussão perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Reservo-me, por isso mesmo, o direito de, na próxima segunda-feira, quando da última reunião para discussão, aduzir algumas considerações que entender necessárias para elucidação da matéria, e até porque provavelmente teremos oportunidade de discutir algumas emendas que serão oferecidas à proposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - A matéria continua em discussão.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, instigado pelo final do pequeno pronunciamento do Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima, desejo apenas dizer que, muito provavelmente, teremos em plenário uma discussão polêmica acerca do papel da PETROBRÁS na execução do monopólio da União, nos novos termos do substitutivo aprovado e que corresponde, em grande parte, à carta enviada pelo Presidente da República, na qual assumia compromisso de não privatizar a PETROBRÁS e de lhe dar um tratamento preferencial nas concorrências e naquilo que é hoje responsabilidade sua no campo petrolífero.

Apresentei uma emenda constitucional - é bom que se frise - com assinatura de mais de um terço dos Srs. Senadores. Tínhamos, aqui, em outras oportunidades, na discussão das emendas constitucionais, uma praxe que se revelou, evidentemente, em um grande equívoco regimental, qual seja a de que as pessoas assinavam e, depois, poderiam retirar as suas assinaturas, utilizando-se do argumento de que ainda não havia sido publicada.

Para evitar exatamente isso, numa questão polêmica como a da quebra do monopólio da PETROBRÁS, apresentei emenda constitucional com mais de 34 assinaturas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com todas as exigências regimentais de um terço para tramitar; ela tramitaria independentemente. Mas foi apresentada como emenda, nos termos do Regimento, quando trata de tramitação especial das emendas constitucionais. É uma emenda que foi apresentada à emenda oriunda do Poder Executivo. Perdemos por pouco votos. Gerou uma boa discussão. Acredito que ela terá continuidade no plenário. Pediremos em requerimento para que essa emenda seja discutida, contrapondo-se à emenda no substitutivo adotado pelo Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima. Exatamente porque é evidente que merece todo o respeito o compromisso assumido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas não estamos tratando aqui com pessoas.

A Constituição trata de instituições. Portanto, um compromisso é importante que seja expresso na nossa Carta Magna. A nossa emenda determina que a intermediação dos contratos com capitais privados feito pela União faça-se por intermédio da Petrobrás como empresa estatal. Garante-se, desde logo, no texto da nossa emenda, que a Petrobrás não será privatizada. E mais: que a Petrobrás, que atua num setor que é cartelizado a nível internacional, terá papel decisivo na implementação da política petrolífera brasileira.

Portanto, acredito que essa discussão será definidora daqueles que querem o compromisso do Presidente em nível institucional e daqueles que querem adotar o projeto aprovado na Câmara dos Deputados, pouco mudado pelo Senador Ronaldo Cunha Lima - ressalte-se, entretanto, o seu trabalho, o avanço que promoveu trazendo o compromisso do Presidente da República. De qualquer forma, de acordo com o substitutivo, colocaríamos a Petrobrás como uma mera competidora, em igualdade de condições com qualquer outra empresa. E isso evidentemente em detrimento dos próprios interesses nacionais.

Gostaria de dizer isso, até porque estamos assistindo, por parte da Mesa, a uma preocupação de saber como tratar essa matéria. Não tem que se buscar casuismos no Regimento. Tem que se buscar no capítulo que trata das reformas constitucionais e da sua tramitação. E lá está expresso claramente que as emendas inexistentes são as emendas de membros da Comissão que, mesmo em

emendas constitucionais, podem apresentar individualmente proposições modificativas e substitutivas.

A nossa emenda não é uma emenda de um Senador; é uma emenda constitucional, assinada por mais de um terço dos membros desta Casa e que tem a sua tramitação claramente definida no Regimento. Com um simples requerimento, terá que ser discutida aqui. Será um importante momento vivido pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Continua em discussão.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Senador Pedro Simon, o Senador José Eduardo Dutra já havia feito a sua inscrição anteriormente, porém S. Ex^a cede a vez a V. Ex^a.

V. Ex^a tem a palavra por 10 minutos.

O SR. PEDRO SIMON - Obrigado. Acho muito importante o pronunciamento feito pelo Senador Roberto Freire. A meu ver - e dirijo-me especialmente ao Presidente José Sarney - esta não é matéria para buscarmos no Regimento um ponto, uma vírgula, etc e tal. Somos escravos do Regimento, é claro.

Quando fui eleito Senador pela primeira vez, fui para a praia e li o Regimento do Senado, o Regimento da Câmara e o Regimento do Congresso Nacional.

Da primeira vez, li como literatura. Da segunda, peguei um lápis azul e um vermelho e assinalava todas as dúvidas que tinha. Quando li a terceira vez, fui fazer os confrontos. E tenho uma conclusão: o Regimento do Senado e o Regimento do Congresso são feitos de maneira a haver saídas para o Presidente decidir como quiser. Se a decisão for "Arquive-se", o artigo tal manda arquivar. Se for "aceite-se", o artigo tal manda aceitar. Eu não tenho nenhuma dúvida nesse sentido.

Mas este não é caso de Regimento. Nós estamos discutindo o monopólio do petróleo. Nós estamos discutindo a questão da PETROBRÁS. Nós estamos discutindo uma questão do maior conteúdo, uma questão que vamos debater, analisar. Há pessoas contrárias, há pessoas favoráveis. Podemos votar, podemos derrotar. Mas em uma questão como a emenda do Senador Roberto Freire e de mais 34 Senadores, que debate sobre a matéria, que aceita o término do monopólio, extingue o monopólio da PETROBRÁS - o que já é um enorme de um avanço - e que está dentro do conteúdo da carta que o Presidente enviou para o ilustre Relator, não votá-la porque o Regimento permite ou não permite? Por amor de Deus!

Quero dizer, com toda sinceridade, que não me passa pela cabeça que o Senador José Sarney, Presidente do Congresso, vá admitir qualquer tipo de sugestão por esse motivo. S. Ex^a vai dar uma interpretação abrangente, porque interpretação se tem.

Eu estava em Porto Alegre com o Sr. João Goulart, então Presidente da República, na casa do Comandante do 3º Exército, quando o Presidente do Senado decretou vaga a Presidência da República e empossou o Presidente da Câmara dos Deputados.

Interpretação tem. Aconteceu. O Presidente declarou vaga a Presidência da República e o então Deputado Tancredo Neves argumentou: "Mas o Vice-Presidente está no Brasil!" O Presidente do Senado, à época, insistiu: "Eu declaro vaga a Presidência da República e assume o Sr. Mazzilli".

Isso existe. As questões são as mais variadas.

Agora, o que eu quero analisar é o seguinte: não tenho nenhuma dúvida de que o Presidente José Sarney encontrará uma saída, garantindo que dá para votar. Mas, também, não tenho dúvida de que a assessoria da Mesa encontrará uma saída, dizendo que não dá para votar.

Na terça-feira, teremos que votar a emenda do Senador Roberto Freire. Quem é a favor, vote a favor; quem é contra, vote

contra. Mas impedir que o Senado aprecie e decida sobre esta matéria? Só por brincadeira.

O Sr. Roberto Freire - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não.

O Sr. Roberto Freire - Acredito que não haverá essa possibilidade de um Regimento permitir coisas contraditórias. Até porque no Título IX do Regimento, que trata das proposições sujeitas a disposições especiais, em seu Capítulo I, que trata da proposta de emenda à Constituição, o art. 358, §2º diz muito claramente que durante a discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania "poderão ser oferecidas emendas assinadas por, no mínimo, um terço dos membros do Senado, desde que guardem relação direta e imediata com a matéria tratada na proposta".

É exatamente o caso. A emenda, assinada primeiramente por mim, vem assinada por mais de um terço dos membros da Casa. Se não me falha a memória, são 35 Senadores, bem mais que um terço. Guarda relação direta com a matéria. É modificativa da proposta que foi enviada pelo Presidente da República e que foi aprovada, com substitutivo, na Câmara dos Deputados.

E diz o art. 361 desse Capítulo:

"Art. 361. Esgotado o prazo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proceder-se-á na forma do disposto no caput do art. 358 e em seu § 1º" - que trata das tramitações da matéria.

"§ 1º Na sessão ordinária que se seguir à emissão do parecer, a proposta será incluída em Ordem do Dia para votação em primeiro turno" - estamos com ela na Ordem do Dia.

"§ 2º Somente serão admitidos requerimentos que objetivem a votação em separado de partes da proposta" - portanto, para votar em separado partes do substitutivo pelo Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima - "ou emendas".

O SR. PEDRO SIMON - E não faz diferença se a votação for a favor ou contra?

O Sr. Roberto Freire - Isso não importa, porque a emenda tem tramitação. Ela não é uma emenda qualquer, de um membro da Comissão ou de um Senador.

O SR. PEDRO SIMON - E foi apreciada.

O Sr. Roberto Freire - É uma emenda constitucional, tal como está previsto no § 2º do art. 358 "emendas assinadas por, no mínimo, um terço dos membros do Senado". Portanto, a sua tramitação é evidente. Ela não pode ser arquivada. Ela não é uma proposta a uma emenda constitucional de um membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque esta, evidentemente, é inexistente se não foi acatada pela Comissão. Ela não tem o requisito essencial das assinaturas de um terço para continuar a sua tramitação. Ela deixa de existir, é evidente. Está-se tratando de uma tramitação especial de uma emenda que foi apresentada. E digo, como disse num discurso anterior, que fiz isso para evitar que chegássemos aqui e alguém pudesse dizer que essa emenda não tinha sido publicada e, portanto, nomes poderiam ser retirados do apoioamento. Hoje, evidentemente, ela tramita, foi apreciada na Comissão e, por ter um terço de seus membros, pode necessitar de um requerimento, objetivando a sua votação aqui em plenário. E é isso que vamos fazer. Não acredito, Senador Pedro Simon, que a Mesa não entenderá, do ponto de vista regimental, a clareza desses dispositivos, buscando, nos contraditórios que existem no Regimento, algum casuísmo para evitar esse tema polêmico e a discussão em plenário.

O SR. PEDRO SIMON - É isso que quero concluir. Não tenho nenhuma dúvida, Senador Roberto Freire, de que o Presidente Sarney, na terça feira, colocará em votação a emenda do Senador Roberto Freire. Conhecendo como conheço o Presidente

José Sarney, não tenho nenhuma dúvida de que S. Ex^a, baseado no artigo do Senador Roberto Freire ou em qualquer outro, colocará a matéria em votação.

Não passará pela cabeça de ninguém que uma matéria dessa natureza, na hora de ser apreciada, por qualquer motivo, não seja apreciada pela Casa. Tenho tranquilidade sobre isso, mas abordei o assunto porque o Senador Roberto Freire o abordou. Se S. Ex^a não tivesse levantado dúvida a esse respeito, eu não me manifestaria, porque não tenho dúvida de que o Senador José Sarney, na terça-feira, colocará em votação a matéria com pedido de destaque. Se aprovado o destaque, colocará em votação a emenda do Senador Roberto Freire.

Durante a discursão do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir.

Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na discussão dessa matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também apresentamos algumas emendas. Uma delas, com algumas diferenças, ia na mesma direção da emenda do Senador Roberto Freire. Ela é baseada em um princípio - o qual já tive oportunidade de apresentar tanto nessa Comissão quanto na primeira sessão em que foi discutida em plenário e vou mostrá-la na época da votação - previsto no programa de governo do então candidato Fernando Henrique Cardoso, no seu livro *Mãos à obra*: o princípio de estabelecimento de parcerias de joint ventures, inclusive citado explicitamente na referida obra, entre a Petrobrás e empresas privadas de capital nacional e estrangeiro, na exploração de petróleo no Brasil.

Entendemos que, no texto aprovado na Câmara e que não está sendo modificado no relatório do Senador Ronaldo Cunha Lima, S. Ex^a não estabelece o princípio de parceria, mas sim de concorrência entre a Petrobrás e outras empresas que poderiam vir a atuar nesse setor no Brasil. Inclusive estabelece que será criado um órgão para regular as questões atinentes ao petróleo no País.

Ora, sabemos que esse órgão já existe, que a Petrobrás acumulou tecnologia ao longo de todos esses anos.

Na primeira discussão dessa matéria neste plenário, eu disse que não iria recolher assinaturas relativas àquelas emendas que apresentamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque não queria contribuir com o constrangimento de Senadores que dariam as suas assinaturas e, depois, seriam convencidos pela Liderança do Governo a retirá-las.

Fiquei até alegre quando li nos jornais de ontem que o Líder do Governo não iria se utilizar dessa estratégia de convencimento, que iria inclusive concordar em que emendas de plenário viessem e que, se fosse necessário, a matéria voltaria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser debatida o mais profundamente possível. Só que, ontem, conversando com o Líder do Governo, S. Ex^a disse que chegara à conclusão de que, se concordasse com as emendas apresentadas em plenário, acabariam atrasando todo o processo de discussão.

Eu pretendia inclusive apresentar uma outra emenda, modificando um pouco a original, no sentido de, ainda que fosse necessário depois da modificação da Constituição, estabelecer lei ordinária para regular a matéria, uma vez que entendemos que a própria legislação brasileira já permite essa flexibilização do monopólio do petróleo, nos moldes daquele que foi estabelecido pelo pró-

prio programa de governo do então candidato Fernando Henrique Cardoso; inclusive possibilitando que, já a partir da promulgação da emenda constitucional, a Petrobrás esteja autorizada a estabelecer todo esse processo de parceria. Na prática, ela já estaria flexibilizando o monopólio do petróleo e ganharia tempo, uma vez que não existiria a necessidade da criação desse órgão regulador, de outra lei regulatória, etc.

Só que, em função da nova informação da medida do Governo, resolvemos não apresentar essa emenda. Entendemos que a interpretação do Regimento, lida pelo Senador Roberto Freire, está correta; entendemos que a emenda do Senador Roberto Freire está de acordo, inclusive com o programa de governo do então candidato Fernando Henrique Cardoso; permite sim a flexibilização do monopólio do petróleo e permite o estabelecimento de parcerias entre a Petrobrás e empresas privadas nacionais ou estrangeiras para atuar nessa área tão importante.

Por isso, quanto à votação dessa matéria, na próxima segunda ou terça-feira, vamos apoiar a emenda do Senador Roberto Freire, não concordando que se possa usar de artifícios regimentais, de casuísticos para evitar que essa matéria venha a ser votada no plenário do Senado.

Se a bancada do Governo entender que a emenda não está de acordo com os interesses do Governo, que vote contra ela. Esperamos, porém, que não haja casuísticos para evitar que essa matéria seja votada no plenário do Senado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PP-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante a discussão da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, várias emendas foram apresentadas, como a do Senador José Eduardo Dutra, a do Senador Roberto Freire e aquela que tivemos ocasião de apresentar, envolvendo a impossibilidade de privatização da Petrobrás, praticamente proibindo que ela fosse objeto do programa de privatização.

A nossa emenda também foi rejeitada, ao lado das demais. Entretanto, Sr. Presidente, inconformado com a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, empreendemos uma luta aqui, no Plenário, e apresentamos aos Srs. Senadores a mesma emenda que foi rejeitada na Comissão. Aproveitamos até, naturalmente corrigindo o problema da técnica legislativa, uma emenda constitucional preservando a Petrobrás, inclusive dando a primazia a essa empresa em caso de concorrência, e que ela pudesse continuar atuando nas áreas que já está explorando atualmente.

Quero comunicar à Casa que, para minha satisfação, a emenda que vamos encaminhar na próxima segunda-feira já tem a assinatura de 33 Srs. Senadores. Isso implica que ela pode tramitar regimentalmente no plenário do Senado Federal, pode ser discutida de forma ampla e, assim, tiraremos, de uma vez por todas, qualquer dúvida sobre o destino da Petrobrás.

Aliás, Sr. Presidente, ainda não encaminhei a emenda à Mesa para evitar constrangimentos que ocorreram há poucos dias: alguns Senadores, acionados pelo Governo, retiraram assinaturas. Esse fato implicou também a retirada das proposições.

Quero crer que essas 33 assinaturas não serão retiradas. Há, por parte dos Senadores que assinaram a nossa proposta, o compromisso de ir até o fim. Acreditam S. Ex^as que não só a proposta de emenda constitucional do Governo deve ser discutida, mas também a nossa emenda, que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebeu o nº 7.

Não vou ler a emenda neste momento, porque sei que o tempo é exíguo, mas o farei quando da sua discussão, na próxima segunda-feira. Vou encaminhá-la à Mesa, antes do início dos trabalhos legislativos da sessão, inclusive para tradução das assinaturas. Tenho certeza de que, na terça-feira, essa emenda, que pretende ser incluída no capítulo das Disposições Gerais da nossa Constituição, será amplamente discutida nesta Casa.

É uma oportunidade histórica - não se trata só da minha emenda, mas também da do Senador Roberto Freire, que já conta com 35 assinaturas - para que esta Casa mostre à Nação que não somos simples caudatários do que acontece na Câmara dos Deputados; não somos apenas órgão homologador das decisões do Governo e das decisões da Câmara dos Deputados. Mostremos à Nação que estamos preparados para discutir democraticamente tudo o que está acontecendo neste País, notadamente em um campo tão vasto, estratégico e importante como é o campo do petróleo. Esse produto desperta a ambição de nações industrializadas do mundo, cujas reservas de petróleo estão terminando. Essa ambição está naturalmente se espraiando por todos os países que têm algum petróleo.

O Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Ronaldo Cunha Lima, do PMDB da Paraíba, teve uma atuação marcante: seu relatório foi realmente histórico. Entretanto, as suas conclusões foram praticamente iguais às proferidas pela Câmara dos Deputados.

Por isso, Sr. Presidente, é de bom alvitre que a Casa acate a pretensão do Senador Roberto Freire, uma vez que a emenda de sua autoria se coaduna com o pensamento do Governo, e que se debruce sobre a Emenda Valadares, uma vez que ela vem ao encontro, harmoniza-se com o pensamento do Governo. Praticamente aproveitamos as referências à palavra "compromisso" contidas na carta dirigida ao Presidente José Sarney. Não vejo por que essa emenda não possa ser considerada até uma homenagem à Petrobrás, uma homenagem ao Senado, uma homenagem à palavra do Presidente da República.

Sua Excelência o Presidente é um cidadão que merece o nosso respeito, mas representa uma instituição, a Presidência da República, que não atua, que não se responsabiliza sozinha. Em torno da Presidência da República, existem interesses, existem Ministros, Deputados, Senadores que gravitam e têm as suas opiniões.

De sorte que o que o Presidente diz hoje pode ser modificado em virtude da ocorrência, no Brasil ou fora dele, de um fato novo que represente interesse maior do Estado. Na verdade, queremos que o maior interesse do Estado seja no sentido de preservar o patrimônio que foi construído pela Nação ao longo de tantos anos de trabalho, de luta e de sacrifício.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de segunda-feira, quinto e último dia útil regimental.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Item 4:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 90, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 90, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n° 513, de 1995), que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro -

LFTM-RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1995.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Item 5:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 91, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 91, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n° 515, de 1995), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até cinqüenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos, junto ao Svenska Handelsbanken.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra a V. Ex*, por dez minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Comissão de Assuntos Econômicos, apresentamos voto em separado, informando que o valor total dessa operação deverá atingir U\$56,544 milhões de dólares, a juros de 10,66% a.a., mais uma taxa de intermediação financeira de 1% sobre o valor desembolsado e ainda 0,1% também sobre o mesmo valor. Isso significa que, ao final do pagamento, devemos ter pago, de juros, a quantia de U\$16,968 milhões.

Só para compararmos: no ano passado, o Senado autorizou não apenas o Ministério da Marinha, mas também o da Aeronáutica e do Exército a tomarem financiamentos extenos para aquisição de equipamentos visando o seu reaparelhamento. As taxas de juros variavam então entre 1% e 2,5% a.a. acima da Libor semestral, ou seja, bem mais baixas dos que as que agora nos são apresentadas (a Libor semestral gira em torno de 6,5% a.a.) Com esse financiamento, a Marinha do Brasil pretende adquirir sistemas da Bofors AB Weapon System para equipar suas fragatas e mísseis "Bill" para os Fuzileiros Navais. Conforme informações do próprio Ministério da Marinha, não foram realizados testes práticos, pois os mesmos exigiam dispêndio de recursos, que são inexistentes. Foram realizadas simulações, tentando obter os parâmetros que deveriam caracterizar o desempenho do equipamento. Países como Estados Unidos, Inglaterra, França, Suécia e outros, segundo o próprio Ministério da Marinha, não utilizam os canhões "Trinity" em suas forças navais. Na operação de aquisição de equipamentos, a empresa que havia sido inicialmente escolhida como integradora era a ESCA, que acabou tendo problemas. Uma vez desvendados os tais problemas, essa responsabilidade passou para a ENGEPRON - Empresa Gerencial de Projetos Navais. Diante disso, surge a seguinte questão: por que só depois do que ocorreu com a revelação dos episódios da ESCA com relação ao SIVAM foi que o Ministério da Marinha descobriu que a sua própria empresa poderia exercer a função de integradora? Considerando que as condições econômico-financeiras são desfa-

voráveis e que as condições técnicas acima descritas não justificam tanto essa operação, nosso voto é contrário.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para discutir.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, permita-me ler as informações que obtive junto à Marinha, em resposta ao ofício do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações:

"Essa taxa global é comparada com as praticadas no mercado financeiro internacional, sendo aceita apenas caso esteja em patamares iguais ou inferiores.

Na presente operação, o juro aplicado de 10,66% embute o prêmio de seguro/garantia cobrado pela agência governamental sueca EKN, no valor de 4,05% - por sinal, prêmio este inferior ao praticado pelo EXIMBANK dos Estados Unidos (6,71%) e pela própria EKN (7,085%) no Projeto SIVAM, como também inferior àquele praticado pela agência francesa COFACE, em torno de 5,30%.

Isso posto, verifica-se que a taxa cobrada pelo Banco sueco Svenska Handelsbanken, no valor de 6,61% (10,66 - 4,05), está bem inferior àquelas que têm sido aprovadas, normalmente, pelo Senado Federal, vide as Resoluções:

- nº 91, de 1994 (para US\$91 milhões): 9,86% mais um prêmio de 7,085% em cada desembolso;

- nº 93, de 1994 (para US\$105 milhões): 10,5% mais um prêmio de 6,71% em cada desembolso; e

- nº 96, de 1994 (para US\$1,288 bilhões): 7,92% mais um prêmio de 6,71% em cada desembolso."

Essa a resposta dada ao Senador Eduardo Suplicy, dado que hoje a Libor senistral é 6,75 para o dólar norte-americano, que, acrescido da margem de 1% a 2,5%, sobe para 7,75% a 9,25%.

Sobre o problema do uso dos canhões:

"... os testes de simulação executados para o sistema de canhão "Trinity" consideram os padrões balísticos mundialmente aceitos. Quanto ao míssil "Bill", houve testes de tiro real aceito pelos técnicos da Marinha."

Esse é um processo compatível com os outros três empréstimos já autorizados pelo Senado para a composição de todo o sistema interligado aos barcos da Marinha.

Portanto, somos favoráveis à aprovado do projeto.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara para discutir.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, em outra ocasião, o Plenário do Senado examinou processo análogo, que também tratava de conceder empréstimo externo para adquirir bens para a Marinha de Guerra do Brasil, oportunidade em que manifestei a minha estranheza, primeiro, pelo fato de ter vindo em regime de urgência para o plenário, e, segundo, porque o processo só havia sido examinado no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, sem que estivesse prevista a audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Atendendo à minha solicitação, o Presidente designou, em plenário, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que preside a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e S. Ex* proferiu parecer favorável em plenário. A partir daí, o Presidente do Senado, em fala que proferiu, determinou que, em procedimen-

tos idênticos, se desse sempre audiência à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Apresentei requerimento que pedia a tramitação, nessa Comissão, do Projeto de Resolução nº 91/95, que está sendo objeto de análise pelo Plenário.

Tendo tomado conhecimento das informações que o nobre Senador Eduardo Suplicy, na Comissão de Assuntos Econômicos, obteve do Ministério da Marinha, dei-me por satisfeito e apresentei requerimento dispensando a tramitação dessa matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e só por isso o fiz, na convicção de que, doravante, matérias como essa irão tramar também na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que julgo seja a Comissão de mérito. Até porque, na Comissão de Assuntos Econômicos, o que se analisa é apenas a parte financeira, as dotações, a natureza do empréstimo, as condições de juros, as obrigações dela decorrentes. Mas não é possível que, em se tratando de armamentos, de modernização das nossas Forças Armadas, se deixe de ouvir a manifestação daquela Comissão, que julgo própria para abordar o problema na sua questão de mérito.

Daí por que apresentei o meu requerimento pedindo a retirada daquele inicial, na certeza de que daqui por diante não teremos mais esse constrangimento de verificar que o Senado aprecia no Plenário matérias como essas sem a audiência da Comissão própria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Lauro Campos e Marina Silva.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres oferecendo as redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia, na presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, não havendo objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 566, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1995, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de setembro de 1995. - José Sarney, Presidente - Antônio Carlos Valladares, Relator - Renan Calheiros - José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER N° 566, DE 1995

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° ..., DE 1995

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-

RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-RIO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantitada: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do art. 15, § 6º, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, deduzida a parcela de 2% nos termos do art. 15, § 6º, in fine, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: de até cinco anos (SELIC) e de até um mil setecentos e seis dias (CETIP);

e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real) Selic e R\$ 1.000,00 (um mil reais) CETIP*;

* o uso do preço unitário (P.U.) em unidade de milhar pela CETIP implica divisão da quantidade por 1.000 (um mil) por ocasião da rolagem.

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC:

Título	Vencimento	Quantidade
681447	1º-07-95	3.635.756.369
681447	1º-08-95	1.931.121.689
681447	1º-09-95	2.291.745.755
681447	1º-10-95	2.749.343.466
	Total	10.607.967.466

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
680852	1º-07-95	60.000.000.000
680852	1º-07-95	50.100.000.000
680883	1º-08-95	60.000.000.000
680883	1º-08-95	50.100.000.000
680914	1º-09-95	60.000.000.000
680914	1º-09-95	50.100.000.000
680944	1º-10-95	60.000.000.000
680944	1º-10-95	50.100.000.000
680975	1º-11-95	60.000.000.000
680975	1º-11-95	50.100.000.000
	Total	550.500.000.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
03-07-95	01-07-1999	681459	03-07-95
01-08-95	01-08-1999	681461	01-08-95
01-09-95	01-09-1999	681461	01-09-95
01-10-95	01-10-1999	681460	02-10-95

CETIP:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
03-07-95	01-07-98	681094	03-07-95
03-07-95	01-07-98	681094	03-07-95
01-08-95	01-08-98	681096	01-08-95
01-08-95	01-08-98	681096	01-08-95
01-09-95	01-09-98	681096	01-09-95
01-09-95	01-09-98	681096	01-09-95
02-10-95	01-10-98	681095	02-10-95
02-10-95	01-10-98	681095	02-10-95
01-11-95	01-11-98	681096	01-11-95
01-11-95	01-11-98	681096	01-11-95

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26 de janeiro de 1989, e Decreto nº 8.355, de 26 de janeiro de 1990.

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26 de janeiro de 1989, e Decreto nº 8.355, de 26 de janeiro de 1990.

Art. 3º A autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 567, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Resolução nº 91, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1995, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$56.544.176,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos) junto ao Svenska Handelsbanken.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de setembro de 1995. – José Sarney, Presidente – Antônio Carlos Valadares, Relator – Renan Calheiros – José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 567, DE 1995

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$56,544,176.00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos) junto ao Svenska Handelsbanken.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$56,544,176.00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos), junto ao Svenska Handelsbanken.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito mencionada neste artigo destinam-se ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos sistemas e equipamentos a serem adquiridos, para a Marinha do Brasil, no âmbito do Projeto de Modernização das Fragatas da Classe "Niterói", bem como do valor do sistema míssil antícarro "Bill".

Fragatas da Classe "Niterói", bem como do valor do sistema míssil antícarro "Bill".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) devedor: República Federativa do Brasil;

b) credor: Svenska Handelsbanken;

c) valor: US\$56,544,176.00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos);

d) finalidade: aquisição de sistemas e equipamentos para a Marinha;

e) juros: 10,66% a.a. (dez vírgula sessenta e seis por cento ao ano) fixos, contados a partir de cada desembolso, sobre os saldos devedores do principal;

f) taxa de intermediação financeira: 1% (um por cento) sobre o valor desembolsado;

g) despesas: 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor desembolsado;

h) juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

i) condições de pagamento:

I – pagamento inicial: após a emissão do Certificado de Autorização;

2 – principal financiado: 85% (oitenta e cinco por cento) em dez parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o dia médio do respectivo período semestral no qual a entrega foi efetuada;

3 – juros: vencimento semestral;

4 – taxas de intermediação financeira: após a emissão do Certificado de Autorização;

5 – despesas: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, em reais, exceto as feitas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado ao efetivo cumprimento das disposições da Constituição Federal, contidas no art. 167, I e II, bem como seu § 1º.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.203, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1995, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM Rio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. – Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação:

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.204, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1995, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis dólares norte-americanos, junto ao Svenska Handelsbanken.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1995. – Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação:

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Há oradores inscritos.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. EDUARDO SUPlicy - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, que a solicitou primeiro, como Líder. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, venho à tribuna, em nome da Liderança do PMDB, para dar conhecimento à Casa de correspondência do Senhor Presidente da República, vazada nos seguintes termos:

"Bruxelas, 14 de setembro de 1995.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Jader Barbalho
Prezado Senador,

Acuso com satisfação o recebimento de sua carta de 31 de agosto último. Nela identifico a mesma disposição construtiva que tem pautado as atitudes de V. Ex^a como Senador da República, Líder do PMDB e um valioso aliado de meu Governo.

Considero pertinentes as preocupações manifestadas por V. Ex^a acerca da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Minha decisão de incluir a CVRD no Programa Nacional de Desestatização atendeu a duas ordens de considerações.

Por um lado, trata-se de possibilitar que a Companhia mantenha a posição de liderança que hoje detém, como bem enfatiza V. Ex^a, num mercado altamente competitivo. Para tanto ela deve realizar, nos próximos anos, investimentos em patamares muito superiores aos atuais. Acontece que o Estado brasileiro não dispõe de recursos suficientes para financiar tais investimentos, nem se mostra factível mobilizá-los, na escala necessária, através de parcerias com a iniciativa privada.

A gestão privada permitirá à CVRD utilizar plenamente sua reconhecida capacidade empresarial, hoje limitada pelos entraves administrativos e orçamentários típicos de uma empresa estatal. Mantê-la sob controle do Estado, nessas condições, significaria comprometer suas perspectivas de expansão futura, com graves prejuízos para a posição estratégica desfrutada pelo Brasil nos mercados internacionais de minério de ferro e de ouro. Não posso, em sã consciência, compactuar com tamanho equívoco.

Em suma, estou atento à importância estratégica da CVRD e vejo aí, precisamente, a principal razão para privatizar a Companhia. Dentro, é evidente, de um modelo que preserve e na verdade fortaleça o controle do Estado nacional sobre os recursos de subsolo que, por disposição constitucional, são de propriedade exclusiva da União.

Por outro lado, a decisão de privatizar a CVRD responde a uma clara opção deste Governo pelo combate às desigualdades sociais e regionais como eixo da ação do Estado - opção esta em favor da qual não me faltou até hoje o respaldo de V. Ex^a e de seu partido, como o da maioria da Nação.

Em face dessa opção, não se justifica manter uma imensa soma de recursos públicos aplicada numa empresa que, se não é deficitária, também não recolhe ao Tesouro Nacional dividendos nem de longe condizentes com o valor das ações. Isto, enquanto faltam ao setor público recursos para financiar adequadamente a educação,

a saúde e obras essenciais para o desenvolvimento regional, e o mesmo Tesouro é obrigado a tomar recursos no mercado a taxas de juros elevadíssimas para rolar a dívida interna!

A forma pela qual os recursos provenientes da privatização da CVRD reverterão em benefícios sociais terá de ser, é claro, cuidadosamente estudada pelo Governo, em conjunto com o Senado e em especial com os representantes das regiões onde atua a Companhia. Recolho, nesse sentido, a preocupação de V. Ex^a com o Fundo de Desenvolvimento hoje mantido por uma fração do lucro líquido da CVRD. O modelo de privatização a ser adotado pode e deve preservar esse instrumento de apoio a projetos de interesse das comunidades locais.

Quanto à área de preservação do Projeto Carajás no Estado do Pará, mencionada por V. Ex^a, sua incorporação ao patrimônio da CVRD, embora autorizada pelo Senado, aguarda, para ultimar-se, manifestação da Secretaria do Patrimônio da União, que evidentemente tratará de adaptar os termos do contrato com a Companhia ao modelo de privatização que venha a ser adotado.

Por todas essas considerações, decorrentes da magnitude e complexidade da Companhia, os estudos preliminares com vistas à privatização da CVRD têm se revestido das maiores cautelas. O Termo de Referência aludido em sua carta foi concluído dentro do prazo estipulado e aprovado pelo Conselho Nacional de Desestatização. Com base nele, o BNDES deve selecionar, a partir de 10 de outubro próximo, os dois consultores especializados que submeterão ao Governo, no ano vindouro, um modelo de privatização específico para a Companhia, incluindo definições sobre avaliação, patrimônio mineral, forma de venda e participação dos empregados e da sociedade no processo.

Parece-me mais sensato, em vista disso, deixar que os estudos avancem até o ponto em que o Executivo e o Senado possam se debruçar sobre uma proposta de modelo de privatização claramente definida.

Tenho plena convicção de que todas as precauções estão sendo tomadas, para que a privatização da CVRD se dê sob condições que assegurem seu desenvolvimento, com maiores benefícios para a economia nacional e reflexo direto sobre as regiões em que a Companhia atua, respeitando, ao mesmo tempo, os legítimos interesses de seus acionistas minoritários e empregados e o interesse nacional acima de tudo.

Agradeço a V. Ex^a a valiosa contribuição que vem oferecendo ao exame deste assunto. O que mais uma vez confirma a disposição do Senado Federal de continuar emprestando ao processo das reformas nacionais o concurso insubstituível de sua atenção, serenidade e patriotismo.

Atenciosamente,
Fernando Henrique Cardoso - Presidente da República Federativa do Brasil."

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, em primeiro lugar, registro, da tribuna do Senado, o meu agradecimento ao Presidente da República, pela consideração dispensada à carta que lhe enviei no dia 31 de agosto.

Devo registrar esse agradecimento por essa deferência especial e cumprimentar Sua Excelência por se estabelecer uma rela-

ção respeitosa com o Congresso Nacional é, particularmente, com o Senado da República. E o faço, Sr. Presidente, muito à vontade, porque o Presidente da República, com esta, é a terceira vez que o faz em relação à Liderança do PMDB e à Bancada do PMDB no Senado - enfim, ao Senado Federal. A primeira vez foi com relação à questão do Projeto SIVAM, quando tivemos oportunidade de enviar uma missiva ao Presidente da República, que acolheu pontos de vista esboçados naquela oportunidade, e o projeto está sendo reformulado. A segunda vez, quando a Bancada do PMDB, em consequência do parecer do Senador Ronaldo Cunha Lima, apresentou questões que o PMDB considera fundamentais a serem preservadas no processo relativo à Petrobrás, e agora em relação à Companhia Vale do Rio Doce.

Ao fazer a leitura dessa carta, portanto, de início, registro o meu agradecimento ao Presidente da República pela deferência pessoal para comigo e, em segundo lugar, pelos cumprimentos em relação ao Senado Federal, pelo acolhimento manifestado pelo Presidente, levando em conta as ponderações apresentadas.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Jader Barbalho?

O SR. JADER BARBALHO - Com a maior alegria, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Jader Barbalho, ouvindo com atenção a leitura da carta do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que procurou esclarecer diversos pontos que haviam sido levantados por V. Ex^a, notei que o Presidente ali menciona, explicitamente, que o Senado vai decidir junto com o Executivo a questão relativa à forma do processo de privatização. Parece-me, com clareza, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, nesse ofício a V. Ex^a, está considerando adequado aquilo que tem sido objeto de reflexão na Casa, ou seja, que o Senado Federal participe da decisão sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, tema que tem estado em pauta, em razão do projeto do Senador José Eduardo Dutra, e que tem ganho forte repaldo nesta Casa. Gostaria de registrar isso que me pareceu bastante claro, ao ouvir as palavras que V. Ex^a aqui pronunciou.

O SR. JADER BARBALHO - Senador Eduardo Suplicy, o Presidente informa que o Senado não ficará ausente do acompanhamento desse processo. Informa ainda que dois consultores estão sendo contratados para definir o processo de privatização da Vale.

Desde o início, registro que não estou ainda convencido, mesmo com a carta do Presidente da República, com respeito à privatização da Vale. Mas considero um avanço o Presidente declarar que nada será feito com relação a esse assunto sem que o Senado seja ouvido.

Confirmo: a interpretação que dou à carta é exatamente esta, de que o Senado acompanhará o processo e que ainda não há uma definição. Mais do que isso, em ponto aqui levantado por diversos Srs. Senadores em debate anterior, com respeito à questão do patrimônio mineral da Vale, o Presidente deixa bem claro que este pertence à União e, portanto, nesse processo terá que ser definido como vai se privatizar a Vale e como ficarão as jazidas que a Vale detém como concessão.

Portanto, essa carta enviada pelo Presidente da República terá que ser examinada, meditada, em diversos dos seus pontos, mas é um avanço que o Executivo reconheça a necessidade de ter toda cautela na questão da privatização da Vale e não exclua o Poder Legislativo, particularmente o Senado, de acompanhá-la de perto, razão pela qual nos manifestamos solidários ao projeto do Senador José Eduardo Dutra, com respeito a essa questão, quando o mesmo foi objeto de discussão no plenário do Senado.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO - Ouço V. Ex^a com alegria, Senador Edison Lobão. Posteriormente, ouvirei os Senadores José Roberto Arruda e José Eduardo Dutra.

O Sr. Edison Lobão - Senador Jader Barbalho, desde logo, os meus cumprimentos a V. Ex^a, por ter contribuído, de maneira significativa, para o esclarecimento dessa questão transcendental para a vida político-econômica deste País. A minha posição é também conhecida: sempre me manifestei contrário à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, exatamente em razão do patrimônio mineral, cujo valor eu desconheço. De modo geral, sou inteiramente favorável à privatização, mas, no que diz respeito à Vale do Rio Doce, tinha e tenho essa preocupação. Penso que o momento que o mundo inteiro está vivendo é o da privatização, e não o da estatização. Não apenas no mundo ocidental, mas eu até diria que sobretudo nos países socialistas, nos países da antiga Cortina de Ferro, promove-se uma privatização em massa, como mecanismo de recuperação da sua economia. Não pode ser diferente aqui no Brasil. Estou plenamente na linha da completa privatização. No que diz respeito à Vale do Rio Doce, porém, com essas preocupações, que são também as de V. Ex^a. A carta do Presidente da República, que responde a uma iniciativa de V. Ex^a, é bastante esclarecedora. Anoto dois pontos fundamentais: primeiro, que o Senado da República participará com o Governo Federal dessa operação; segundo, a preservação do patrimônio mineral deste País. Penso que são dois cuidados muito importantes. V. Ex^a propõe que se leia a carta mais detidamente, que se analise melhor o documento, para que se tome posteriormente uma decisão. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento, e ao Presidente da República, por ter tomado também essa posição de solidariedade às preocupações do Senado Federal.

O SR. JADER BARBALHO - Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte. Concordo que o Presidente registrou, de forma pontual, na sua carta, que o processo de privatização terá que ser detalhado em várias etapas, sendo uma delas em relação ao patrimônio mineral. O mesmo deve ocorrer com a forma de venda e com a situação dos empregados da Vale do Rio Doce.

Senador Edison Lobão, continuo com o meu ponto de vista de que a Vale não deveria ser privatizada. Contudo, a carta do Presidente da República merece profunda reflexão, que haverei de fazer, bem como o Senado. O que festejo na manifestação do Presidente é o fato de Sua Excelência reconhecer, primeiro, que a Vale há de ter um tratamento especial no que se refere à questão da privatização e, mais do que isso, que o Senado Federal deverá acompanhar de perto e estar ciente de todos os passos desse processo.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO - Ouço V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Nobre Senador Jader Barbalho, gostaria de registrar a importância do papel que V. Ex^a tem desempenhado nesse debate sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Em diversas ocasiões, tenho dito que não encaro a questão da privatização ou da estatização do ponto de vista ideológico. Tenho dito, inclusive, que não quero ser rotulado como defensor de um modelo de Estado em cuja construção o meu Partido e eu, dentro da linha de pensamento em que me enquadro, não tivemos a mínima responsabilidade. Em princípio, sou contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, pelos argumentos já dispendidos por V. Ex^a e por outros que tenho colocado. Poderia, inclusive, ter inicialmente apresentado um projeto simplesmente excluindo a Companhia Vale do Rio Doce do Programa Nacional de Privatização. Mas meu objetivo principal não era abortar a discussão sobre matéria tão importante, o que, na prática, seria feito, se apresentasse um projeto simplesmente excluindo a Vale.

O princípio do meu projeto está relacionado com a própria questão suscitada pelo Presidente na sua carta, quando diz que, de acordo com o art. 176 da Constituição, os recursos minerais são patrimônio, são propriedade da União. Porém, quando da discussão das emendas constitucionais, particularmente a que tratava do conceito de empresa nacional e modificava esse artigo, acabando com aquela discriminação que existia anteriormente em relação ao capital estrangeiro, eu dizia que a grande questão a ser discutida não era se o capital estrangeiro deveria ou não participar da mineração brasileira, mas, principalmente, a forma de controle da União sobre esse capital. Porque, infelizmente, Senador Jader Barbalho, embora o art. 176 da Constituição brasileira diga que a propriedade dos recursos minerais brasileiros é da União, a legislação ordinária, o modelo de administração dos recursos minerais do Brasil, que é datado de 1934, através de concessões cartoriais, através inclusive de um modelo de concessão que não existe em praticamente nenhum país do mundo, que é a concessão por tempo indeterminado, faz com que, na prática, a propriedade dos recursos minerais do Brasil só seja da União até o momento em que estes são descobertos, porque, a partir daí, eles passam a ser propriedade de quem o descobriu, inclusive os da Vale do Rio Doce. Tenho certeza, também - como já registrei diversas vezes -, de que a Vale do Rio Doce só recebeu a concessão da totalidade da província mineral de Carajás - que é a maior província mineral do mundo - porque era uma empresa estatal. Em função disso e em função até de que a Constituição reza que "cabe ao Congresso Nacional se manifestar sobre a alienação de patrimônio da União", é que apresentei o projeto no sentido de que ele dê a palavra final sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Inclusive, na semana passada, quando me pronunciei sobre essa questão, o Senador Humberto Lucena lembrou-me do fato de que a atual Lei de Privatização nº 8.031, quando aprovada no Congresso Nacional através do projeto de conversão, tinha um parágrafo que previa que o Congresso Nacional poderia avocar para si a decisão sobre privatização de empresas quando entendesse haver um caráter estratégico. Infelizmente, o então Presidente Fernando Collor de Mello vetou esse parágrafo e o Congresso Nacional não derrubou o veto. Então, esse meu projeto, na verdade, retoma uma decisão que já havia sido tomada pelo próprio Congresso, no caso específico da Companhia Vale do Rio Doce. Portanto, entendo que deveríamos debater, principalmente quando esse projeto voltar à pauta do Senado, se caberá ou não ao Congresso Nacional, ou até ao próprio Senado - porque poderá ser objeto de emenda nesse sentido - dar a palavra final sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

O SR. JADER BARBALHO - Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

Creio que a carta do Presidente da República é uma aprovação à idéia de V. Ex^a, quando sua Excelência se refere à apreciação, sendo que, no caso, se restringe ao Senado Federal.

Em verdade, o que o projeto de V. Ex^a deseja é o acompanhamento por parte do Congresso Nacional. Então, V. Ex^a, em princípio, com o seu projeto, admite a privatização. O que V. Ex^a deseja é que esse processo seja acompanhado pelo Congresso Nacional. Então, penso que a manifestação do Presidente da República em relação ao projeto de sua autoria, que tramita no Senado e que agora é objeto de apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem um papel importantíssimo para a definição dos rumos que o Senado tomará em relação a isso.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Jader Barbalho?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga. Fazendo soar a campainha.) - Advirto o orador de que o seu tempo já se esgotou.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, pediria benevolência para que pudesse ouvir o aparte do Senador José Roberto Artuda, antes de concluir o meu pronunciamento.

O Sr. José Roberto Arruda - Muito obrigado. Penso, Senador Jader Barbalho, que está acontecendo, neste momento, na sessão do Senado, um episódio até mais importante que a discussão especificamente da Companhia Vale do Rio Doce. E penso que isso merece a reflexão de nós todos. Na sessão de ontem do Senado Federal, tivemos um momento de dificuldade, porque, nitidamente, o Governo Federal encaminhou um assunto da maior relevância para o País, mas, por um problema qualquer de um órgão da burocracia estatal, esse encaminhamento veio de forma imprevisível, exatamente no dia da decisão, e não tiveram, os Líderes dos Partidos desta Casa, condições de fazer uma análise mais detida do assunto. Ainda assim, o Senado aprovou a matéria para que aquele descuido de uma área técnica do Governo não viesse a representar um prejuízo para o País como um todo. Mas ficou claro, na sessão de ontem, que tivemos um problema na relação do Executivo com o Senado Federal. Neste momento, temos o inverso: um momento extremamente positivo, exemplar até, de como podem e devem ser as relações do Governo com o Congresso Nacional. Em primeiro lugar, porque se há, nesse assunto Vale do Rio Doce, um pensamento majoritário no Senado Federal - e recolho isso do meu sentimento pessoal, de que esta Casa especificamente, por representar o espírito federativo, não pode ficar ausente, no mínimo, do acompanhamento de um processo de discussão, porque ainda é de discussão, sobre o futuro da Vale do Rio Doce -, tivemos pelo menos duas ações práticas para enfatizar esse pensamento majoritário: a primeira delas é a do projeto do Senador José Eduardo Dutra; e, a segunda, a ação política de V. Ex^a, como Senador de uma região diretamente afetada pela ação de desenvolvimento regional da Vale do Rio do Doce e como Líder do PMDB. Muito bem! Parece-me que essas duas ações tinham, em princípio, o mesmo objetivo. E penso que a ação de V. Ex^a mais rapidamente alcançou o objetivo pretendido por todos nós, através desse compromisso político, dessa prova de que o Congresso Nacional e o Governo Federal podem trabalhar juntos num novo projeto de país, dessa franqueza com que V. Ex^a, num documento público, colocou as suas posições e as suas preocupações no caso específico; e pela maneira também clara, politicamente eficaz, com que o Presidente da República respondeu a V. Ex^a. Desta forma, no momento em que ocupa a tribuna do Senado Federal para tornar pública a carta do Presidente da República, Sua Excelência, pela via correta, pela via política que V. Ex^a inaugurou, responde às preocupações de todos nós e não apenas às suas. Isso, portanto, transcende o aspecto específico da Vale do Rio Doce. Particularmente, não quero, neste momento, nem em meu nome nem em nome da Liderança do Governo, sequer entrar no conteúdo especificamente do assunto que se trata, ou seja, o futuro da Vale do Rio Doce. Nem falo em privatização. Falo no futuro da Vale do Rio Doce, porque ocorre uma coisa muito mais importante, que é a inauguração de um canal político sério, do qual as duas pontas trabalham com seriedade, defendendo suas convicções e pensando no interesse nacional. Esse canal atingiu, antes de qualquer outra iniciativa congressual, o objetivo de que todos os cuidados sejam tomados nos estudos preliminares e de que esta Casa participe não só do eventual processo de privatização - e esse é um ponto da carta de V. Ex^a e da resposta do Presidente que gostaria de sublinhar na utilização dos eventuais recursos. É claro que, no conteúdo especificamente - e o Senado vai discutir muito isto - , a primeira empresa "estatal" que explorou o nosso subsolo e as nossas riquezas minerais gerou Tiradentes, e sabemos a utilização que se deu ao ouro das Minas Gerais quando o Estado brasileiro, à época vinculado a

interesses colonialistas, explorava o nosso subsolo de forma monopolista, para que essas riquezas fossem para Portugal. Mas não vou entrar nesse contexto, até porque não firmei convicção pessoal da oportunidade, da necessidade e do interesse maior do País no que diz respeito à Companhia Vale do Rio Doce. E seria prematuro, porque, claramente, o Presidente da República diz na carta a V. Ex^a que serão iniciados, ainda, os estudos preliminares, com duração mínima de seis meses, que poderão até, teoricamente, concluir pela inviabilidade do processo. De tal sorte que penso que o mais importante é a negociação política, é o canal político de alto nível, inaugurado por essa ação.

O SR. JADER BARBALHO - Acolho o aparte do Senador José Roberto Arruda e suas considerações, que me parecem da maior pertinência.

Ao encerrar, agradeço todos os apartes feitos ao meu pronunciamento e ressalto ainda as observações que o Senador José Roberto Arruda acaba de fazer, de que o importante, Sr. Presidente, é entender que a democracia é feita do contraditório, do contraditório até, eventualmente, feito com veemência e com entusiasmo, como tem sido a minha prática nesta Casa e, às vezes, aqui e ali possa ser confundido.

Recolho desse episódio a satisfação de que o entusiasmo com que defendi o projeto do Senador José Eduardo Dutra - que não é do meu Partido, é do PT - acaba de resultar não só nesse canal político a que se referiu o Senador José Roberto Arruda, mas, acima de tudo, Sr. Presidente, faz com que o Governo reflita sobre um tema da maior importância; faz, seguramente, com que a sociedade brasileira esteja segura de que, na questão da privatização da Vale do Rio Doce, haverá os maiores cuidados.

E o Senado da República cumpre o seu dever para com a sociedade brasileira, fiscalizando e acompanhando os atos do Executivo e, fundamentalmente, defendendo o interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como Líder do PT, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) - Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, em primeiro lugar, farei um breve comentário a respeito do que os Senadores Flaviano Melo e Valmir Campelo se referiram ainda hoje sobre o Programa Nacional do Partido dos Trabalhadores, transmitido ontem através de rede de rádio e televisão.

O Senador Flaviano Melo ligou para o número 196, da Companhia de Elétricidade de Brasília - CEB e, enquanto aguardava na linha, disse que ouviu o discurso do Lula. Estranhou e perguntou como isso poderia ter ocorrido. Depois, o Senador Valmir Campelo quis responsabilizar o Governo do Distrito Federal por uso indevido da TELEBRASÍLIA.

Conversei com o Secretário de Governo do Distrito Federal, Hélio Doyle, sobre o assunto e quero prestar alguns esclarecimentos. Relembro que o controle da TELEBRASÍLIA é do Governo Federal, mesmo podendo o Governo do Distrito Federal ser acionista. E, no caso, não houve qualquer impropriedade de procedimento.

O que ocorreu é que, tal como acontece em inúmeras empresas privadas e empresas públicas, ao deixar a pessoa esperando na linha, o rádio fica ligado em alguma estação.

Ora, por estar no horário eleitoral, todas as estações de rádio transmitiam o programa do Partido dos Trabalhadores, como ocorre com todos os demais partidos nos seus dias específicos. Então, o que aconteceu é que o Senador Flaviano Melo, ao aguardar um instante a ligação feita à CEB, para saber quando ia voltar a

luz, teve a felicidade de ouvir um pouquinho a palavra de Lula. Foi uma sorte dele.

É esta a explicação, não houve qualquer problema. E espero que o Senador Valmir Campelo, quando for o dia do programa eleitoral do PTB, ligue para o número 196, e verifique se ouve a palavra, quem sabe, do Ministro José Eduardo de Andrade Vieira.

Sr. Presidente, um outro ponto que gostaria de registrar é a visita, ocorrida há poucos instantes, ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu, do ex-Presidente e fundador do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, de Plínio de Arruda Sampaio, do Secretário-Geral da CNBB, Dom Damasceno, e inúmeros Parlamentares do Partido dos Trabalhadores, em que entregaram um manifesto 'Pela Justiça no Campo - Memorial contra a violência no campo e pela Reforma Agrária'.

Esse documento será, inclusive, entregue hoje à tarde ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República em exercício, o Vice-Presidente Marco Maciel, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, com o seguinte teor:

"Os abaixo-assinados, na condição de cidadãos brasileiros com mandato popular, dirigentes de Partidos Políticos e representantes de entidades civis e religiosas, dirigem-se a Vossas Excelências para expor e propor o seguinte:

O massacre de lavradores cometido pela Polícia Militar de Rondônia, na madrugada de 9 de agosto passado, em Corumbiara, não é o primeiro. Nem será o último, se não forem tomadas providências efetivas imediatas, a fim de se modificar a situação geradora dessa violência no campo. Há no Brasil, atualmente, 198 conflitos de terra, envolvendo cerca de 31.400 famílias de trabalhadores. Em 22 Estados da Federação existem 20.521 famílias acampadas à margem de estradas ou em terrenos cedidos a título precário. Elas esperam que o INCRA as convoque para efetuar o seu assentamento. Entretanto, na Justiça, centenas de processos de desapropriação de áreas para assentamento aguardam sentença. Diante dessa realidade, não pode caber nenhuma dúvida de que novos massacres ocorrerão brevemente.

Todos os setores democráticos da sociedade têm manifestado seu repúdio a essas chacinas, que enodam a história brasileira, e têm reiterado o propósito de evitar a repetição desses atos. O mesmo dizem Governadores de Estados e Parlamentares, tanto dos partidos que participam da coalizão ora no Poder, como das oposições. Pode-se afirmar, portanto, que há consenso na sociedade brasileira quanto à necessidade de medidas que combatam as causas da violência no campo. Esse conjunto de forças sociais e políticas dispõe de todos os meios necessários para reformar, imediatamente, as normas e práticas vigentes de intervenção do Estado nos conflitos de terra. Depende unicamente de Vossas Excelências, responsáveis pelos três Poderes do Estado, a concretização das medidas reclamadas por toda a sociedade brasileira. Assim, se for dada consequência a esses reclamos, será possível criar, dentro de um mês, respostas institucionais que impeçam, definitivamente, a repetição de chacinas como o massacre de Corumbiara que horrorizou a opinião pública nacional."

No âmbito do Poder Executivo, essas medidas são:

* Retirada do Projeto de Lei Complementar nº 37/95, do Poder Executivo e mobilização da maioria que o Governo detém no Congresso para aprovar, em regime de urgência urgentíssima, projeto de lei modificando o rito estabelecido na Lei Complementar nº 76/93, para imissão do INCRA na posse de imóveis rurais desapropriados por interesse social para fins de reforma agrária (Anexo 1);

* Aprovação, também em regime de urgência urgentíssima, dos Projetos de Lei nºs 490/95, 716/95, 733/95, ora em tramitação no Congresso. Esses projetos estabelecem: I) procedimento especial para ações de reintegração de posse ajuizadas dentro de um ano e dia de turbação; II) intervenção obrigatória do Ministério Público em todos os litígios coletivos sobre a posse da terra; III) punição criminal para os acusados de manter trabalho escravo (anexo 2);

* Liberação imediata da verba de R\$ 1.001.785.195,00, consignada no Orçamento de 1995, da qual só a irrisória soma de R\$32.936.556,00 não foi sujeita aos sucessivos contingenciamentos determinados pelo Ministério do Planejamento, conforme disposição aprovada pelo Conselho da Comunidade Solidária;

* Apresentação imediata de um cronograma de execução de desapropriações e de assentamentos rurais, nos termos do compromisso de assentar 40 mil famílias até dezembro deste ano;

* Conclusão, no prazo de 30 dias, do inquérito policial aberto por ordem do Ministro da Justiça, para apurar a responsabilidade dos envolvidos na chacina de Corumbiara;

* Levantamento, em 30 dias, de todos os inquéritos e processos criminais em andamento envolvendo policiais civis e militares acusados de prática de atos de violência e tortura contra a população rural, nomeando-se uma comissão, no Ministério da Justiça, a fim de apurar essa documentação e propor medidas concretas para acelerá-los;

* Abertura de inquérito policial para apurar os casos de violência cometida contra a população rural, de acordo com informações a serem enviadas por entidades de direitos humanos;

* Determinação ao Banco do Brasil, para que execute imediatamente as dívidas dos 1.276 maiores tomadores de empréstimos para projetos e atividades rurais. Imediata transferência das terras desses devedores para o INCRA, a fim de que nelas sejam assentadas as famílias de trabalhadores rurais;

* Promoção de uma reunião de governadores dos Estados onde haja registro de conflitos rurais, para que seja disciplinado o uso de força policial nos casos de despejo ou outras atuações;

No âmbito do Congresso Nacional

* Tramitação, em regime de urgência urgentíssima, e aprovação dos projetos de lei referidos neste documento.

No âmbito do Poder Judiciário

* Levantamento nas ações de desapropriação de terras para fins de reforma agrária em andamento, a fim de providenciar sua efetivação;

* Verificação imediata do valor das indenizações dos imóveis e suas benfeitorias, fixados nos processos desapropriatórios, uma vez que há denúncias de super-valorização dos bens desapropriados, em detrimento dos recursos destinados à Reforma Agrária. Essa verificação deve ser amplamente divulgada, a fim de dissipar toda dúvida sobre a matéria.

A sociedade brasileira espera das autoridades constituidas que tragam a paz ao campo, realizando a Reforma Agrária e garantindo os direitos da pessoa humana aos trabalhadores rurais sem terra e suas famílias."

Esse manifesto está sendo, neste instante, assinado e proclamado no auditório Petrônio Portella, com a data de hoje - Brasília, 15 de dezembro de 1995.

Gostaria, Sr. Presidente, de registrar informação que recebi ontem, enviada pelo Presidente do INCRA, Brasílio de Araújo Neto - informações essas que solicitei a S. S^a quando aqui esteve, na última quarta-feira -, sobre o total de famílias assentadas, em 1995, pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. As informações dão conta de que, até 30 de agosto de 1995, foram assentadas, segundo os diversos Estados, 16.201 famílias.

Citarei a relação de famílias assentadas por Estado: PA - 1.479; CE - 824; PE - 265; GO - 790; BA - 556; MG - 646; RJ - 20; SP - 337; PR - 324; SC - 325; RS - 323; MA - 2.388; MT - 3.476; AC - 216; AM - 1.057; MS - 0; RO - 574; PB - 1.038; RN - 413; ES - 50; AP - 0; AL - 0; SE - 251; PI - 504; RR - 65; e TO - 280, totalizando 16.201 famílias assentadas.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILY - Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Romero Jucá - Senador Eduardo Suplicy, louvo as colocações de V. Ex^a e o documento que está sendo entregue. Reafirmo ainda que é da maior importância que o Governo brasileiro e o Congresso tomem essas providências no sentido de coibir, de punir a violência que está sendo disseminada no campo, que está manchando toda a sociedade brasileira e, por outro lado, para que se tenha também a agilização da reforma agrária. Sem dúvida nenhuma, esse deve ser um ponto de honra do Governo e de toda a classe política brasileira. Sugiro também que, no rol de atividades e ações para ampliar a reforma agrária, sejam discutidas duas questões: a justiça agrária e a desapropriação de terras envolvidas com a questão da produção do narcotráfico, que é uma questão que já foi votada e discutida, mas, na verdade, até hoje não vimos nenhum tipo de punição para essas terras que estão sendo envolvidas, inclusive no Nordeste, na plantação de maconha, além de outras questões que envolvem esse grave problema do narcotráfico. Quero louvar as palavras de V. Ex^a e dizer que toda a classe política deve se unir, deve acompanhar esses encaminhamentos e cerrar fileiras no sentido de que a reforma agrária deixe de ser um sonho da sociedade brasileira para se transformar numa realidade que pode mudar a vida de milhões de brasileiros. Meus parabéns!

O SR. EDUARDO SUPILY - Agradeço o aparte, Senador Romero Jucá, e incorporo as afirmações de V. Ex^a, pois as sugestões são exatamente no sentido da necessidade urgente da realização da reforma agrária e dos assentamentos, inclusive em áreas hoje utilizadas para o plantio de drogas ou daquilo que é objeto do narcotráfico.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

A SR^a MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SR^a MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, tivemos a oportunidade de lançar a Frente Parlamentar que coordena os trabalhos da Campanha Nacional pelo Fim da Exploração, da Violência e do Turismo Sexual contra as Crianças e Adolescentes.

Essa campanha está sendo coordenada pela Deputada Marihu, com a participação de várias entidades da sociedade civil, do Governo e de direitos humanos. Enfim, é uma campanha que tem por objetivo pôr um basta na exploração e prostituição de menores.

Na região de onde eu venho, a Região Norte, temos inúmeros casos de denúncia de tráfico de menores para prostituição em garimpos. Tivemos, inclusive, a CPI da Prostituição de Menores, realizada pela Assembléia Legislativa do Estado do Acre, e ali foi levantado que inúmeras adolescentes eram contrabandeadas para os garimpos de Rondônia, onde eram exploradas de forma extremamente desumana.

A campanha tem por objetivo o envolvimento da sociedade civil como um todo no processo de discussão, além da participação de autoridades. Nesse sentido, esta Casa tem a responsabilidade de se fazer presente. Ontem, o Presidente José Sarney honrou-me ao me delegar a responsabilidade de representá-lo no evento. De antemão, assumi o compromisso de colocar para V. Ex^as cada passo da campanha e de levar o assunto para o âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, a fim de discuti-lo, para que aqueles Parlamentares que sejam sensíveis à causa e queiram se dedicar a ela possam participar dessa Frente.

Quero dizer também que, de acordo com a minha compreensão, o enfrentamento desse doloroso fenômeno da exploração sexual de menores deve compreender um conjunto de ações mais abrangentes para a sociedade brasileira.

O Senador Eduardo Suplicy acaba de abordar um tema que tem uma importância fundamental no processo de combate à miséria, à fome, ao desemprego e à falta de perspectiva das pessoas, que é a reforma agrária. Inúmeras famílias, que são expulsas do campo, vêm para as cidades, sem trabalho, sem educação, sem moradia, e resta aos filhos a prostituição e a marginalização. Se algo for feito no sentido de haver uma democratização da terra, de haver uma política agrícola para que as pessoas possam viver com dignidade nas suas localidades, nas suas comunidades, com certeza estariamos contribuindo em muito para que as nossas crianças não venham a se prostituir.

Mais de 500 adolescentes se prostituem nas ruas do Rio de Janeiro; milhares de crianças também estão se prostituindo em todo o Brasil. Mas esse é um fenômeno que, infelizmente, ocorre em todo o mundo, o que requer da nossa parte uma reflexão sobre os valores éticos, morais e o valor da pessoa humana em si.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA - Ouço o aparte do nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá - Senadora Marina Silva, em primeiro lugar, quero parabenizar as pessoas...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Queria lembrar ao nobre Senador Romero Jucá que, pelo fato de a Senadora Marina Silva ter pedido a palavra para uma breve comunicação, não é permitido aparte, de acordo com o Regimento.

O Sr. Romero Jucá - Falarei depois.

A SR^a. MARINA SILVA - Agradeço a intenção do nobre Senador em apartear-me. Com certeza, S. Ex^a iria engrandecer a minha comunicação e, com certeza, também irá fazer a abordagem, em seguida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a minha ação nesta campanha se deve a três motivos: primeiro, pelo compromisso social que tenho com as questões ligadas ao direito da pessoa humana, ligadas ao interesse da consciência cidadã e do exercício da cidadania enquanto possibilidade de vida; segundo, porque sou mulher; e, terceiro, porque, sendo mulher, tive a felicidade de ser mãe.

Gostaria de salientar que a prostituição não acontece apenas com as meninas, muito embora em relação a elas o percentual seja maior, mas os meninos também são prostituídos.

Gostaria de apelar para todos os Srs. Senadores e, naturalmente, para as colegas Senadoras, que não estão presentes por estarem participando do encontro de Pequim. A nossa ação deve não apenas visar à denúncia, à sensibilização por meio de discursos e campanhas de apelo, mas também e acima de tudo deve compatibilizar esses instrumentos com medidas concretas para melhorar a condição de vida da nossa população, oferecendo perspectiva de sobrevivência à juventude, que, instigada pelo desejo consumista estimulado por esta sociedade, muitas vezes se prostitui no afã de possuir aquilo que a sua condição social não lhe oferece. Troca o seu corpo para ter acesso a determinados bens de consumo que, com certeza, ao invés de engrandecê-la ou agregar-lhe algum valor, alguma beleza, deteriora aquilo que lhe é mais essencial, que é a sua alma, a sua condição humana.

Então, gostaria de fazer este apelo a todos os Srs. Senadores e dizer que quero trabalhar dentro do Senado, junto com as demais colegas, por esta campanha, que é a Frente Nacional contra a Prostituição de Menores e Adolescentes.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de fazer um discurso específico sobre a questão do projeto de reforma tributária do Governo e a tributação sobre o ouro, gostaria, pela Liderança do PFL, de parabenizar o Congresso pela instalação da Comissão que trata da questão da prostituição infantil. Como Parlamentar da Região Norte, como Parlamentar de uma região pobre, assim como é a Senadora Marina Silva, tenho sofrido essa questão de forma dolorosa no meu Estado.

Sem dúvida nenhuma, é de fundamental importância que a classe política brasileira, que o Governo brasileiro atente para essa questão, não só para discutir o problema mas também, e principalmente, para enfrentar suas causas.

A instalação da Comissão foi um passo decisivo, e o Senado estava muito bem representado pela Senadora Marina Silva. Tenho certeza de que a Comissão irá propor encaminhamentos, irá propor programas, irá propor legislações complementares, no sen-

tido de que tenhamos instrumentos operacionais e legais para coibir essa mancha, que é de toda a sociedade brasileira.

Quero parabenizar a Comissão, todos os membros envolvidos e dizer que, da parte do PFL, cerraremos fileiras no sentido de trabalhar para que as questões concretas possam ser trazidas ao público e à sociedade, a fim de que possamos, realmente, transformar em melhores condições de vida o drama que vivem hoje essas crianças em todo o Brasil, especialmente, como foi dito aqui, nos garimpos, nos baixões, enfim, nas áreas mais pobres do Norte e do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não obstante sentir-me perfeitamente identificado com a agenda de reformas do Governo, creio ser indispensável a participação crítica do Congresso no processo de sua implantação, a fim de que elas ocorram em sintonia com as aspirações da sociedade que, aqui ou ali, pode ser prejudicada por falhas ou lacunas não detectadas pelos arquitetos governamentais.

Assim, se altamente positiva para o País vem sendo a atuação até agora da sólida base parlamentar do Governo, que compreendeu a premente necessidade dessas reformas estruturais, não menos profícua tem sido a daqueles que, sem embargo do seu apoio global, têm tido a independência e o patriotismo de nelas apontar algumas falhas setorizadas. Pretensão descabida seria a de inadmitir-se a possibilidade de suas ocorrências no nascedouro, já que nem sempre os projetos puderam lá ser debatidos com a profundidade ideal. Infelizmente, o País, na tentativa de recuperar o tempo perdido durante décadas, tem hoje muita pressa. Mas pressa, conforme ensina a sabedoria popular, é às vezes a inimiga da perfeição. E, nesse passo, configura-se de importância ímpar a análise lúcida e serena do Poder Legislativo, que, sem a subserviência dos fracos, melhor serviço poderá prestar à Nação.

Mas se pudermos antecipar sugestões que possam servir de subsídios para o Governo, por certo nossa atuação será ainda mais benéfica quanto aos resultados alcançados. E é exatamente essa a minha intenção ao abordar hoje, desta tribuna, um assunto que merece toda a atenção dos elaboradores da projetada reforma tributária brasileira, uma vez que um importante setor da economia nacional - o do ouro e da indústria joalheira - vem sendo destruído por uma taxação injusta e descabida.

É preciso lembrar que, com a promulgação da Constituição de 1988 e regulamentado o seu art. 153, pela Lei nº 7766, estabeleceu-se que sobre o ouro, enquanto ativo financeiro ou instrumento cambial, incidiria um imposto, o IOF, com alíquota de 1% nas operações definidas pelo Banco Central. Disso resultou a organização e a legalização total do mercado, possibilitando a criação de taxas flutuantes para o câmbio, cuja viabilização deveu-se exatamente pela existência do ouro legal.

Antes disso, o montante de tributos incidentes sobre o ouro era de 2,25%, o que fazia com que a maior parte da produção brasileira de ouro fosse contrabandeadas.

Pois bem, parece que não satisfeita com a regularização do mercado, entendeu-se que caberia a cobrança de PIS (0,65%) e COFINS (2%) nas operações com ouro, inviabilizando o mercado diante da incidência total de 3,65% de tributos sobre esse metal precioso, seja ele ativo financeiro ou instrumento cambial.

E, ainda uma vez, caímos na mesmice das discussões em torno da diferenciação entre imposto e tributo sem que, na prática, se chegue a uma solução satisfatória.

De outro lado, como mercadoria de exportação, o ouro tem apenas incidência de ICMS com alíquota de 1% passível de deduções com os denominados créditos de ICMS.

Isso foi um golpe mortal para o até então fluorescente mercado aurífero, jogando-o para o desanimador estágio atual, a comprometer inclusive o custo das alternativas para o financiamento do setor mineral, especialmente do ouro e da indústria joalheira.

Mas não ficamos por aí, Sr. Presidente. Além disso, o Banco Central, através das Circulares nºs 2499 e 2511, fez incidir sobre os mútuos com ouro o compulsório nas alíquotas de 15% para os empréstimos concedidos por instituições financeiras e de 30% nos empréstimos obtidos por essas instituições. Considerando que o Banco Central não remunera o dinheiro depositado a título de compulsório, o custo dos recursos parados chega a absurdas cifras anuais, quando era de apenas 6% ao ano o custo do aluguel do ouro antes das circulares retrocitadas.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me parece prudente desestimular a permanência do ouro no Brasil, estimulando, como consequência de uma tributação excessiva, a sua remessa para o exterior. Argumenta-se, é claro, que é indiferente que se tenha ouro ou dólares como reserva e que estes são obtidos com a venda daqueles. Por isso mesmo, no ano passado exportou-se cerca de 17 toneladas de ouro e temos, para este ano, a previsão da saída de, no mínimo, a metade da nossa produção. Se as circunstâncias não se modificarem, os números podem vir a ser bem maiores, inviabilizando totalmente o mercado interno com favorecimento das bolsas estrangeiras, especialmente as de Nova Iorque, a de Londres e a de Zurique.

Já são bastante significativos os dados relativos ao ouro como investimento, dando contornos bem desanimadores à situação atual. A média diária de negócios na Bolsa de Mercados e Futuros - BM & F -, que atingiu 9,71 toneladas em 1992, caiu para apenas 212 quilos em maio de 1995 - isso mesmo, uma queda de 9 toneladas para 200 quilos. Em 1994, foram desentesouradas 12 toneladas, registrando-se o quinto ano seguido de redução líquida do ouro como investimento. São dados fornecidos pela Presidência da Associação Nacional do Ouro e Câmbio - ANORO, quando por essa foi feita a apresentação, em maio deste ano, do Relatório Anual GOLD de 1995, elaborado pela Gold Fields Mineral Service e divulgado em Londres.

São dela ainda, segundo transcreveu o jornal *Gazeta Mercantil*, na edição do dia 17 daquele mês, estas outras informações nada alvissareiras:

Houve um aumento de 30% nos números oficiais de consumo de ouro industrializado, de 8,8 toneladas em 1993 para 12,1 em 1994. A ANORO entende, porém, que o aumento real ainda é maior, devido ao contrabando de jóias para o Brasil, envolvendo, por exemplo, parceria entre Itália e Tailândia, motivada por uma carga tributária que está entre 45% e 61%, envolvida na industrialização do ouro no Brasil, contra uma média mundial de cerca de 15%, que seria a responsável."

"Na parte da produção, depois de chegar a 110 toneladas em 1989 e 1990 (por ano), registraram-se 75 no ano passado - portanto, também uma queda significativa. Com as mudanças constitucionais que poderão permitir maior participação das grandes mineradoras internacionais no Brasil, pode-se crer que a produção retornará a 100 toneladas por ano até o fim da década, com investimento de US\$100 milhões por ano."

Em relação a esse último item, o problema já foi resolvido com a aprovação do Congresso Nacional à proposta do Executivo de abertura dos limites antes permitidos apenas às empresas de capital nacional.

Há, portanto, a expectativa de retornarmos os investimentos para o setor mineral, que se, no passado, chegou ao patamar de US\$242 milhões em pesquisas, viu essa cifra despencar para apenas U\$60 milhões em 1993. Eliminadas as diferenças entre empresas nacionais e estrangeiras, certamente teremos o retorno de muitas das que deixaram o País e a vinda de novas empresas interessadas ao nosso mercado.

Voltemos, então, ao ponto central deste nosso pronunciamento, que trata da excessiva tributação sobre a produção no País e, no caso específico, sobre a produção do ouro. Devemos novamente ressaltar as maléficas consequências trazidas para o setor por uma carga tributária injustamente majorada através de um entendimento não apoiado no melhor Direito, já que o Código Tributário Nacional dificilmente poderia ser mais explícito nas suas definições:

"Art. 3º - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 4º - A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.

Art. 5º - Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria."

Não são por outras razões que as "contribuições sociais" e os "empréstimos compulsórios" têm sido considerados pela melhor Doutrina e pelos nossos Tribunais como impostos, ainda que finalísticas as contribuições e restituíveis os empréstimos.

No caso do ouro, é patente a bitributação que atinge o seu mercado, na velha e condenável prática de acrescentar o valor de mais tributos à base de cálculo originariamente prevista. Essa prática, justificada pela necessidade de aumentar a arrecadação, é, na verdade, injustificável. Remenda-se de um lado, mas provoca-se rombos no outro, desarticulando, por vezes, setores altamente representativos para a nossa economia.

Temos agora uma grande oportunidade de acabar de vez com esse odioso costume e é para isso que chamo a atenção do Governo. Na inadiável e necessária reforma tributária prestes a se concretizar, é fundamental que se expugne de vez a cumulatividade nociva e se arquitete mecanismos mais criativos que garantam a arrecadação ideal sem onerar excessivamente a produção. No que se refere particularmente ao ouro e outros metais e às pedras preciosas, há urgente necessidade do seu fortalecimento quando em uso no mercado financeiro ou cambial, pois somente assim podemos combater a absurda evasão hoje verificada e que produz danos irreparáveis no mercado interno.

A política tributária atual está provocando a morte, seja ela à vista, seja quanto ao futuro, do mercado financeiro de ouro no Brasil. A trajetória descendente que o metal vem seguindo dá bem

a mostra da sua debilitação, prenunciando-lhe um triste final se não for estancada a sangria das nossas reservas.

O remédio está ao nosso alcance e deve ser ministrado prontamente, sob pena de ser considerado tardio: na reforma tributária que se avizinha, a sua tributação deve ser especial, rígida e isenta da cumulatividade, ficando restrita a uma alíquota única de tributo de 1%, quando usado no mercado financeiro ou cambial, e não de imposto, sob pena de continuarmos a desconhecer a realidade do mercado mundial.

Conclamo a Câmara dos Deputados a estar bem atenta quanto à questão, a fim de que o Senado não tenha de revisar, também nesse ponto, o projeto de reforma tributária do Executivo e ensejando críticas de que esta Casa estará atrasando a sua implantação.

A reforma é emergencial e urgente, mas deve ser feita de forma correta, para que realmente possa beneficiar o País e nosso povo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Os Srs. Senadores Mauro Miranda e João França enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero saudar com entusiasmo o desempenho do Presidente Fernando Henrique Cardoso no plano internacional. Na atual quadra de realidades da economia mundial, nações emergentes como o Brasil não têm alternativas fora da linha fatalista de que, ou aderem à globalização, ou sucumbem. Estamos amadurecidos no plano interno, e conhecemos o nosso grande potencial. Mas é imperativo entender os mercados em que querendo ou não estamos integrados, e preparar-se para a convivência com os seus conflitos e as suas complexidades. Veja-se o exemplo recente do México, com as suas repercuções no Brasil.

Temos, felizmente, um Presidente que se garante no sofisticado mundo da diplomacia. Intelectual, poliglota, sensível e experiente, o Presidente da República vai falando pelos continentes uma linguagem de Primeiro Mundo, e, felizmente, vai sendo ouvido com respeitoso interesse. A retaguarda é garantida pelo equilíbrio e pela lealdade do vice-Presidente Marco Maciel, na sua intimidade com os ritos democráticos e com as boas soluções administrativas.

Os jornais de hoje estampam os avanços obtidos por Fernando Henrique Cardoso nas negociações para a integração entre o Mercosul e a União Européia. É um fato auspicioso que retrata a maioria que o Brasil vai adquirindo no jogo complicado dos interesses internacionais. Com isso, cresce a expectativa de que o Brasil venha a multiplicar seus tentáculos por todos os quadrantes do mundo. Temos a tradição histórica da identidade com os Estados Unidos e a América Latina, no comércio exterior. Temos as identidades culturais e diplomáticas com a África. Intensificam-se cada vez mais as projeções de comércio com a Ásia. Já temos com a Europa, graças às afinidades com Portugal, uma grande porta de entrada para o Mercado Comum Europeu. Agora, o Presidente da República busca uma sistematização de um espectro mais amplo e mais direto com toda a Comunidade Européia.

Com a abertura da economia brasileira para os investimentos internacionais, e com as reformas aprovadas pelo Congresso, o Brasil está oferecendo ao mundo, sem riscos para a sua soberania, um extenso universo de oportunidades na potencialidade das matérias primas, na capacidade de nossos técnicos e no amadurecimento de nossos empresários. Faltam-nos capitais para multiplicar empregos, aumentar a produção que equilibre o consumo e facilite o controle da inflação, e ampliar as exportações para quebrar as crises cíclicas das reservas cambiais. O Presidente Fernando Henrique está rigorosamente afinado com este momento, e exerce a sua liderança com notável sensibilidade para os seus compromissos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR) - Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, a sociedade brasileira é testemunha do sucesso alcançado pelo Plano Real na estabilização dos preços. O Brasil tem um recorde difícil de se superar: é o país que conviveu com as mais altas taxas de inflação durante o período mais longo. Sofremos desse mal por mais de dez anos, período em que as taxas anuais superaram a mil por cento. Nos meses imediatamente anteriores à implantação do programa, os preços subiram ao ritmo de cinqüenta por cento ao mês. Nesse agosto de 1995, a taxa de inflação deverá se situar entre um e dois por cento. É uma vitória importante e relevante para o futuro. O capital internacional volta a olhar para o Brasil como uma possibilidade efetiva de investimento.

No seu início, o Plano Real teve como base e substância, a abertura comercial e a chamada âncora cambial. Os comerciantes podiam importar com liberdade, praticar preços inferiores aos de mercado e fazer efetiva concorrência ao produto nacional. Esse, por sua vez, não encontrava espaço para elevar preços sem correr o risco de não encontrar compradores. O dólar barato, na faixa de 84 centavos de Real, facilitava as importações. A conjugação de dólar a baixo preço com a oportunidade de importar estabilizou o mercado interno e garroteou a inflação. Aumentar preços passou a significar deixar de vender, porque a concorrência se instalou no Brasil.

O mérito desse programa foi, além de colocar o processo inflacionário sob rigoroso controle, o de atacar de frente os muitos cartéis existentes no Brasil. Eles são vários. Vamos, contudo, citar apenas o da indústria automobilística. Quatro montadoras dividiam o mercado interno nacional entre si. Fabricavam carros para um mercado protegido e longe de qualquer disputa. Rapidamente, a concorrência tornou-se um acordo de cavalheiros. A qualidade do produto caiu e o preço subiu. Algumas empresas chegaram ao cúmulo de se associar entre si, como foi o caso da Autolatina, hoje extinta.

A abertura do mercado trouxe a concorrência e acabou com o acordo anteriormente existente. As empresas foram obrigadas a concorrer entre si e a disputar novo espaço diante da presença agressiva do produto estrangeiro, que carrega consigo financiamentos em condições melhores e uma superior qualidade tecnológica. Em pouco mais de três anos, o panorama se modificou por completo. Os preços de veículos novos tiveram uma queda significativa e os dos usados recuaram abruptamente. Hoje, esse mercado, que era frenético, porque os brasileiros investiam em automóveis, passou a ser estável.

Entre a decisão de abrir o mercado interno e sua execução, ocorreu a crise do México, que abalou profundamente o sistema econômico-financeiro dos Estados Unidos e de toda a América Latina. Os norte-americanos eram grandes investidores no milagre mexicano. Quando o governo mexicano desvalorizou o peso, o cenário de lucros fáceis e imediatos desmoronou. O presidente Bill Clinton foi obrigado a comandar uma inédita operação de resgate financeiro, colocando recursos do Tesouro dos Estados Unidos e constrangendo o Fundo Monetário Internacional a liberar empréstimos de emergência para o governo mexicano. Foi uma operação de cinqüenta bilhões de dólares.

Diante dessa nova realidade, os governos latino-americanos entraram em crise, uma crise de confiabilidade nas recentíssimas democracias e na capacidade de seus dirigentes de conduzir o processo de estabilização financeira. O Brasil passou pela turbulência no primeiro semestre deste ano. O governo de Brasília caminhou no sentido contrário de sua retórica. Elevou as tarifas de importação para setenta por cento, no caso dos automóveis, abriu um conflito com os países do Mercosul e colocou as taxas de juros internas na estratosfera. Em meia dúzia de atos, os executivos brasileiros desfizeram o que eles mesmos haviam pregado nos últimos tempos e contrariaram a plataforma de campanha do então candidato Fernando Henrique Cardoso.

O livre comércio ficou comprometido e a imagem do Brasil arranhada no exterior e mais ainda no âmbito do Mercosul, em função da discussão sobre as alíquotas a serem aplicadas aos veículos montados na Argentina e no Uruguai. O governo, em verdade, trabalhou para reduzir as possibilidades de importação com o objetivo de diminuir o déficit no balanço comercial. Ao mesmo tempo modificou sua política cambial, hoje o dólar está a 95 centavos de Real, e, por último, elevou brutalmente os juros internos. Cerceou o crédito, reduziu o número de prestações e jogou a economia numa recessão alarmante.

Os resultados dessa política começam a ser visíveis. Diria, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que os resultados dessa política começam a ser escandalosamente visíveis. Os economistas, quando pegos em flagrante, costumam brigar com as palavras. Na época em que o Brasil convivia com uma inflação de mais de mil por cento ao ano, eles não admitiam a hiperinflação. Falavam de um processo inflacionário vigoroso, forte e definido. Não era hiperinflação, no entanto. Agora, não há recessão. Há uma indefinida redução do nível geral de atividade da economia. Palavras, palavras, palavras. O que há, neste momento, no Brasil é uma recessão profunda.

Não preciso recorrer a exemplos. Todos os dias os jornais noticiam que grandes empresas estão realizando demissões em massa. Milhares de trabalhadores foram colocados no desemprego. Várias indústrias estão fechando, estão dando férias coletivas, estão trabalhando em dias alternados. Outras, mais objetivas, simplesmente, entraram em concordata. Outras foram para a falência. Não estou revelando segredos. Os jornais, dia após dia, contam

essa história de desespero e de recessão econômica, ditada diretamente pelos executivos da área econômica. As brutais taxas de juros inviabilizaram o crescimento econômico nacional.

É natural, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que uma sociedade em guerra, ou diante de desastres naturais, se defenda. O dinheiro escasso provoca a elevação dos juros. No Brasil, no entanto, não ocorreu nada disso. O país não passou por guerras, terremotos, maremotos ou coisa semelhante. O aspecto cruel dessa decisão de elevar os juros, é que ela decorre, exclusivamente, da decisão solitária de alguns poucos executivos da área econômica do governo brasileiro. Ao trabalhador desempregado não importa que ele tenha sido demitido por força de uma recessão, depressão ou pela redução da atividade econômica. Ele perdeu sua fonte de sustento. Sua mulher e seus filhos vão sofrer os efeitos da decisão tomada em Brasília por burocratas insensíveis ao sofrimento humano.

Desde a implantação do Plano Real, quatorze instituições financeiras fecharam as suas portas no Brasil. Esse gigantesco processo falimentar se explica, apenas em parte, pela redução da inflação. Ocorre, também, que a inadimplência é, hoje, a norma das transações comerciais. Ninguém paga, porque pouquíssimos têm dinheiro. Ninguém investe em atividades produtivas, na expansão de negócios e nas novas oportunidades. Tudo está bloqueado em nome de uma correção circunstancial de rumos, imposta à sociedade pelos executivos da área econômica do governo federal. O sofrimento de milhares é decidido por uns poucos, aqui em Brasília.

Essa situação não pode persistir, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores. O Brasil é maior que a compreensão desses funcionários que deveriam servir a sociedade e não sobre ela aplicar modelos teóricos, transformando os brasileiros em cobaias de suas experimentações. Em todos os lugares, no Brasil, há o desalento, a tristeza e o desemprego. No estado de São Paulo, grandes empresas, nacionais ou não, desempregam aos milhares. No meu estado, Roraima, o fenômeno é igual, guardadas as devidas proporções. Estamos navegando em plena recessão, uma recessão estranha porque decidida e executada por meia dúzia de funcionários à revelia dos superiores interesses da Nação.

Nesse contexto não há que falar em distribuição de renda. Só é possuir, redistribuir o que existe. O desempregado, que rapidamente caminha para a economia informal, não tem nada a contribuir. Enquanto aumenta a massa dos que obtêm recursos na economia informal, aumentam os impostos para aqueles que ainda persistem no trabalho reconhecido. A distorção torna-se cada vez maior, entre o Brasil real e o Brasil que aparece nas estatísticas oficiais. Esse conjunto de distorções resulta da ação desse grupo de pessoas que, dentro do governo, não respeita o brasileiro, nem age em nome dos objetivos da sociedade. Não é razoável que se decida impor uma recessão apenas para corrigir aspectos de política monetária de curto prazo.

Ação nesse sentido é cruel, é perversa, é desumana. Brasileiros condenam brasileiros ao subemprego, ao desemprego, à fome, à miséria, ao desespero, ao desabrigado, tudo em nome de suas políticas ensandecidas. O Plano Real deixou de ter sua âncora na política cambial. O dólar está sendo desvalorizado, dia a dia. Deixou de lastrear a abertura comercial. As alíquotas de importação foram elevadas em níveis inesperados. O programa de estabilização é, agora, um projeto monetarista, igual a todos os outros, com fundamento, somente, no sofrimento do

povo. As elevadíssimas taxas de juros criaram esse cenário pavoroso na sociedade brasileira.

É fundamental, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, rever, com urgência, essa política monetarista, que eleva juros, mergulha o País numa recessão profunda e acaba com o parque industrial. Apenas no mês de agosto, as indústrias paulistas demitiram 20.200 empregados. O Brasil está descendo a ladeira da economia, enquanto os executivos do governo limitam-se a anunciar medidas paliativas. As taxas de juros precisam retornar aos patamares civilizados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte:

- 1 -

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 100, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 100, de 1995 (n° 373/95, na Casa de origem), que autoriza o parcelamento do recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelos empregadores em geral, na forma que específica, e determina outras providências, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Lúcio Alcântara, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, com emenda de redação que apresenta, e contrário às emendas oferecidas perante a Comissão.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário)

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 39, DE 1995

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 39, de 1995 (n° 6/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o § 1º do art. 177 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob n° 507, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável com correções formais, em obediência à técnica legislativa.

(Quinto e último dia de discussão)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h30min.)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ATA DA 22^a REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1995.

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Casildo maldaner, Pedro Simon, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, José Agripino, Joel de Hollanda, Geraldo Melo, Artur da Távola, Epitácio Cafeteira, Benedita da Silva, Bernardo Cabral, Marluce Pinto, Sebastião Rocha, Romeu Tuma e Emilia Fernandes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nabor Junior, Flaviano Melo, Humberto Lucena e Lúdio Cuelho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passa a direção da reunião ao Senhor **Senador Bernardo cabral**, por sua solicitação. Assumindo os trabalhos, Sua Excelência apresenta e submete a apreciação dos demais membros da Comissão, proposta no sentido de prestar uma homenagem ao Senhor Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães pela passagem de seu natalício no próximo dia 04 de setembro, salientando que tal acontecimento viria além da comemoração pelo seu aniversário, também como forma de desagravo pelas críticas injustas que teria recebido Sua Excelência, esclarecendo ainda que tal iniciativa partira não só dele, mas também dos funcionários da Comissão, que o haviam procurado propondo aquela homenagem e que a partir daí ele encampara a idéia e esperava assim, que passasse a ser doravante, de toda a Comissão. A seguir, usam da palavra para homenagear o Senador Antonio Carlos Magalhães e para apoiar a proposta os Senhores Senadores Ronaldo Cunha lima, Marluce Pinto, Benedita da Silva, Geraldo Melo, Romeu Tuma, Pedro Simon, Epitácio Cafeteira, Casildo Maldaner, Sebastião Rocha, Hugo Napoleão, cujos pronunciamentos, são publicados na íntegra em anexo a esta ata, por determinação da presidência; ao final, usa da palavra, em tom emocionado o homenageado, agradecendo as diversas manifestações recebidas. Prosseguindo os trabalhos, sob a direção do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, passa-se à

apreciação das matérias da pauta e o Senhor Presidente concede a palavra à Senhora Senadora Benedita da Silva, para relatar a matéria constante do item 01: **Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995**, que "aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992". Com a palavra Sua Excelência apresenta **parecer favorável** à proposição; submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Agripino, para relatar a matéria constante do item 02: **Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1995**, que "aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1994, adotado em 31 de março de 1994, na sede da Organização das Nações Unidas", anteriormente distribuída ao Senador Lúdio Coelho, mas dado a sua ausência, é feita a respectiva distribuição. Com a palavra Sua Excelência apresenta **parecer favorável** à matéria; submetido a discussão e não havendo quem queira usar da palavra para discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos e ainda com a palavra o Senhor Senador José Agripino apresenta seu parecer, concluindo favoravelmente à matéria, na forma das emendas nºs 01 a 03- CRE, que apresenta, ao **Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1995**, que "submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral". Lido o relatório o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Bernardo Cabral que apresenta **Voto em Separado** contrário ao Projeto; submetido a discussão, usa da palavra os Senhores Senadores Geraldo Melo, Pedro Simon e Hugo Napoleão, encerrada a discussão, é constatada a inexistência de quorum para a votação nominal, sendo dessa forma adiada para a próxima reunião. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para relatar a matéria constante do item nº 05: **Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1995**, "que aprova o texto da Resolução 47 (I) da Assembléia Geral do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), adotada em sua 47ª sessão, em 02 de dezembro de 1993, pela qual se introduzem emendas ao artigo XX de seu Estatuto Orgânico": Com a palavra Sua Excelência apresenta **parecer favorável** à matéria; submetido a discussão e não havendo quem queira usar da palavra para discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra

ao Senador Hugo Napoleão para relatar a matéria constante do item 06: **Projeto de Decreto Legislativo Nº 80, de 1995**, "que aprova os textos do Quarto Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal (UPU), firmados pelo Brasil durante o XX Congresso da UPU, realizado em Washington, em dezembro de 1989". Com a palavra Sua Excelência apresenta parecer favorável à proposição; submetido a discussão e não havendo quem queira usar da palavra para discutir o parecer é o mesmo colocado em votação, sendo **aprovado** por unanimidade. O Presidente determina ainda, o adiamento na apreciação da matéria constante do item 04, face a ausência do relator, Senador Artur da Távola. A seguir agradece a presença de todos, declarando concluído os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação.



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

**ANEXO A ATA DA REUNIÃO DO DIA 31 DE AGOSTO
DE 1995, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORI-
ZADO PELO SENHOR PRESIDENTE**

**ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA
REUNIÃO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1995.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pela ordem, tem a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão tem se manifestado da forma mais democrática possível em todos os assuntos. Aqui temos presenciado o próprio Presidente abdicar, às vezes, da sua postura de Presidente para que a soberania do Plenário decida. É o que hoje vou pedir ao Plenário, não importa qual seja a opinião do Presidente.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães faz aniversário no dia 4 de setembro. Consultei alguns membros desta Comissão a respeito das dificuldades que teremos, no dia 4 de setembro, de prestar as homenagens devidas, até porque as nossas colegas estão viajando hoje à tarde - tenho quase convicção de que compareceram hoje de manhã apenas para prestigiar a Presidência. Não estando elas aqui, gostaria de submeter ao Plenário requerimento no sentido de que prestemos uma homenagem - que tem até circunstância de desagravo - ao Presidente desta Comissão, com um jantar no próximo dia 14, quinta-feira.

É o que quero submeter ao Plenário, na qualidade de Vice-Presidente em exercício, já que o seu Presidente não pode se manifestar sobre esse assunto.

Pergunto, então, qual dos dois dias seria melhor.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Penso que, pelas manifestações do Plenário, já está muito claro que é desejo da Comissão e do próprio Senado manifestar solidariedade e amizade ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que é, na verdade, exemplo para todos nós.

Todo homem público tem características que marcam sua presença, e Antonio Carlos Magalhães tem uma característica básica: mais do que sua coragem, o seu espírito público. Ele nunca pensa em si próprio, em interesse pessoal; pensa sempre na Bahia, no Brasil. Portanto, é um homem que merece o nosso apreço. Todo homem tem qualidades e defeitos; Antonio Carlos também tem, mas é um homem que merece todo o nosso apreço pela sua coragem cívica, pela sua determinação, pela sua capacidade administrativa - a Bahia deve muitíssimo a ele -, mas, fundamentalmente, pelo seu espírito público.

Eu não poderia deixar, na hora em que V. Ex^a faz essa proposta, de, manifestando meu agrado pela idéia, dizer do fundo do meu sentimento o que penso do colega Antonio Carlos Magalhães, a quem, pessoalmente, quero homenagear neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - A Presidência continua sendo exercida pela Vice-Presidência, porque neste assunto o Sr. Presidente não pode se manifestar.

Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - O nosso colega já foi homenageado pelo Presidente do **Correio Braziliense**, que resolveu se casar no dia do aniversário dele, dia 4

de setembro. Agora, para o dia 13 ou 14, há duas convenções. Será que não estariámos colocando as festas todas juntas? Dia 13 é a convenção de partido, e dia 14 é a convenção do novo partido. Estou lembrando isso, porque tudo indica que, à noite, haverá alguma festa, alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Então, a proposta é a seguinte: é um jantar de adesão no dia 12, até porque, como disse o Senador José Agripino, a vocação do nosso Presidente é ser um homem de trabalho sem pensar nele. Eu diria mais: ele é um homem de extrema benevolência para com os seus detratores - guardem essa frase!

Está em votação.

A SR^a MARLUCE PINTO - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra a Senadora Marlúce Pinto.

A SR^a MARLUCE PINTO - Se é para votar, quero me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - É claro.

Para encaminhar a votação, tem a palavra a Senadora Marlúce Pinto.

A SR^a MARLUCE PINTO - Sr. Presidente em exercício, Bernardo Cabral, gostaria não só de manifestar o meu apoio em relação à data da homenagem ao nosso Presidente e colega Antonio Carlos Magalhães, como também de expressar aqui um sentimento meu.

Comecei a andar em Salvador, na Bahia, bem antes de ser política, tratando até de negócios empresariais. Nessa época, eu já sentia no povo, principalmente nos mais humildes, lá mesmo na fábrica em Candeias, uma grande admiração por Antonio Carlos Magalhães. Eu até dizia que ele era um político por quem o povo tinha veneração. Às vezes, mesmo se tornando político, não dá para entender determinados afetos: mas agora posso entender, depois desse contato aqui. Não é por ele estar presente, absolutamente, mas é pela sua firmeza e convicção de trabalho e, como falou José Agripino, por seu amor à Bahia, que defende acima de tudo e de todos: mesmo que venha a se prejudicar pessoalmente, ele conserva sua posição firme para defender esse povo.

Hoje entendo por que ele não é apenas um político na Bahia: ele é idolatrado pelo povo. Parabéns, que Deus lhe conceda muitos anos de vida, com saúde, para poder defender o povo baiano e o povo brasileiro de um modo geral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra, a Senadora Benedita da Silva, para encaminhar.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, claro que eu não poderia deixar de apoiar essa iniciativa louvável do nosso Senador Bernardo Cabral, porque temos convivido, não apenas aqui na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, mas em plenário e na vida política nacional brasileira, com essa presença marcante da política, que é o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Temos nos tratado com profundo respeito e carinho também nas nossas divergências. Cheguei até a ser alvo, não digo de questionamento, mas de perguntas a respeito da minha convivência, eu sendo do PT, com Antonio Carlos Magalhães. E eu respondo: quando há consideração e respeito entre as pessoas, a divergência é coisa secundária.

Nesse sentido, para nós, é muito importante o trabalho que ele vem desempenhando aqui nesta Comissão. Assim, por tudo o que eu já disse, apóio a iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Quero dizer ao eminente Senador Romeu Tuma, antes de conceder a palavra, a fim de que todos tomem conhecimento, que o Senador Antonio Carlos Magalhães não tinha conhecimento dessa

surpresa. Esse assunto foi tratado por aí - V. Ex^as podem notar a estima dos funcionários da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Quem primeiro idealizou isso foi nosso grupo de funcionários da Comissão, que aceitei presidir como Vice-Presidente, uma vez que S. Ex^a não poderia se manifestar num assunto dessa natureza.

O jantar é de adesão: portanto, cada um vai demonstrar o carinho que tem pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Tem a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente em exercício, nobres Senadores, queria pedir a palavra logo de início pela própria dificuldade de encontrar vocabulário que possa enaltecer a figura do nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães. Eu teria que somar todos os elogios feitos aqui, pelos que me antecederam, e faço minhas as palavras do Senador Agripino, que tanto enalteceu a figura política do ilustre, sempre e permanente Governador da Bahia.

Se me permite dizer o Governador, S. Ex^a sempre foi carinhoso comigo. Na época em que eu dirigia à Polícia Federal, ele, Governador de Estado, tive sérias dificuldades. Aquele abraço amigo e carinhoso que recebi, ele dizia que sempre dava naqueles que aprendia a estimar; várias vezes abraçou-me no ombro, significando as palavras que já havia me dito quando o conheci. Não errei muito, pelos sábios, inteligentes e serenos conselhos que dava.

Não sei se é bom prestarmos a homenagem aqui em Brasília. Honestamente. Senador Bernardo Cabral, gostaria de estar no dia 4 na Bahia, para sentir o calor do povo em homenagem àquele que é seu líder. Sabemos como é bom ser bom ao povo, que, em resposta, nos ama como é amado Antonio Carlos Magalhães. No dia 4, farei minhas orações juntando-me àquela enorme multidão que o estará homenageando; e estarei presente no dia 12. Como eu disse, V. Ex^a é o líder natural daqueles que aprendem, como eu, os primeiros passos na política.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - O Senador Romeu Tuma demonstra que alguém pode fazer um belo discurso, mas jamais alguém o superará na emoção que S. Ex^a acaba de demonstrar com essas lágrimas nos olhos.

Quero dizer que V. Ex^a, ao cabo e ao final, irá representando a Comissão de Relações Exteriores no dia exato do aniversário, se V. Ex^a estiver aqui.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Quero felicitar V. Ex^a pela feliz iniciativa de que também sou testemunha, porque os funcionários também tinham me procurado, dizendo exatamente a mesma coisa, que achavam muito importante fazermos essa manifestação. Digo com toda sinceridade que considero significativa a atuação de Antonio Carlos Magalhães na Presidência da Comissão de Relações Exteriores.

Estou aqui no Senado há 13 anos. Nesses 13 anos, período no qual pertenci a esta Comissão, fui um cáustico com relação à atividade desta Comissão. Eu achava até dramático e cruel que o Senado se curvasse e uma Comissão como esta não tivesse atuação, que não a tinha porque nós não queríamos. E vejo, no que tange à presença do Sr. Antonio Carlos na Presidência desta Comissão, em primeiro lugar, o seu espírito democrático. Realmente, quanto às decisões, ainda que exerça sua influência, S. Ex^a faz questão absoluta de que haja debate, que haja diálogo e que seja uma manifestação de consenso - quase todas foram de consenso - por maioria.

Em segundo lugar, não há dúvida nenhuma de que estamos tomando decisões importantes nesta Comissão. Se conseguirmos executar, nesta Comissão, o que nos propusemos fazer, estaremos, talvez, dando o marco mais significativo das transformações de um novo Senado. Quando vemos, na Câmara, manifestações e projetos pedindo a extinção do Senado, por desnecessário, não há outra Comissão que possa ter uma atuação que demonstre mais a importância e o significado do Senado do

que a Comissão de Relações Exteriores. E o Senador Antonio Carlos Magalhães vem fazendo um bom trabalho.

S. Ex^a é um homem controvertido, é um homem que se gosta, não se gosta, se analisa. Aprendi a respeitá-lo. Como Governador e Ministro do Presidente Sarney. S. Ex^a, tenho dito várias vezes, atendeu ao meu Governo naquilo que era necessário, de maneira desprendida. Significou muito para o povo do Rio Grande do Sul a colaboração que o então Ministro das Comunicações deu para as telecomunicações, para a telefonia daquele Estado.

V. Ex^a diz, em seu livro, que praticamente todos me pediram canais de rádio e televisão. V. Ex^a há de fazer justiça porque eu não pedi. V. Ex^a até tinha uma insistência, no meu Governo, para que eu pedisse. Não pedi, nunca pedi. Procurei para pedir, porque o Rio Grande do Sul tinha uma reivindicação justa, e que era um embate jurídico entre a CLT e o Governo Federal: onde ganhavam em primeira e segunda instância; o processo estava nas gavetas do Tribunal para ser decidido; e não poderíamos ter o Plano de Telecomunicações se o Governo Federal não o retirasse. E a assessoria jurídica, por mil e uma razões, nenhuma real, não queria retirar. Fui ao Ministro, que assumiu a responsabilidade e disse para retirar imediatamente. Vinte e quatro horas depois a ação havia sido retirada e eu pude fazer o acordo entre as Telecomunicações do Rio Grande do Sul e o Governo Federal. Não houve nenhuma exigência. Foi o Rio Grande do Sul dialogando com o Brasil. E, no Governo do Presidente Sarney, o que de mais importante o meu Governo recebeu foi o fato de, retirando essa ação, permitir que fôssemos adiante. Por isso aprendi a respeitá-lo. Posso divergir, posso ter pensamentos diferentes - essa questão de divergência hoje já está tão confusa, quer dizer, de um lado já não há mais liberalismo, é neoliberalismo; de outro, não há mais social-democracia, é neo-social; e de outro, está nosso querido amigo Sarney dizendo que já não há mais nem liberalismo nem social-democracia. Então, na verdade, não sabemos mais nem por onde estamos andando. Talvez seja uma boa hora de recomeçar.

Penso que os 61 anos que fará agora, no dia 4, o Sr. Antonio Carlos, nessa mocidade que o caracteriza, é uma data realmente festiva para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Muito bem. O depoimento de V. Ex^a é altamente ilustrativo.

A Presidência vai conceder, primeiro, a palavra ao Senador Cafeteira, que já havia pedido, e, a seguir, ao Senador Sebastião.

Mas permita-me o Plenário dar um esclarecimento ao eminente companheiro Senador Geraldo Melo, que estava numa outra Comissão e veio correndo. Já lhe informaram sobre tudo?

O SR. GERALDO MELO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Concedo a palavra ao eminente Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouvi, emocionado, o depoimento de nosso colega Romeu Tuma. Emocionou-se também, percebi, o nosso colega Antonio Carlos Magalhães, que eu observava atentamente.

Mas não é o meu feitio - e talvez por isso deva caminhar pela vida sem envelhecer - enfrentar os problemas, de certa forma, rindo. Então, rindo, fazendo uma homenagem ao nosso colega Antonio Carlos Magalhães, eu diria, primeiro, que lamento não ter pedido um canal de rádio ou de televisão e, por isso, vou continuar sem me comunicar. Segundo, em uma hora como esta, de adesão, eu diria que essa idéia de adesão, além de boa, é muito fácil, porque está todo mundo aderindo. Nunca vi tanta adesão como temos visto ultimamente. A idéia de adesão está flexibilizando tudo.

Por último, a posição do nosso colega Bernardo Cabral mostra que há sintonia entre Cabral e Bahia. Primeiro, foi o seu ancestral que resolveu entrar no Brasil

pela Bahia e agora é o Senador Cabral que homenageia a Bahia com esse jantar de adesão ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Faço questão de dizer que temos de defender esse jantar como da Comissão porque tenho impressão de que vai terminar sendo de todo o Senado.

De forma que quero me manifestar e dizer ao nosso colega Antonio Carlos Magalhães, com quem nunca fiz política junto, que o admiro pela sua coragem, porque é preciso fazer política com coragem. Fazer política sem coragem é muito fácil. A política tem que ser corajosa, a pessoa tem que saber que, como em um filme, é preferível que o político seja chefe de uma tribo que vai ser massacrada a ser um encilhador do cavalo do mocinho. Eu talvez tenha passado a minha vida assim.

Durante o regime militar, eu estava no grupo massacrado e hoje já tenho até, na hora que vem tudo contra os militares, simpatia pela causa dessa categoria. Parece que nasci para viver exatamente na defesa dos que precisam ser defendidos, daqueles que são execrados, daqueles contra os quais a maioria se volta. Por uma questão de comodidade, de tranquilidade, é muito fácil chefiar o movimento em que os menores não têm como se defender, e gosto de estar ao lado dos menores.

Arecio em Antonio Carlos Magalhães sua coragem que, em nenhum momento, deixou de existir. Por isso, faço questão de estar presente nesse jantar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente Bernardo Cabral, Srs. Senadores, acho que acima do sentimento de carinho, de apreço, de amizade de todos nós para com o Senador Antonio Carlos Magalhães, o sentimento que prevalece nessa relação, é o de respeito e de reconhecimento pela competência, pela coragem e pela liderança que o Senador Antonio Carlos Magalhães ostenta. Recentemente, venho sendo questionado com a seguinte pergunta: qual o político de maior influência no País? É o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, quero me associar com muita alegria a essa homenagem ao Senador Antonio Carlos Magalhães, não só pelas razões emocionais, pessoais, pela estima, pelo bem que lhe quero, que é, no convívio, uma pessoa das mais surpreendentes porque é uma personalidade cativante em meio a sua capacidade de ser energético, de ser duro e, ao mesmo tempo, abrir o coração para todas as pessoas que se aproximam dele.

Não é só por isso. Avalio que todos temos o que aprender, por mais sábios, mais experimentados que sejam os nossos companheiros, na observação da trajetória de um homem como o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Ele é político na Bahia, talvez o Estado que inventou a liberdade, o Estado que colocou asas na imaginação de uma geração de intelectuais que é olhada pelo Brasil com respeito, com emoção, em todas as áreas de atividade, da literatura às muitas formas de arte. Por isso mesmo é um povo irredento, rebelde, exigente. Devemos admirar quem consegue governar um povo desse em tempos tão difíceis como são os de hoje para quem está no Poder Executivo: devemos admirar quem consegue governar um povo desses três vezes e, ao sair de lá, ao invés de deixar na face da população baiana sinais de fastio, de cansaço, de enjôo da sua presença na política baiana, recebe do povo a consagração que a eleição passada representou. Certamente, trata-se de alguém que tem o que ensinar a muita gente na vida pública deste País.

Eu, de Antonio Carlos Magalhães, até hoje, só tive lições de seriedade, de coerência, de firmeza, muito embora, em muitos momentos, discordando das posições que ele assume, mas respeitando-o e admirando-o. Não sou apenas alguém que o respeita, sou alguém que o admira pela forma como sabe fazer as coisas.

Por isso, quero associar-me a essa homenagem justíssima que o Senado vai prestar a uma das pessoas mais eminentes da política brasileira neste momento.

Temos uma responsabilidade comum com o Congresso Nacional. Se queremos democracia neste País, precisamos de ter Congresso neste País, precisamos fazer o grande mutirão de congressistas de todas as posições para recuperar, no espírito do povo brasileiro, a confiança, o respeito pelo Congresso. Penso que a melhor forma de fazermos isso é cada um de nós compreender muito bem qual é o seu dever.

O senador precisa ser alguém que tenha a visão do Planalto, a visão do conjunto do País, a visão da sociedade brasileira, que esteja pronto a tomar posição vendo o conjunto do País, mas, ao mesmo tempo, alguém que não se desprenda da substância essencial do seu mandato, que é o de ser porta-voz da Federação brasileira.

Cogita-se discutir questões de interesse nacional, a começar pela relação do Brasil com o resto do mundo nesta Comissão, a discutir questões de defesa nacional. Antonio Carlos Magalhães sabe fazer isso, da mesma forma como ele se agiganta na hora em que é preciso defender a Bahia. Na minha opinião, é a síntese de um senador. Por isso, o meu abraço muito afetuoso desde já e a minha inteira solidariedade a essa homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Antes de passar a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães para que assuma a sua função, porque ele não chegou a assumir, a Presidência em exercício determina ao Sr. Secretário, Dr. Paulo Roberto Almeida Campos, que faça constar da ata que, no início dos trabalhos, o Vice-Presidente pediu para assumir a presidência a fim de tratar de um assunto que não poderia ser tratado sob a presidência do titular, por ser imediatamente retratado na homenagem que lhe prestaram todos os oradores. Que conste da ata a palavra dos oradores, dizendo, distante de qualquer conotação político-partidária, de seu integral apoio para um jantar de adesão ao eminente Senador e homem público, meu querido amigo Senador Antonio Carlos Magalhães, no próximo dia 12 de setembro, às 20h30min, se for possível para o nosso homenageado.

Passo a palavra e a presidência a S. Ex^a o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Reassumindo a Presidência, gostaria apenas de dizer algumas palavras antes de fazer a pauta fluir com rapidez, pois temos pressa.

Realmente, foi surpresa para mim a gentileza do meu querido amigo Senador Bernardo Cabral. Para mim o prêmio já foi dado: é esta ata. Daí por que acho desnecessário o jantar. Acho desnecessário o jantar, porque a homenagem já foi aqui prestada. Nada melhor do que esta homenagem.

Sou realmente uma figura controvertida, porque sou um homem afirmativo - nas minhas virtudes e nos meus defeitos. Estou à vista de todos. Apenas acho que há duas coisas que contam a meu favor: sou absolutamente sério em relação à moral pública e sou veraz nas minhas afirmações. Sou incapaz de mentir e sou absolutamente correto com os recursos públicos, seja quando estou no poder ou seja nas votações, seja onde que esteja o interesse público. Procuro agir sempre com o interesse público. Isso não quer dizer que não tenha errado, seja na administração, seja numa votação. Erro, mas sempre certo de que estou fazendo o melhor.

Uma das coisas sobre as quais sempre falo, mas dessa vez vou falar pouco, porque não é a hora própria, mas um dia hei de pedir a palavra no Senado para esse fim, até em atenção aos meus colegas, que são quase todos mais moços: trata-se do regime de 1964, do qual, evidentemente, participei ativamente. Dizer das virtudes que vi no regime, dos defeitos que vi no regime e das coisas que com coragem enfrentei no regime e que muitos não enfrentaram e hoje fazem de conta que enfrentaram. Enfim, essas

contradições próprias da política e as incoerências que às vezes são até normais na vida pública, embora não concorde com elas.

Costumo sempre dizer que não há uma pessoa que tenha sofrido em 64 que não tenha encontrado o meu apoio, sequer uma. Não há um cassado que não tenha encontrado o meu apoio na Bahia ou mesmo fora da Bahia.

O exemplo mais claro, digo sempre, é Rubens Paiva. Em determinado dia de 1968, Rubens Paiva chegou no meu gabinete de prefeito e disse que estava concorrendo em obras na prefeitura de Salvador e queria o meu apoio. Ele morava no Rio e tinha uma empresa de construção, que, como sempre, naquela ocasião, era presidida por um almirante, por um general ou por um brigadeiro - essa era presidida por um almirante. A firma chamava-se Machado da Costa. Ele era o acionista majoritário. Ele concordava para os viadutos, a grande parte dos viadutos que eu inovava em Salvador construindo. Eu disse: "Rubens, em igualdade de condições na concorrência, você vai levar todos, mas se você tiver preço maior, você não vai levar".

Por essas coisas do destino, Rubens construiu os principais viadutos. Esse é o fato que está aí, à vista; é só ver quem era o dono de Machado da Costa e quem construiu os viadutos, entre os quais, o principal deles, chamado viaduto dos Engenheiros, na cidade de Salvador. Ficamos amigos - não éramos antes, divergíamos muito na política, principalmente quanto ao problema do petróleo.

Mário Lima, que aqui anda sempre, preso porque queria dinamitar a refinaria de Macaripe em 1964, foi preso. Fui com a senhora dele para lá - ia diariamente à casa de detenção ver os presos e levar comida e presente para os presos.

Briguei com os generais que abriram IPM contra mim. Respondi a IPM em plena revolução. Fizeram tudo para que eu não assumisse a prefeitura de Salvador e o Presidente Castelo Branco fez o Ato Complementar nº 32 ou 33, antecipando a minha posse como prefeito de Salvador enquanto ele ainda era presidente, porque sob o governo do Presidente Costa e Silva eu não assumiria. Não porque o Presidente Costa e Silva não quisesse, mas porque a linha dura não deixaria.

Submeti-me a coisas desse tipo com o General João Costa; tive incidentes físicos com o General João Costa. Mas dessas coisas não gosto de fazer bravatas, e nem coisas que o valham. Acho que não é esta a hora, mas eu enfrentei, eu lutei. Não falo a respeito do episódio do Délia, porque o Délia era meu amigo e foi apenas um cumpridor de ordens do General Figueiredo.

Tantas coisas aconteceram, mas fui sempre o mesmo homem. Não vou negar que servi. Servi, e, para mim, foi importante ter servido. Fiz muito pela Bahia nesse período. Não bato **mea culpa** por nada do que fiz. Não persegui ninguém, não fiz nada. Fiz pelo meu Estado. Não tenho essas coisas.

Sou um homem que gosta da convivência humana; sou um homem sentimental, sou um homem que gosta das pessoas. Hoje, convivo com adversários aqui e não há ninguém - a não ser um Senador que me agrediu mais - por quem não tenha carinho. Pelos outros todos tenho o maior carinho. Convivo com eles como se fossem do meu Partido, na convivência mais agradável.

De modo que, com a experiência que a vida já me deu, nos momentos de alegria e de sofrimento na política, tendo visto tudo, conhecendo a humanidade como conheço, já tendo estado, por motivos de saúde, mais perto da morte do que da vida, já tendo, portanto, sentido tudo o que alguém pode sentir, sei o que é a criatura humana e sei como procedem os seres humanos.

De modo que esse conforto que tive aqui, propiciado por essas palavras tão afetuosas dos meus Colegas, vale como um bálsamo para esse "corredor polonês" por que passei, apanhando de um lado e de outro uma semana inteira, mas que não me alterou em nada. Saí incólume. Passei uma semana apanhando, propositadamente, para que o "Olimpo" ficasse satisfeito. O "Olimpo" queria ver sangue. (Risos)

O "Olimpo" queria ver sangue. Essa era uma maneira de equilibrar-se após o muito que ele tinha apanhado - injustamente, é verdade.(Risos)

Deram-me acima da dose. Sei que ele ajudou nas pancadas que recebi. A vida me ensina tudo. Mas tudo isso que recebi aqui vale mais do que as pancadas que tenho levado. Isso vale por tudo.

E valendo por tudo, meu muito obrigado. Isso basta. Estou muito feliz. Esta é, hoje, a minha casa, é lar que tenho. Aqui quero passar todos os meus dias de política. Diziam que esta era a melhor Casa do mundo; estou vendo que é mesmo. E quero continuar nela, nesse convívio fraterno.

Ainda ontem, eu fazia uma dedicatória para o Pedro Simon, que dizia mais ou menos assim: "Tínhamos uma amizade respeitosa. Hoje, a nossa amizade é afetuosa. Espero que o tempo a faça fraterna". É isso que quero em relação a vocês.(Palmas)

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, não quero quebrar o protocolo.

Ao adentrar este Plenário, o Vice-Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral, confidenciou-me o que estava ocorrendo. Disse-me que, no próximo dia 4, V. Ex^a comemora mais conquistas na vida e que haviam acordado para o próximo dia 12 um jantar de confraternização. Gostaria de dizer que V. Ex^a tem o nosso apoio. Hoje, aprendi mais uma coisa: como se apanha surrando.

Quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que o que o Vice-Presidente expôs tem todo o nosso apoio.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, eu queria apenas dizer que eu estava na reunião da Executiva Nacional do nosso Partido, razão pela qual cheguei um pouco atrasado, mas não tão tarde que deixasse de assistir o que ainda assisti, uma verdadeira lição de vida. Foi uma poesia em prosa. Foram sentimentos que afloraram. Foi Antonio Carlos Magalhães como um todo, esse brasileiro de escol, que nos inundou de alegria e nos inundou de emoção.

A minha admiração por V. Ex^a continua e aumenta. Parabéns, Presidente Antonio Carlos Magalhães.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, juntamente com meus Pares aqui presentes, eu gostaria de prestar uma homenagem, de fazer algo que é um símbolo nacional para quem faz aniversário: "Parabéns prá você, nesta data querida, muitas felicidades, muitos anos de vida!".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Muito obrigado.

Passa-se ao Item nº 1 da pauta.

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995, que aprova o texto do Acordo de Criação da Comissão de Cooperação celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Namíbia. A Relatora é a Senadora Benedita da Silva. O parecer é favorável à matéria.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SR^a BENEDITA DA SILVA -**(Leitura do parecer.)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)
Aprovado.

Passa-se ao Item nº 2 da pauta.

A Presidência designa o Senador José Agripino para proceder à leitura do parecer, em substituição ao Relator, Senador Lúdio Coelho.

Trata-se da Convenção Internacional do Café, de 31 de março de 1994, realizada na Sede da Organização das Nações Unidas. O parecer é favorável.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o relatório foi entregue por antecipação, e, diante de tudo que foi exposto, conclui-se que o texto assinado pelo Brasil em 7 de julho de 1994 merece a nossa adesão, tendo em vista que também nós dependemos da performance do café em nossa pauta de exportação.

Encareceremos da receita que pode trazer-nos para a continuação de nossos programas de desenvolvimento econômico e social.

Nosso voto, portanto, é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O parecer é favorável.

Em discussão o parecer.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)
Aprovado.

Passa-se ao Item nº 3 da pauta.

Trata-se da celebração de tratados internacionais para supressão do sigilo bancário, nos casos de lesão do patrimônio público. O Relator é o Senador José Agripino. O parecer é favorável, na forma das Emendas nºs 1 a 3, que oferece. O parecer tem voto em separado, contrário, do Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, em reunião anterior, tive oportunidade de manifestar a minha posição favorável, com as emendas que apresentei. Mantendo o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Mantido o relatório anterior.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para proferir o seu voto contrário em separado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, o eminentíssimo Senador José Agripino, com a cautela que sempre norteia as suas manifestações, proferiu relatório e voto em derredor de um projeto do eminentíssimo Senador Pedro Simon que é altamente moralizador quanto ao sigilo bancário.

O problema é que esse projeto de lei dispõe sobre a celebração de tratados internacionais para a supressão do sigilo bancário. Entendo que, no que tange à constitucionalidade - é apenas uma opinião, respeitando as demais -, o projeto traz, em seu bojo, impropriedades formais e materiais dificilmente contornáveis.

A Constituição brasileira, segundo o critério adotado pelas modernas democracias, estabelece, a partir do princípio da separação de Poderes, que a condução

da política externa é monopólio do Poder Executivo. O Poder Legislativo atua, subsidiariamente. De que forma? Fiscalizando ou, eventualmente, censurando as iniciativas do Poder Executivo. É o que se vê, é o que viceja na repúblicas federativas e presidencialistas, como é o nosso caso aqui.

O art. 84 da Constituição diz:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:..."

Veja V. Ex^a que é uma competência privativa.

"VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional."

A adoção de leis que pretendem direcionar o Poder Executivo para tal ou qual compromisso no Direito das Gentes são, portanto, eivadas de vício de origem, no meu entender, a meu juízo, e fadadas a encontrar insuperáveis obstáculos jurídicos-institucionais.

Ou seja, Sr. Presidente, a minha convicção é tão-somente quanto ao problema jurídico, ao problema constitucional, que não consegui superá-lo. A idéia do projeto é altamente oportuna, porque é um ato de moralização. Como não consegui encontrar óbices e teria de deixar registrada a minha posição, quero que ela seja encarada nessa circunstância apenas, mas com a deferência de sempre que me merece o autor do projeto e com admiração que lhe tributo, e a outra grande figura que não nego também esse predicados, Senador José Agripino.

E o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Relator e, posteriormente, o Senador Pedro Simon.

O SR. JOSE AGRIPINO - Quero manifestar, desde já, todo o respeito que tenho ao saber jurídico do eminente Senador Bernardo Cabral, que preparou um voto em separado à luz de um entendimento de ordem jurídico-constitucional.

O parecer que apresentei, com as emendas que sugeri, coincide com o pensamento do Senador Bernardo Cabral, tanto é que nós substituímos o termo "dispõe" pelo termo "autoriza": fica o Poder Executivo autorizado, até por entendermos que isso é da competência do Poder Executivo, o ato de firmar tratado internacional. E também substituímos o termo "tratado internacional e tratado" por "ato internacional", até para ficar mais condizente com o nosso objetivo, que era e é o dar o aval, através do Congresso Nacional, à iniciativa do Senador Pedro Simon, ou seja, o seqüestro de bens decorrentes de atitudes ilegítimas.

O Senador Bernardo Cabral procurou dar guarida completa ao ponto de vista institucional, jurídico: eu procurei dar uma ênfase maior à questão política, à visão política do Congresso de uma iniciativa que julgo meritória. E procurei, com as emendas que sugeri, de certa forma, isentar o Congresso de qualquer incursão pela ilegalidade ou pela constitucionalidade.

Essa a razão pela qual mantendo o meu relatório.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Em primeiro lugar, agradeço o estudo, a análise e o esforço que fez o Senador José Agripino, ilustre Relator, para encontrar uma fórmula para acolher o projeto. Agradeço as ponderações inteligentes e sérias de um cidadão que, em sendo jurista, ex-Presidente da OAB, traz o seu ponto de vista aqui nesta questão.

Quero dizer, com todo carinho ao Senador Bernardo Cabral, que, com a mesma sinceridade que S. Ex^a expõe o seu ponto de vista, eu discordo e exponho o meu.

Em primeiro lugar, creio que o Relator já explicou: realmente, S. Ex^a teve a gentileza de falar comigo e eu concordei com S. Ex^a. O meu projeto era determinativo, quer dizer, as cortes internacionais seriam obrigadas. Ao falar comigo, o Relator disse que não poderíamos fazer isso, que teríamos que chegar a um meio termo, que foi o adotado por S. Ex^a. O que diz o Relator? "Fica autorizado o Poder Executivo". Nós todos sabemos que o "fica autorizado o Poder Executivo" é o mesmo que nada, do ponto de vista real. Mas, do ponto de vista moral é diferente. Do ponto de vista real se poderá dizer: ficou autorizado, mas do ponto de vista moral podemos cobrar do Senhor Fernando Henrique Cardoso daqui por diante. Sua Excelência só não faz se não quiser.

Hoje está nos jornais que o Supremo Tribunal, com a atitude mais tranquila do mundo, diz que quebrar o sigilo bancário é inconstitucional. Acho até estranho que eles estejam se antecipando. Ninguém pediu a eles. Acredito que eles deveriam se reservar...

O SR. ROMEU TUMA - Há um requerimento.

O SR. PEDRO SIMON - De quem?

O SR. ROMEU TUMA - Do Ministério Público, que pediu a quebra do sigilo bancário do Banco do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON - Foi provocado. Então, essa parte eu retiro. Agora, o que está acontecendo? É um círculo vicioso. Temos aí o caso mais fantástico que existe. E qual é ele? É o do imposto sobre cheque. Cobrado o imposto sobre cheque, a Fazenda quer fazer a fiscalização e pede para o banco saber de onde o cidadão pagou para fiscalizar. E o banco diz que não pode. Não dá, porque o sigilo bancário garante; quer dizer, garante para mim, o banco pode ter o meu sigilo; agora, o Ministério da Fazenda não pode. A fiscalização, a Receita não pode ter.

Digo mais. Atrevo-me, Sr. Presidente, a fazer uma proposta. Talvez fosse essa a maneira: sugerirmos, através de ofício ao nosso Chanceler, para a ONU, incluir em sua pauta uma disposição nesse sentido. Seria a solução para os acordos que versassem sobre drogas, ou tóxicos, do que anda por aí e ninguém pode fazer nada, e também com relação ao sigilo bancário dos paraísos fiscais e mesmo que não sejam paraísos fiscais, das Suíças da vida. Se avançássemos o sinal além do que está proposto aqui e pedíssemos uma sugestão do Itamaraty no sentido de que a nossa delegação apresentasse uma proposta -, que na disposição da ONU se trouxesse como uma proposta que os acordos internacionais, sempre que possível, visassem a terminar com o sigilo onde há vigarice, onde o dinheiro é mal havido ou havido de forma ilícita - ; poderemos até avançar o sinal. Ao invés do que quer o nosso querido Cabral, recuarmos e votarmos contra, proponho até avançarmos. Além de aprovar o projeto, enviarmos uma representação ao Itamaraty, fazermos isso oficialmente, se for possível, para que inclua na pauta da ONU o debate dessa matéria. Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senador Geraldo Melo pediu a palavra antes, depois a concederei a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, apesar do carinho e do imenso respeito que tenho pelo homem público e pelo intelectual que é o Senador Pedro, devo discordar de sua posição pelo seguinte: não é nem questão de natureza jurídica, pois não me sinto qualificado para entrar nessa parte técnica. Acredito apenas que uma lei que autoriza o Poder Executivo é autorizativa meramente, pois autoriza o Poder Executivo a fazer acordos desse tipo; essa autorização é totalmente desnecessária porque o Poder Executivo já tem essa autorização. Não precisamos de uma lei autorizando o Poder Executivo, pois ele já está autorizado a fazer leis.

Agora, se a lei não é autorizativa, ela é uma lei que determina ao Poder Executivo, também não tem sentido, pelo simples fato de que não podemos obrigar

outros Estados a fazerem alguma coisa. É um acordo entre o Estado brasileiro e outro Estado pressupõe que o segundo esteja disposto a celebrar esse mesmo acordo conosco. A nossa lei pode obrigar o Presidente da República a celebrar um acordo, mas se ele não encontrar um parceiro que esteja disposto a assinar um acordo desse tipo, esse acordo nunca será cumprido.

Na realidade, até que participo da preocupação que o Senador Pedro Simon revela todos os dias quanto a encontrarmos formas de dar a postura moral e ética pela qual esse País tanto anseia, de dar mais instrumentos de defesa de alguns postulados pelos quais todos lutamos.

Agora, quanto à questão do sigilo bancário que está sendo colocada, não aqui, mas em tantos auditórios, em tantas instâncias, como uma coisa importante, queria apenas lembrar um episódio que ocorreu há não muito tempo. Suponhamos que dessemos uma carta branca, por exemplo, à Receita Federal para que ela tivesse acesso, rompesse o sigilo bancário, que é um direito que a Constituição nós dá; mas a Receita tem o direito de ultrapassar isso para ter as suas informações. Recordo-me, quando o Presidente da República era o Sr. Fernando Collor, de uma declaração do Governador Tasso Jereissati, que, na época era Presidente do meu Partido. Essa declaração irritou o Presidente da República: que determinou ao Fisco que realizasse uma devassa fiscal na vida do Sr. Tasso Jereissati e nas suas empresas.

É muito importante darmos à sociedade o direito de preservar postulados morais, mas é muito perigoso entregarmos nas mãos do Estado instrumentos que podem se voltar contra o exercício legítimo da cidadania. Se o Senador Pedro Simon viesse a ser, um dia, como já sonhamos, nós, alguns de seus companheiros, Presidente da República, se o Presidente é o Senhor Fernando Henrique Cardoso, não acredito que esse tipo de comportamento vai ocorrer. Mas não temos esse tipo de garantia para dar ao povo brasileiro.

Voltando à questão que está sendo discutida, acompanho o voto do Senador Bernardo Cabral por entender que só temos duas alternativas e nenhuma das duas me parece objeto capaz de atingir os objetivos meritórios dos perseguidos pelo Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) - Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Quando ouvi, na última reunião, em sua Ordem do Dia, a discussão sobre esse assunto, solicitei uma nota técnica à Assessoria Jurídica que, realmente, chegou às mesmas conclusões do Senador Bernardo Cabral sobre a impossibilidade de se aprovar um projeto nesse sentido.

Entendo que a proposta que o Senador Pedro Simon apresenta, neste momento, é praticamente uma mensagem da Comissão - peço que me corrijam se eu estiver enganado - em apoio ao que o Governo quer e pretende nessa reforma tributária: a quebra do sigilo bancário. Hoje existe, no Brasil, essa possibilidade através do Poder Judiciário.

O Senador mencionou um fato ocorrido com o Presidente Collor, do qual participei, pois era Secretário da Receita Federal, e é verdade. A Receita se recusou a nos prestar informações porque a devassa não existe de forma jurídica e a quebra de sigilo somente é permitida com autorização judicial, sem a qual ela não permitiria.

O então Governador Tasso Jereissati tinha efetuado, através da sua empresa, o pagamento dos Autos apurados pela Receita durante a investigação natural de uma série de documentos encontrados em um escritório. A lei anterior elidia o crime com o pagamento dos tributos. Depois, foi modificada a lei. De acordo com a lei atual, mesmo pagando os tributos, hoje, a Receita é obrigada a comunicar ao Ministério Público para haja a abertura do processo penal por sonegação fiscal. Até hoje não soube quais foram as decisões, porque o projeto tem dois anos, mas ele aí está: não permite.

Inclusive o Senador Gilberto tentou uma emenda, para voltar ao *status quo*, que foi rejeitada, houve uma violenta reação da própria mídia. Então, continua do jeito que está.

Somente queria levantar essa questão, como o Senador Pedro Simon - e tenho muito carinho pelas propostas que S. Ex^a faz, principalmente no aspecto penal, no aspecto de investigação sobre sonegação, remessa de lucros, que é um assunto que nos arrasta durante muitos anos, principalmente no aspecto criminal.

Nas duas últimas reuniões da INTERPOL propôs-se - entendo que essa é uma tese que deve ser levada e levarei em nome da nossa Comissão - classificar esse tipo de delito que o Senador Pedro Simon elenca como crime contra a humanidade. Portanto, crime hediondo, pelas consequências junto à população mais pobre. Isso teria de fazer parte de uma convenção internacional, pois se o Brasil aprova e o Governo está autorizado a quebrar o sigilo, ele não pode fazê-lo, porque a lei que autoriza a quebra do sigilo não existe; O sigilo é protegido e precisamos aprovar o projeto que vem como preliminar, o projeto que vem - não sou jurista, apenas estou tentando dar uma explicação - do Presidente para se quebrar o sigilo, porque o Governo brasileiro não pode pedir o que ele não pode cumprir. Esse é o problema. Fico com a tese de que se envie ao Itamaraty, se envie ao Governo Federal, como aprovado pela Comissão e não como um projeto, uma nota de que esta Comissão pretende que isso seja viabilizado através de convenções internacionais e a possibilidade de aprovação da quebra de sigilo.

Na lei americana já existe um precedente e, inclusive, Senador, a lei americana propõe que os países no acordo bilateral possam identificar os bens comprados, adquiridos através de dinheiro de origem escusa e que sejam apreendidos e divididos entre os países onde praticado o crime e onde o patrimônio se encontra. 50% para cada qual, para que reverta em benefício da sociedade desses países. Entendo que são idéias geniais que temos que aprimorar e casar com esse princípio defendido pelo Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Entendo que, com relação aos aspectos jurídicos, tudo bem. Mas há momentos em que temos que tomar algumas posições. Digo isso com toda sinceridade.

Não me parece que a filigrana de que o item A ou o item B seja mais importante que a decisão política do Senado Federal. Diz o nobre Senador, com razão, que está propondo que isso seja um crime contra a humanidade e isso está correto. Circulam bilhões de dólares na questão da droga, e a droga está liquidando com a mocidade. O americano, em uma atitude muito bacana, exige isso e aquilo, e o dinheiro está nos bancos de Miami.

Entendo que temos que ser duros e o importante é a nossa decisão, a nossa manifestação, que mude o Supremo, que mude o Constituição e que mude o Presidente. Estamos tomando uma decisão política e prefiro tomar uma posição política dizendo que isso é um absurdo, ainda que sem uma interrogação jurídica e uma interrogação relativa autorizando. Estou autorizando e não é crime eu autorizar. Mas, ele já tem autorização. E, dai, estou repetindo! Quantas vezes damos um conselho para um filho? Uma, duas, três ou dez vezes. Mas, já tem autorização e querendo ele faz. Sim, mas estamos dando uma coerção ética e política. Estamos fazendo coerção ao Presidente no sentido de que o Congresso Nacional diz que ele deve fazer isso. Estamos dando um apoio ao Presidente.

O que vai acontecer depois, não sei. Mas, a decisão que tomarmos aqui... Se dissermos não, o que irá aparecer na imprensa será que a Comissão de Relações Exteriores disse que não se pode quebrar o sigilo bancário para dinheiro do exterior. Mas se dissermos sim, será manchete que a Comissão de Relações Exteriores disse que pode, que o governo deve abrir sigilo de dinheiro ilícito que aparece no exterior. Eu fico com esta posição. Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA - Peço a palavra para uma questão de ordem.

Qual é o rito, no caso?

O SR. PEDRO SIMON - Vai para a Câmara dos Deputados.

O SR. ROMEU TUMA - Qual é o rito, se aprovado? A proposta é terminativa ou toma o caminho normal?

O SR. PEDRO SIMON - Não é terminativa.

O SR. ROMEU TUMA - Pode se cruzar com a proposta do governo e caminharem juntas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Ela é terminativa.

O SR. PEDRO SIMON - Mas não está aqui que é terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Aqui, ela é terminativa.

O SR. PEDRO SIMON - Mas aqui, não diz nada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sendo ela terminativa, talvez o ideal seja, como é votação nominal...

O SR. (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Temos dez. Talvez sejam doze ou quatorze.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, quem sabe, então, poderíamos adiar para a próxima reunião, para que tenhamos um número maior de Senadores. E eu mesmo gostaria de trazer uma opinião mais abalizada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A matéria vai ser votada no seu primeiro item e mandados os pareceres para os gabinetes.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Para todos os Senadores. Estou de acordo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - É o mais prudente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Retiramos da discussão antes de votar, mesmo que não seja cem por cento regimental...

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Mas, de qualquer maneira, Sr. Presidente, trata-se de uma decisão da própria Comissão que acoberta...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Mas, é terminativa, e não vamos tomar uma decisão assim...

O SR. HUGO NAPOLEÃO - ... Abruptamente.

A SR^a. BENEDITA DA SILVA - Voto com V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Prosseguiríamos com a pauta.

Dispõe sobre nomeação de adidos culturais e representações do Brasil no exterior.

O parecer é contrário e é terminativo também. O Relator não está presente e talvez seja melhor não colocarmos.

(Intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - No penúltimo item, o Relator é o Senador Bernardo Cabral que passa a ser o último e o Senador Hugo Napoleão passa a relatar o seu parecer favorável ao protocolo modificativo da União Postal Universal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, gostaria de agradecer a V. Ex^a e ao Senador Bernardo Cabral por essa deferência. Estou também precisando votar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional na Comissão de Educação. Aproveito para dizer que agradeço também o fato de V. Ex^a haver me distribuído este processo, e só posso atribuir ao fato de que fui o seu sucessor no Ministério das Comunicações e toda a parte postal, evidentemente, a ele está afeta.

Dentro dos termos constitucionais, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, com exposição de motivos, o texto do 4º Protocolo Adicional Modificativo da Constituição da União Postal Universal, realizado em Washington.

O Ministério das Relações Exteriores, na exposição de motivos, enfatiza que a União tem como objetivo assegurar a organização e o aperfeiçoamento dos serviços postais, e favorecer o desenvolvimento e a colaboração internacional, participando da assistência técnica postal; aliás, o Brasil detém indiscutíveis méritos e tecnologia nesse setor, já tendo contribuído e colaborado, sem dúvida alguma, com diversos países, inclusive do Leste Europeu, no soerguimento de suas funções de correios, comunicações e serviços.

A União vem de 1874, e as modificações são a diversos dos artigos, todos

ele atualizando e modificando para melhor o funcionamento e a estrutura da União Postal Universal.

Por essas razões, penso que o presente ato internacional deva ser aprovado pela Comissão.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer favorável do Relator. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.

Passemos ao último item da pauta, que tem como Relator o Senador Bernardo Cabral. Decreto-Legislativo nº 67, de 1995.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, o Itamaraty, como de hábito, resumiu muito bem, na sua Exposição de Motivos, qual é o objetivo das referidas emendas ao art. 20 do Estatuto Orgânico da UNIDROIT.

Por esse estatuto, Sr. Presidente, as emendas adotadas pela Assembléia-Geral só entram em vigor quando aprovadas pela maioria de dois terços dos governos participantes. E mais, essa aprovação tem que ser comunicada por cada um deles ao Governo italiano.

Ora, Sr. Presidente, como o Itamaraty bem esclareceu, a leitura da Resolução demonstra que os seus objetivos são meramente financeiros, e que o ato de aprová-la representará para o Brasil apenas a assunção de um compromisso gravoso. De qualquer forma, é auspicioso ouvir o Itamaraty declarar que as contribuições do Brasil acham-se rigorosamente em dia.

Se o Brasil contribuir com a sua parte, sem dúvida não exagerada, estará fazendo uma obra meritória e, consequentemente, Sr. Presidente, uma obrigação que é nossa, de todos os membros da Comunidade Internacional.

Por essa razão, Sr. Presidente, o voto é pela aprovação da Resolução.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, é com muita alegria... (inaudível)

O SR. BERNARDO CABRAL - Que não era bem um parecer, mas um voto em separado.

O SR. PEDRO SIMON - ...geralmente não tenho, porque tenho a certeza de que a recíproca é verdadeira.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovado.

O SR. ROMEU TUMA - Eu somente depois sugeriria a V. Ex^a - estava aqui conversando com o Senador Pedro Simon - , quanto ao aspecto de defesa nacional, que convidássemos algum Ministro militar ou do EMFA, para discutir os projetos de defesa interna e defesa externa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) - Vamos dizer quais os projetos. V. Ex^a dê-me sua pauta, que confio a eles essa pergunta.

O SR. ROMEU TUMA - Sim, mandarei a V. Ex^a por escrito, porque considero importante, inclusive ele está preocupado com a operação do Rio de Janeiro nas favelas, e então poderíamos chamar alguém que coordenou essa operação para vir aqui nos explicar, talvez o Ministério da Defesa.

Aprovamos o projeto para manutenção do Ministro, para que ele termine o projeto do Ministério de Defesa. Julgo que aí já caberia discutir esses pontos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) - Esgotada a matéria da pauta, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h52min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1995, ÀS 10:30 HORAS.

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senador GILBERTO MIRANDA e com a presença dos Senadores Francelino Pereira, Vilson Kleinubing, Epitácio Cafeteira, José Eduardo Dutra, Jefferson Peres, Geraldo Melo, Lúcio Alcântara, Ramez Tebet, João França, Gilberto Miranda, Bello Parga, Ney Suassuna, Pedro Piva, Lauro Campos, Esperidião Amin, Osmar Dias, Fernando Bezerra, Valmir Campelo, Jonas Pinheiro e Joel de Hollanda. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Freitas Neto, João Rocha, Carlos Patrocínio, Beni Veras, Leomar Quintanilha, Arlindo Porto, Eduardo Suplicy e Sebastião Rocha. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se à exposição do senhor PAULO CESAR XIMENES, PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO N° 12/95-CAE, DE AUTORIA DO SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA, SOBRE A "ATUAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO BANCO E O PROGRAMA DE DEMISSÕES VOLUNTÁRIAS DE FUNCIONÁRIOS". Em seguida, sua Excelência confere a palavra ao senhor PAULO CESAR XIMENES para que faça sua explanação. Em seguida, têm início os debates. Participam os Senadores Lúcio Alcântara, Jefferson Peres, Epitácio Cafeteira, Bello Parga, Osmar Dias, Esperidião Amin, Ney Suassuna, Pedro Piva, Francelino Pereira e Geraldo Melo. Encerrados os debates, o senhor Presidente agradece a presença do senhor PAULO CESAR XIMENES. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e vinte minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

Senador GILBERTO MIRANDA
Presidente - CAE

Reunião 12-9-95 - 10h35min

Presidente: Senador Gilberto Miranda

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sr. Senadores, está aberta a 26ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos com a exposição do Sr. Paulo César Ximenes, Presidente do Banco do Brasil, em atendimento ao Requerimento nº 12, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, sobre a atual situação financeira do Banco e o Programa de Demissões Voluntárias de funcionários.

Pediria ao Senador Ramez Tebet que trouxesse o expositor até à sala da CAE.

Convidado também para fazer parte da mesa, o Diretor de Recursos Humanos, João Batista Camargo; o Diretor de Recursos Tecnológicos, Dr. Hugo Dantas; e o Diretor de Crédito Geral de Serviço Bancário, Dr. Edson Ferreira.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jefferson Péres.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Bom, acho que somos, às vezes, Senador, atropelados pelas propostas desse tipo de reunião. Com todo o respeito, apesar de tudo o que o Presidente Juscelino fez por este País, acho que, neste momento que o Banco do Brasil atravessa esse problema, todos os Srs. Senadores têm interesse de ouvir o Presidente. Portanto, deveremos, efetivamente, ouvir o Presidente do Banco do Brasil e a sua Diretoria. Se algum Senador quiser sair, voltar, assistir é uma decisão pessoal, Sr. Senador.

O SR. JEFFERSON PERES - (Sem microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sem dúvida nenhuma.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - É agravada essa situação e até dizemos isso, principalmente para que o Dr. Paulo César Ximenes saiba por que não está aqui maciçamente todos os Srs. Senadores. Simultaneamente, estamos tendo, na Comissão de Infra-Estrutura, o Ministro Sérgio Moita, falando sobre a privatização das telecomunicações. E na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está acontecendo o depoimento da Polícia Federal e do INCRA sobre os massacres lá no Pará.

Então, tudo isso complica. Mas vou lá, venho cá, mas quero estar presente porque o Banco do Brasil é importante demais para esta República e temos que entender para apoiar o nosso Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra o Dr. Paulo César Ximenes, que terá todo o tempo necessário para fazer a sua exposição e usar todos os recursos audiovisuais que o pessoal do Banco trouxe.

O SR. PAULO CÉSAR XIMÉNES - Muito obrigado, nobre Senador Gilberto Miranda.

Para mim, é um prazer e uma honra estar aqui no Senado para expor a V. Ex's o Banco do Brasil, a situação dele, e a proposta de trabalho que a Diretoria está implementando desde que tomou posse em meados de fevereiro deste ano.

O trabalho que vamos apresentar a V. Ex's foi originalmente preparado para o Banco do Brasil apresentar a situação do Banco e o seu projeto de trabalho na Associação Brasileira de Analistas de Mercados de Capital, as ABAMECs. O Banco do Brasil, apesar de ter menos de 30% do seu capital total de propriedade da União, ele ficou durante mais de 11 anos ausente da exposição feita aos acionistas do Banco, que são mais de 380 mil acionistas no Brasil todo. E esses 11 anos de falta de contato acabam prejudicando a imagem da instituição junto aos seus acionistas.

Então, preparamos um filme curto, apresentando o Banco do Brasil, o que é o, Banco do Brasil, e o projeto dele de crescimento e depois algumas transparências para ajudar a exposição e torná-la talvez menos enfadonha para V. Ex's acompanharem.

Então, pediria a técnica para passar esse vídeo. É um vídeo institucional que foi preparado exclusivamente para esse tipo de apresentação.

(Apresentação de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Presidente Paulo César Ximenes.

O SR. PAULO CÉSAR XIMÉNES - Esse filme pretende resumir o nosso trabalho dentro do Banco do Brasil.

O Banco do Brasil tem uma postura cada vez mais competitiva. O sistema financeiro talvez seja, dos setores da economia, o mais sofisticado, não deixa a dever nada ao resto do mundo. E o

Banco só poderá manter a participação que tem hoje no mercado se aumentar a sua produtividade e eficiência, para competir com os gigantes da área privada.

Vou apresentar quatro tópicos, da maneira mais breve possível, porque sei que o tempo de V. Ex's é curto. O primeiro seria o cenário macroeconômico em que estamos trabalhando, um panorama do sistema financeiro nacional. Vamos apresentar o Banco do Brasil nos seus grandes números e o programa de ajuste que a diretoria está implantando.

Estamos trabalhando, em termos de grande cenário, com uma inflação para 1995 abaixo de 25%. Essa queda, essa redução abrupta da inflação de um ano para o outro teve uma consequência dramática no sistema financeiro ao reduzir drasticamente algumas receitas que ele tinha, principalmente as derivadas do float. Em função da implantação do Plano Real, a política monetária que esteve bastante dura e forte até agora, recentemente teve um abrandamento gradativo; mas a taxa de juros está alta e deve continuar assim, se bem que em uma trajetória descendente.

O crescimento do PIB, que no primeiro semestre foi muito alto, deve terminar o ano nesse cenário em que estamos trabalhando, em que procuramos captar as estimativas dos principais analistas e institutos que fazem esse tipo de pesquisa, na faixa de 5% em 1995.

O panorama para o sistema financeiro nesse cenário macroeconômico que está delineado bate principalmente em função da redução do float, da redução das receitas das instituições financeiras. Haverá uma redução da participação do sistema financeiro no produto como um todo, que está indo de 16% para aproximadamente 9% do produto.

Uma consequência imediata disso é o aumento da concorrência dentro do sistema bancário e daí, mais uma vez, a motivação do Banco de agir rápido para ser mais competitivo, mais eficiente, para atender a essa maior concorrência que existirá no mercado bancário.

A tarifação sobre serviços cada vez mais detém importância como elemento de receita do sistema bancário. O sistema bancário, como ganhava muito com a inflação, acabou reduzindo a tarifação de serviços. Muitas vezes, ao longo do tempo, ele foi dispensando a tarifação; hoje, cada vez mais, o sistema cobra mais tarifas que vão representar mais receitas bancárias.

Outro ponto importante é o tempo para o Banco do Brasil fazer esse ajuste. O sistema bancário fez esse ajuste na primeira tentativa que houve de se acabar com a inflação - foi no Plano Cruzado, em 1986. O Banco do Brasil, naquela época, transformou-se em um grande conglomerado financeiro, mas efetivamente não fez o ajuste estrutural que deveria ter feito. Esse ajuste, como a inflação continuou muito alta, teria sido financiado com recursos muito mais baratos do que hoje.

Em abril de 1995, o Banco do Brasil apresentava a menor relação entre a estrutura de receitas de tarifas sobre o total de despesas administrativas. Isso está sendo recuperado porque o Banco do Brasil passou a cobrar mais tarifas sobre os serviços que executa. Em julho, saiu de 12,8 para 19,8, na proporção de receitas de tarifas para despesas administrativas, quando o resto do sistema está praticando acima de 30%.

Continuando o nosso pronunciamento sobre o panorama do sistema financeiro, os bancos de atacado, que têm uma rede muito pequena e trabalham em grandes negócios, eles tiveram um lucro muito mais destacado que os bancos de varejo, tipo do Banco do Brasil. O float, em função da queda da inflação, reduziu-se de 35% da receita do banco para apenas 5%. E até como efeito dessa política monetária restritiva, até para justificar e conseguir a estabilidade da economia, os depósitos compulsórios recolhidos ao

Banco Central aumentaram em US\$40 bilhões nesse período, entre junho de 1994 a junho de 1995. O que provocou naturalmente uma redução de liquidez no sistema e é um dos grandes responsáveis pela onda de iliquidez que se abateu sobre a economia e também sobre o Banco do Brasil, como vamos ver mais adiante.

Vamos começar a apresentar o Banco do Brasil nos seus grandes números. A história, não preciso repeti-la para os Srs. Senadores, é apenas uma lembrança. O Banco do Brasil nasceu em 1808, fez o primeiro crédito agrícola em 1888, teve as suas ações inicialmente negociadas em bolsa, em 1906, fez o primeiro crédito industrial em 1937, a sua sede em Brasília é desde 1960. A partir de 1964, com a reestruturação do sistema financeiro, exerceu junto com o Banco Central função de autoridade monetária, até 1986, com a extinção da conta de movimento.

A partir daí, o Banco do Brasil se transformou num grande conglomerado financeiro com a criação de todas essas subsidiárias: o Banco do Brasil financeira, corretora, banco de investimentos e outras empresas. No exterior, ele instalou a primeira agência em 1941, em Assunção; nos Estados Unidos, em Nova Iorque, em 1969 e na Europa, em Hamburgo, em 1970.

Subsidiárias no País os Srs. já viram no filme que foi apresentado, são todas as subsidiárias de um conglomerado financeiro. No exterior, também nos temos cinco subsidiárias, o destaque é a BB Securities, que é uma empresa que foi lançada basicamente para facilitar as negociações com papéis da dívida brasileira e para facilitar a colocação de papéis representativos de empresas brasileiras no exterior. Ela também foi responsável pelo lançamento de papéis do tesouro na Europa.

A posição de rede de atendimento do Banco do Brasil, são 3.014 agências, mais 1.819 postos de atendimento, 600 agências de Banco 24 horas, temos 3.200 cash-dispensers, caixa automático, mais de 22 mil convênios de caixa ouro, principalmente em postos de gasolina e outras lojas onde são pagos o cheque do Banco do Brasil. No exterior, temos 27 agências, 13 escritórios e 5 subsidiárias.

A configuração dessa rede está fundamentalmente baseada em praças com menos de 50 mil habitantes e 58,96% das agências do Banco do Brasil estão localizadas em praças menores. No Norte, temos 4,48% das nossas agências; no Nordeste, 29%; no Centro-Oeste, 9,39%; no Sudeste, 35% e no Sul, 21,76%. Dentre as agências pioneiras, temos no Nordeste mais de 44% das agências pioneiras localizadas na Região Nordeste.

A evolução da rede de dependências do Banco do Brasil, em 1991, nós tínhamos 1.255 agências e foi gradativamente chegando em 1991 a 3.019; em 1994, ela estava com 3.100 e agora em 1995, estamos com 3.014 agências.

Os funcionários do Banco, também em dezembro de 1993, com 110 mil e hoje, em julho de 1995, com 91 mil funcionários da carteira administrativa.

Em termos de tecnologia de informação, o Banco do Brasil está com mais de 9 mil terminais de extrato, mais de 3 mil cash-dispensers instalados nas agências, 15 mil computadores, 3 mil fac-similes, 2.280 mainframes. Em termos de tecnologia, ainda na informação, temos a linha direta do Banco do Brasil, temos o home banking, quer dizer, o banco instalado na casa do cliente em mais de 4.700 empresas. O projeto de auto-atendimento, estamos instalando 12 projetos-piloto, um instalado em Curitiba e outro aqui na agência-centro, em Brasília, que pretende ser uma agência virtual, uma agência automática, onde o cliente faz os pagamentos, recebe caixa e pode retirar talão de cheques; tudo nessa agência. Há o BB Worldnet as agências no exterior, onde estão instaladas 26 redes locais e o sistema satélite em 375 dependências do Banco. Esses são os números do patrimônio do Banco, numa

comparação de junho/94 e junho/95. A primeira observação, redução de ativo, de 101 para 78 bilhões. Isso reflete fundamentalmente a exclusão que nós fizemos do ativo de algumas operações que não eram risco do Banco do Brasil, e sim riscos de terceiros, que estavam afetando as contas patrimoniais do Banco. Os Srs. podem ver no último item D+, de onde foi retirada essa parcela dos ativos do Banco do Brasil, que estavam registrados em junho e, agora, não o estão mais. O patrimônio líquido é outro destaque; reduzimo-lo em quase 50%, de junho/94 a junho/95. Depois iremos discriminar os motivos dessa redução. Outro item, os depósitos, ao lado do passivo, com um grande crescimento de depósitos, quase 30%, de junho/94 para junho/95. Uma grande parcela disso, como os Srs. podem ver, acabou indo para compulsório no Banco Central, que saiu de 265 para 3 bilhões e 400 mil, em função da rigorosa política monetária feita pelo Banco Central. Esses foram os principais destaques em termos de grande número. Depois, podemos voltar, se V. Ex's quiserem. Os depósitos do Banco em junho/95: R\$42 bilhões. Os números de cima representam o total, Banco do Brasil internamente e no exterior, e os de baixo, somente os valores internos. O Srs. podem ver que de junho/95 para agosto/95 houve um aumento nos depósitos internos de R\$12 para R\$16 bilhões nesses dois meses. Isso em função do clima de maior insegurança que se verificou no mercado financeiro. O Banco do Brasil tem uma placa que dá uma segurança, uma tranquilidade; acabou determinando uma transferência muito grande de recursos do resto do sistema financeiro para o Banco do Brasil. Em termos de depósitos, em dezembro/94, a participação do Banco do Brasil na poupança cresceu, de 17% para 21%; depósitos a prazo, de 14% para quase 17%; os nossos fundos de investimentos, de 12% para 15,73% e, com relação aos depósitos à vista, houve uma pequena redução.

Quanto aos nossos fundos de investimentos, também, aumentamos a nossa participação, de 12,7% - os fundos administrados pelo Banco do Brasil saíram de 6 bilhões para 8 bilhões de reais; hoje, representam 14,2% do total do patrimônio líquido, dos fundos administrados por toda a indústria. A rentabilidade dos fundos administrados pelo Banco do Brasil era das melhores, se se comparar aos dez maiores fundos com o perfil semelhante aos administrados pelo Banco do Brasil. O BB Commodities está em primeiro lugar; renda fixa-pessoa jurídica, em primeiro lugar; renda fixa, segundo lugar; BB fundo de ações, em segundo lugar e o fundo de investimentos do Banco do Brasil no exterior, terceiro lugar dentre todos os fundos em atuação no mercado.

As operações de crédito do Banco são a participação, no mercado, dos empréstimos do Banco do Brasil. Na área rural, 74% de crédito rural é feito pelo Banco do Brasil; 26% pelas demais instituições do sistema financeiro.

Em câmbio, o Banco do Brasil participa com 16% do mercado. Ainda nas operações de crédito, um total de 34 bilhões de operações de crédito; temos 51% disso em termos de crédito geral; 41% crédito rural; o câmbio representa 5% e crédito em liquidação, apenas 3% A presença do Banco do Brasil no Euromercado também tem um programa de lançamento de 500 milhões de dólares em 92/93, executado. Atualmente, está o **Global Medium Term Note Program**, que pretende lançar 500 milhões de dólares no mercado europeu; 250 milhões já foram feitos e, até o final do ano, iremos lançar os outros 250 milhões. O Banco do Brasil já participou de 74 emissões primárias de papéis, basicamente de empresas brasileiras no exterior, num total de 7 bilhões e 600 milhões. Ele tem atuação muito forte no mercado secundário para, principalmente, dar liquidez aos papéis brasileiros e é muito atuante na captação de recursos, com lastro em títulos da dívida de que o Banco é proprietário.

A participação, no total do mercado de câmbio de taxas livres, é de 15%, com uma maior participação no mercado de exportação e importação do que no mercado financeiro. Esse é o resultado do Banco comparativamente ao primeiro semestre de 1994 e ao primeiro semestre de 1995. Estamos apresentando o primeiro semestre, apesar do resultado de julho ter sido divulgado e não termos, ainda, o desmembramento, incluindo as agências no Brasil com as agências no exterior.

No primeiro item, as receitas de intermediação financeira estão caindo em 500 milhões. A principal motivação disso foram as transferências para créditos de difícil liquidação que o Banco do Brasil fez durante este semestre, porque passa a não apropriar a receita desses empréstimos e elas ficam contabilizadas em rendas apropriar. Por isso que está havendo essa queda. Devido a um provisionamento muito forte, houve uma redução nos ativos do Banco que rendem juros nesse período. A despesa de intermediação financeira aumentou por causa da taxa de juros, mas também porque se tomou mais dinheiro no mercado.

O resultado da intermediação financeira caiu brutalmente, as receitas de prestação de serviços aumentaram e as despesas administrativas, em termos reais, caíram 15,5%. Essas são as principais. O lucro, o resultado livre, passou de 217 milhões, no primeiro semestre, para 2 bilhões e 400 milhões de prejuízo no primeiro semestre deste ano.

As principais causas desse prejuízo foram a redução da inflação, que, como falei, reduziu mais de 30% da receita do Banco pela queda do floating, a apreciação cambial e a inadimplência nos empréstimos do Banco - a causa principal.

Espelhando de outra maneira as causas determinantes dos 2 bilhões e 400 milhões de prejuízo, tivemos, em provisão, para crédito de liquidação duvidosa, de 1 bilhão e 600 milhões no primeiro semestre, rendas apropriar - deixamos de contabilizar como receita 1 bilhão e 900. Só isso, então, daria 3 bilhões e meio de explicação de resultado deficitário, além de uma variação cambial negativa de 600 milhões de reais nesse período, derivada da valorização do real frente ao dólar, o que penalizou os investimentos do Banco do Brasil no exterior.

Em termos de despesas administrativas, o Banco do Brasil gasta 82% com custos de pessoal e os demais com material de expediente e outros gastos de comunicação etc.

Na inadimplência, temos a evolução do índice de inadimplência de 4,3%, em junho de 1994, para 13,8, em junho de 1995. Esses números refletem R\$3,9 bilhões de inadimplência. Esses são valores contabilizados. O valor efetivo, se se considerar todas as receitas que seriam contabilizadas nessas contas de empréstimos, elevaria esses R\$3,9 bilhões, hoje, para cerca de R\$14 bilhões. Está sendo assim para se estabelecer um nível de comparação com o resto do sistema financeiro, que faz exatamente dessa maneira: deixa de contabilizar receita nessas contas e, se ninguém pagar o Banco, o efeito no patrimônio é esse, porque é o que está registrado nas contas patrimoniais. Mas o que nós pretendemos receber é muito mais do que isso. Em valores de hoje, cerca de R\$14 bilhões.

Pode-se observar, pelo gráfico, a posição da inadimplência distribuída no bolo à direita: rural, o amarelo; CREGE, o branco; e o câmbio, azul. Então, a área rural e a área de crédito industrial têm, mais ou menos, a mesma participação do total de créditos inadimplidos no banco. E no bolo da esquerda, nós temos os 150 maiores devedores, que respondem por 32% da inadimplência do banco.

Em função do quadro que foi apresentado, a diretoria fez o programa de ajustes, que foi elaborado antes de a diretoria tomar posse. A única coisa que não está sendo implementada, que foi

uma surpresa em tudo isso foi o nível de provisões que nós tivemos que fazer ao longo desse período. Realmente, com isso não se contava. Tudo que foi implementado pela diretoria, de fevereiro até aqui, resultou de um programa de trabalho estruturado em janeiro e fevereiro, quando nós nos juntamos com alguns técnicos do banco, para organizarmos o nosso programa de trabalho para o biênio 95/96.

Então, temos a mudança do modelo de gestão, um Plano de Otimização da Capacidade Operacional do banco, um Plano de Modernização Tecnológica, com uma disponibilização de informações gerenciais mais adequadas, um Plano de Reduções de Custos e Despesas do banco, o Plano de Otimização de Recursos Humanos, o Plano de Elevação e Geração de Receitas e um Programa de Recuperação de Créditos.

Com o novo modelo de gestão, a diretoria, que antes se distribuía por sete andares do edifício-sede, hoje, reúne-se numa mesma sala. Os gabinetes da diretoria foram extintos e cada diretor tem apenas um assessor para fazer o link com os departamentos que cada diretor coordena. O objetivo é não só dar maior agilidade decisória à diretoria mas também levar este tipo de gestão para todas as agências e superintendências do banco, tirando as pessoas das suas salas e forçando a decisão colegiada. Isso representou uma evolução muito grande, particularmente na qualidade dos créditos deferidos pelo banco. Antes as alçadas eram individuais e, hoje, nós temos exclusivamente alçadas colegiadas, onde o Presidente, o diretor, o superintendente ou o gerente não têm mais alçada individual. Todos têm alçadas de grupos colegiados para deferir o crédito. Essa é uma atitude que o sistema bancário privado já havia adotado há muitos anos e que agora foi implementada no Banco do Brasil.

A reformulação das diretorias ocorreu principalmente ao extinguirem-se os gabinetes e dotarem-se todos os técnicos para reforço da área-fim do banco dentro da estrutura da direção-geral. Nós contratamos uma empresa de consultoria, a FIPCAF, que é a Fundação de Pesquisa da Universidade de São Paulo, para apoiar-nos em uma série de mudanças que estamos implementando no banco, desde a formação de uma controladoria do banco, para o estabelecimento de informações gerenciais mais adequadas, até o redesenho da estrutura organizacional do banco. É uma estrutura antiga que não mais espelha o que o sistema bancário, como um todo, vem fazendo atualmente. Na direção-geral, essa reestruturação está praticamente definida. A FIPCAF já nos apresentou a formatação nova, que vai privilegiar o cliente. Vai ser uma diretoria da área de pessoas físicas, uma diretoria da área comercial, uma diretoria de grandes empresas. Vai continuar havendo a diretoria de crédito rural, como a grande área de atuação do banco. E traz como novidade uma profissionalização do nível imediatamente inferior da diretoria, para tentar dar um sentido de permanência à estrutura formal e permanente do banco. Porque há no banco, como instituição pública que é, uma mudança de diretoria mais ou menos frequente, nós pretendemos profissionalizar o mais que pudermos o pessoal abaixo da diretoria, para que seja mais ou menos imune às constantes mudanças da diretoria. Aliás, é uma das questões que mais nos são perguntadas nesta peregrinação de ABAMECs que nós estamos fazendo com os analistas de mercado de capitais. Hoje, tanto o diretor da área internacional como o nosso diretor financeiro estão fazendo Road Show, em Nova York, em Londres e em Tóquio, para apresentar o resultado do banco e também a proposta de trabalho do banco, o que a diretoria está implementando. Uma das indagações mais freqüentes é a seguinte: o que me assegura que daqui a um mês não mude isso tudo e se perca esse trabalho? Daqui a um mês, não creio, mas daqui a três anos e meio, mudando o Governo, muda todo esse trabalho. Por isso es-

tamos dando ênfase à estruturação do banco, à profissionalização nesse ambiente imediatamente abaixo da diretoria.

O banco tem uma superintendência em cada Estado. Nós criamos mais quarenta e uma superintendências regionais em cada uma das microrregiões econômicas mais importantes do País, para ficar mais em contato com o cliente. Essa superintendência regional tem um objetivo exclusivamente negocial, para tornar o banco mais competitivo em cada dessas microrregiões. Criamos onze em São Paulo e outras tantas em cada um dos Estados da Federação. Cada superintendente tem junto com ele trabalhando três ou quatro gerentes de negócio, e cada um desses superintendentes regionais abrange em média cinqüenta agências. Eles foram escolhidos dentre os melhores gerentes do banco e cada um deles vai ajudar cerca de cinqüenta gerentes a procurar melhor os clientes e alavancar maiores negócios para o banco nessas microrregiões.

Os órgãos regionais do banco estão sendo objeto de reestruturação para promover uma maior produtividade, principalmente em cada um deles.

Quanto às agências do banco, encerramos cento e uma dependências. Havia mais de seiscentas agências que há mais seis semestres obtinham resultados negativos. Nós, assim que tivemos posse, chamamos os superintendentes e recomendamos que fossem à comunidade conversar com o gerente, com as forças da economia local e tentassem articular uma maneira de o banco não dar prejuízo naquele município. Isso foi feito. Das cerca de seiscentas agências, tivemos que reduzir o tamanho de algumas delas para ajustar o custo das agências ao potencial de geração de receita para, no mínimo, a agência não dar prejuízo. E tivemos que fazer o encerramento de noventa e quatro agências.

É muito mais uma mudança da maneira de o banco administrar cada uma das agências, onde o resultado tem o foco. O banco tem um papel social importante, mas ele também que gerar lucro ou, no mínimo, não perder dinheiro, particularmente nessas pequenas comunidades. Então, nesses lugares onde não foi possível o equilíbrio de receitas e despesas, encerramos as atividades. Todos os fechamentos ocorreram em municípios onde havia uma outra dependência bancária. Em nenhum município onde o Banco do Brasil estava sozinho houve encerramento de agências.

No exterior estamos fechando sete agências. Também o recado para as agências no exterior é no sentido de cobrar resultado, eficiência. E as agências que não se justificarem em termos de resultado para o banco serão encerradas.

Na reengenharia de processos fundamentalmente foi essa a mudança que houve na decisão sobre o crédito. Mudou-se completamente o processo de decisão, até porque, como os senhores viram, houve uma avalanche de provisões que tivemos que fazer por crédito de difícil liquidação; o que já induz a uma necessidade de reformular a maneira como o banco antes dava crédito.

O nosso objetivo, no programa de qualidade total, é receber no ano 2000 o prêmio nacional de qualidade e produtividade. Também é mais um símbolo de como o banco está empenhado na recuperação da instituição como um todo, no aumento da eficiência e na produtividade e na qualidade dos seus serviços.

Iniciamos a terceirização agora com a contratação de advogados. Contratamos mais de mil advogados no Brasil todo, para acompanhar as causas que o banco tem em todo o País.

Quanto ao plano de modernização tecnológica do banco, estamos implantando essa controladoria para ter uma melhor qualidade na informação gerencial à disposição não só da diretoria mas também dos outros níveis de gerência do banco, tanto a nível da superintendência quanto a nível da gerência, uma redefinição da planta tecnológica com modernização dos nossos sistemas e do nosso parque tecnológico. Quer dizer, o sistema financeiro como

um todo sofisticou, investiu muito em tecnologia. Mas o Banco do Brasil deixou de investir durante algum tempo e agora vai ter que correr para recuperar esse atraso. Vamos investir nesses dois anos mais de R\$800 milhões na redefinição da estrutura tecnológica do banco. Esses recursos vão ser diluídos em dez semestres. Na reestruturação do banco como um todo, o Banco Central autoriza o deferimento desse gasto por dez exercícios, para não pesar num só exercício esse programa de gastos.

Quanto ao Plano de Redução de Custos e Despesas do banco em nível de recursos materiais, rediscutimos todos os contratos de prestação de serviços e de compras que o banco tem. Na área de recursos humanos reduzimos o quadro de pessoal. Em termos de evasão de receita, estamos revendo todos os nossos sistemas de informática para ver em cada um deles o potencial de evasão de receitas que está havendo dentro do banco.

Em termos do Plano de Otimização dos Recursos Humanos do banco, estamos fazendo uma realocação de pessoal. Existem, principalmente depois do programa de desligamento voluntário, algumas agências com claros, outras com excesso. E estamos agora fazendo um processo de ajuste daquelas agências onde existem excessos para ocupar claros que existem em algumas outras agências.

A revisão do Plano de Cargos e Salários é um objetivo de futuro que temos que estruturar. O tempo do funcionário do banco representa muito na formação do seu salário. Todo o sistema bancário e todas as empresas acabaram evoluindo por fazer valer muito mais a função e a representatividade de cada funcionário para o resultado do banco. A idéia agora é gratificar muito mais o resultado do que o tempo, muito mais a dedicação ao trabalho do que o tempo de serviço do funcionário. Isso vai ter que estar estruturado. É um trabalho longo que já começamos a discutir com a FIPE-CAF, que também está nos ajudando nesse trabalho.

Cursos de capacitação dirigida através de nosso programa de treinamento é um outro ponto importante do nosso trabalho. Há uma constatação que devemos correr em termos de treinamento do nosso funcionalismo e estamos correndo.

Como há, no banco hoje, uma cobrança muito significativa sobre o administrador em termos de resultado, captação, a capacitação dirigida que estamos fazendo com o funcionário é muito mais de treinamento no próprio trabalho. Estamos levando técnicos especialistas em cada uma das áreas às agências a fim de fazer de fazerem o treinamento do funcionário *in loco*, visando a diminuir a necessidade de ele sair do local de trabalho.

No Programa de Desligamento Voluntário realizado, foram desligados 13.400 funcionários. A redução de custos na folha de pagamentos foi de R\$600 milhões e a redução de outros custos administrativos foi de R\$80 milhões, o que soma uma redução global de R\$680 milhões ao ano. Havia provisão para parte disso. Então, houve uma reversão dessa provisão de R\$25 milhões. Os custos totais com o programa - ou seja, o que se pagou ao funcionário na hora de sua saída - foram de R\$425 milhões, dos quais já haviam sido provisionados R\$104 milhões, e R\$321 milhões vão ser deferidos ao longo de dez exercícios, o que é também autorizado pelo Banco Central.

A partir do primeiro semestre de 1996, vai impactar R\$32 milhões, que vai ser o custo desse programa no semestre do referido ano.

Em termos de Plano de Elevação e Geração de Receitas, na área financeira estamos, através de uma consultoria, revendo a maneira de gerirmos o fluxo financeiro do banco para fazer um casamento mais adequado de prazos de captação e aplicação, um ajustamento mais adequado de taxas de juros, de indexadores de ativos e passivos. É uma evolução que estamos promovendo.

Em relação às subsidiárias, diria que estamos dinamizando o seu trabalho. Elas passaram a pagar melhor o trabalho que as agências do banco fazem na venda de seu produto. Se de um lado reduziu o lucro dessas subsidiárias, por outro lado estimulou o gerente e os funcionários de cada agência a venderem melhor os seus produtos.

Criamos uma unidade de negócios corporativos em cada uma das superintendências do banco para lidar com as grandes empresas, a exemplo do que fazem os grandes bancos. Os grandes bancos têm uma unidade que lida apenas com grandes empresas e também o Banco do Brasil criou essa unidade. O Banco está desenvolvendo novos produtos e novos mercados; a CPR como um novo instrumento de financiamento do setor rural, onde o Banco facilita a venda da safra futura pelo produtor rural; a BRASILPREV que o Banco lançou em março e já vendemos até agora mais de 100 mil títulos de Previdência Privada. O mercado, em 15 anos, conseguiu vender 420 mil planos via aposentadoria, a BRASILPREV vendeu 100 mil em cinco meses. Foi um desempenho fantástico.

Temos também o nosso BB Previdência, que trabalha com a nossa previdência fechada. Já vendemos esse produto para algumas empresas e algumas prefeituras também e estamos com mais de duzentos negócios em discussão.

Instalamos a BRASILCAP, uma nova empresa, também em parceria com o setor privado. Devemos começar a vender agora no dia 06 de outubro títulos de capitalização, que não tenho dúvida que, assim como títulos da BRASILPREV, também terão uma demanda muito forte no mercado.

O Banco do Brasil tem uma participação na SBI Seguradora e vai dinamizar também a sua participação nesta seguradora, que é a 53ª do mercado. Estamos com um projeto de transformar o seu nome para Seguradora do Brasil, e eu não tenho dúvida de que, em pouco tempo, ela vai estar disputando com as duas maiores seguradoras de hoje.

O programa de recuperação de créditos que estamos desenvolvendo hoje, até para tentar recuperar o mais rápido possível todas aquelas provisões que tivemos que lançar no último balanço, objetiva dar solução ao estoque de inadimplência que temos hoje e reduzir o nível de inadimplência para, pelo menos, 2%, que é um nível aceitável e praticado no sistema bancário como um todo. O objetivo específico do programa de recuperação é reduzir em 30% o nível de inadimplência até o final de novembro.

Revimos todos os normativos que o Banco tem a fim de melhorar a qualidade dos novos créditos que o Banco passou a definir, e, como falei, extinguimos as alçadas pessoais, implementamos núcleos regionais de crédito em cada uma das superintendências e depois, com a instalação das superintendências regionais, estamos acoplando também núcleos regionais de crédito junto a essas superintendências regionais, onde atrelamos um advogado e os gerentes daquelas agências que estão naquela região para trabalhar com mais competência na recuperação desses créditos.

Nós centralizamos na diretoria a estratégia da cobrança dos 150 maiores devedores, a ponta está participando, mas estamos acompanhando diuturnamente a cobrança em cima desses 150 maiores devedores e estamos estruturando estudos setoriais até para defender e qualificar o financiamento do Banco do Brasil a determinados segmentos.

Quanto ao retorno dos créditos, iniciamos agora em agosto e pretendemos recuperar 3 bilhões e 400 milhões até o final de 1995.

Com relação aos créditos do Banco do Brasil, junto à União, que é outra série de inadimplência que temos, a maior parte desses créditos foram devidos à extinção ou privatização de em-

presas estatais, que a União ficou como responsável. Mas está havendo dificuldade para convencimento disso. Em função disso, foram instalados, a partir de março, sete grupos de trabalho para estudar cada um desses créditos para fazer o pagamento pela União ao Banco do Brasil.

O total desses créditos que estão sendo discutidos é do valor de quase R\$5 bilhões. Até agora já foram reconhecidos 66% desses créditos e os outros 34% ainda estão em discussão. Já foram reconhecidos no valor de 2,2 e está previsto para essa semana o encerramento desses grupos de trabalho e, em seguida, vamos discutir como o Banco do Brasil vai ser pago por conta desses créditos que estão sendo reconhecidos. Ainda não foram reconhecidos 900 milhões, 900 milhões outros que já foram reconhecidos e não reconhecidos mais 800. Em ações na justiça temos, 759 milhões, é uma única ação contra o INSS, que tivemos que entrar com uma ação porque já estava esgotando o prazo negocial para o Banco do Brasil. Então apesar de continuarmos a discutir, a tentar convencer negocialmente com o INSS da propriedade da reivindicação do banco, a ação na justiça continua.

São os grandes destaques que houve na elevação e geração de receitas, durante o ano, pelo banco. Realizamos um programa de captação, uma campanha de captação, destinada a, em 90 dias, captarmos um bilhão e duzentos. Um bilhão e duzentos foi captado no primeiro mês, nos 90 dias, acabou captando 3 bilhões e 100. Só para referência, 1 bilhão e 200, que era a meta de captação em 90 dias e que acabou sendo executado em 30 dias, era o mesmo valor que foi captado ao longo dos últimos treze meses pelo banco, quer dizer, o potencial de reação do banco a demandas, a programas, é muito forte. O banco responde às metas que são estabelecidas, corre e supera essas metas.

No BB leasing captamos 60 milhões em debêntures para financiar a compra de máquinas e equipamentos de leasing, a Brasilprev, como disse, são 100 mil planos que foram vendidos em pouco mais de 5 meses de atividade de vendas; o OUROCARD é hoje o primeiro cartão do ranking em VISA. Dobramos a quantidade de cartões que existiam no ano passado, que era 850 milhões. Hoje estamos com 1 milhão e 900 mil cartões, e lançamos dezessete cartões assimilidade durante este semestre; a BRASILCAP, como falei, vai começar a vender em 6 de outubro de 1995. Sobre a previdência, já me referi.

São os grandes negócios definidos no planejamento estratégico que foi trabalhado com o banco. Uma grande área, mercado de capitais, abre business pegando toda área da agroindústria, um mercado de seguridade que, cada vez mais, é um mercado de grande futuro, onde o banco vai ter uma participação cada vez maior, os negócios internacionais como geradores de negócios para o banco, a administração de fundos em investimento, dinheiro eletrônico, negócio com o Governo Federal. Estamos considerando o Governo Federal como uma unidade de negócio, é um cliente importante que o banco tem, apesar de todos os problemas que estamos tendo para receber esses créditos, e volto a repetir, são créditos antigos. Atualmente tudo aquilo que o Banco do Brasil executa por conta do Governo Federal está incluído no Orçamento da União, e os pagamentos são feitos todo mês. A pequena e média empresa é um negócio para o banco. O banco tem uma cara para atender a pequena e média empresa e também atender o pequeno e o mini produtor rural.

E tudo isso para cumprir aquela missão de ser o melhor banco do Brasil, assegurar a satisfação dos clientes, atender as expectativas dos acionistas e continuar contribuindo para o desenvolvimento do País. Essa passa a ser a grande missão do Banco do Brasil.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Agradeço a exposição do presidente do banco e passamos à lista de inscritos.

Em primeiro lugar, com a palavra o Senador Lúcio Alcântara, que é o autor do requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Banco do Brasil Paulo César Ximenes e demais diretores aqui presentes, creio que nenhum de nós poderia colocar em dúvida a necessidade de um ajuste que o Banco do Brasil devesse fazer. A exposição foi bastante eloquente e didática neste aspecto, as mudanças na economia, tudo isso levava à necessidade de o banco empreender esse ajuste e evidentemente que esse ajuste ou pelo menos a sua face mais visível à sociedade talvez até dissesse a sua face mais cruel, que foi o ajuste em relação ao seu pessoal, tivesse uma grande repercussão aqui, tanto na Câmara como no Senado, menos porque se tratasse de querer congelar a capacidade de iniciativa de sua diretoria ou mesmo de adotar algum tipo de comportamento patrimonialista, clientelista ou o que fosse. Mas certamente porque o Banco do Brasil tem uma grande tradição, inclusive de afinidade com seus representantes. Eu mesmo fui Deputado Federal duas vezes, Prefeito de Fortaleza, vice-Governador do Estado e tenho uma vinculação afetiva muito grande com o Banco do Brasil; acho que é uma das instituições da qual devemos nos orgulhar. Nos momentos de grande de dificuldade que o Banco atravessou, sempre contou com o apoio dessas Casas, tanto da Câmara como do Senado. Possivelmente por isso e pela repercussão que esse ajuste teve, de certa maneira, surgiram muitos pronunciamentos, muitas manifestações que eram não só de desagrado, ou de insatisfação com certas providências, mas talvez eram muito mais de perplexidade, até porque não se pode defender aquilo que não se conhece.

É claro que não podia passar pela cabeça de nenhum de nós que a diretoria do banco viesse aqui apresentar o seu programa antes de implementá-lo sem saber se contava ou não com nosso apoio. Mas tenho a impressão - pode ser que esteja equivocado - de que as relações entre o banco e o Congresso, falo mais pelo Senado, onde estou agora, de certa maneira se esgarçaram, deixaram de ter um fluxo e uma integração que permita um melhor funcionamento do banco, a melhor compreensão e até um melhor apoio para essas iniciativas e sugestões. Afinal de contas, ninguém, por mais preparado que seja, por mais que tenha estudado o assunto, pode deixar de cometer algum tipo de equívoco ou receber alguma sugestão que possa ser aproveitada.

Dito isso, gostaria de fazer uma ou duas perguntas, mas principalmente fazer um comentário. O meu receio é que este ajuste se tenha feito, ou esteja sendo feito quebrando a corda do lado mais fraco, que é, no meu modo de ver, justamente o funcionário. Pode-se dizer que o programa foi de desligamento "voluntário". Talvez aí coubessem umas aspas nesse "voluntário" porque muitos tiveram que tomar realmente uma opção que lhe parecia, no momento, a menos prejudicial.

O Banco do Brasil tem uma tradição de profissionalização do seu pessoal. Pode até acontecer que haja desfasagem no treinamento, na apropriação de novas tecnologias, etc, mas há uma tradição. O que o banco diz ao seu pessoal sempre? Você precisa dedicar-se ao banco por tempo integral, precisa ser uma pessoa fiel à instituição, precisa vestir a camisa do banco, precisa fazer cursos. De repente cria-se uma situação nova em que esse pacto, de certa maneira, se rompe; e que esse pacto termina de maneira abrupta, pelo menos para um grande contingente de funcionários.

Outros se vêm numa situação difícil, que é da transferência. Os jornais andaram publicando, chamamos exilados - muitos do meu Estado tiveram que vir para Brasília. Isso tem um custo muito grande: o custo emocional, o custo financeiro, de readapta-

ção de salário, de vida com padrões que não são exatamente elevados e dificuldades de se adequar à nova situação. É claro que o banco precisa fazer esses ajustes, mas é evidente que, por maior que seja a reengenharia, por maior que seja a modernização, por mais que seja a telemática, a informática ou qualquer outra coisa, o maior capital é o capital humano, de qualquer organização. Então, se não tratamos bem desse capital, se não convivemos bem com ele, qual é o futuro de uma instituição dessa? Até pergunto - gostaria de ouvir como uma das partes do depoimento - qual é a situação, hoje, dentro do banco, em relação ao seu pessoal? Esse ajuste, no que tange a pessoal, está concluído, terminou?

A estabilidade do Banco do Brasil perante a sociedade está muito ligada à estabilidade do seu próprio pessoal. Então pergunto o que se passa agora no seio do banco? Qual é o projeto do banco em relação a isso? O que se pensa? E qual o clima em relação ao seu pessoal? Até porque - não sei se o número é exato, se não for exato, pode ser corrigido - pergunto se esse ajuste não poderia ter sido feito, por exemplo, às custas de serviços de terceirização, de outros serviços que o Banco contrata? Às custas de 20 mil estagiários que o Banco tem? Enfim, gostaria de ter algum esclarecimento sobre isso.

Outra questão que para mim é muito importante diz respeito às relações do banco com a União. A norma do Banco Central de 30/11/90 vedou uma série de operações entre os bancos e os seus controladores. Foi feito muito disso para sanear os bancos estatais que eram muitas vezes vítimas de um comportamento predatório dos seus controladores. Depois veio a Lei do Colarinho Branco, que também impede que esses controladores de instituições transacionem as suas empresas com aquelas instituições que controlam.

Ora, o controlador do Banco do Brasil é a União. Nós vimos que a União é uma grande devedora pela própria exposição do Presidente. Há várias determinações do Conselho Monetário Nacional que, no fundo, é a União, que o banco adotasse essa ou aquela política em relação a crédito rural, a essas ou aquelas operações com visíveis, notórios, com grandes prejuízos para o banco, o problema da equalização do crédito rural e assim por diante.

Então, vamos continuar convivendo com essa relação inces-tuosa, promíscua entre a União, que é a controladora, e o Banco do Brasil? Essa é uma pergunta.

Segundo, qual o novo perfil do Banco do Brasil? O que queremos e esperamos do Banco do Brasil? Vai ser apenas um grande banco, ágil, moderno, lucrativo, presente em vários tipos de negócios? Qual é o papel que se espera do banco? O que a sociedade brasileira quer do Banco do Brasil? E justamente qual é a função que ele vai ter? Como fica a questão do crédito rural? Como fica a questão do gasto do banco, das aplicações em regiões mais pobres?

O último dado que eu tinha, por exemplo, dá que o Banco do Brasil aplica no Nordeste 6% - já chegou a 22%. Se a lógica for só do lucro, só da eficiência, só do resultado, sempre quem fala em banco social geralmente é logo mal visto pelos banqueiros. Mas que o Banco do Brasil tem de alguma maneira uma função em relação a isso é inegável - pode até mudar, mas sempre teve. É claro que esses custos têm que ser de alguma maneira garantidos ou supridos. Mas o banco social não é só o Gramming Bank(?) do Paquistão, que empresta um pouco para os pobres que precisam iniciar negócios.

É eu pergunto - gostaria que o Presidente fosse mais enfático e mais detalhado nisso - : o que será o Banco do Brasil? Mostrou-se aqui, por exemplo, que os bancos que trabalham no atacado têm muito mais lucro, etc. Então, o Banco do Brasil será um banco de atacado, de grandes empresas?

Tenho a impressão de que os "privatistas" radicais não precisam se preocupar, porque do jeito que as coisas estão as empresas que não forem privatizadas vão morrer a médio prazo. Por que penso assim?

O sistema de gestão hoje, aplicando-se em empresas como o Banco do Brasil, por exemplo, que tem que competir no mercado, é inviável. Sujeitar essas empresas a um tipo de controle que se exige da administração direta.

Acho que uma saída é se adotar normas especiais, por exemplo, do contrato de gestão. A União é controladora? Então chego no Banco do Brasil e digo que quero que cumpram tais e tais metas, e vou lhe dar essas e essas condições. Porque aí fica estabelecida uma relação bem definida entre as partes, entre a União, que é controladora do banco, isso pode valer para o Banco do Brasil, como existe hoje na Vale do Rio Doce, na Petrobrás, embora incipientemente. Mas talvez fosse o caso de se adotar essa prática também para o Banco do Brasil.

Basicamente eu gostaria de ouvir uma opinião sobre essa questão do seu quadro de pessoal, os recursos humanos, e do perfil do banco. O que é que o banco pretende ser? Até por que nós, eu, por exemplo, que tenho um grande apreço pelo Banco do Brasil, gostaria de estar bem informado para poder ajudá-lo naquilo que pretende ser no futuro; evidentemente, com essas características que penso que deve ter. Ou então não tem sentido a União ter um banco.

O Banco do Brasil vai ser só um Itaú, um Bradesco, um desses outros grandes bancos eficientes que existem? Ele seria apenas uma instituição para administrar as finanças da União? Não sei. Acredito que o Banco do Brasil tem um papel construído ao longo da sua história. É claro que os tempos mudam, as situações são diferentes, requerem adaptações, novos enfoques, nova maneira de enfrentar problemas e situações, mas o banco tem inegavelmente esse papel a cumprir. E eu gostaria de ver de que maneira ele exercerá esse papel agora.

E, por fim, gostaria também de saber um pouco mais sobre a recuperação desse passivo. O que é que o banco tem conseguido, realmente, de objetivo? Naturalmente que são operações grandes, como a Mendes Júnior, por exemplo, tem uma operação sendo citada, sendo falada e que tem pesado muito nessas operações em que o banco não tem conseguido reaver seus créditos. Outras, com o INSS, etc e, por fim, embora V. S^a tenha afirmado que o primeiro grupo de trabalho está concluindo agora sua proposta, é que realmente, como a União vai saldar esses débitos que tem com o banco. Porque não basta reconhecer, mas é preciso ter um programa de amortização desse passivo. Espero que não venha a ser, amanhã, em títulos, que signifique que vai saldar ... é uma liquidação nominal da dívida do que uma liquidação real. É claro que a União tem dificuldades de caixa, etc, mas é preciso, nesse esforço que a diretoria está fazendo, que vimos aqui que é realmente um esforço que já está, inclusive, produzindo resultados. E que todos aqueles que defendem o Banco do Brasil devem ajudar, evidentemente sem se furtar de fazer alguns reparos, algumas observações, é claro que a União vai ter que dar alguma resposta a isso.

E, por fim, penso que o Banco do Brasil, com sua marca, que é muito valiosa e com a sua mística pode perfeitamente se reerguer sobre suas próprias pernas para se fazer uma instituição que continue merecendo o respeito e a confiança do povo brasileiro, sem descurar do papel que deve ter na sociedade, como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Presidente Paulo César Ximenes.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. Sua pergunta foi muito abrangente e per-

mite-me tecer considerações às quais não me referi antes, sobre algumas questões muito importantes.

A primeira é pessoal: com relação à decisão da diretoria do Banco de implementar um programa de desligamento voluntário, quero dizer que sou concursado, de 1964, e a maior parte dos diretores do Banco é de funcionários da Casa, e não foi nada fácil, mas entendemos que o Banco do Brasil tem que demonstrar, em todas as áreas, esforço de recuperação do Banco que terá que fazer, em todas as áreas. Na área de recuperação de créditos privados, na área de recuperação de créditos públicos investimento em informática, nova tecnologia, para dar maior conforto e qualidade de serviço ao cliente, mas, infelizmente, tem que atacar na área de pessoal também. A evolução do sistema financeiro no mundo mostra um crescente investimento em tecnologia e uma redução do efetivo, em recursos humanos. Isso é um fato inexorável, isso existiu no mundo todo e está existindo no Brasil a partir de 86. As grandes instituições brasileiras fizeram seus programas de ajustamento, o Bradesco, quando começou o programa, tinha mais funcionários do que o Banco do Brasil e hoje tem a metade. Não estou dizendo que vamos no mesmo ritmo que foi o Bradesco, mas a tendência é clara; e houve sempre uma estabilidade não legal, mas assumida, dos funcionários do banco, daí a maior dificuldade de implementarmos esse programa. Mas, por isso mesmo, investimos muito na qualidade do programa, como fazer. Tanto é que a fase mais cruel do programa foi o choque da implantação dele, tanto na sociedade, quanto, principalmente, internamente. Choque porque havia aquele contrato não escrito, de estabilidade. Mas que, de qualquer maneira, teria que ser rompido. Teria que ser rompido porque o mundo caminha assim. Então, o Banco do Brasil, numa empresa monopolista é fácil de manter qualquer estrutura de pessoal que quiser, porque em tudo pode passar para os preços. Um banco não é assim, principalmente trabalhando num mercado tão competitivo como é o mercado bancário no Brasil. Ou a instituição caminha num ritmo institucionalmente adequado e amparado por uma administração que privilegie o resultado e eficiência, ou então está fadada a desaparecer, sem prejuízo de manter aquele objetivo de estar o Brasil todo, de exercer uma função de fomento que o Banco do Brasil ainda vai continuar exercendo.

Então, a quebra desse contrato com o funcionalismo claramente mudou de um contrato de estabilidade por um que estamos pretendendo ter: contrato de empregabilidade; tornar o funcionário do Banco do Brasil, cada vez mais, empregável a qualquer hora. Quando entrei no Banco do Brasil, tinha um grande salário. E a deterioração do salário do banco veio, ao longo do tempo, porque manteve um estoque fixo de pessoal, os lucros do banco foram caindo ao longo do tempo e o salário foi sendo à conta de fechamento residual. Na área de recursos humanos deve também haver uma revolução no sentido de treinar mais, no sentido de fazer com que cada funcionário escolha sua carreira de maneira tal que exerça confianteamente a sua profissão dentro do banco, sentindo-se inclusivo qualificado para exercê-la em qualquer lugar. É esse o sentido do profissionalismo. Ele tem de ser um profissional de banco. Se aqui não está satisfeito, vai procurar trabalho em outro lugar. Se a empresa está tendo de reduzir os efetivos, os funcionários dessa empresa devem estar muito bem treinados para não haver choque, ou melhor dizendo, não haver medo com relação à manutenção do emprego.

Logo depois do Programa de Desligamento Voluntário, implementamos o Programa de Recuperação de Crédito. Eu e alguns diretores percorremos todo o país e falamos com cada um dos gerentes do Banco do Brasil, em grupos, em cada um dos Estados. Efetivamente, durante o PDV, durante o mês de julho, só se falava em desligamento, em ir embora. O clima reinante era muito ruim,

mas pudemos perceber em nossas reuniões que o Banco do Brasil superou muito rapidamente esse momento. Hoje o moral do pessoal do banco para recuperá-lo está alto, até porque os resultados estão espelhados nos balanços, nos balancetes que todos os meses estamos fazendo. Tem de haver maior engajamento dele na recuperação do funcionário do banco. Recentemente fizemos uma pesquisa na organização e constatamos que o clima está muito melhor, muito pró-ativo e que há muita consciência do problema enfrentado hoje pelo banco. Considero que hoje há uma posição tendente à solução desse problema.

Quanto ao papel do banco, Senador, eu também jamais queria... Será que a União precisa ter um banco igual ao Bradesco ou ao Itaú? Também penso que não. Nem essa é a nossa proposta. Propomos que o Banco do Brasil mantenha aquela placa, aquela característica de ser um banco parceiro de alguns setores. O setor rural é um exemplo das pequenas comunidades. Essa, por exemplo, é uma parceria que no Banco do Brasil vai continuar.

Durante muito tempo fizemos uma propaganda que dizia: "A primeira função social é o lucro". Houve muitas reações com base no fato de a função social ser maior, mas a idéia daquela chamada foi surtir efeito muito mais internamente, foi no sentido de que aquele - o lucro - seria o primeiro a ser resgatado.

O Banco do Brasil ao longo do tempo, até porque foi muito chamado de banco social e muito chamado a exercer funções sociais, soltou o lucro, mas só sobreviverá se obtiver resultados, até porque todos sabemos da dificuldade orçamentária da União para alocar recursos em setores da maior necessidade, como segurança, saúde e educação. O Banco do Brasil, que tem um grande potencial de mercado para crescimento, um corpo de funcionários qualificados, não pode ficar pedindo dinheiro para a União, a não ser naqueles casos que a União quer subsidiar o crédito rural - nesses casos alocam-se recursos no orçamento da União e paga-se ao Banco do Brasil esse diferencial de taxa. Mas o banco precisa ter uma gerência pautada por instrumentos privados. Apesar de os objetivos serem públicos, os instrumentos de gerência devem ser privados, para cobrar resultados e respostas de cada um dos funcionários, de cada um dos gerentes. Ele não pode se sentir acomodado, tem que se sentir agredido pelas cobranças de negócios.

Aquilo que foi dito sobre segurança, sobre seguridade, sobre título de capitalização, essas áreas que o banco está desenvolvendo... Como um aço que, o banco não consegue sobreviver só vendendo carne de pescoco; ele tem de vender filet mignon e alcatra. Nesses pesos ganhará receitas para justificar e para financiar aquela outra atuação que tem de fazer principalmente em pequenos municípios, atendendo micros e pequenos produtores. O custo de operar com micros e pequenos produtores é maior, mas sabemos que é uma função básica do Banco do Brasil atuar junto ao micro e ao pequeno produtor. Essa cara do Banco do Brasil vai continuar, apesar de ter de se modernizar em termos de tecnologia, até porque o cliente do Banco do Brasil precisa desfrutar das mesmas facilidades oferecidas aos clientes dos competidores do Banco do Brasil, senão rapidamente estaremos fora do mercado. Só existe um tipo de regulamentação para o banco, que é banco. Quer dizer não há uma regulamentação para o Banco do Brasil, outra para o Itaú e outra para o Bradesco. A regulamentação é a mesma. Então é um grande desafio do Banco do Brasil sobreviver ante uma só regulamentação e tantas demandas. Reconheço que as demandas para o Banco do Brasil são muito mais amplas que para o resto do sistema bancário.

É um desafio forte para o Banco do Brasil tentar compatibilizar a mesma regra, que é uma regra para banco privado, com as demandas que tem, que são de banco público.

Estamos muito cônscios desse dilema. Como disse, é a administração pautada em instrumentos privados, mas com objetivos públicos.

Não sei se respondi, em termos gerais.

Com relação à União, todos esses créditos, a que me referi, foram deferidos ao longo do tempo, principalmente antes de 1986. Créditos para o IAA, que a União absorveu; IBC, que a União absorveu; há vários que o Banco concedeu para programas financeiros, à época, pelo Banco Central, que acabou com a administração de fundos e programas, mandou para a União, que sucedeu o Banco Central nesses fundos.

É tudo coisa velha, que foi feita e agora estamos tendo algumas dificuldades para receber, não só por problemas da União, mas o próprio Banco do Brasil eventualmente encontra dificuldades até para apresentar documentação que, para a União, é importante ter.

Quero me convencer de que isso é crédito mesmo da União. Novos créditos não estamos dando para União. Tudo o que fazemos por conta da União está no Orçamento e nos é pago a cada mês.

Em relação ao convênio de contrato de gestão a que o senhor se referiu, o mais belo exemplo que conheço foi concedido no Congresso para o Hospital Sarah Kubitschek. O Sarah pode contratar, não tem que se pautar pelas normas de licitação, por exemplo, do setor público, tem cobrado resultados, tem cobrado o que está fazendo na gestão daquele hospital, que é público. O TCU está observando o Sarah para fiscalizar a sua ação, mas este tem independência de contratação de funcionários e de contratação e de compra de qualquer equipamento, porque, realmente, para manter-se vivo no mercado competitivo, tendo que obedecer regras de licitação é muito difícil. No setor bancário, o Bamerindus deu um exemplo de como refazer todo o seu sistema de computação, contratando na Índia um sistema mais barato e de maior qualidade. Naquele país, há muito PhD e o custo da mão-de-hora do PhD indiano era barata. Então, contratou-se lá e refez em seis meses todo o seu sistema.

O Banco do Brasil se pretender fazer o mesmo que o Bamerindus obviamente não conseguirá, porque entrará num sistema de licitação de um ano, dois anos, até o trabalho ser iniciado.

Concordo que tem que haver um tratamento diferenciado para empresas que trabalham em áreas competitivas com relação a essas normas de administração pública.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES - Sr. Presidente, vou fazer três perguntas, seréi o mais objetivo possível, porque a lista de inscritos deve ser grande.

Em primeiro lugar, a respeito do prejuízo que o balanço do Banco apresentou, eu lhe pergunto se as causas foram apenas aquelas apontadas ou se houve mudanças de procedimentos contábeis que apropriaram perdas que antes eram mascaradas? Ou, mudando um pouco a pergunta, se o procedimento de hoje fosse aplicado em exercícios anteriores, o Banco teria apresentado lucro? É a primeira pergunta.

A segunda, Sr. Presidente. Reportagens a respeito de crédito, em diferentes ocasiões, na grande imprensa nacional, revelam que o Banco do Brasil tem perdido e sofrido derrotas judiciais, e, graças a isso, devedores estariam pagando ao Banco, por força dessas decisões, até 10% do que deveriam pagar. Pergunto: é realmente muito grande, em volume e em valor, o peso dessas decisões judiciais? O corpo jurídico do Banco, que se presume competente e atuante, seria responsável, em parte, por essas derrotas também? Há uma avaliação disso no Banco?

Em terceiro lugar, terceira e última. É claro, a sociedade brasileira sabe, principalmente o Congresso Nacional, que o Banco do Brasil não pode ser uma Casa de caridade, mas também, como já foi dito aqui pelo Senador Lício Alcântara, para ser igual ao Itaú e ao Bradesco não haveria por que continuar estatal. Seria melhor privatizá-lo. Então, a pergunta que eu faço a respeito é de fechamento de agências. É claro que um enxugamento do Banco passa necessariamente pelo fechamento de agências altamente deficitárias. Mas pergunto-lhe: foram consideradas peculiaridades regionais num País-contínenre como o Brasil? Uma coisa é São Paulo e Rio de Janeiro, onde o deslocamento é fácil, se faz em horas de uma cidade para outra, onde a quantidade de agências do Banco do Brasil em torno de uma cidade é muito grande. Outra coisa é a região Amazônica - e represento aqui o Estado do Amazonas - onde o deslocamento é feito quase todo por via fluvial, por embarcações e a distância entre um município e outro, ao longo da calha dos rios, é de dias, três, quatro dias de viagem. Então o deslocamento para Manaus é por avião e é caríssimo. V. S* disse que o critério adotado era o de se manter a agência do Banco do Brasil onde ela fosse a única. Mas sabe-se que, mesmo em municípios onde existe uma agência do Banco do Estado do Amazonas, o fechamento do Banco do Brasil implica num grande prejuízo, porque o Banco do Estado do Amazonas não substitui o Banco do Brasil. V. S* sabe que o impacto negativo do fechamento de uma agência, numa comunidade pobre e isolada como essas, é muito grande.

Minha pergunta final é esta: foram consideradas as peculiaridades de uma região como a Amazônica, no que diz respeito ao fechamento dessas agências?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Presidente Paulo Ximenes.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Começando a responder pela última pergunta, Senador, foram consideradas sim. Tanto é que, no Amazonas, não foram encerradas agências do Banco do Brasil. Imaginamos, no início, fechar. Havia duas agências indicadas para fechamento, mas, fomos lá para ver - no mapa, um município pode ser perto do outro - e percebemos que o rio dava tantas voltas que acabava inviabilizando essa chegada. Por isso mesmo é que não foram encerradas.

Esse movimento de fechamento de agências foi muito importante para o Banco como um todo. Importante no sentido de colocar não só o funcionalismo, mas também no sentido de aumentar a parceira das comunidades com o Banco. Em muitos casos, o Banco do Brasil era o grande emprestador e o banco privado que se instalava na região era aquele que recebia as captações. Essa decisão de mensurar o resultado de cada agência e colocar a comunidade em contato maior com a gerência, para viabilizar cada uma das agências, foi muito importante e está acarretando resultados muito significativos. Muitas agências não foram encerradas por causa de um maior envolvimento da comunidade, no sentido de fazer negócios com a mesma.

Quanto à questão da apropriação de perdas, o que aconteceu? Assim que chegamos, determinamos que se fizesse uma auditoria muito forte no Banco, até para ver a qualidade do ativo do mesmo. Essa auditoria apurou algumas impropriedades de registro: alguns empréstimos que já deviam estar em liquidação não estavam. Isso determinou que houvesse muitas provisões. Em função desse ritmo de provisões, cada agência, na prática, começou a olhar o seu próprio portfolio de empréstimos e, aí sim, fazer o registro, mas de acordo com a qualidade daquele crédito. Mas o que determinou isso foi a mudança. É claro que a taxa de juros ajudou; a própria situação, a conjuntura econômica, as dificuldades de co-

mércio prejudicaram. Mas isso foi motivado principalmente por contabilização inadequada.

Quanto às derrotas judiciais, realmente a imprensa tem registrado isso. Nós - não em última instância - temos registradas algumas derrotas em primeira instância, em alguns casos absurdos. Um exemplo que se cita é o de um crédito concedido no Rio de Janeiro, no valor de US\$10 milhões, foi um repasse de 63 e, hoje, se atualizado pela libor, daria US\$70 milhões, e a empresa não pagou um centavo; no entanto, o empresário conseguiu ganhar a causa na primeira instância, pois transformou o valor em reais e, de tanto cortar zeros ao longo desse processo monetário, ele provou que a dívida agora era de R\$0,70. Foi um processo de engenharia financeira do advogado e, na primeira instância, ele convenceu o juiz. Mas não tenho dúvidas de que nós recuperamos esses créditos nas instâncias superiores.

Penso que o nosso jurídico é muito bem preparado. Nossa antiga Consultor Jurídico é o atual Advogado-Geral da União e o nosso atual Consultor Jurídico é um advogado extremamente experiente. Para apoiar o Banco, ajudá-lo, como disse, estamos terceirizando a advocacia, estamos contratando advogados em todos os locais para cuidar das causas que o Banco tem em cada uma dessas cidades. Diria que é uma preocupação, pois temos que investir no relacionamento maior com o Poder Judiciário, até para mostrar a situação do banco e as consequências que estão ocorrendo em cada uma das decisões. Entretanto, as perdas não são tão significativas por conta disso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES - Gostaria apenas de fazer um esclarecimento: quando falei em fechamento de agências... (inaudível), foi apenas em função das decisões futuras.

Em segundo lugar, V. S^a não tem bola de cristal, não quero, portanto, que faça um prognóstico, mas qual seria a expectativa para o segundo semestre - seria prejuízo ou equilíbrio?

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - O segundo semestre será superavitário, mas o ano como um todo deve ser deficitário, porque o superávit do segundo semestre não deve ser suficiente para cobrir o prejuízo até aqui verificado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA - Sr. Presidente da Comissão, Sr. Presidente e demais diretores do Banco do Brasil, honestamente não sei como começar, mas vou tentar.

Ali no filme apresentado, há uma contradição muito grande quando diz que o banco quer ser um banco comercial, quer agir como um banco comercial e, ao mesmo tempo, diz que quer alavancar o desenvolvimento do brasileiro. O banco já vinha alavancando o desenvolvimento do brasileiro, levando, inicialmente, o crédito rural através da SUMOVE, para onde estava o produtor. Isso foi um trabalho pioneiro, a MOVEC. Depois da MOVEC, as pequenas agências.

Entretanto, quando nos voltamos para os lucros, deixamos de plantar sementes no interior para alavancar o desenvolvimento do brasileiro. Começaria, portanto, por dizer isto. Entretanto, tenho que fazer perguntas e é o que vou fazer.

Sr. Presidente, consta que uma grande parte do prejuízo se deveu à desvalorização do dólar em relação ao real, mas a parte mais substancial desse prejuízo, já que este vai desaparecer gradativamente na medida em que vamos ter uma moeda, se Deus quiser, para ficar ao par, não para vê-la desvalorizada, é a inadimplência. Isso me deixou tão preocupado que vou sair daqui e redigir um pedido de uma CPI para apurar essa inadimplência, porque é preciso saber quem deu um rombo desse tamanho no dinheiro

que é do povo, pois não é possível que o sigilo bancário fique escondendo o nome de escroques.

Isso não é má administração, mas administração fraudulenta. Não conheço, na história, negócio mais lucrativo do que banco. Para haver prejuízo num banco ou o seu fechamento, tem que haver má administração, conivência na má aplicação do dinheiro.

Meu cuidado, portanto, será esse, ou seja, em primeiro lugar pedir uma CPI para apurar a inadimplência e os causadores dessa inadimplência. Mas isso também não é pergunta que devo fazer ao Presidente do Banco do Brasil.

A primeira pergunta que faço ao presidente do banco diz respeito ao que li, no quadro, sobre o patrimônio líquido do banco que seria R\$4 bilhões e 445 milhões. No quadro também dizia que a dívida do Governo Federal para com o Banco é de R\$4 bilhões e 865 milhões, ou seja, R\$420 milhões maior do que o próprio patrimônio do Banco do Brasil. Isso me deixa preocupado.

No quadro apresentado por V. S^a também é dito que desses R\$4 bilhões e 865 milhões, 74% são reconhecidos e 26% estão ainda em discussão. Mas 74% daqueles R\$4 bilhões e 865 milhões seriam R\$3 bilhões e 600 milhões. Entretanto, no quadro que V. S^a apresentou só constam R\$2 bilhões e 200 milhões reconhecidos, o que não representa 74% daquele total. Os números se chocam.

Quero saber, realmente, qual é a dívida. O que é que está reconhecido e não um percentual, já que o reconhecimento diz que são somente R\$2 bilhões e 200 milhões. Isso ainda não é inadimplência, porque não está sendo considerado que o Governo não vai pagar. O Governo não está querendo pagar e não está nem querendo reconhecer.

No primeiro pedido de informações que fiz e que V. S^a mandou para esta Casa, a dívida do Governo era de R\$3 bilhões e 845 milhões em 30 de abril. Se agora é de R\$4 bilhões e 865 milhões, há uma diferença de R\$1 bilhão e 20 milhões entre o que V. S^a escreveu em 30 de abril e o que admite, hoje, em 30 de junho. Uma diferença de R\$1 bilhão e 20 milhões. E V. S^a disse que não houve novos créditos. Ora, se não houve novos créditos, faço a pergunta: qual é a dívida real? Por que esse R\$ 1bilhão e 20 milhões se somaram àqueles R\$3 bilhões e 845 milhões de abril? Não são juros porque a informação de V. S^a prestou agora, em ofício do dia 11 de setembro, diz que prevaleceram os indexadores pactuados durante a vigência do contrato. Não sabemos quais são esses indicadores, mas, após a vigência, aplicou-se, como índice de atualização, a variação mensal do IGPDI acrescida da taxa juros de 6% ao ano.

Uma outra pergunta que faria a V. S^a: como é que o Banco do Brasil se socorre do mercado internacional, conseguindo empréstimos a 10% ao ano e cobra do Governo Federal apenas 6% ao ano? Por que resolver perder 4% ao ano para depois o funcionário pagar, que não foi responsável por coisa alguma, já que o funcionário do Banco do Brasil é uma espécie de petroleiro deste ano, ou seja, está pagando pelo feito e pelo não feito? Segundo V. S^a, pesquisa feita junto ao Banco diz que os funcionários estão muito contentes. Isso porque a pesquisa é nominal, pois se fosse secreta, tenho certeza de que V. S^a iria se assustar, pois na realidade os funcionários estão com medo de ser demitidos. Estão preocupados com isso.

Toda essa história dessa inadimplência seria uma justificativa até para demitir funcionário, porque outras administrações não contabilizaram como prejuízo ou não jogaram em "crédito em liquidação" e quem pagou foi o funcionalismo, em primeiro lugar, recebendo menos. V. S^a há de reconhecer que o Banco do Brasil, hoje, não paga o que pagava quando V. S^a entrou para o Banco. Depois foram as demissões e, em terceiro lugar, com essa realocação onde é uma maneira fácil de o funcionário pedir demissão sem

receber coisa alguma. Então, as minhas perguntas, tenho impressão que V.S.^a anotou, seriam: V.S.^a informou, por escrito, em 30 de abril, o débito do Governo Federal de R\$3.845 bilhões, informa agora que, em 30 de junho, é de R\$4.865 bilhões. Há uma diferença portanto de R\$1,20 bilhão. A segunda, ali V.S.^a disse reconhecidas R\$2.280 bilhões proclamados como reconhecidos.

Agora, com toda certeza, Dr. Ximenes, reconheço que é difícil a sua situação de cobrar do patrão. É muito difícil para um presidente do Banco do Brasil cobrar do Ministro da Fazenda o dinheiro que o Governo Federal está devendo ao Banco do Brasil. Não invejo a posição de V.S.^a, porque ele(o patrão), além de não pagar, ainda pode tomar algumas providências.

Então isso tudo acho que vai competir a nós, e estou aqui, de um lado os parlamentares, do lado de lá diretoria do banco, e sou parlamentar e ex-funcionário do banco. Tenho lutado muito por essa Instituição. Reconheço que a política a estragou muito com pedidos de empréstimos mau recomendados, mas garanto a V.S.^a que não há nenhum pedido no Banco do Brasil e nenhum empréstimo feitos por pedido meu. Jamais recomendei, tão bem quanto ao Banco do Brasil.

Agora gostaria que V.S.^a nos dirimisse essas dúvidas, esses números mal colocados, de R\$3.800 bilhões em abril, R\$4.865 bilhões em junho. Uma diferença de R\$1 bilhão sem ter sido concedido nenhum crédito conforme V.S.^a informou e mais, o que é reconhecido, quando vão pagar? Porque o Banco do Brasil pede dinheiro emprestado lá fora a 10% ao ano e cobra do Governo Federal somente 6% ao ano?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Antes de passar a palavra ao presidente do Banco do Brasil eu pediria a compreensão de todos os Srs. Senadores no sentido de que tentassem ser bem objetivos nas perguntas, porque em todas as audiências temos o mesmo problema. Vamos sendo condescendentes e todos os outros ficam numa dificuldade não reclamada ao senador que está perguntando.

Com a palavra o Sr Presidente do Banco do Brasil.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - O que foi feito quanto à dívida da União? - Foram criados grupos de trabalho para discutir. O valor é aquele - são 4.8 no entendimento do Banco do Brasil, a União não está reconhecendo ainda 800 e tem 759 que estão na Justiça. A compatibilização desse valor com esse que eu lhe mandei em junho eu realmente não sei. Esse é o número que nós temos hoje, alguma parcela eventualmente que não está incluída nesse seu ofício, e aqui.

Está sendo passado a mim aqui Senador, que aqui está incluído o contencioso que nós temos com o Banco Central. São alguns títulos que o Banco do Brasil tem na carteira. Nós entendemos que é responsabilidade do Banco Central e está havendo ainda negociação entre o Banco do Brasil e o Banco Central. Isto são R\$543 milhões e o resto é a diferença da taxa de juros pactuadas e não IGPDI mais 6% nos contratos até agora. Mas de qualquer maneira, Senador, a pergunta que V. Ex^a faz: por que cobrar 6%, se estou pagando muito mais, seja lá fora, seja aqui no mercado financeiro? Isso foi um trabalho feito por um grupo, no âmbito do Ministério da Fazenda, para reconhecimento de dívidas. Então, a dívida correu até aqui com base nos contratos pactuados.

Posso até pensar diferente, como penso diferente. Acredito que o Banco do Brasil perdeu custos e oportunidades importantes nisso. O próprio Tesouro se financiou no mercado a taxas muito mais altas do que esse IGP mais 6. Mas é uma conversa que tenho que ter com o Tesouro, quer dizer, a União é dona do Banco do Brasil. Mas tenho posição diferente da do Tesouro. Essas posições vão ser colocadas quando estivermos conversando sobre o pagamento. Quanto ao medo de sair do Banco do Brasil, já exercei mui-

tos cargos no Governo, Senador, não tenho o menor apego a cargo público, já demonstrei isso muitas outras vezes; quando eu achava que não estava agradando, sempre saí. Não tenho apego a cargos, não me defendo para ficar no cargo, concordando com qualquer coisa, não tenho esse tipo de temperamento. Mas, por outro lado, são dívidas que foram geradas há mais de dez anos. E, pela primeira vez, um Governo, no início do seu mandato, forma grupo de trabalho para chegar à conclusão de quanto que está devendo, porque até hoje estava devendo e não sentou para discutir quanto seria essa dívida. Este Governo está sentando e está discutindo qual é o tamanho da dívida. Acho que foi uma evolução fantástica para o Banco, em termos de posicionamento do Governo.

V. Ex^a falou em CPI da inadimplência, Senador? Na mesma linha que o Senador Lúcio Alcântara estava falando, em termos de gestão, vai se fazer também CPI da inadimplência de bancos privados? Provavelmente não, porque a preocupação é com o banco público. E como é que fica a relação de um banco público com o seu cliente, se ele pode sofrer devassa para ver quem é que está devendo ao banco? São questões que devem ser discutidas, não tenho respostas, mas acho que essas questões devem ser levadas em consideração nesta Casa, quando da decisão, porque pode ser importante de um lado, mas de outro, pode prejudicar a própria ação do banco junto aos seus clientes.

V. Ex^a falou que não está fechando, isto é, o Banco do Brasil ser o melhor banco comercial do Brasil e usar essa alavanca que vai ter em termos de recursos para promover o desenvolvimento. Penso que o caminho é esse mesmo, Senador. O Banco do Brasil cada vez mais ser eficiente, atender melhor o cliente, tendo mais clientes em função dessa eficiência, emprestar mais, apresentar mais resultados, e esses resultados serem aplicados em setores que são de conveniência para o Banco do Brasil atuar. O Banco do Brasil financiando o pequeno, o microempresário, ele está financiando o micro e pequeno empresário ou o grande empresário também está financiando o desenvolvimento. Não se financia o desenvolvimento só tendo recursos orçamentários, o objetivo não é este. O objetivo é o Banco do Brasil ter lucro, e vai ter lucro porque são negócios - como V. Ex^a falou, banco tem que dar lucro, é um negócio que é difícil dar prejuízo -, por isso, o Banco está indo atrás de todos esses créditos que foram deferidos no passado e que ele está tendo dificuldade em receber. Em alguns casos estamos fazendo representações criminais, contra gerentes que tiveram desvio de conduta na administração do Banco, mas foi feito. Nós mudamos a maneira de conceder crédito e, agora, temos que correr para receber aquilo que foi concedido de uma maneira equivocada. Continuo acreditando que o Banco do Brasil só se sustenta no longo prazo, com a representatividade que ele teve no passado, se investir cada vez mais em tecnologia, em melhora do sistema, em ser cada vez mais o melhor banco comercial, até para ter lucro e esse lucro estar gerando desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Epitacio Cafeteira, que tem um minuto para réplica.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Primeiro, gostaria de dizer a V. S.^a que houve uma interpretação diferente da que eu quis dar. Eu não disse que o Presidente do Banco do Brasil tinha receio de perder o cargo. O que eu disse é o que é evidente, é que um governo que luta por reconhecer uma dívida, vai lutar muito mais contra o pagamento dessa dívida. Esse é um dos questionamentos que faço da dificuldade do Banco. O Banco olhou para o funcionalismo para, por ali, resolver uma parte do problema, na medida em que o Banco Central financiava o dinheiro gasto na saída desse funcionalismo em cinco anos. Foi uma maneira fácil. A mais difícil, Sr. Presidente, é cobrar de quem deve, e o maior devedor do

Banco do Brasil é o Tesouro Nacional, que, no fundo, é quem comanda o Banco do Brasil. A mesma coisa que foi proibida aos bancos dos Estados fazer - negociar com o dono das ações - o Banco do Brasil faz e continua fazendo, porque não há nenhuma determinação em sentido contrário. Meu questionamento é este: deixar claro que o grande problema do Banco - e V. S^a reconheceu - é que ele está pagando muito mais no mercado interno pelo dinheiro que está nas mãos do Governo Federal. O Governo Federal não tem nenhum interesse em pagar. A esse juro, ele deita, dorme e amanhece.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Peço a V. Ex^a que conclua, Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Vou concluir, não estou mais perguntando nada, nobre Presidente. Eu apenas não queria que o Dr. Paulo César Ximenes saísse daqui magoado com a idéia de que eu estava pensando que ele tinha receio de perder esse emprego. Pelo contrário, eu disse até que não invejo a posição de V. S^a na hora de cobrar e muito menos a do Advogado da União, meu colega, que vai agilizar uma forma de receber essa dívida do Governo Federal. As outras, não; jogaram o dinheiro fora. Vamos ver quem é que jogou o dinheiro fora.

Discordo de V. S^a, quando diz que o cliente precisa ser acobertado, não esse cliente que está em inadimplência. Esse não tem por que ser preservado.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Dr. Paulo César Ximenes.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Banco do Brasil, Srs. Diretores, de um modo geral, considero-me bem esclarecido sobre a posição do Banco do Brasil, notadamente no assunto que foi objeto do requerimento do Senador Lúcio Alcântara.

Todavia, eu gostaria de, tentando corresponder ao desejo do Presidente Gilberto Miranda de ser objetivo nas questões, formular algumas perguntas que esclarecerão melhor para mim o quadro do Banco do Brasil.

No tocante ao programa de demissão voluntária do funcionalismo, sabemos que o Banco do Brasil é um grande fornecedor de recursos humanos, de elementos através da disponibilidade de cessão a outros órgãos, a outros setores. Pergunto eu: quando do estudo do programa, foi feito um levantamento das cessões onerosas, a fim de que, no caso do afastamento de pessoal, não fosse permitido que elementos fossem demitidos, quando havia elementos do Banco cedidos sob o sistema oneroso?

No caso da setorização da administração, eu gostaria de saber também se existe, como há setores para grandes corporações, um grupo de trabalho para tratar das recuperações de crédito.

Qual seria o número de ações executivas de cobrança do setor privado? Onde se daria a maior inadimplência? No setor público ou no setor privado?

Sabemos nós, Sr. Presidente, que muitas das agências fechadas o foram justificadamente, dada a continuidade de apresentarem prejuízo. Mas quer me parecer que, assim como determinados créditos se tornam recuperáveis no ato do deferimento, ou seja, o crédito mal deferido, também um várias agências podem estar sendo fechadas porque as localidades não tinham condições de recebê-las. Quero saber se já está existindo agora um sistema mais severo, mais rígido, mais objetivo, mais realista para a expansão e instalação de novas agências.

Seriam essas as perguntas que me ocorrem fazer no momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Presidente Paulo César Ximenes.

O DR. PAULO CÉSAR XIMENES - Pois não, Presidente.

Quanto à primeira questão, quero dizer que, realmente, o Banco do Brasil tem algumas cessões onerosas, para ele, Banco, que faz ao Governo. Até entendo que isso não é adequado, inclusive estamos dirigindo o expediente...

O SR. BELLO PARGA - Até para unidades sindicais também.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - ... para o Ministério da Fazenda colocando o nosso ponto. Penso que o Banco do Brasil não devia ceder ninguém a ninguém, funcionários, gratuitamente, pois é uma empresa de economia aberta, temos acionistas minoritários que não concordariam em fazer esse pagamento como, de fato, não concordam.

O SR. BELLO PARGA - O Banco do Nordeste do Brasil cede, mas é reembolsado, é inflexível nisso. Cede aos Governos Estaduais e Federais, mas estes reembolsam o banco do valor.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - O Banco do Brasil, na maior parte dos casos, é resarcido, mas a norma que existe hoje, quando requisitado para o Ministério da Fazenda, a Presidência da República ou órgãos ligados a ela, não cabe o resarcimento. Na verdade é impróprio, mas é a regra que está estabelecida já há algum tempo. É impróprio. Assim como no caso de ceder aos sindicatos, como V. Ex^a bem lembrou.

Temos no programa de recuperação de crédito, até para dar mais celeridade a esses programas, está regionalizado cada Superintendência, tem o seu comitê de crédito, e cada Diretor está indo uma vez por semana a essas Superintendências, onde se soma o comitê de crédito da Superintendência e toma a decisão como se fosse o colegiado todo. Ele representa o colegiado nessas decisões, até para dar mais agilidade a esse processo, para que este não venha a Brasília. Então, o Diretor, semanalmente, está indo a cada uma dessas Superintendências para discutir todos os processos que estão em curso, aprovar aqueles que já estão na hora de ser aprovados e discutir o encaminhamento dos outros. É o sistema que estamos fazendo, além de existir um núcleo de recuperação de crédito na Direção Geral, em Brasília.

O Diretor Edson está tentando saber aquele número de ações; são cerca de 80 mil ações, estamos tentando verificar com o nosso Consultor Jurídico.

No que diz respeito ao encerramento de agência, Senador, o Banco não tem a mínima vontade de encerrar agências. Se ele pudesse manteria todas abertas, e até criaria novas. O nosso sistema hoje tem maior qualidade de decisão em termos de localização de agência. Realmente não se abririam muitas das agências que foram abertas no passado, porque abrir agência é fácil, fechar é onde encontramos toda essa dificuldade. Mas como eu disse, a discussão com as comunidades e com os gerentes sobre a necessidade de obtermos resultado nessas agências está sendo extremamente positiva para o Banco, porque envolveu mais as comunidades nas próprias decisões do Banco. Agência que não dá prejuízo, então é agência que fica na praça.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, fico satisfeito com as respostas que me foram dadas, e aproveito a oportunidade para louvar esse trabalho de recuperação na forma como vem sendo feito; a criação desse comitê, ou seja, de uma reunião interdisciplinar de diretores, superintendentes e gerentes. Digo isto baseado na minha experiência. Como o Senador Epitacio Cafeteira, eu também pertencia à Casa, e há cerca de 10 anos, quando exercei a

Superintendência no Maranhão, a Diretoria adotou um processo similar, em que a Superintendência, o Gerente e a Assessoria Jurídica se reuniam para tratar de casos específicos de inadimplência, e foi um trabalho que deu resultado muito satisfatório. De maneira que espero que esse tipo de trabalho, que está sendo exercido em melhores condições ainda, a curto prazo, recupere esses créditos, esses capitais congelados de que o Banco tanto necessita para voltar a emprestar ao setor produtivo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, Sr. Presidente do Banco do Brasil, vou fazer três perguntas mas não vou me alongar, pois penso que deveria constar no regulamento um prazo de dois minutos para se fazer perguntas.

Primeiro, o Governo assumiu o compromisso público de liberar para as cooperativas 700 milhões de cotas-partes, até agora, foram liberados pouco mais de 100. O que se prevê é que, até dezembro, pelas exigências e documentos que o Banco do Brasil vem fazendo não se libere mais nada e, aí, a safra já deixou de ser plantada. O Banco do Brasil vai cumprir no prazo oportuno ou não? Esta é a primeira pergunta.

Segundo, o Banco do Brasil tem uma relação de devedores que fazem a sua inadimplência e, dentro desta relação, tem aqueles que não pagam porque não podem, já que no setor agrícola, por exemplo, a perda foi de R\$9,6 bilhões neste ano, o que significa 25% ou 30% da renda total perdida apenas num ano, e, portanto, dentro dessa relação de inadimplentes, há aqueles que não pagam porque não podem. Mas há aqueles que não pagam porque não querem, e há até uma declaração de um deles, numa reportagem da Veja, dizendo: "não pago, e o banco não tem coragem de tomar os meus bens que estão em garantia."

A pergunta que eu faço é: se o banco tem como separar os que não pagam porque não podem daqueles que não pagam porque não querem, e executar esses que não pagam porque não querem, que são os caloteiros, para os seus bens serem adquiridos e colocados em leilão, por que não faz isso? E a terceira pergunta é: quanto de dinheiro que saiu do Banco do Brasil para o Banco Econômico?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Presidente do Banco do Brasil.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Vou começar pela mais fácil. Do Banco do Brasil para o Banco Econômico não saiu nada.

Quanto às cooperativas, Senador, o banco é o maior interessado na capitalização das cooperativas, até porque é o banco que mais ativamente empresta às cooperativas e aos cooperados; e o banco já cumpriu tudo aquilo que ele podia emprestar. Ele já emprestou os R\$100 milhões que a resolução do Conselho Monetário deu para o banco emprestar. Acontece que essa resolução só foi montada para todo o sistema bancário, e, na realidade, na medida em que o sistema bancário como um todo não teve interesse, ele acabou mantendo o seu recolhimento do depósito compulsório ao Banco Central.

O que nós estamos vendendo, e nós já pedimos isso ao Banco Central, é o Banco do Brasil ter reduzido adicionalmente. A estimativa original eram R\$700 milhões de reais para serem aplicados em financiamentos para aquisição de cota-partes de cooperativa, e o pedido do Banco do Brasil ao Banco Central é no sentido de reduzir igualmente o compulsório do banco naquilo que os outros bancos não quiseram atender, para permitir que o banco faça as aplicações que o sistema bancário como um todo não se interessou em fazer, o que para nós é importante, porque melhora a qualidade

do crédito que nós já temos na cooperativa, na medida em que a cooperativa fica mais capitalizada.

E o Banco do Brasil tem, sim, como separar o joio do trigo, como separar o mutuário que teve um problema conjuntural de safra e de perda de renda, derivado do preço e da própria taxa de juros, que ficou muito alta. Ele tem que separar, e é isso que ele está fazendo.

Nós estamos correndo. No último fim de semana, nós mantivemos as agências que operam em crédito rural abertas, para tentar acelerar a renegociação das dívidas com agricultores e para liberar os novos créditos.

Existe a dificuldade, porque tem muito agricultor que já está muito endividado. Então, na análise da capacidade de pagamento do agricultor existem problemas; tanto que o Banco do Brasil, na sua norma, já flexibilizou a formação do orçamento do produtor em até mais de 10% do preço mínimo, para tentar dar mais flexibilidade ao orçamento e para caber mais possibilidades de conceder empréstimos.

Estamos extremamente empenhados, Senador, na rediscussão dessas dívidas e na concessão de novos financiamentos. Agora, devo reconhecer que todo esse resultado do banco, essas provisões que o banco tem feito, de alguma maneira traumatizaram o próprio gerente, então ele está cuidando do crédito com muito mais responsabilidade. E talvez até por isso tome mais tempo para discutir com cada mutuário e examinar as suas condições de fazer o pagamento da nova dívida que ele está tomando no banco.

O SR. OSMAR DIAS - Quero apenas fazer uma observação. Hoje, Presidente, sem o Banco do Brasil não dá para tocar a agricultura - acho que V. Ex^a sabe disso. Sem o Banco do Brasil não existe agricultura, e o número até prova isso.

Agora, eu fico satisfeito que não tenha sido colocado nenhum centavo do Banco do Brasil no Banco Econômico, porque isso desmente as notícias que foram divulgadas. Notícias eu li de que o Banco do Brasil teria colocado R\$1 bilhão no rombo do Banco Econômico.

Em relação às cotas-partes, não dá para esperar muito a decisão, porque aí a safra já foi. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em primeiro lugar, congratulo-me com a Presidência da Comissão, que conseguiu promover uma reunião altamente ilustrativa, e que trouxe tantos elementos e tantas informações para todos aqueles que se interessam pela atuação do Banco do Brasil. Congratulo-me com o Presidente do Banco, com os Diretores e com os seus colaboradores, até pela forma como, aqui na Comissão de Assuntos Econômicos, deram a importância a meu ver cabível para o assunto.

Desejo ainda fazer um registro, que já tive oportunidade de fazer de público, em outra ocasião, e sem nenhuma preocupação laudatória: congratulo-me com a diretoria do Banco do Brasil pelo estilo gerencial que inclusive foi aqui exposto no audiovisual. Trata-se desse sistema colegiado que torna não apenas mais transparente, mas que - acredo - faz parte do desenvolvimento organizacional do Banco do Brasil.

Vários bancos e várias instituições privadas já têm isso há algum tempo. Como um curioso da administração, observei essa transformação gerencial com muita simpatia.

Procurei acompanhar, dentro do possível, todas as colocações aqui feitas. Vou resumir as minhas perguntas a duas. A primeira delas - não vou perguntar se o Presidente do Banco concorda com vou dizer, porque, se eu fosse Presidente do Banco, não a responderia - é: o que é o sistema financeiro brasileiro? A melhor resposta que tive a esta pergunta foi dada por intermédio de encar-

te do jornal *Folha de S. Paulo*, de maio de 1993, que trazia o resumo do desempenho de 471 instituições financeiras brasileiras. Casualmente, foi editado no dia em que o Sr. Pedro Malan era argüido para vir ocupar a Presidência do Banco Central. Nesse encarte, fl. E-16, há a frase do Vice-Presidente da FEBRABAN, na época, que diz o seguinte: "como vocês podem observar, os bancos estrangeiros que atuam no Brasil têm um desempenho operacional de menor qualidade e com menos lucratividade do que os bancos brasileiros, por uma questão de cultura: eles pensam que banco existe para financiar produção, e nós sabemos que não é para isso".

O sistema financeiro brasileiro está pervertido por anos de inflação, pela forma pela qual o Governo atua no sistema financeiro, pela oferta de papéis, cujo volume vem crescendo, cuja taxa de juro não deve ser praticada nem na Bósnia. Disse-me o Senador Vilson Kleinübing que foi 5,38% a taxa de juro da colocação dos títulos em agosto. Então, a minha constatação é que o sistema financeiro brasileiro está pervertido.

A diretriz política que foi dada ao Banco do Brasil foi de se adequar ao sistema financeiro brasileiro, e, sem dúvida alguma, dentro dessa diretriz, dou nota dez para a Diretoria do Banco do Brasil. Agora, não posso dar nota dez à diretriz política; pelo contrário.

Por isso, quero traduzir essa convicção minha a uma pergunta. Às tantas aparece - e é um dado que simboliza o que o Banco do Brasil representa para o Brasil - que 76% do crédito rural é patrocinado pelo Banco do Brasil, porque é claro que os outros bancos não se metem nisso, porque vão sujar a mão. Se posso comprar papel do Governo, para que vou sujar a minha mão? Então, a minha pergunta é a seguinte: setenta e seis por cento do quê? Se compararmos, por exemplo, com o que o Banco do Brasil representava em matéria de crédito rural há 10, 15, 20 anos. São 76% do quê? Aí percebe-se o que é agricultura.

A segunda pergunta é sobre o que a direção do Banco imagina que se possa fazer a mais do que se tem feito. Reconheço e sou testemunha de alguns esforços, inclusive estou entregando à Assessoria da Presidência do Banco documento sobre questão específica de Santa Catarina - e não vou trazê-la a público -, mas, a micro e a pequena empresa padecem, a nível urbano, do problema que o pequeno e o médio produtor rural - e aqui não vou abordar a questão do grande produtor - estão enfrentando no campo. V. Ex^a, ao responder à pergunta do Senador Osmar Dias, resumiu as dificuldades de operar dentro do conceito de gestão prudente e evitar a gestão temerária. O agricultor está no vermelho, é verdade, mas também estão o pequeno e microempresário.

Então, gostaria de saber, se ainda se pode dizer vinculado ao sistema produtivo do Banco do Brasil, qual o papel que a direção do Banco atribui ao financiamento, além da agricultura, da pequena, da micro e da média empresa?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Presidente do Banco do Brasil.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Obrigado, Senador Esperidião Amin, por suas palavras elogiosas ao que V. Ex^a viu na administração do Banco. Discordo da diretriz que V. Ex^a entende seja a do Banco, ou seja, que é a de se ajustar ao Sistema Financeiro no que teve de mais pernicioso, que foi o afastamento do financiamento da produção, até porque o Tesouro era o grande tomador de recursos, com um déficit e uma dívida monumental toda ela financiada. Então, todo o sistema financeiro acabou financiando o Tesouro, e aí, gradativamente, saindo do financiamento da produção. Não é essa a nossa posição. A posição do Banco continua sendo ter no financiamento o grande objetivo do Banco.

Estamos implantando um modelo de gestão de base privada, mas não o enfoque da política de crédito do Banco. A política

de crédito do Banco continua voltada para a agricultura, para a indústria e para o comércio, particularmente para o pequeno, o micro e o médio produtor.

Na área do crédito rural, reconheço que os 76% do crédito rural de hoje é pouco se formos comparar com o crédito rural que existia antes, quando ainda estava em vigor a conta de movimento. Mas, com a falência do sistema de crédito, o sistema de financiamento da agricultura no Brasil foi saindo, a conta de movimento acabou, e os fundos de programa foram minguando. Hoje, só quem financia é o Banco do Brasil, porque o recurso que o sistema bancário tinha que aplicar na agricultura foi minguando, por causa do compulsório que absorveu quase todos os recursos do depósito à vista. Hoje, o nível de exigibilidade do sistema bancário é muito reduzido e acabou sobrando o Banco do Brasil, porque ele tem a poupança rural. O Banco acabou quase que monopolista do crédito rural, porque ele substituiu o recurso da conta de movimento com a criação da poupança rural; daí, com recursos onerosos, ele passou a financiar a agricultura. Portanto, o setor rural ainda continua sendo o grande cliente do Banco. Apenas 25% da nossa produção rural é financiada no crédito, o restante é financiado com recursos próprios ou complementado com recursos de fornecedores - obviamente, isso já foi quase 70%; hoje, 25% da nossa safra é financiada, mas de qualquer maneira o Banco do Brasil está desenvolvendo mecanismos alternativos de financiamento à área rural. A própria criação da CPR é um mecanismo que estamos utilizando, onde o produtor emite a CPR, vende para a empresa, exportadora ou esmagadora de grãos, e o Banco do Brasil financia ou avalia essa CPR. Então, o Banco está estudando mecanismos alternativos para se manter no financiamento para agricultura. E a micro e a pequena empresa são a grande "cara" do Banco do Brasil, até porque, em termos de inadimplência, é onde se dão as menores taxas. É claro que o gerente tem que olhar cada caso. Quer dizer, falar em microempresa ou em pequena empresas de uma maneira global é a política do Banco, mas são a microempresa e a pequena empresa, no particular, que vão sentar-se com o gerente, o qual abrirá o seu fluxo de caixa e discutirá com essas empresas a capacidade de pagamento. O setor é uma prioridade do Banco do Brasil, agora, obviamente, com decisões caso a caso.

O Governo está, via-FAT, colocando recursos no Banco do Brasil, para operar exclusivamente com o pequeno e com o microprodutor, num programa de geração de emprego e renda em grandes cidades.

Recentemente, firmamos um outro acordo para financiar o pequeno e o microprodutor na área rural, onde, além de financiar o custeio, vamos complementar, financiando o investimento de até R\$48 mil, de que o produtor precisa. Quer dizer, são ações todas ligadas ao micro e ao pequeno empresários, seja ele urbano, seja rural.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Tenho apenas duas observações a fazer. Primeiro, faço questão, até para que não fique "mal-anotado" nas notas taquigráficas: fiz menção à diretriz, não do Banco do Brasil; fiz menção à diretriz política.

Quanto à segunda parte, entendo que, em função da realidade de que temos conhecido, da pequena e da microempresa, tão importante quanto gerar novos empregos, é manter os atuais empregos. Assim, penso que esse programa deveria ser flexibilizado para permitir nem sempre um investimento novo; não apenas no aumento da capacidade operacional de uma microempresa é importante essa atuação.

Em função dos fatos que estão ocorrendo, entendo importante flexibilizar esse conceito de geração para permitir também

que a manutenção do emprego da pequena e da microempresa seja a meta acolhida pelo programa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do Banco do Brasil e Diretoria, praticamente tudo já foi respondido. Faria um apelo, uma sugestão e uma pergunta: se isso é aplicável no Brasil?

O apelo é que não tratem a Paraíba como São Paulo. Que haja a maior proporcionalidade possível dentro do nosso estado econômico. Realmente, a Paraíba está numa situação difícil. Cada agência do Banco do Brasil que sai é um "Deus-nos-acuda". Recebemos enxurradas de cartas, telefonemas. Então, um pouco de carinho com a nossa Paraíba.

A segunda questão. Vi no Canadá e nos Estados Unidos, não só instituições públicas, como bancos, agências de desenvolvimento, fazendo toda a cobrança terceirizada e, principalmente, evitar que se acumulem dívidas de 12 bilhões, 13 bilhões.

Há Estados no Brasil que estão começando a fazer o mesmo. O Estado do Rio de Janeiro está começando a terceirizar a cobrança, porque viu que os procuradores ficam fazendo um segundo, um terceiro, um quarto salário, empurrando com a barriga a cobrança e negociando com o devedor.

Então, isso não poderia ser feito em relação a essa dívida do Banco do Brasil? Na terceirização, há um contrato de risco com o cobrador, e o cobrador só ganha se cobrar. Essa é uma situação real, que vi funcionando, como disse, no Canadá e nos Estados Unidos, e estou vendo alguns Estados partindo para isso, porque só ganha se cobrar. É claro que o empresário vai correr atrás, desse modo, termina saindo muito mais barato e vindo muito mais dinheiro para o caixa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Presidente do Banco do Brasil.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Nobre Senador, obrigado pelas questões. Sabemos que a Paraíba tem que ser tratada de maneira completamente diferente de São Paulo, e é assim que temos pautado a nossa ação, dando todo o apoio que podemos ao Estado, até porque há uma necessidade de um desenvolvimento relativamente maior. São Paulo já está lá em cima. Então, essa é uma preocupação constante nossa, até para direcionamento dos recursos a serem aplicados pelas nossas agências.

A cobrança terceirizada é uma excelente idéia e, na verdade, quando falei em terceirização, em que contratamos mais de mil advogados, são mais de mil advogados para nos ajudar nas ações de cobrança. Estamos terceirizando e colocando muitas cobranças com eles; agora, estamos discutindo a possibilidade de leiloar alguns créditos que temos dificuldade em cobrar. Então, faríamos um disclosure das operações e faríamos um leilão, onde instituições poderiam habilitar-se para comprar os créditos, dependendo da visão que cada um tem sobre a maior ou menor chance de recuperar esses créditos. São empréstimos que já estão no Banco há muito tempo. O Banco, como banco público, tem uma dificuldade muito maior do que o setor privado tem para cobrar coisas; o setor privado tem uma flexibilidade que o Banco não tem. O Banco é muito mais pautado por regras da administração pública, e isso inibe esse negócio. Então, apresentados os créditos, abre-se uma licitação. Essa é uma das questões que estamos discutindo dentro do Banco, sobre a possibilidade de fazermos.

O SR. NEY SUASSUNA - (Intervenção fora do microfone.) Se contratar um advogado, o risco é do Banco; se contratar uma empresa de cobrança, o risco é do cidadão da empresa de cobranças, pois é ele quem contrata os advogados... credenciar...

(Conversas paralelas fora do microfone.)

O... do Estado está dividido em 3 lotes: um vai ficar com a dívida ativa; o outro fica com a cobrança normal, e o terceiro com a empresa privada. Depois, eles vão confrontar para ver quem conseguiu mais. Quem conseguir mais, ele passa mais créditos para eles cobrarem. Não posso ainda dizer o nome desse Estado, porque essa filosofia está tramitando, mas acho que vai ter um grande sucesso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Presidente do Banco do Brasil.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Não, Senador, vamos estudar mais isso, sim. Vamos procurar novas experiências. Temos que ativar a atividade de cobrança do Banco - não há dúvida - e vamos estudar com mais profundidade essa sua sugestão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA - Sr. Presidente, estou de acordo com o Senador Esperidião Amin quando ele discute o sistema financeiro político brasileiro. Realmente, está aí o grande problema de todos os bancos.

Para descontrair um pouco o ambiente, como faz geralmente o Senador Esperidião Amin, eu diria que, nos grandes bancos brasileiros, o indivíduo não pode entrar com sua mulher e chamá-la de meu bem, porque, se for bem, o banco toma.

Assim, é o Banco do Brasil. De outra forma, quis dizer o seguinte: sempre é falado de São Paulo. Coitado de São Paulo. São Paulo é o Estado que percentualmente mais tem perdido posição no cenário econômico brasileiro. Em termos de PIB, é o Estado que mais tem decadido. Então, vamos dar uma colher de chá para São Paulo. Não vamos falar tão mal de São Paulo, como monopolista. Ele tinha 42% do PIB; tem hoje 37% e vai passar para 35%. Estamos aqui no Senado, somos Senadores da República. Vamos defender a República e todos os Estados por igual. Esse é o motivo.

Eu teria aqui, Sr. Presidente, duas coisas apenas. Eu tinha 19 perguntas e não vou fazê-las, obviamente. Eu pediria a V. S^a - vou enviar essas perguntas por escrito; são perguntas simples -, mas gostaria de vê-las respondidas o mais rápido possível. Se possível, amanhã. Depois, até passaria cópia para os Srs. Senadores do que eu receber.

Gostaria de deixar apenas uma pergunta no ar. V. S^a foi convocado para verificar a atual situação financeira do Banco e o programa de demissões voluntárias de funcionários. Faço apenas esta pergunta: este programa vai continuar, ou já se esgotou?

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Não, Senador, ele já se esgotou. Esgotou-se porque o objetivo do Banco era reduzir 15 mil funcionários. Ele reduziu 13.400 funcionários, o que para nós, somado às aposentadorias que ocorreram até aqui, atendeu aos objetivos do Banco com o programa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, Senador Gilberto Miranda, Sr. Presidente Paulo Ximenes, eu queria ser o primeiro. Para isso, cheguei aqui às 8h da manhã, entrei por esta sala e fiz a minha inscrição. Mas, felizmente, não podia faltar à homenagem que o Plenário estava prestando - ainda está prestando - à memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Não preciso recordar aqui que fui Vice-Presidente do Banco do Brasil durante cinco anos. Entrei com apreensões e saí, com a graça de Deus, muito bem com o Banco, muito bem do ponto de vista do relacionamento e de tudo. Então, queria combinar com o Presidente, já que somos colegas de Banco, que fizéssemos aqui um bate-bola: pergunta e resposta rápida.

A primeira pergunta - o que mais onera atualmente o Banco do Brasil: a folha de pagamento ou os elevados níveis de inadimplência e de calote? Resposta rápida.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Certamente, a inadimplência.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Certamente, a inadimplência. O Banco do Brasil está aconselhando o cliente a tomar um empréstimo ou, de certa forma, o gerente aconselha o tomador do empréstimo a não tomá-lo?

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Na realidade, o gerente tem que sentar com o cliente, saber para que é o empréstimo, quais são as condições de pagamento, o que ele está querendo fazer com esse dinheiro. O gerente está ali para fazer negócios. Se ele achar que aquele empréstimo tem retorno, ele vai querer emprestar, porque o Banco ganha com isso. Agora, também não adianta estimular o cliente a pegar o empréstimo se o gerente se convence que aquilo ali vai ficar ruim para o Banco e para o cliente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - O Presidente do Banco do Brasil faz parte do Conselho Monetário Nacional?

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Não, hoje são só os Ministros do Planejamento, da Fazenda e o Presidente do Banco Central.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - O Conselho Monetário Nacional era, de certa forma, um conselho nacional. Muitas vezes, participei de reuniões do Conselho Monetário Nacional, representando a Presidência do Banco do Brasil, até porque ocupei a Presidência durante 50 ou 70 vezes, e era um conselho. Hoje, o Conselho é constituído de três pessoas, a "santíssima trindade". O Presidente do Banco do Brasil está de acordo com essa orientação, ou gostaria que o Conselho Monetário Nacional fosse mais amplo e dele participasse? Não quero criar dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu pediria a V. S^a que não respondesse. Apaga, tira das notas taquigráficas. Substitua a pergunta, Senador.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Então, não responde.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Não, Senador, estou preocupado em consertar o Banco; estou investindo no Banco.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Os jornais mencionaram um estudo sigiloso do Conselho Fiscal do Banco do Brasil, datado de 10 de julho último, advertindo para a impropriedade do programa de demissões como solução para os problemas mais graves do Banco. Poderia falar alguma coisa a respeito do assunto?

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Pois não. Esse documento realmente foi divulgado pela imprensa, apesar de o Conselho Fiscal, depois, em um outro documento, ter dito que desconsiderava - aquele não foi a expressão daquilo que pensa o Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal, num outro documento, também divulgado pela imprensa, disse que estava plenamente de acordo com o programa de desligamento voluntário, que ele é parte integrante de um todo. Se a inadimplência é o maior problema, nem por isso não devemos atacar em todas as frentes em que têm de atacar cada uma das administrações. Aquele primeiro papel tinha sido assinado, mas não teve a aprovação do Conselho como um todo. Depois, o Conselho, em um outro papel, reconheceu todos os esforços que a administração estava fazendo, comungando com a administração, particularmente no programa de desligamento voluntário.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - O Banco do Brasil já dimensionou ou estudou os créditos a receber do Tesouro Nacional? O que está fazendo para receber?

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - São R\$4,8 bilhões. Senador, todas essas transparências vão ser deixadas aqui.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Seria ótimo enviar as transparências aos componentes da Comissão.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Pois não. São R\$4,8 bilhões; reconhecidos nos grupos de trabalho que foram feitos no Ministério da Fazenda: R\$2,2 bilhões; algumas ainda não reconhecidas e algumas que o Banco do Brasil está com ação na Justiça.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Presidente, quem tem sofrido mais na atual situação do Banco: são os políticos que representam o pensamento da sociedade brasileira ou é a direção do Banco e, particularmente, o seu Presidente quando tem que transferir um funcionário, por exemplo, do Maranhão para o Rio Grande do Sul, onde o computador indica a vaga no estágio de hoje e não de ontem. Antes o funcionário não podia ser transferido porque conquistara o direito de não ser transferido contra a sua vontade em razão dos pleitos, das greves e alterações contratuais conseguidas. Hoje transfere-se um funcionário - estou aqui transmitindo o pensamento de milhares de funcionários, de milhares de famílias - de um Estado como o Maranhão, por exemplo, para o Rio Grande do Sul ou Santa Catarina e esse funcionário tem uma esposa hemiplégica, tem uma irmã com câncer, enfim, uma situação terrível.

Minas Gerais tem hoje um excesso de 1200 ou 1300 funcionários que estão sendo transferidos para outros Estados. Como se sente o Presidente do Banco do Brasil, a direção do Banco do Brasil diante dessa realidade?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Antes de passar a palavra para o Presidente, pediria a V. Ex^a que concluísse, porque ainda temos mais...

O SR. FRANCELINO PEREIRA - V. Ex^a está a favor do Presidente do Banco ou está a meu favor?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não, não. É que V. Ex^a foi o Senador que mais perguntou.

Com a palavra o Presidente do Banco do Brasil.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Senador, é evidente que não me sinto bem ao fazer essas transferências. Aliás, não estamos transferindo. O que estava em curso até agora era um programa de transferência voluntária, segundo o qual o Banco do Brasil se propôs a pagar diárias aos funcionários até o dia 30 de novembro, para que eles se dispusessem voluntariamente a sair de uma praça que está com excedente de pessoal para uma praça que está com carência. Mas garanto a V. Ex^a que eu sofreria muito mais ao manter esses funcionários sem função onde eles estão.

O Banco do Brasil, como alguns dos Senadores já disseram, não é uma casa de caridade. As pessoas estão lá para receber salário e, em troca, exercer uma função e essa função tem de ser exercida onde o banco precisa que isso aconteça.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Apenas para terminar: o Banco do Brasil ainda é um banco social?

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - É um banco federal. É um banco federal com responsabilidades na área de desenvolvimento econômico, na área de assistência creditícia em pequenas comunidades. Falou-se muito na palavra "social", Senador, e houve um desvirtuamento. Aquele banco tem de dar lucro até para garantir a sua sobrevivência. Por isso, risquei "social" dos objetivos do banco, mas ele continua com tudo aquilo que era interpretado como social; apenas a palavra foi retirada.

Continuamos atendendo o pequeno e o médio empresário, o microempresário em pequenas comunidades onde o Banco do Brasil está instalado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Nessas atividades, o Banco do Brasil ainda é social?

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Para encerrar, gostaria de fazer um registro. A atual diretoria do Banco do Brasil recebeu a missão mais difícil - e também histórica - quanto ao destino

da instituição. Efectivamente, o banco deveria ter-se ajustado a um país sem inflação ao instalar-se o Governo Collor - um pouco antes ou um pouco depois - , mas perdeu esse tempo. De maneira que essa tarefa difícil, ingrata, pesada, penosa, dramática, recaiu sobre os ombros da atual diretoria do Banco do Brasil. Felicito-o por esse esforço, sei que ele é penoso, a diretoria do banco sabe perfeitamente quantos telefonemas recebemos por dia. Eu, particularmente, recebo 20, 30, 40, 50 telefonemas. É impressionante como cada funcionário tem um situação peculiar, de natureza social, dramática, doença na família etc. E o banco, que, para ele, era motivo de orgulho, de alegria, de satisfação, hoje passou realmente a ser causa de muita preocupação, não mais configurando o seu próprio destino.

Reconheço, no entanto, que não havia outro caminho. A diretoria do banco está realmente procurando recuperar a sua posição e torná-lo, realmente, um banco que represente toda a inspiração com que foi criado no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Geraldo Melo, último inscrito.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, para encerrar lamentavelmente não vai ser com chave de ouro, como recomenda a melhor tradição - , queria apenas consignar que o que vimos hoje foi uma forma de o Banco do Brasil interagir com o Congresso Nacional por meio de um dos organismos do Congresso que seguramente, em algum momento de um futuro não muito distante vai ter um papel decisivo nos destinos do Banco do Brasil.

Pessoalmente, Sr. Presidente, considero que, com a palavra incluída ou não, o Banco do Brasil continua sendo um banco social e V. Ex^a não o afastou dessa função.

A visão de banco social, pelo menos para mim, não é a de um banco destinado a fazer caridade nem a de um banco que tenha o compromisso institucional de perder dinheiro. Para constatar essa função social, basta verificarmos que hoje mais de 70% do crédito rural, ou seja, o crédito rural no Brasil continua com o Banco do Brasil.

Todos sabemos que se prevalecesse, por exemplo, a tese de muitos de que o Banco do Brasil deveria ser privatizado, o pequeno produtor - não só o do setor rural - , o pequeno empresário brasileiro, o médio empresário brasileiro, não teria mais a quem recorrer.

Desse compromisso social, o Banco do Brasil, com suas preocupações de eficiência, não se afastou até agora. Acho mais: o Congresso Nacional precisará perceber em relação ao Banco do Brasil e a algumas outras instituições do Poder Público brasileiro que não se pode cobrar resultados de empresa privada e impor-lhes regras de repartição pública. Esse é um aspecto que precisa ser examinado sem preconceitos e com a velocidade que as mudanças que estão sendo introduzidas no País exigem.

Desejava apenas acrescentar mais algumas considerações a título de contribuição, se é que se pode considerar essa conversa uma contribuição. Após ouvir as preocupações expressas pelo Presidente do Banco do Brasil com relação à inadimplência - eu que, como todos sabem aqui, estou ligado a uma empresa que é cliente do Banco do Brasil há mais de vinte anos e hoje, pela primeira vez na sua vida, é inadimplente também, queria apenas ponderar, sem ser em relação a ela, mas em relação ao bolo da inadimplência, que o crescimento da inadimplência relativa no Banco, isto é, o peso da inadimplência no total de ativos do Banco do Brasil, não é exclusividade do Banco do Brasil. Ele expressa também o estado atual da economia.

Por exemplo, o Presidente do Banco do Brasil, na abertura da sua exposição, colocou com muita justiça que a direção do Banco foi premida, pressionada a acelerar as medidas de natureza interna, buscando a maior eficiência do Banco, porque o programa de estabilização econômica impôs ao Banco determinadas perdas, o que, todos sabemos, é verdade.

Agora, imaginem também a situação sob o ponto de vista do agente produtivo, que não tem, como o Banco do Brasil, a oportunidade, a possibilidade de participar de formulação de política, de ter os seus problemas especialmente considerados na hora da formulação dessas políticas. Imaginem um empresário que tem um passivo de "x" e a partir de um determinado momento passa a ter faturamento constante e uma taxa de juros que eleva o saldo devedor dos seus passivos na velocidade que tem elevado no País neste momento. Ele é titular de uma capacidade de pagamento que se degrada a cada minuto, porque o juro não tem feriado, não tem dia santo, não dorme, não tem domingo.

Então, na realidade, há um fenômeno que está em processo de evolução neste País e que precisa ser rompido em algum lugar, para que não terminemos verificando que a sociedade criou uma série de instrumentos para servi-la de repente não se pode mais servir à sociedade, porque é preciso tomar conta dos instrumentos.

Queria me congratular com o Presidente do Banco do Brasil pela exposição extremamente competente, convincente que realizou. Queria afirmar publicamente a minha posição: não participo dos pruridos do modismo de que até o Banco do Brasil precisa ser privatizado; defendo que se dê a uma instituição da qual se cobram resultados de empresa privada a flexibilidade das empresas privadas - aí sim podemos cobrar esses resultados.

Apenas penso que posso identificar na prudência com que o Banco tem se conduzido nessa questão da inadimplência a convicção de que o Banco também percebe que aqueles a quem o Senador Osmar Dias se referiu também existem. Há aqueles que gostariam de ser adimplentes e não o são porque não conseguem. Então, encerro as minhas palavras com essa saudação ao Banco do Brasil, reafirmando a minha esperança de que a sociedade brasileira possa continuar por muito tempo a contar com os serviços que essa instituição tem prestado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Presidente do Banco do Brasil.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Muito obrigado, Senador.

V. Ex^a tocou num ponto que consideramos da maior importância: a transição de uma economia hiperinflacionária, com taxas de juros já bastante elevadas, para uma situação de estabilidade, com taxas de juros que se mantiveram elevadas.

De uma maneira geral, todos que precisavam de capital de terceiros acabaram tendo dificuldades em ser bem-sucedidos. É uma dificuldade que explica em larga margem os problemas que o Banco hoje está enfrentando e que, como V. Ex^a falou, o resto do sistema bancário está enfrentando também com o aumento dos índices de inadimplência.

É preciso sentarem-se agora, cliente e banco, para discutirem caminhos a serem seguidos. Essa é uma orientação que temos procurado observar em cada uma de nossas ações, principalmente nessa fase do plano de recuperação de créditos do Banco.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Senador Geraldo Melo disse que não iria encerrar com chave de ouro, mas realmente o fez.

O SR. GERALDO MELO - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Acho que V. Ex^a transmitiu o pensamento desta Comissão, o pensamento do Senado.

Agradeço a presença do Presidente do Banco do Brasil, Dr. Paulo César Ximenes, e de toda a sua diretoria. Gostaria de pedir a V. S^a, que teve condições de escolher seus diretores, sua equipe econômica, que teve condições de trabalhar com profissionais competentes, que tente recuperar o Banco, que tente recuperar os créditos e que, nessa tentativa de recuperação, não "mate" aquele empresário que não tem condições de pagar, selecionando e dando flexibilidade para que isso aconteça.

Queria agradecer a presença de todos os senhores e colocar esta comissão à disposição de V. S^a e de toda a diretoria.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PAULO CÉSAR XIMENES - Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h30min.)

**ATO Nº 373, DE 1995
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferido pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar **RAIMUNDO PONTES CUNHA NETO**, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, para exercer, interinamente, a função comissionada, símbolo FC-08, de Diretor-Executivo do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEDESEN.

Senado Federal, 14 de setembro de 1995.

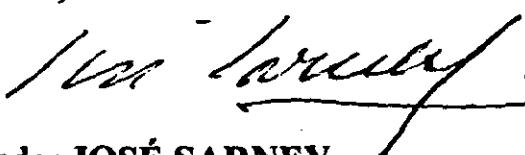
José Sarney
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 374, DE 1995**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993,

R E S O L V E dispensar MAERLE FIGUEIRA DE F. LIMA , Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade: Orçamento Público, Nível III, Padrão 45, da função comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Subsecretaria de Análise , do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

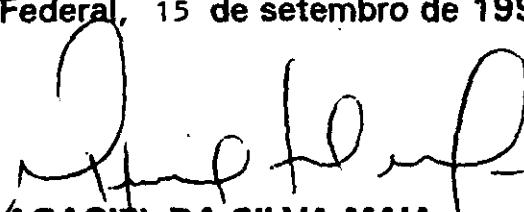
Senado Federal, em 15 de setembro de 1995.


Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente

**ATO Nº 560, DE 1995
DO DIRETOR-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferido pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, resolve designar a servidora GRACE FARANI, matrícula 1447, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Indústria Gráfica Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CEDESEN.

Senado Federal, 15 de setembro de 1995.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 561, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar a servidora **ELEONORA DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO**, matrícula 1463, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade: Processo Legislativo, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, com efeitos financeiros a partir de 05 de julho de 1995.

Senado Federal, 15 de setembro de 1995.



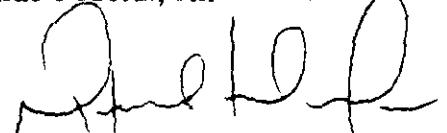
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 562, DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 019.288/95-6,¹

R E S O L V E rescindir, a partir de 05 de setembro de 1995, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de **JOANITO BERNARDO FILHO**, do emprego de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Gerson Camata.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1995.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO N° 25, DE 1995

SUMÁRIO DO RELATÓRIO FINAL

TÍTULO

1. HISTÓRICO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO, COM REPRODUÇÃO DA ÍNTegra DOS DEPOIMENTOS.....
2. ANÁLISE DAS PROVAS PRODUZIDAS.....
2.1 DO ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A SERVIDORA JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.....
2.1.1 DO CONVITE PARA JANTAR.....
2.1.2 DO EPISÓDIO NA SALA DE REUNIÕES DO SERVIÇO DE SEGURANÇA.....
2.1.3 DO EPISÓDIO OCORRIDO NO BAR DO AFONSO.....
2.1.4 DO EPISÓDIO OCORRIDO NO BAR ESQUINA 302.....
2.1.5 DA DIFAMAÇÃO E PERSEGUIÇÃO CONTRA A SERVIDORA.....
2.1.6 DAS CONTRADIÇÕES DOS DEPOI- MENTOS DA SERVIDORA JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.....
2.2 DO ASSÉDIO SEXUAL À SERVIDORA SHIRLEY.....
2.3 DO ASSÉDIO SEXUAL ÀS SERVIDORAS EUGÉNIA E NEUZA.....
2.4 DO INCIDENTE COM A SRA. MARIA AUXILIADORA.....
2.5 DO INCIDENTE COM A SRA. SANDRA.....
2.6 DA PERSEGUIÇÃO CONTRA A SERVIDORA JUSSANAN DURANTE OS TRABALHOS DA PRESENTE COMISSÃO.....
2.7. DOS CONTATOS ENTRE OS SERVIDORES RENATO JANIQUES E FRANCISCO PEREIRA DA SILVA DURANTE OS TRABALHOS DA PRESENTE COMISSÃO.....
2.8 DAS PERSEGUIÇÕES CONTRA O SERVIDOR RENATO JANIQUES.....
2.9 DAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS ATRIBUÍDAS AO SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.....
2.10 DO CERCEAMENTO DA SERVIDORA JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.....

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 25, DE 1995**

- 2.11 DA NÃO-INVESTIGAÇÃO DA DENUNCIA INICIAL
DA SERVIDORA JUSSANAN PORTELA DOS
SANTOS.....
- 2.12 DA SUSPEIÇÃO DO SR. RENATO JANIKES
E DE SUA ARTICULAÇÃO COM A SERVIDORA
JUSSANAN.....
3. CONCLUSÕES E SUGESTÕES.....

RELATÓRIO FINAL

**1. HISTÓRICO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO, COM REPRODUÇÃO
DA INTEGRA DOS DEPOIMENTOS**

Por meio do Of. GSMS. 137/95 (fls. 01), a Exm^a. Sr^a. Senadora MARINA SILVA solicitou ao Exm^o. Sr. Primeiro-Secretário, Senador ODACIR SOARES, a instauração de sindicância para apurar denúncia de assédio sexual envolvendo os funcionários FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, conhecido como Índio, e JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, ambos lotados no Serviço de Segurança, conforme matérias publicadas no jornal *Correio Braziliense* nos dias 05 e 06 do corrente.

Em anexo ao seu ofício, a Eminente Senadora apresentou:

cópia de carta da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, remetida em 11/08/94 ao então Primeiro-Secretário, Exm^o Sr. Senador JÚLIO CAMPOS, nos seguintes termos (fls. 02):

"JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, Matr. 4877, Técnico Legislativo, área de segurança, lotada a partir de 06/04/93 no Serviço de Segurança, vem mui respeitosamente levar ao conhecimento de V. Exa. a atual situação desta servidora, com referência ao relacionamento funcional com seu chefe, Senhor Francisco Pereira da Silva, que encontra-se totalmente deteriorado em virtude, principalmente, de assédio sexual por parte do mesmo, não havendo portanto, condições desta servidora permanecer sob a chefia do mesmo.

Solicito especial atenção por parte de V.Exa., com relação à solução do problema exposto, informando, ainda, que a Subsecretaria de Controle Interno, pela Sua Diretora, Dra. Martha, tem interesse que esta servidora preste serviços ali, haja vista as suas qualificações para as atividades que aquele Órgão desempenha."

Obs.: da carta referida consta recibo, de servidor da Primeira Secretaria do Senado, em 11/08/94.

cópia de ofício sem número da Associação da Polícia do Congresso Nacional, datado de 18/05/94, remetido ao Exmº Sr. Senador JÚLIO CAMPOS, acusando o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA nos seguintes termos (fls. 03 e 04):

"(...) no dia 17 de maio do ano em curso, no âmbito desta Casa, e em especial no Gabinete de Vossa Exceléncia, o servidor em pauta, visivelmente BÊBADO; o que foi confirmado pelo Sr. Ten-Cel PM/MT - NAALIEL, Ajudante de Ordem do Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, e expondo ao ridículo não só a si próprio mas várias autoridades que se achavam presentes neste parlamento, como os Senadores Iran Saraiva, Marco Maciel, Ney Maranhão, Vossa Exceléncia, os servidores do vosso Gabinete, visitantes, e expôs também a Classe dos Policiais Legislativos (Seguranças), já tão massacrada por atos irresponsáveis de um elemento despreparado para gerenciar Recursos Humanos.

Fatos desta natureza não ocorreram somente ontem: em 10-05-88, o Coordenador de Segurança Legislativa da Câmara dos Deputados comunicou via Of nº 107, (anexo - 1), que o "INDIO" havia forçado o ingresso de pessoa não credenciada no Plenário "Ulisses Guimarães"; ele estava em aparente estado de embriaguês; esta Associação, pelo processo nº 7309/95-5, fez menção a atos ilícitos cometidos pelo Sr. Francisco Pereira da Silva, o "Indio", onde o mesmo usava carro e condutor do Senado Federal para transporte de Policial Militar que se encontrava de Serviço nesta Casa, para acompanhar sua esposa em compras no Shopping da Cidade (anexo-II), pelo Of. nº 57/93 - GAB-ANP, a Polícia Federal, em atenção a solicitação do presidente da Comissão de Sindicância nº 02, de 1993, comunicou que tal servidor havia reproduzido documentos daquela instituição em quase sua totalidade."

Obs.: Do ofício referido não consta número de protocolo ou recibo; também não constam os anexos citados.

cópia do Ofício nº 107 (fls. 05) do Diretor de Segurança Legislativa da Câmara dos Deputados, à época, FERNANDO BOANI PAULUCCI, ao Diretor-Geral da Câmara, datado de 10/05/88, relatando:

"Levo ao conhecimento de V.Sa. que, de acordo com o contido no Livro de Ocorrências do Serviço de Policiamento do Edifício Principal, por volta das 16:15 horas, na porta principal do Plenário da Câmara, onde se realizava a Sessão da Assembléia Nacional Constituinte, o Chefe de Segurança do Senado, Inspetor de Segurança FRANCISCO ASSIS DA SILVA, mais conhecido como Índio, em aparente estado de embriaguês, queria colocar dentro do Plenário uma pessoa sem estar credenciada.(...)"

Em atendimento à solicitação da Exm^a. Sr^a. Senadora MARINA SILVA, o Exm^º. Sr. Primeiro-Secretário houve por bem autorizar, a fls. 01, a instauração da presente sindicância, designando para conduzi-la, por meio da Portaria nº 25, de 1995 (fls. 06 e 07), esta Comissão.

Instalados os trabalhos, esta Comissão obteve:

1. cópia da notícia publicada no jornal *Correio Braziliense* de 05/07/95 (fls. 08), em que é relatado que a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS apresentou notícia-crime contra o seu Chefe, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, por assédio sexual, na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher. A notícia cita mais alguns fatos, como o testemunho do ex-supervisor de segurança do Senado, RENATO JANIKES, e a negativa do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA às acusações. É citado ainda que a primeira denúncia foi feita em 11 de agosto de 1994, não houve sindicância para o caso e que o Senador JÚLIO CAMPOS, Primeiro-Secretário à época, alegou ter encaminhado a denúncia à Diretoria Geral.

2. cópia da notícia publicada no jornal *Correio Braziliense* de 06/07/95 (fls. 09), que trata de pedido de apuração das denúncias da servidora por diversas Senadoras.

3. histórico funcional do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (fls. 21 a 66); o servidor, pelos dados do histórico, tomou posse na Casa em 16/03/65, tendo sofrido duas punições no início de sua carreira: uma suspensão por 03 (três) dias, pela Portaria do Diretor-Geral nº 79;65, por falta de exação no cumprimento do dever e outra suspensão por 15 (quinze) dias, pela Portaria do Diretor-Geral nº 97;65 por faltas ao respeito a uma funcionária do quadro anexo. As punições foram canceladas, nos termos do art. 131, *caput*, da Lei nº 8.112/90. Constan tam ainda diversos elogios ao longo da carreira.

4. histórico funcional da Sr^a JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, acompanhado de sua ficha de avaliação de estágio probatório (fls. 111 a 139); a servidora, pelos dados do histórico, tomou posse em 06/04/93; não constam punições; constam elogios diversos pelo seu desempenho funcional;

. cópia do processo nº 007309/94-5 (fls. 16 a 20), citado nos anexos ao ofício inicial da Senadora MARINA SILVA. Referido processo consta de:

. denúncia de 27 de abril de 1994, da Associação da Polícia do Congresso Nacional, segundo a qual o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, no dia 23 de abril de 1995, teria ordenado ao agente de plantão que enviasse um agente de segurança à sua residência para acompanhar sua esposa, Sr^a. DAGMAR, em compras que faria no Shopping Conjunto Nacional (fls. 17 e 18);

. despacho de 05 de maio de 1994, do Exmº. Sr. Primeiro-Secretário, Senador JÚLIO CAMPOS, ao Sr. Diretor-Geral, determinando apuração preliminar por meio de sindicância sigilosa, para verificar a veracidade das acusações;

. despacho de 10 de maio de 1994, do Sr. Diretor-Geral, ao Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, para que este promova, em conjunto com o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, a sindicância determinada;

. despacho de 10 de maio de 1994, do Sr. Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, para que este adote as providências cabíveis;

. despacho de 25 de maio de 1994, do Sr. Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, restituindo o processo ao Exmº. Sr. Primeiro-Secretário para deliberação;

. despacho de 26 de janeiro de 1995, do Exmº. Sr. Primeiro-Secretário, determinando o arquivamento do processo.

Foram encaminhados, ainda, à Comissão, os seguintes documentos:

. Processo nº 015421/95-3, composto pelo ofício nº 449/95-GSEF, por meio do qual a Exm^a. Sr^a. Senadora EMÍLIA FERNANDES solicita ao Exmº. Sr. Presidente do Senado, Senador JOSÉ SARNEY, a apuração das denúncias veiculadas no Jornal Correio Braziliense do dia 05 de julho de 1995. Constam, ainda, do processo, cópia da notícia referida, bem como parecer do Sr. Advogado-Geral, opinando pela abertura de sindicância.

Processo nº 015774/95-3, no qual a Associação da Polícia do Congresso Nacional: solicita a abertura de inquérito administrativo para apurar a veracidade das denúncias de assédio sexual das servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS contra o servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; solicita o afastamento do servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA da Chefia do Serviço de Segurança até a conclusão do inquérito; solicita a transferência da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS do Serviço de Segurança até a conclusão do inquérito; comunica o afastamento temporário da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS do cargo de Vice-Presidente da Associação da Policia do Congresso Nacional. Consta, ainda, do processo, parecer da Advocacia do Senado, favorável à realização de sindicância e esclarecendo que o afastamento e a transferência solicitados são atos incluídos no poder discricionário da Administração, sobre os quais, entretanto, haveria de pesar-se a conveniência, sugerindo a audiência da Comissão de Sindicância sobre a matéria.

Ofício nº 014/95 (fls. 12), de 04 de julho de 1995, por meio do qual a Drª. SIMONE T. A. NOGUEIRA, Coordenadora da Comissão de Direitos Humanos da OAB - DF, manifesta ao Exmº. Sr. Primeiro-Secretário, Senador ODACIR SOARES, seu apoio à iniciativa de apuração das denúncias, e encaminha cópia de ofício de 03 de julho de 1995, recebido por aquela Comissão da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS (fls. 13 e 14), nos quais ela detalha a situação de assédio que sofrera, nos seguintes termos:

"Em meados de agosto de 1993, o seu superior, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Chefe-Geral do Serviço de Segurança do Senado Federal, em função de um adicional de salário que eu pleiteava junto àquele órgão, aproveitou-se da situação para convidar-me para um jantar, o qual, não aceitei o convite e fui procurá-lo para que o mesmo esclarecesse a situação que me foi extremamente constrangedora. Ao questioná-lo de tal atitude, o mesmo desconversou, alegando que eu estava enganada sendo que o referido convite não se ligava ao fato de eu estar pleiteando um benefício ao setor que ele chefiava.

Como comprova toda a documentação pertinente em anexo, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, tinha o hábito de ingerir bebida alcoólica em seu turno de trabalho e, no momento destas frequentes situações de embriaguez, o mesmo aproximava-se de mim, com o intuito de realizar carícias; inclusive em uma dessas situações o mesmo declarou estar apaixonado por mim chegando até a me propor que mantivesse um relacionamento com o mesmo. Como não conseguiu obter êxito em suas investidas, ele começou um processo de perseguição e difamação explícita contra minha pessoa.

Em 11 de agosto de 1994, indignada com toda aquela situação remeti ofício ao Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador Júlio

Campos, para que ele tomasse conhecimento da situação e consequentemente as providências cabíveis. Após o ocorrido, fui transferida para a Subsecretaria de Engenharia - SAPRAC, onde permaneci até março de 1995, após esta data fui requisitado à Secretaria de Serviços Especiais, onde exercei minhas funções até meados de maio do corrente ano.

Próximo do fim do mês de maio, solicitei licença-prêmio para tratar de assuntos pessoais e, ao retornar fui informada que não poderia voltar a trabalhar na Secretaria de Serviços Especiais e que deveria retornar ao meu órgão de origem, ou seja, o Serviço de Segurança, o qual o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA continua sendo o responsável.

Gostaria de solicitar a V.Sa. a tomada de providências no caso, uma vez que torna-se impossível dentro do que pode ser contestado através do breve histórico que elenquei, o meu retorno para aquele setor. Gostaria também de salientar, que ao oficiar ao Senado Federal, nenhuma providência no sentido de averiguar a denuncia de ASSÉDIO SEXUAL foi tomada, mas simplesmente me transferiram de seção."

Embora a servidora JUSSANAN cite haver "documentação pertinente em anexo", o único documento anexado ao ofício, a fls. 15, é uma cópia da carta que ela endereçara em 11 de agosto de 1994 ao Exmº Sr. Senador JÚLIO CAMPOS, já constante de fls. 02.

Convocada a depor, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, Técnico Legislativo da Área de Segurança, em 25/07/95, prestou o seguinte depoimento, cujo inteiro teor se reproduz (fls. 70 a 72):

"Inquirida pelo Sr. Presidente, a depoente respondeu que: tomou posse no Senado no dia 06 de abril de 1993, no Serviço de Segurança; que trabalhou desde o princípio, no horário de 13:30h às 19:30h secretariando o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Índio; que num dia de agosto de 1993, solicitou ao Índio pela manhã que a autorizasse a trabalhar três horas extras pela manhã, recebendo o adicional correspondente, tendo em vista que a servidora que trabalhava pela manhã secretariando o Índio havia saído; que à tarde recebeu um bilhete do Índio, cópia em anexo, convidando-a para jantar na sexta-feira; que dirigiu-se a sala do Índio para reclamar; que enquanto aguardava ser atendida, tirou uma cópia xerox do bilhete; que ao conversar com o Índio perguntou-lhe se ele a estava cantando, exigindo um jantar em troca da concessão de horas extras; que ele pediu que ela se acalmasse, tirou o bilhete de suas mãos, rasgou-o e fechou a porta; que disse a ela que não era o que ela estava pensando, que era um jantar para muitas pessoas, inclusive sua mulher iria; que ela não sabe se houve o tal jantar; que foi autorizada a trabalhar pela manhã recebendo horas extras por dois meses; que depois disso notava que o Índio a chamava constantemente à sua sala para fazer determinados serviços e ficava olhando fixamente para seu corpo; que no final de 1993 numa reunião na sala de reuniões do Serviço de Segurança, para comemorar alguma coisa que ela não lembra o que era, por volta das 18:30h, na presença de vários servidores, como: TÉO, EURICO,

EDUARDO, NEWTON e RENATO JANIQUES, o. Índio, já alcoolizado, a abraçou, passando a mão nas suas nádegas; que ela se afastou de cara fechada, tendo o Índio lhe dito que a respeitava; que nessa reunião havia bebidas, como: CERVEJA, WHISKY, CACHAÇA, e comidas; que constantemente são feitas reuniões deste tipo; que o Índio constantemente se apresenta em serviço alcoolizado, conforme várias denúncias já feitas à Administração (cópias em anexo); que pouco tempo depois, na sala do Índio, ele, também alcoolizado tornou a abraçá-la e passar-lhe a mão pelas nádegas, tendo ela o empurrado e saído da sala; que eles estavam sozinhos nessa ocasião; que em março de 1994 certo dia o Índio saiu para almoçar com o EURICO, EDUARDO, TÉO e RENATO JANIQUES; por volta das 17:30h eles ainda não haviam retornado, e ela recebeu um telefonema do Sr. EDUARDO afirmando que estavam no bar do AFONSO, que o Índio havia levado um tiro, e que ela deveria ir até lá com o DOMINGOS para ajudarem na remoção para o hospital; ela disse que aquilo só podia ser brincadeira, mas ele respondeu que não e desligou; que ela conversou com o DOMINGOS, que também achou que era brincadeira; que logo em seguida ligou o RENATO JANIQUES, confirmando a história e pedindo que ela comparecesse no bar com o DOMINGOS; que ela e o DOMINGOS então dirigiram-se para o bar onde encontraram todos bebendo, estando o Índio completamente bêbado; que ele a puxou para sentar numa cadeira ao seu lado, e ficou segurando sua mão, dizendo: estava apaixonado por ela; que tudo que fazia na vida era pensando nela; que queria ajudá-la, montar um apartamento, etc...; que essa situação durou uns quinze minutos; que ela ficou muito constrangida, por aquilo ocorrer na frente dos outros; que eles viraram as cadeiras e ficaram conversando outras coisas, como se não estivessem prestando atenção no que o Índio estava falando para ela; que ela ficava cutucando o DOMINGOS por baixo da mesa, para irem embora; que finalmente quando o Índio soltou a sua mão, ela retirou-se com o DOMINGOS, contando para ele o que acontecera, e que não poderia mais ficar trabalhando com o Índio; que no dia seguinte o Índio pediu desculpas, porque estava muito bêbado no bar e nem se lembrava do que acontecera, mas tinham lhe dito que ele a importunara; que ela lhe disse que não poderia mais trabalhar com ele, mas ele respondeu, que não havia necessidade de sair; que depois disso como percebesse que não tinha chance com ela o Índio passou a persegui-la repreendendo-a de maneira grosseira sem motivo; que por volta de maio de 1994, certo dia, as 15:30h, ela pediu ao Índio para ir ao banco passar um DOC, e ele a tratou mal, de maneira estúpida e grosseira, e a dispensou das funções de secretária; que a partir daí ela passou a trabalhar em postos de segurança da Casa; que o Índio passou a difamá-la, dizendo em reuniões com outros servidores, que ela era uma mulher perigosa, que tinha tido caso com o Sr. DOMINGOS e com o Sr. ORLANDO, e havia quebrado a ambos; que havia quebrado o seu ex-marido, que estaria na miséria; que essas afirmações foram feitas certa vez para o Sr. ELOIR e o RUBENS DE ARAÚJO LIMA; que em agosto de 1994, conversou com o Primeiro-Secretário, Senador JÚLIO CAMPOS, relatando os problemas de assédio que tivera com o Índio, e pedindo para ser transferida para a Secretaria de Controle Interno; que o Primeiro-Secretário pediu que ela fizesse a solicitação por escrito; que fez isso mas não houve resultado; que em 31 de agosto de 1994 foi transferida para a

Subsecretaria de Engenharia, para trabalhar na Seção de Prevenção de Acidentes e Incêndios, com o Sr. RUBENS DE ARAÚJO LIMA; que posteriormente foi trabalhar com o Sr. JOSÉ JABRE BAROUD; que por volta de maio de 1995 tirou uma licença para fazer um curso; que ao retornar soube que teria de trabalhar novamente na Segurança; que conversou com o Índio e com o Dr. BAROUD, mas não conseguiu reverter a situação; que tirou nova licença, tendo retornado ao trabalho somente na data de hoje; que o Senador ADEMIR ANDRADE solicitou sua lotação em seu gabinete, mas não houve resultado; que diante da circunstância de ter de submeter-se novamente aos constrangimentos por que passou sob a chefia direta do Índio, teve como última alternativa apresentar queixa na DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher; que foi ofendida pelo Chefe da Administração do Serviço de Segurança, Sr. ORLANDO, conforme denúncia ao Diretor-Geral, anexada por cópia; que há várias denúncias de irregularidades contra o Índio, que não foram devidamente investigadas, conforme outras cópias que junta ao depoimento. "

O depoimento da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS foi acompanhado pelo seu advogado, Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, OAB-DF nº 11.658 (a fls. 73 consta cópia da procuração; cujo original foi apresentado à Comissão).

A servidora anexou a seu depoimento os seguintes documentos:

... cópia de bilhete manuscrito, sem destinatário nem assinatura, com os seguintes dizeres: "A senhora está convidada para um jantar 6ª feira. OK." (fls. 74);

... cópia da tramitação do processo nº 026182/93-9, em que a Associação da Polícia do Congresso Nacional solicita o fornecimento aos empregados da firma SITRAN de crachá específico, pelos motivos que expõe (fls. 75 e 76);

... cópia de algumas folhas do processo nº 022199/93-4, em que o Presidente da Associação da Polícia do Congresso Nacional, RUBENS DE ARAUJO LIMA, solicita ao Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, Senador JÚLIO CAMPOS, em 03 de novembro de 1993, providências no sentido de que os ascensoristas da Casa, servidores da firma SITRAN, recebam Crachá de Identificação Funcional diferente daquele utilizado pelos agentes de Segurança, para prevenir utilização indevida do documento. (fls. 77 a 79); despacho do Sr. Primeiro-Secretário ao Diretor-Geral, de 10/12/93, determinando a adoção de crachás específicos para os funcionários da firma SITRAN, que não os identifiquem como servidores do Senado (fls. 80 e 81);

cópia de algumas folhas do processo nº 026182/93-9, em que o Presidente da Associação da Polícia do Congresso Nacional, RUBENS DE ARAUJO LIMA, reitera ao Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, Senador JÚLIO CAMPOS, em 30/12/93, o pedido constante do processo nº 022199/93-4 (fls. 82); despacho do Chefe-Geral do Serviço de Segurança, de 10/01/94, esclarecendo já ter adotado as providências determinadas pelo Primeiro-Secretário (fls. 83);

cópia da folha inicial do Processo nº 011939/95-8, em que a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, em 16/05/95, representa ao Diretor-Geral contra o Sr. ORLANDO MENDES DE VASCONCELOS, Chefe da Seção de Administração do Serviço de Segurança, por tê-la ofendido verbalmente (fls. 84 e 85); acompanha cópia de registro de ocorrência do fato na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (fls. 86 e 87);

cópia do ofício nº 107, de 10/05/88, do Diretor de Segurança Legislativa da Câmara dos Deputados ao Diretor-Geral daquele órgão, já constante de fls. 05 e parcialmente reproduzido acima, relatando incidente ocorrido na entrada do Plenário, durante a realização de Sessão da Assembléia Nacional Constituinte, envolvendo o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (fls. 88);

cópia de ofício do Presidente da Associação da Polícia do Congresso Nacional, de 18/05/94, já constante das fls. 03 e 04 e parcialmente reproduzido acima, sobre comportamento irregular do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (fls. 89 e 90).

Em seguida, em 25/07/95, esta Comissão ouviu o servidor RENATO JANIKES, Técnico Legislativo da Área de Segurança, que prestou o seguinte depoimento, que se reproduz por inteiro (fls. 92 a 93):

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu que: no segundo semestre de 1993, mais próximo do fim do ano, houve uma reunião ao final do expediente, na sala de reuniões da chefia de Segurança, por volta 17 horas, na qual estavam presentes o depoente, que era supervisor de segurança, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, o Chefe-Geral do Serviço de Segurança, Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, o Índio, e vários colegas da segurança, como o EURICO, MAURÍCIO FREITAS, ADEMAR (TEO) e outros. Nessa reunião, estavam apenas conversando e bebendo pinga; essas reuniões eram comuns em vésperas de fim de semana, quando o Senado está mais vazio; a servidora JUSSANAN não estava bebendo, mas aproximou-se da cabeceira da mesa para dar um recado ao Índio; nesse momento, o Índio, que estava bebendo, abraçou-a com o braço direito e passou a mão pelas nádegas dela; que ela reagiu dando um tapa no braço do

Índio, se soltando dele, repelindo sua atitude e lhe disse: "que é isso, você está pensando que eu sou o quê?"; que o Índio não respondeu nada; que a servidora retirou-se da sala e o depoente, constrangido, retirou-se também; que o depoente não sabe dizer se os demais presentes viram o que ocorreu, embora houvesse bastante gente próxima do Índio; que, aproximadamente em março de 1994, num final de tarde, o depoente se encontrava no Bar do Afonso em companhia do Índio, Eurico, Eduardo, e mais alguns colegas, bebendo; que o Índio em visível estado de embriaguez, mandou um colega, que não lembra quem era, ligar para a secretaria dele, a servidora JUSSANAN, convidando-a a comparecer ao local; que como ela demorasse à vir, mandou o depoente ligar para a servidora, dizendo que o Índio levara um tiro, e que ela fosse ao local para ajudar a prestar socorro; que após uns quinze minutos ela chegou, acompanhada do colega DOMINGOS CALDEIRA DOS SANTOS; que todos fizeram uma gozação com ela, por ter sido enganada; que o Índio puxou-a pelo braço e a fez sentar na cadeira ao lado dele; que convidou-a a beber cerveja com eles, mas ela não aceitou; que ela permaneceu no local por uns quinze minutos; que o grupo todo conversava, integradamente; que algumas vezes o Índio falava algumas coisas ao ouvido da servidora JUSSANAN, que ele não conseguiu ouvir; que ficou segurando o tempo todo a mão da servidora JUSSANAN, para que ela não saísse; que na comemoração do aniversário da servidora, dia 25 de fevereiro de 1994, no Bar SKINA 302 sul, presentes vários colegas, o Índio novamente passou a mão nas nádegas da servidora; que no decorrer de 1994, quando saía com o Índio e outros colegas, para almoçar, várias vezes ouviu o Índio referir-se depreciativamente em relação a servidora JUSSANAN, dizendo que ela mantinha relações sexuais com qualquer um, que havia tido um caso com o colega ORLANDO, e que este quase se separara da mulher; que o colega DOMINGOS também havia tido um caso com ela; que o depoente conhece pouco a servidora JUSSANAN, que não sabe de nada que a desabone; que ela não lhe pediu para testemunhar a seu favor, mas citou seu nome na DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher; "

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seguida, em 27/07/95, a Comissão ouviu o servidor ADEMAR BENTO DOS SANTOS, conhecido por TÉO, Técnico Legislativo da Área de Segurança, que declarou (fls. 95 e 96):

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu que: com relação à ocorrência de reuniões na Segurança, disse que normalmente ocorrem reuniões entre o Índio e os Supervisores; que são reuniões estritamente de serviço, sem bebidas; que raramente ocorrem reuniões de confraternização; lembra-se de uma que ocorreu para comemorar o aniversário de um colega; que não se lembra a data, nem quem era o colega; que lembra-se que havia refrigerantes; que não se lembra se havia bebidas alcoólicas; que, certa vez, cuja data não se lembra exatamente, no final do expediente, recebeu um

telefonema do Eduardo, que estava no Bar do Afonso com o Índio, o Eurico e o Renato Janiques, e convidou o depoente para ir tomar uma cerveja; o depoente convidou o Sr. Domingos, que ficou de ir logo em seguida; o depoente dirigiu-se para o Bar do Afonso, onde encontrou os outros colegas; cerca de meia hora depois chegou o Sr. Domingos Caldeira, com a servidora JUSSANAN; que ficaram todos sentados, conversando e bebendo; que a servidora JUSSANAN ficou ao lado do servidor Domingos; que ela não estava ao lado do Índio, que estava no canto, perto do Eduardo; que a servidora JUSSANAN ficou em torno de quarenta minutos a uma hora no local; que em seguida o servidor DOMINGOS foi levá-la a sua residência; que não aconteceu nada de anormal; que o Índio estava conversando normalmente e não aparentava estar bêbado; que o Índio sempre manteve um relacionamento formal e respeitoso com a servidora JUSSANAN e outras servidoras; que o depoente não esteve presente no aniversário da servidora JUSSANAN no bar Esquina 302; que não pôde comparecer, embora tivesse sido convidado; que não soube que tenha havido nada de anormal nessa ocasião; que perguntou à servidora JUSSANAN como tinha sido a comemoração e esta lhe disse que tinha sido legal; que nunca viu o Índio referir-se depreciativamente em relação à servidora JUSSANAN ou a outro colega qualquer; que o Índio é muito fechado e não faz comentários sobre a vida de ninguém; que conhece o Índio desde que entrou no Senado, há onze anos, e não acredita que ele seria capaz de molestar uma colega de trabalho; que várias mulheres trabalham e trabalharam com ele; que conhece a servidora JUSSANAN superficialmente, e não tem conhecimento de nada que a desabone; considera a situação assustadora e não sabe a que atribuir as acusações que estão sendo feitas ao Índio;"

O depoimento foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seguida, no mesmo dia 27/07/95, esta Comissão ouviu o servidor RUBENS DE ARAUJO LIMA, Técnico Legislativo, Área de Segurança, que declarou (fls. 97 e98):

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu que: exerceu de maio/93 a maio/95 a Presidência da Associação da Polícia do Congresso Nacional; que em virtude do seu cargo relatou diversas irregularidades ocorridas no Serviço de Segurança, chefiado pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, o Índio; que mantém todas as denúncias, devidamente documentadas, e integrando processos no Senado Federal; que, em função dessa atividade, criou-se um clima de animosidade pessoal entre ele e o Índio; que, no primeiro semestre de 1994, o Dr. BAROUD, Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, conhecedor das divergências, convidou o depoente a participar de uma reunião com o Índio, a fim de obter um entendimento, e reduzir as divergências ao mínimo possível; que, nessa reunião, o depoente e o Índio começaram a conversar, melhorando a visão distorcida que um tinha do outro; que firmaram o compromisso de que toda iniciativa da Associação fosse levada, previamente, ao conhecimento do Índio, inclusive por se tratar de

socio da entidade; que, algum tempo após essa reunião, o depoente promoveu outra reunião, desta vez com o Índio e o servidor ELOIR, buscando criar também um bom relacionamento entre eles, já que o servidor ELOIR, tinha do Índio a mesma visão negativa que o depoente tinha anteriormente; que nessa reunião, não chegou a haver um convencimento do ELOIR, que após ser questionado pelo Índio sobre a visão negativa que tinha dele, respondeu que simplesmente não gostava do Índio; que o Índio respondeu que um dia a visão do servidor ELOIR mudaria, e ele passaria a gostar dele; que depois disso, após afirmar que não sabia se o servidor ELOIR tinha algum relacionamento com a servidora JUSSANAN, o Índio aconselhou-o, dizendo: "eu não sei se você tem ou mantém algum relacionamento com a Dona JUSSANAN, mas se caso haja, eu quero que você saiba que eu fui procurado pelo DOMINGOS, o qual em gesto desesperado pediu-me que o transferisse para a noite, porque a vida dele tinha virado um inferno, após ter se envolvido com a Dona JUSSANAN, o que aconteceu também com o ORLANDO, dando-lhes sérios prejuízos financeiros"; que o depoente não relatou nada para a servidora JUSSANAN."

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seguida, no dia 1º/08/95, a Comissão ouviu o servidor inativo EDUARDO MACHNIEWICZ, ex-Inspeitor de Segurança. Em seu depoimento, o servidor declarou que (fls. 100 e 101):

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu que: aposentou-se em março de 1994; que eram comuns reuniões de serviço ao final do expediente, do Índio com os supervisores, para discutir problemas de serviço; que em tais reuniões não havia bebidas; que também, às vezes, se faziam reuniões no mesmo local para comemorar algum aniversário; que nessas reuniões havia apenas salgadinhos e refrigerantes, nunca bebidas alcoólicas; que nunca viu o Índio agarrar a servidora JUSSANAN; que sempre viu um relacionamento de respeito entre o Índio e a servidora JUSSANAN; que só se lembra de ter visto a servidora JUSSANAN participar de uma reunião de aniversário; que conhecia a servidora JUSSANAN apenas superficialmente, mas que seu comportamento era normal e adequado à situação de serviço; que com relação ao Bar do Afonso, lembra-se que quando estava para aposentar-se, saiu para jantar à noite com o Índio, o Eurico e o Renato; que quando estava no bar, o Índio pediu-lhe que ligasse para o Senado e chamasse o Téo e o Domingos; que ele ligou e falou com o Téo, convidando a ir ao bar, com o Domingos, encontrá-los; que pouco depois o Téo chegou; que em seguida chegaram o Domingos e a JUSSANAN, que parece que estava de carona com ele; que não se lembra da posição exata em que ficaram sentados na mesa; que se lembra apenas que a JUSSANAN ficou ao lado do Domingos; que houve uma conversa normal, integrada, entre todos; que o Índio estava ao seu lado; que o Índio não tocou na JUSSANAN; que Téo e Eurico foram embora logo; que pouco depois Domingos e JUSSANAN saíram, sendo que imagina

que ele foi deixá-la na casa dela; que o Renato também saiu praticamente na mesma hora, ficando apenas o depoente e o Índio; que estavam tomando cerveja, mas bebiam moderadamente, e ninguém se embriagou; que o Índio estava normal; que não se lembra se a JUSSANAN bebeu; que era normal o grupo de supervisores sair no início do fim de semana para beber e conversar, que nunca iam acompanhados de mulheres nesses encontros; que a única vez que uma mulher esteve presente, foi essa; que a servidora JUSSANAN não havia sido convidada, apenas compareceu, porque estava com o Domingos; que nunca ouviu do Índio comentário nenhum a respeito da servidora JUSSANAN; que ficou sabendo que a servidora JUSSANAN comemorou, certa vez, seu aniversário, mas não sabe onde foi, pois não foi convidado, nem tomou conhecimento de que algo anormal tenha ocorrido nessa ocasião; que é amigo do Índio há 15,(quinze) anos, e que do que conhece do seu comportamento, sempre foi o mais respeitoso possível, e que nunca presenciou nada que o desabonasse."

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seguida, no mesmo dia, esta Comissão ouviu o servidor DOMINGOS CALDEIRA DOS SANTOS, Técnico Legislativo da Área de Segurança. Em seu depoimento, o servidor declarou que (fls. 102 a 103):

"Inquirido pelo Senhor Presidente, o depoente respondeu: que quanto ao seu comparecimento ao Bar do Afonso, não se lembra exatamente o mês que ocorreu, e também não tem certeza do nome do bar em que esteve, pois há vários bares parecidos no local; lembra-se que em fevereiro de 1994 estava de férias e em abril passou para o turno da noite; que ocorreu que certo dia já no final do expediente, a servidora JUSSANAN lhe comunicou que havia recebido um telefonema dizendo que o Índio estava no Bar do Afonso com alguns colegas e havia levado um tiro de raspão, e era para o depoente e a servidora JUSSANAN irem até lá; que o Téo estava com o depoente, e disse logo que isso era brincadeira, apenas para que eles fossem até lá; que o Téo foi na frente, em seu carro; que o depoente ficou mais um pouco para a passagem de turno, e em seguida se dirigiu para lá junto com a JUSSANAN; que era comum o depoente dar carona para a servidora JUSSANAN, pois ele mora em Taguatinga e a deixa na Candangolândia, que é caminho; que o depoente e a servidora JUSSANAN saíram do Senado em torno das 19:00h, e foram para o bar; que chegando lá sentaram-se à mesa, e ficaram conversando com todos integradamente; que o depoente ficou sentado entre o Téo e o Eurico; que pelo que lembra a servidora JUSSANAN sentou-se entre o Eduardo e o Índio; que todos estavam bebendo cerveja; que não consegue se lembrar se a servidora JUSSANAN bebeu; que ninguém aparentava estar bêbado; que não se lembra de ter visto ocorrer nada anormal, nem que o Índio tenha ficado segurando a mão da servidora JUSSANAN; que ficaram mais ou menos meia hora no local; que em seguida deixou a servidora JUSSANAN na Candangolândia e foi para casa; que era comum o pessoal da segurança sair para beber após o expediente,

normalmente às sextas-feiras, inclusive com a presença da JUSSANAN; que no entanto, com a presença simultânea do Índio com a JUSSANAN, essa foi a única vez que ocorreu; que esteve presente no aniversário da servidora JUSSANAN no Bar SKINA 302; que o Índio também estava presente; que não se lembra de ter ocorrido nada de anormal; que nunca percebeu nenhum tipo de animosidade entre o Índio e a JUSSANAN; que nunca soube de problema algum entre eles, só veio a saber agora; que o Índio nunca fez nenhum tipo de comentário com o depoente, sobre a servidora JUSSANAN; que trabalha com o Índio há aproximadamente 6 (seis) anos, e tem com ele um relacionamento profissional; que conheceu a servidora JUSSANAN há pouco mais de 1 (um) ano, e criaram alguns laços de amizade, sendo que ela conhece sua esposa; que o depoente visitou-a com a esposa, certa vez em que ela fez uma cirurgia; que tem um bom conceito sobre a servidora JUSSANAN; que ela tem um comportamento normal, e que não tem conhecimento de nada que a desabone; que tem um relacionamento profissional normal com o Índio, e também não sabe de nada que o desabone; que transferiu-se para o turno da noite em 15 de abril de 1994 e retornou em junho de 1995, porque queria fazer um curso de computação durante o dia; indagado sobre os motivos que levaram a servidora JUSSANAN a proceder com esta denúncia, respondeu que desconhece qualquer fato que a tenha motivado."

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seguida, em 02/08/95, esta Comissão ouviu o servidor NEWTON SOUZA RODRIGUES, Técnico Legislativo da Área de Segurança. Em seu depoimento, o servidor declarou (fls. 105 e 106):

"Inquirido pelo Senhor Presidente, o depoente respondeu: que freqüentemente os supervisores e os chefes de seção da segurança se reuniam com o Índio para tratar de assuntos de trabalho; que nessas reuniões não havia bebida; que a servidora JUSSANAN não participava dessas reuniões; que freqüentemente também eram feitas comemorações de aniversário do mês na sala de reuniões; que nessas reuniões havia bolo, refrigerantes, salgados, mas não bebidas alcoólicas; que dessas comemorações a servidora JUSSANAN participava; que nunca viu a servidora JUSSANAN ser agarrada pelo Índio; que trabalha há 6 (seis) anos com o Índio, e nunca viu nenhuma situação anormal envolvendo-o com a servidora JUSSANAN; que tal relacionamento sempre foi respeitoso; que o Índio trata a servidora JUSSANAN e todas as outras servidoras como "dona" e orienta os servidores da segurança a também agir dessa forma; que o Índio nunca fez nenhum comentário sobre a servidora JUSSANAN com o depoente; que apenas recentemente o Índio lhe disse que estava muito magoado com a atitude da servidora JUSSANAN, e que não sabia porque ela agira dessa forma; que o depoente não tem a mínima idéia de porque ela agiu assim; que

o comentário no Serviço de Segurança é que ela teria pedido para sair, e não tendo sido atendida pelo Índio, que alegou falta de pessoal, teria feito a denúncia; que a servidora JUSSANAN é sua colega de serviço, e não tem conhecimento de nada que a desabone; que o comportamento da servidora JUSSANAN, bem como sua indumentária, sempre foram adequados ao ambiente de trabalho; que não sabe porque a servidora JUSSANAN queria sair do Serviço de Segurança; que muita gente quer sair do órgão porque lá a poucas gratificações e o trabalho é muito cansativo e desgastante.

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seguida, no mesmo dia, a Comissão ouviu o servidor EURICO BUENO, Técnico Legislativo da Área de Segurança. Em seu depoimento, o servidor declarou (fls. 107 e 108):

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu: que era normal a realização de reuniões do Índio com os supervisores, às vezes de manhã, às vezes de tarde para tratar de assuntos de trabalho; que fora do horário de expediente, era comum serem feitas comemorações de aniversário; que tais comemorações eram feitas em geral no refeitório, e muito raramente na sala de reuniões; que às vezes após o expediente passavam na sala de reuniões para tomar um aperitivo, em geral cerveja; que na sala de reuniões há uma geladeira pequena; que não se lembra de nenhuma reunião em que tenha ocorrido a situação descrita pela servidora JUSSANAN, que acompanha o Índio há 10 (dez) anos, e que o relacionamento dele com a servidora JUSSANAN sempre foi normal e respeitoso; que nunca soube de nenhum problema de relacionamento do Índio com nenhuma servidora; que a servidora JUSSANAN sempre se portou corretamente no ambiente de serviço; que apenas ela às vezes faltava ou chegava atrasada; que certa vez ela faltou mais de 15 (quinze) dias sem ter avisado com antecedência, mas que apresentou um atestado médico, pois parece que havia feito uma cirurgia plástica; que nunca soube de nenhum relacionamento amoroso entre a servidora JUSSANAN e outros colegas; que com relação à ocorrência descrita por ela no Bar do Afonso, esclarece que a situação na realidade ocorreu no Bar do Amigão, que ficava ao lado do Bar do Afonso; que nessa ocasião depois do expediente o depoente estava com o Índio, o Eduardo e o Renato bebendo uma cerveja neste bar; que alguém lembrou de chamar o Téo e o Domingos, que estavam encerrando o expediente aquela hora; que alguém ligou, e em torno de 20 (vinte) minutos chegou o Domingos, o Téo e a servidora JUSSANAN; que ficou surpreso com a presença da servidora JUSSANAN, que não havia sido chamada; que parece que o Domingos viera sozinho, na frente, e o Téo trouxera a servidora JUSSANAN em seu carro; que não se lembra de ter havido nenhuma brincadeira com a servidora JUSSANAN, inclusive quanto a alguém ter sido baleado; que ninguém estava embriagado; que o Índio apenas cumprimentou a servidora JUSSANAN ao ela chegar, apertando-lhe a mão, e não tocou mais nela; que a conversa foi

integrada e não viu ninguém cochichar nada com ninguém; que o depoente ficou sentado ao lado do Téo e o Domingos; que a servidora JUSSANAN ficou ao lado do Domingos; que o Renato estava no canto da mesa, e o Eduardo e o Índio no outro lado da mesa, de frente para a servidora JUSSANAN; que após uns 30 (trinta) minutos o Domingos foi embora e deu uma carona para a servidora JUSSANAN, e o Téo foi embora e deu uma carona para o depoente; que era muito comum antigamente esse grupo de pessoas com exceção da JUSSANAN sairem às sextas-feiras após o expediente; que normalmente iam para a a casa do Índio ou do Renato ou, mais raramente para um bar; que não foi ao aniversário da servidora JUSSANAN, porque não foi convidado; que não tem conhecimento de nada anormal que tenha ocorrido lá; que parece que o Índio foi convidado; que colaborou numa vaquinha para dar um presente para a servidora JUSSANAN; que o Índio nunca fez nenhum comentário com o depoente a respeito da servidora JUSSANAN; que na opinião do depoente a servidora JUSSANAN não teria inventado essa situação sozinha, mas teria sido usada por outros servidores para prejudicar o chefe do Serviço de Segurança; que essa influência provavelmente teria começado após ela ter saído do Serviço de Segurança, e ido trabalhar na Seção de Prevenção de Incêndio, da Subsecretaria de Engenharia; que não tem idéia porque a servidora JUSSANAN quis sair do Serviço de Segurança."

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN.

Em seguida, no mesmo dia, esta Comissão ouviu o servidor ELOIR RODRIGUES JÚNIOR, Técnico Legislativo da Área de Segurança. Em seu depoimento, o servidor declarou que (fls. 109 e 110):

"Inquirido pelo Senhor Presidente, o depoente respondeu: que conheceu a servidora JUSSANAN no curso que fez para entrar no Senado; que ficou seu amigo; que o depoente teve problemas com o Índio porque certa vez estando, de plantão num fim de semana, recebeu uma ordem por telefone do ELCIO JANQUES para enviar um carro para levar a esposa do Índio ao Shopping; que cumpriu a ordem, mas abriu uma ocorrência; que uma cópia dessa ocorrência foi parar nas mãos do Sr. RUBENS DE ARAÚJO LIMA, que apresentou uma denúncia ao Primeiro-Secretário; que ele e o servidor MARCELO, que o rendeu no período seguinte, ficaram mal vistos, pelo vazamento da ocorrência; que por causa disso o sistema de registro de ocorrência, que era um relatório em folhas soltas, mudou; que a partir de então o relatório é feito, e é lacrado; que a servidora JUSSANAN sempre teve um comportamento normal e adequado com os colegas; que apesar disso corria o boato de que ela era "boa de cama", e que o servidor ORLANDO já tinha mantido um relacionamento com ela; que o depoente sabe que isso é mentira mas nunca viu o servidor ORLANDO desmentir, quando o assunto era tratado na frente dele; que provavelmente em março de 1994, a servidora JUSSANAN, que há pouco tempo havia feito uma cirurgia de períneo, ia se mudar da Candangolândia para a Asa Sul e pediu ajuda do depoente; que o depoente pediu ao servidor ELCIO JANQUES na ocasião Chefe da

Administração, e hoje aposentado, que liberasse um carro para levá-lo até a rodoviária, pois de lá o depoente iria até sua casa e com o seu carro se dirigiria a casa da servidora JUSSANAN para ajudá-la; que o servidor ELCIO JANIQUES questionou insinuando, que o depoente queria ajudá-la por estar tendo um caso com ela; que o carro não foi liberado para levá-lo a rodoviária; que o Índio tinha uma espécie de marcação com a servidora JUSSANAN, na medida em que a discriminava na concessão de horário, na prestação de horas-extras, na alocação em postos de segurança, etc.; que o Índio promovia concessão de horas-extras de acordo com seu relacionamento com os servidores; que servidores da administração, que não trabalham nos fins de semana, bem como outros colocados em postos, chegavam a receber 44 (quarenta e quatro) horas-extras, enquanto que o depoente, o Marcelo, por exemplo, recebiam entre 12 (doze) e 18 (dezoito) horas-extras, e que a servidora JUSSANAN recebeu aproximadamente 30 (trinta) horas-extras; que numa reunião com todo o pessoal da segurança e o Dr. BAROUD, a servidora JUSSANAN denunciou que as fichas de avaliação do estágio probatório estavam sendo manipuladas; que os servidores da administração estavam recebendo nota máxima, e os demais estavam sendo avaliados de forma diferente; que havia fichas rasuradas; que por causa disso, as fichas foram recolhidas e refeitas; que na sua opinião esse episódio foi um dos principais motivos para que a servidora JUSSANAN fosse transferida do Serviço de Segurança; que em agosto de 1994, como o servidor RUBENS DE ARAÚJO LIMA, assumiu o Serviço de Prevenção de Incêndio da Subsecretaria de Engenharia, e precisava de pessoal, o Índio liberou os servidores que na opinião dele, lhe causavam problemas: o depoente, o servidor Marcelo e a servidora Jussanan; que posteriormente a servidora JUSSANAN foi trabalhar com o Dr. BAROUD; que pouco depois de ter ido para o Serviço de Prevenção de Incêndio, teve uma reunião com o Índio e o servidor RUBENS DE ARAÚJO LIMA; que não se lembra exatamente do motivo da reunião; que nessa reunião que ocorreu na sala do Índio, este, assumindo um ar de amizade em relação ao depoente alertou-o para tomar cuidado com qualquer aproximação pessoal com a servidora JUSSANAN, pois esta tinha tido um caso, com o servidor ORLANDO, e o quebrara financeiramente, sendo que até aquela data o servidor ORLANDO não tinha se recuperado; que o mesmo teria ocorrido com o servidor DOMINGOS, que por causa disso, tinha pedido até transferência para à noite; que o próprio ex-marido da servidora JUSSANAN, teria vindo ao Senado lamentar-se de que seu casamento tinha acabado, porque ela havia tido um caso com um soldado raso da Aeronáutica; que imediatamente após seu depoimento na DEAM - Delegacia de Atendimento a Mulher, o depoente foi informado pelo Chefe da Administração, Sr. ORLANDO, que terá de retornar para o Serviço de Segurança; que pediu que esse retorno lhe fosse informado por escrito; que até este momento não recebeu essa informação, embora, seu nome já conste da escala de serviço da segurança."

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seguida, em 03/08/95, a Comissão recebeu um comunicado escrito da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS (fls. 140 a 143), nos quais ela comunica que:

. no dia 25/07/95 retornou ao serviço, apresentando-se ao Chefe da Seção de Administração;

. conversou com o Agente Eduardo Brito e a copeira Márcia; que esses servidores foram questionados pelo Chefe-Geral e pelo Chefe da Seção de Administração sobre qual assunto teriam conversado com ela;

. no dia 27/07/95 passou pela manhã pela Seção de Investigação para conversar com o Téo; lá perguntou pela Dona Eugênia, copeira, e ficou sabendo que ela só viria à tarde; perguntou ainda pelo Eduardo, e ao saber que ele se encontrava dentro da Seção, entrou, para cumprimentá-lo, não permanecendo mais de dois minutos com ele e o Sr. Robertson;

foi informada, no mesmo dia, à tarde, pelo Sr. RUBENS DE ARAUJO LIMA, que este conversara com o Índio, e este dissera ter sido informado pelo TÉO que a servidora JUSSANAN havia ido de manhã à Seção de Investigação pegar documentos que comprometeriam o Índio para entregar à imprensa;

. ligou para o EDUARDO e ficou sabendo que o Índio estava tentando fazê-lo afirmar que a servidora JUSSANAN havia ido à Seção buscar documentos, pois era isso que o TÉO e o ROBERTSON haviam dito;

. foi até a sala do Índio e, na presença de outros servidores, acusou-o de estar tentando prejudicá-la; ele mandou-a sair da sala;

. dirigiu-se então à Diretoria Geral, muito descontrolada, chorando; conversou com a Sra. ELEONORA, que ficou de comunicar o assunto ao Diretor-Geral;

foi ao Serviço Médico, onde foi atendida e ficou de repouso; solicita a juntada da ocorrência médica, para que faça parte dos autos; nega a intenção de passar documentos para a imprensa ou macular o nome do Senado; atribui os fatos ocorridos ao desejo do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA de desviar a atenção do motivo principal de suas denúncias.

A ocorrência médica citada pela servidora foi solicitada à Subsecretaria de Assistência Médica e Social, sendo juntada às fls. 231 e 232, /

A servidora JUSSANAN solicitou, ainda, a prestação de novo depoimento a esta Comissão, sendo ouvida no dia 08/08/95. Em seu novo depoimento, a servidora declarou o seguinte (fls. 145 a 148):

"Inquirida pelo Sr. Presidente, a depoente respondeu que: gostaria de acrescentar ao seu depoimento inicial, algumas situações, como a ocorrida com a servidora SHIRLEY, Agente de Segurança; que a depoente ficou

sabendo que a servidora SHIRLEY, que é mais antiga no Senado, não queria trabalhar com o Índio, mas acabou indo trabalhar como sua secretária, no período da manhã, pois ele exigiu expressamente do Chefe da Administração ORLANDO, que a lotasse lá; que ficou sabendo que por volta de agosto de 1993 ocorreu uma confusão entre a SHIRLEY e o Índio, por causa de um telefonema, e ele teria gritado com ela, e a expulso da sala; que a partir daí ela passou a trabalhar em postos de segurança, e em plantões de fim de semana; que a servidora SHIRLEY contou para a depoente, que era perseguida pelo Índio; que pouco depois a servidora SHIRLEY dirigiu-se à Primeira-Secretaria, e declarou que sofria pressões do Índio que tentava agarrá-la e passar-lhe a mão, tentando um relacionamento afetivo; que em consequência o Primeiro-Secretário mandou um ofício ao Serviço de Segurança, determinando, que a servidora SHIRLEY ficasse prestando serviços no CEDESEN, sem PMS; que, no dia em que essa ordem chegou ao Serviço de Segurança, o Índio descontrolou-se, bebeu, e a depoente ouviu-o dizer que era um absurdo, que a servidora SHIRLEY havia dito ao Primeiro-Secretário que ele, Índio, havia tentado manter relações sexuais com ela à força; que a servidora SHIRLEY retornou ao Serviço de Segurança em virtude da mudança da Administração; que a Dr.^a ALCIONE, bem como, todo pessoal do CEDESEN sabem dos problemas ocorridos entre a servidora SHIRLEY e o Índio; que o servidor CÉSAR, que presta serviços na Administração da SQS 309, e o servidor RUBENS DE ARAÚJO LIMA também sabem do problema; que há ainda o caso da servidora NEUSA, residente na Quadra 117, conjunto S, casa 06, Santa Maria-DF, que trabalhava na SITRAN, e servia café na Segurança na época em que a depoente era secretária do Índio; que quando a servidora NEUSA entrava na sala do Índio, ele trancava a porta, e os dois ficavam lá dentro muito tempo, às vezes mais de uma hora; que a servidora NEUSA relatou à depoente que o Índio tentava agarrá-la e abusar dela; que como a servidora NEUSA não aceitou manter relações sexuais com o Índio, ele a mandou embora devolvendo-a ao serviço de limpeza; que há mais ou menos um mês, logo que saiu na imprensa a denúncia da depoente contra o Índio, a servidora NEUSA fez um acordo com a SITRAN e foi mandada embora; que o servidor JORGE BOGDEZEVICH, vivia convidando a servidora CLÁUDIA, que atualmente trabalha no Cerimonial, para sair com ele, desrespeitando-a; que o Índio sabendo da situação pediu a ele que se afastasse por uns tempos, para o assunto ser esquecido; que o servidor JORGE tirou uma licença prêmio, e depois retornou, novamente como Chefe da Seção de Investigação; que há pouco mais de dois meses, o mesmo servidor JORGE faltou com respeito a uma servidora da SITRAN, Dona MÁRCIA, que serve café na Segurança, mostrando o pênis para ela na copa; que na ocasião Dona MÁRCIA chorou, e conversou com o servidor PAULO RICARDO, da Administração; que este conversou com o ORLANDO, Chefe da Administração, que colocou o servidor JORGE e Dona MÁRCIA frente a frente; que o servidor JORGE negou tudo, e o ORLANDO disse a Dona MÁRCIA, que se ela fizesse alguma denúncia, perderia o emprego, e seria desmoralizada; que a depoente conversou com o servidor JORGE MIGUEL BONFIM sobre o ocorrido, e este levou o caso ao Índio; que o Índio transferiu o servidor JORGE para o período noturno; que a servidora EUGÉNIA, copeira, da SITRAN, que trabalha até hoje servindo café no Serviço de Segurança, procurou a depoente, chorando e tremendo, por volta das 12:00h de um dia

no inicio de 1994, dizendo-lhe que não sabia o que ia fazer, que ia acabar perdendo o emprego, pois o Índio, que nesse dia estava chegando de Natal-RN, havia lhe telefonado do aeroporto, por meio de seu telefone celular, determinando que ela fosse até o apartamento do Índio para transar com ele; que esse apartamento ficava na Asa Norte, e, a família do Índio havia ficado em Natal-RN; que a servidora EUGÉNIA tentou sair da situação, mas o Índio lhe disse que ela não avisasse ninguém, que dissesse que estava passando mal e iria para casa, mas que pegasse um ônibus e fosse para o apartamento; que a depoente aconselhou a servidora EUGÉNIA a ir embora imediatamente para casa, que se o Índio ligasse, a depoente lhe diria que a filha da servidora EUGÉNIA, que mora no Céu Azul, sofrera um acidente, caindo no poço, e que a servidora tivera de ir embora correndo, para levá-la ao hospital; que assim foi feito e a depoente deu essa informação ao Índio quando ele ligou pouco depois procurando pela servidora EUGÉNIA; que a depoente levou o fato ao conhecimento do servidor CARLOS ROBERTO MELO DA SILVA, hoje aposentado, e que este ficou de conversar com o Índio sobre suas atitudes com a servidora EUGÉNIA, e também com a depoente, que na ocasião, já sentia que ele olhava muito para seu corpo; que no dia seguinte foi folga da servidora EUGÉNIA; que no dia em que a servidora EUGÉNIA voltou, o Índio a chamou a sua sala; que segundo a servidora contou a depoente, o Índio disse que ela havia sido muito esperta, e ela lhe disse que não se submeteria, e se fosse o caso, que o Índio a devolvesse ou a mandasse embora; que pouco depois o servidor CARLOS ROBERTO entrou na sala; que segundo ele relatou a depoente, não presenciou mais a conversa, que já terminara, mas sentiu um certo clima de constrangimento no ar; que chamou a atenção do Índio para não prosseguir naquele tipo de comportamento, caso contrário ele seria o primeiro a ficar do lado de qualquer servidora que denunciasse o Índio; que indagada dos motivos pelos quais tais servidoras nunca denunciaram as situações acima descritas, a depoente relatou que todas elas têm muito medo de represálias por parte do Índio; que as perseguições contra a depoente continuam, além da situação descrita às folhas 140 a 143, que confirma, relativa aos problemas que teve no dia 27 de julho do corrente, vem recebendo outras pressões; que quando estava no posto do Salão Negro, conseguiu um contato com a Senadora EMÍLIA FERNANDES; que no gabinete dela a Senadora informou ter sido procurada pelo o Índio no aeroporto; que ele dissera à Senadora que a Sindicância estava acabando, que a depoente não tinha provas, que ele é um ótimo servidor, com inúmeros serviços prestados ao Senado, que o problema da servidora é que ela não quer trabalhar na Segurança; que a depoente respondeu que não viera falar com a Senadora para falar mal do Índio, mas apenas pedir seu apoio; que com relação ao desempenho funcional do Índio, a Senadora deveria examinar o processo, e verificar a quantidade de irregularidades atribuídas ao Índio, e que nunca foram investigadas; que, por ter ido ao Gabinete da Senadora, a depoente foi transferida para o posto do Anexo I, na portaria, para estar sempre ocupada e sempre vigiada; que depois da ocorrência relatada às folhas 140 a 143, e da Sindicância contra o servidor ORLANDO, instituída pela Portaria nº 06, de 1995, do Ilmº Sr. Diretor-Geral do Senado Federal, soube que havia um PMS assinado para a depoente ficar à disposição da Subsecretaria de Pessoal; que não sabe porque a medida não foi implementada; que imagina que haja forças contrárias a sua saída do Serviço

de Segurança, obrigando-a, a ficar submetida à autoridade do Índio; que a notícia publicada no JORNAL CORREIO BRAZILIENSE, em 30 de julho de 1995, sobre a situação de processos judiciais de assédio sexual em Brasília-DF, foi colocada no quadro de avisos interno do Serviço de Segurança, como forma de intimidação à servidora; que o servidor ELOIR retirou o recorte do quadro e o rasgou; que o Chefe da Administração ORLANDO, abriu uma ocorrência, relatando que o ELOIR havia retirado "DOCUMENTO" do quadro, e pedindo providências contra ele; que confirma, que realizou uma pequena comemoração de seu aniversário, em fevereiro de 1994, no bar SKINA 302; que a princípio convidou só colegas mulheres, mas acabaram comparecendo vários colegas homens da segurança, como o CARLOS ROBERTO, o ORLANDO, o RENATO JANIQUES e o ÍNDIO; que o Índio fez questão de pagar a conta; que ao abraçá-la para dar parabéns, o Índio aproveitou, mais uma vez, para passar a mão pelo seu corpo (seios e nádegas); que ele não aparentava estar embriagado; que todas as vezes em que procurou se aproveitar dela, o Índio nunca a agarrou acintosamente ou com violência; que sempre o fez de modo discreto, de forma que só uma pessoa bastante próxima pudesse perceber; que com relação às suas possíveis faltas em março de 1994, esclarece que realmente ficou uns 20 (vinte) dias afastada nesse período, em função de uma cirurgia; que apresentou atestado médico, e se tratou de uma licença médica."

O depoimento da servidora foi acompanhado pelo seu advogado, Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, e pela Dr^a ANA DANIELA LEITE E AGUIAR, OAB-DF nº 11653, da Comissão de Direitos Humanos da OAB-DF.

Foi anexado ao depoimento cópia da notícia publicada em 30 de junho de 1995, no jornal Correio Brasiliense.

Em seguida, em 09/08/95, esta Comissão ouviu o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Analista Legislativo da Área de Segurança, Chefe-Geral do Serviço de Segurança. Em seu depoimento o servidor relatou o seguinte (fls. 151 a 155):

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu: que com relação ao bilhete de folha 74, reconhece que a letra é sua; que é um bilhete que começou a fazer para alguém e não terminou, tanto assim que não está datado, assinado, nem endereçado a ninguém; que o bilhete deve ter ficado incompleto sobre sua mesa, e foi apanhado pela servidora JUSSANAN, que era sua secretária; que não se lembra para quem ia fazer o bilhete; que nunca convidou a servidora JUSSANAN para jantar; que se fosse convidá-la, o faria pessoalmente, e não por um bilhete, já que ela era sua secretária; que o episódio relatado pela servidora nunca ocorreu; que nega que ficasse mandando a servidora JUSSANAN entrar em sua sala e fazer serviços desnecessários, para ficar olhando para seu corpo, e que a sua sala, inclusive, nunca teve quadro negro, onde ele a mandasse ficar escrevendo; que sempre manteve a porta de sua sala aberta; que as reuniões para

comemorar aniversários na segurança foram introduzidas pela servidora JUSSANAN, motivo pelo qual ela foi inclusive muito elogiada por todos; que nessas comemorações de aniversário em geral há bolo, salgadinhos e refrigerantes, mas não bebidas alcoólicas; que dessas reuniões participam servidores, diretores e as vezes até Senadores; que nunca agarrou ou tentou agarrar a servidora JUSSANAN numa dessas reuniões; que a sala é pequena, e todos perceberiam uma atitude dessas; que nunca tentou agarrar a servidora JUSSANAN em sua sala, conforme depoimento dela; que acha estranho que a servidora JUSSANAN denuncie que isso tenha acontecido naquela época, se ela permaneceu ainda mais um ano trabalhando como secretária do depoente; que a servidora JUSSANAN poderia deixar de ser sua secretária a hora que quisesse, tanto assim que, quando pediu para sair, foi atendida; que com relação ao episódio do Bar do Afonso, confirma que de fato numa sexta-feira, por volta das 19:00h, estava no bar referido, com os servidores RENATO JANIQUES, EDUARDO e EURICO, quando viu chegar o servidor TÉO, e o servidores DOMINGOS e JUSSANAN; que não mandou chamar ninguém; que a servidora JUSSANAN foi a última a sentar, do outro lado da mesa em que o depoente se encontrava, ficou poucos minutos e foi embora; que não pegou na mão da servidora JUSSANAN, nem lhe fez declaração nenhuma; que a servidora JUSSANAN nunca saía com eles; que o depoente estava de carona com o Eduardo; que essa foi a única vez em que a servidora JUSSANAN esteve presente com esse grupo; que nunca nenhuma outra mulher saia com o grupo; que ficou sabendo, depois, que o EDUARDO havia feito uma brincadeira com o TÉO, ao chamá-lo pelo telefone, dizendo que o depoente havia levado um tiro; que o depoente não gosta deste tipo de brincadeira, não a autorizou, e só ficou sabendo depois; que acredita que a servidora JUSSANAN foi induzida a fazer essas denúncias pelo servidor RENATO JANIQUES; que o servidor RENATO JANIQUES sempre foi muito seu amigo; que após a mudança da Mesa, entretanto, a partir de fevereiro de 1995, ele passou a colher assinaturas de Senadores para ocupar o lugar de Chefe Geral do Serviço de Segurança do Senado Federal, alegando que o depoente ia ser promovido a Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, e o apoiava; que o servidor, com esses argumentos falsos, obteve cerca de 78 assinaturas de Senadores; que, depois disso, o depoente perdeu a confiança no servidor RENATO JANIQUES, e o destituiu da função de Supervisor, ficando abalada a amizade entre ambos; que a servidora JUSSANAN foi dispensada da função de sua secretária, porque certo dia, voltando de viagem o depoente ligou do aeroporto para o Serviço de Segurança, por volta das 16:30h, e foi atendido por Dona NEUSA, copeira, que informou que a servidora JUSSANAN havia ido ao banco; que por volta das 18:00h do mesmo dia, já em casa, tornou a ligar para o Serviço de Segurança, tendo Dona NEUSA informado que a servidora JUSSANAN ainda não havia retornado; que no dia seguinte repreendeu a servidora JUSSANAN, que, por sua vez, dirigiu-se aos gritos à Dona NEUSA; que por causa disso determinou que a servidora JUSSANAN se apresentasse à administração, deixando de ser sua secretária; que nunca fez nenhum comentário sobre a vida da servidora JUSSANAN com ninguém; que foi procurado pelo servidor RUBENS, Chefe do Serviço de Prevenção de Acidentes e Incêndio, da Subsecretaria de Engenharia, e pelo servidor ELOIR, Técnico Legislativo da Área de Segurança, para conversarem sobre a situação do servidor ELOIR,

que fora encontrado pela ronda noturna embriagado e dormindo numa sala de comissões; que o índio, dizendo que não queria prejudicar ninguém, disse que não iria levar a ocorrência à frente; que o RUBENS e o ELOIR comentaram com ele que o ELOIR estava vivendo uma má fase em casa, quase deixando a família, e a servidora JUSSANAN seria o motivo; que o depoente nunca fez nenhum comentário contra a servidora JUSSANAN; que o RUBENS e o ELOIR foi que trouxeram esse assunto a ele; que corriam comentários sobre a servidora JUSSANAN e o servidor ELOIR na segurança, mas que isso não interessava ao depoente; que a servidora JUSSANAN e o servidor ELOIR fizeram uma representação contra o depoente, acusando sua mulher de ter ido ao supermercado com o motorista do depoente; que nunca ouviu comentário sobre relacionamento da servidora JUSSANAN com outros servidores; que o servidor DOMINGOS foi para a noite porque queria fazer um curso de computação pela manhã; que acabou o curso, e voltou a trabalhar de dia na mesma função comissionada; que o depoente considera que a servidora JUSSANAN; sempre teve um comportamento adequado, no ambiente de trabalho, inclusive em relação as roupas que usava; que a considera uma servidora competente; que a única restrição que teria, é que acha muito temperamental; que o pedido do Senador ADEMIR ANDRADE para que a servidora JUSSANAN fosse para seu gabinete, foi instruído, no sentido de que a servidora estava de licença-prêmio e o pedido deveria ser encaminhado ao Primeiro-Secretário assim que ela retornasse; que confirma que compareceu ao aniversário da servidora JUSSANAN, no Bar SKINA 302, tendo inclusive pagado a conta; que nesse aniversário foram várias pessoas da Segurança, inclusive mulheres, e que não ocorreu nada do relatado pela servidora JUSSANAN e pelo servidor RENATO JANQUES; que ele não tentou agarrar a servidora JUSSANAN, nem passar-lhe a mão; que o depoente nunca saiu sozinho com a servidora JUSSANAN; que a esposa do depoente trabalha no Senado, conhece a servidora JUSSANAN, e não tem ciúmes dela, pois sabe que é tudo mentira; que a servidora SHIRLEY, que trabalhava como secretária do depoente, há sete anos, certo dia atendeu o telefone por duas vezes, dizendo que ali não trabalhava nenhum FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; que em função disso dispensou a servidora SHIRLEY de suas funções; que ela dirigiu-se ao Primeiro-Secretário, Senador JÚLIO CAMPOS, dizendo que tinha sido agarrada pelo depoente; que houve uma apuração rápida pelo Primeiro-Secretário, que logo verificou que a acusação era inconsistente; que pouco depois a Diretora do CEDESEN, Drª ALCIONE, solicitou que a servidora SHIRLEY ficasse à disposição daquele Órgão, no que foi atendida; que nega totalmente as acusações feitas pela servidora JUSSANAN, em relação a atitudes que teria tomado ante Dona NEUSA e a Dona EUGÉNIA; que o depoente está casado pela 5ª vez; que sua atual esposa é amiga de suas ex-esposas; que duas de suas ex-esposas o depoente conheceu no Senado Federal; que com relação ao incidente entre o servidor JORGE e Dona MÁRCIA, foi feita uma apuração, tendo se chegado a conclusão de que houve um engano da servidora, pois o servidor JORGE estava arrumando o zíper da braguilha que estava enguiçado e ela pensou que ele a estivesse assediando; que de qualquer forma ele foi transferido para a noite, o que não é uma punição, pois esse é um horário normal da segurança; que com relação ao incidente do dia 27.07.1995, o depoente foi avisado pelo Chefe da Seção de Investigação de que a servidora JUSSANAN

estaria tentando tirar documentos da seção; que pouco depois a servidora JUSSANAN invadiu sua sala, e na frente de umas 12 pessoas, dirigiu-lhe palavrões; que a representação foi recebida pelo depoente, e encaminhada ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais; que na véspera do depoimento do servidor RENATO JANIQUES a esta Comissão, o depoente recebeu três ligações de Dona SANDRA, esposa daquele servidor, que queria marcar um encontro entre o depoente eo servidor RENATO JANIQUES para acertarem a situação; que no mesmo dia, à noite, na Secretaria de Serviços Especiais, na frente dos diretores NARCISO e BAROUD, e do Chefe do Serviço de Transportes ALCINEY, e da secretária Dona ILCA, o servidor RENATO JANIQUES procurou o depoente, afirmando que era tudo mentira, que queria se desculpar, e iria desmentir tudo diante da Comissão, se o depoente prometesse não persegui-lo; que o depoente respondeu que o servidor procurasse a delegacia, a imprensa e a polícia para desmentir-se; que com relação à notícia publicada no jornal CORREIO BRAZILIENSE, em 30 de julho de 1995, foi colocada no quadro de avisos do Serviço de Segurança, por ordem do depoente, não com a intenção de intimidar, mas sim de informar; que hoje mesmo foi colocado um recorte publicado pelo mesmo jornal, na edição de hoje, contra o depoente; que é comum a colocação no quadro de recortes de notícias de interesse da segurança; que achou que aquela notícia tinha interesse, por sua similaridade com as denúncias contra o depoente; que com relação à denúncia de folha 05, ocorrida em 1988, esclarece que o pessoal da segurança da Câmara dos Deputados tinha muitos atritos com os servidores do Senado Federal; que nessa ocasião o Dr. VANDENBERGUE, que trabalhava com o Senador MARCO MACIEL, foi barrado na entrada do plenário, e o depoente interferiu e o levou para dentro; que por causa disso houve a representação; que o assunto foi investigado, tendo o Dr. ULISSSES GUIMARÃES, Presidente da Assembléia Constituinte, arquivado a sindicância, concluindo que houvera abuso da segurança da Câmara dos Deputados; que com relação à denúncia de folhas 3 e 4, conforme esclareceu na ocasião ao Presidente e ao Primeiro-Secretário, Senador JÚLIO CAMPOS, tratou-se de uma denúncia preparada pelo servidor MANSUR, que na época estava pleiteando o lugar de Chefe Geral do Serviço de Segurança; que com relação à denúncia constante do Processo nº 007309/95-5, sua mulher encontrava-se no supermercado com o carro do depoente, que estava trabalhando, e foi feita a acusação de que ela estaria com o carro oficial e motorista do depoente; que o caso foi esclarecido na época com o Primeiro-Secretário, por meio de uma rápida sindicância, também sendo arquivado."

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS e pelos Drs. JOMAR ALVES MORENO, OAB-DF nº 4.853 e SIMONE TERESA AMORIM NOGUEIRA, OAB-DF nº 4.891, ambos da Comissão de Direitos Humanos da OAB-DF.

O servidor juntou ao seu depoimento os seguintes documentos:

... cópia do pedido do Senador ADEMIR ANDRADE, de 21/06/95, de liberação da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS para servir em seu gabinete (fls. 156);

... cópia de ofício do depoente ao Senador, de 27/06/95, informando que a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS encontrava-se em gozo de licença-prêmio até 24/07/95 (fls. 157);

... cópia de ofício do depoente ao Chefe da Seção de Administração do Serviço de Segurança, de 27/06/95, determinando que, assim que a servidora retornasse ao serviço, o pedido de cessão para o gabinete do Senador ADEMIR ANDRADE deveria ser encaminhado à decisão do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário (fls. 158);

... cópia de ofício do depoente ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, comunicando ocorrência do dia 27/07/95, envolvendo a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, que teria adentrado área restrita (Seção de Investigação) e tentado obter cópia de documentos oficiais de caráter reservado (fls. 159 e 160);

... cópia de fls. do processo nº 008899/94-0, no qual a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, em 19 de maio de 1994, solicita a concessão de horário especial de trabalho para que possa cursar curso de especialização em auditoria interna e externa (fls. 161);

... cópia de despacho do depoente no processo referido, em que este informa as opções de horário de trabalho disponíveis para a servidora (fls. 162); //

... cópia de ofício da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS ao Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, de 06/07/94, no qual ela contesta as afirmações do Chefe-Geral do Serviço de Segurança no processo referido (fls. 163 e 164);

... cópia de ofício do depoente ao Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, constante do mesmo processo, no qual ele afirma não haver possibilidade de remanejamento da servidora JUSSANAN para os horários por ela desejados, e destaca não haver incompatibilidade entre o horário de trabalho disponível para a servidora e o horário do curso pretendido (noturno) (fls. 165);

... cópia de despacho do Sr. Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, INDEFERINDO o pedido de horário especial da servidora, no mesmo processo, em 19/07/94 (fls. 166); da mesma folha consta o ciente da servidora, em 02/08/94;

... cópia do processo nº 012452/94-7, no qual o Chefe-Geral do Serviço de Segurança, em 14/07/94, representa contra a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, por entender que ela o difamou e injuriou em seu ofício ao Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, no bojo do Processo nº 008899/94-0, constante de fls. 163 e 164 (fls. 167);

cópia de ofício de 15 de agosto de 1994, em que a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS dirige-se ao Diretor-Geral, esclarecendo que não tivera nenhuma intenção de injuriar ou difamar o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, e solicitando fosse tornada sem efeito a Sindicância instaurada para apurar o fato, por meio da Portaria do Diretor-Geral nº 37, de 1994 (fls. 168 e 169);

cópia do relatório final da Comissão de Sindicância designada pela Portaria do Diretor-Geral nº 34, de 1994, no qual se conclui que não houve caracterização de ilícito administrativo nas afirmações da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, ressalvado ao Sr. Chefe-Geral do Serviço de Segurança o direito de recorrer à justiça, caso entendesse caracterizada ofensa à sua honra (fls. 170 a 174).

Em seguida, no mesmo dia, o Sr. RUBENS DE ARAUJO LIMA comunicou à Comissão (fls. 175) que o ofício de fls. 03 e 04, da Associação de Policia do Congresso Nacional, de 18 de maio de 1994, nunca foi entregue oficialmente no Senado. O documento foi elaborado, mas o Sr. RUBENS, que não presenciou os fatos ali narrados, entendeu que, se a irregularidade aconteceu ante os olhos do Sr. Primeiro-Secretário, à época o Senador JÚLIO CAMPOS, caberia a ele adotar as providências que julgasse cabíveis, independentemente de provocação de quem quer que fosse. Tal documento, apesar de não entregue, ficou nos arquivos da Associação da Polícia, onde a servidora JUSSANAN, atual vice-presidente do órgão, o obteve.

Em seguida, em 10/08/95, a Comissão ouviu o Sr. JOSÉ JABRE BAROUD, Analista Legislativo, Diretor da Secretaria de Serviços Especiais. O servidor declarou que (fls. 176):

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu: que o depoente viajou para Natal-RN, no dia 14 de julho do corrente, retornando no dia 1º de agosto; que pouco antes da viagem, não se recorda exatamente o dia, por volta das 19:00h, na sala da Diretoria da Secretaria de Serviços Especiais, encontrava-se o depoente e os servidores: NARCISO, ALCINEY e ÍNDIO, discutindo assuntos de serviço, quando sua secretária, Dona ILKA, comunicou que o servidor RENATO JANIQUES, queria conversar com o Índio; que após a entrada do servidor RENATO na sala, ele disse que queria conversar apenas com o depoente e com o Índio; que o Índio respondeu que só aceitaria conversar com o servidor RENATO, na presença de outras pessoas, ou na Comissão de Sindicância, na Justiça ou na Delegacia; que não aceitaria conversar sozinho com ele, porque ele de outra vez já o procurara em particular para pedir desculpas sobre atitudes que havia tomado, e posteriormente tornou a repeti-las; que diante disso o servidor RENATO JANIQUES foi embora; que o servidor RENATO JANIQUES, não disse sobre qual assunto queria conversar, mas que o depoente presume que era sobre as acusações que o servidor RENATO

JANIQUES fizera na imprensa contra o servidor Índio, envolvendo este e a servidora JUSSANAN; que a servidora JUSSANAN ficou por algum tempo à disposição da Secretaria de Serviços Especiais; que a indicação foi feita pelo Índio, que elogiou muito a servidora para o depoente; que enquanto trabalhou com o depoente, a servidora era muito competente e sempre se portou adequadamente no ambiente de trabalho; que a servidora JUSSANAN ficou alguns dias afastada do serviço, com autorização do depoente para estudar, para um concurso, de Auditor do Tribunal de Contas do Espírito Santo; que ela lhe disse que o tempo fora insuficiente, e tirou mais alguns dias de licença prêmio, para estudar; que em virtude de uma determinação genérica do Senador ODACIR SOARES, Primeiro-Secretário, determinando o retorno ao Serviço de Segurança, dos servidores da Área desviados de função, a servidora foi informada que teria de retornar àquele serviço, quando acabasse a licença; que ela disse ao depoente, que provavelmente, iria trabalhar no gabinete do Senador ADEMIR ANDRADE; que o depoente, participou de várias comemorações de aniversário no Serviço de Segurança, como Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais; que nessas reuniões, nunca viu ocorrer nada de anormal; que nessas reuniões nunca viu serem servidas bebidas alcoólicas; que nunca viu o Índio referir-se depreciativamente, em relação a servidora JUSSANAN, pelo contrário, sempre lhe fez elogios."

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Diante das novas denúncias formuladas pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, em seu segundo depoimento (fls. 145 a 148), acima transcrito, decidiu a Comissão solicitar ao Exmo. Sr. Primeiro-Secretário a prorrogação do prazo de seus trabalhos, por mais trinta dias (fls. 177 a 180). Tal prorrogação foi concedida por S. Ex^a por meio da Portaria nº 26, de 1995 (fls. 182).

Por outro lado, diante da notícia publicada pelo Jornal do Senado, em 10/08/95 (fls. 180), segundo a qual um grupo de parlamentares femininas havia procurado o Exmº. Sr. Presidente do Senado, Senador JOSÉ SARNEY, para transmitir-lhe queixas da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS no sentido de que ela teria sido impedida de trazer um advogado para acompanhar seu depoimento, a Comissão autorizou seu Presidente a dirigir ofício ao Exmº. Sr. Primeiro-Secretário, esclarecendo que todos os depoimentos até agora prestados à Comissão haviam sido acompanhados pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Tal comunicação foi feita ao Exmº. Sr. Primeiro-Secretário, Senador ODACIR SOARES, que, segundo informou ao Presidente desta

Comissão, a retransmitiu ao Exmº. Sr. Presidente, Senador JOSÉ SARNEY, e às parlamentares que o haviam procurado, bem como ao Jornal do Senado, para retificação da notícia. Os esclarecimentos foram publicados na edição de 21/08/95 (fls. 230, verso).

A Comissão tomou conhecimento, ainda, pela notícia publicada em 10/08/95 pelo Jornal do Senado, confirmada pelo Sr. Diretor-Geral, que a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS ficaria afastada temporariamente do Serviço de Segurança, à disposição da Subsecretaria de Administração de Pessoal, até o encerramento das apurações.

Em seguida, em 14/08/95, a Comissão tornou a ouvir o servidor RENATO JANIQUES. Em seu depoimento, o servidor declarou (fls. 183 a 185):

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu: que na véspera de seu depoimento a esta Comissão, portanto no dia 25 de julho p.p, o depoente não veio trabalhar, pois estava de recesso, mas saiu de casa pela manhã, para resolver problemas particulares; que por volta das 09:00h da manhã, o Téo ligou para sua esposa SANDRA, servidora da Casa, matr. 1702, Sub-Chefe de Gabinete do Senador ADEMIR ANDRADE, perguntando se ela aceitaria conversar com o Índio pelo telefone; que tendo ela concordado, o Índio veio ao telefone, e conversou com ela, em torno de uma hora; que o Índio pediu que ela convencesse o depoente a mentir perante esta Comissão, dizendo que se enganara, em seu depoimento na delegacia; que se o depoente fizesse isso, o Índio garantia que ele não seria punido; que antes que o depoente chegasse em casa, sua esposa ligou para o irmão do depoente, ÉLCIO JANIQUES, funcionário aposentado da Casa, e para a irmã do depoente, ISABEL CRISTINA, que não é servidora da Casa, para saber o que eles achavam da situação; que ambos disseram que o depoente não deveria modificar seu depoimento; que antes que o depoente retornasse a sua casa, o Índio ligou duas ou três vezes para saber a resposta; que o depoente chegou em casa por volta das 16:00h; que informado do telefonema por sua mulher, disse que não modificaria o seu depoimento; que não sabe dizer, se sua esposa ligou para o Índio para dar esta resposta, ou se o Índio ligou novamente para sua casa para saber de sua decisão; que no dia 12 de julho pp, por volta das 19:00h, procurou o Índio na Secretaria de Serviços Especiais, onde ele estava reunido com o Dr. BAROUD, o NARCISO e o ALCINEY; que disse que queria conversar em particular com o Índio e o Dr. BAROUD; que o Índio disse que não tinha nada em particular para conversar com o depoente, que ele procurasse a justiça, a imprensa, a delegacia ou a comissão de sindicância; que nesse dia, não se lembra se já havia prestado depoimento na delegacia; que o assunto que tinha a tratar com o Índio não era especificamente sobre a comissão de sindicância; que ia apenas lembrar-lhe da amizade que tinham há longo tempo e pedir-lhe que parasse de persegui-lo, inclusive que permitisse que ele voltasse a trabalhar a noite; que há uns dois meses, o depoente estava trabalhando no turno da noite, e foi transferido para o horário diurno, por decisão do Índio, e contra a vontade do

depoente; que nunca induziu a servidora JUSSANAN a fazer qualquer tipo de denúncia; que pelo contrário não queria tomar parte disso; que a servidora JUSSANAN avisou a sua esposa, que iria citar o depoente como testemunha na DEAM, contra a vontade do depoente, e assim o fez; que intimado a depor, teve que dizer a verdade; que na mudança da Mesa Diretora, por volta de fevereiro de 1995, o depoente realmente solicitou o apoio dos Senadores para ocupar o lugar de Chefe Geral do Serviço de Segurança; que o depoente jamais alegou que o Índio iria para a Subsecretaria de Serviços Gerais, nem que ele estivesse apoiando o depoente; que naquela ocasião a amizade entre o depoente e o Índio já estava abalada, por outros motivos; que o Índio retirou o depoente da função de supervisor após esse episódio, mas não por causa dele; que o Índio chamou o depoente para saber porque ele tomara aquela iniciativa, sem conversar primeiro com ele; que o Índio pediu ao Diretor-Geral que abrisse uma sindicância contra o depoente; que o Diretor-Geral indeferiu o pedido, alegando que qualquer servidor tem o direito de pleitear melhorias funcionais; que o depoente anexa ao seu depoimento, cópia do BISS - Boletim Informativo do Serviço de Segurança, nº 60/95, no qual o Índio faz afirmações que o depoente considera como ameaça e intimidação: "seria *insincero em dizer que não desejará a punição exemplar daqueles que tentaram atingir-me, o que aliás ficará ao encargo da Justiça, mas em troca gostaria de lhes oferecer o meu perdão, sabedor que tudo não passou de atitudes precipitadas e de momentos de fraqueza. Aos meus colegas do Serviço de Segurança, na minha mão direita trago um canhão e, na esquerda, um ramo de flores: qual delas desejam apertar...*"; e "A Chefia-Geral comunica a todos os integrantes do Serviço de Segurança que usará das prerrogativas e dos meios regulamentares que lhes são pertinentes para coibir qualquer fato que venha a denegrir a imagem deste Serviço, bem como aqueles que venham de encontro à convivência harmoniosa de seus servidores."; que o depoente, logo após seu primeiro depoimento nesta Comissão, foi seguido, de carro, durante o dia, por duas vezes; que na primeira vez foi seguido por um Gol branco, com duas pessoas dentro, na saída do Senado, até o eixinho; que na segunda vez foi seguido por um Kadetti ou Monza preto, com três pessoas, na via N2; que não reconheceu as pessoas que estavam nos carros, nem conseguiu anotar-lhes as placas; que nas duas ocasiões evadiu-se em alta velocidade; que o carro do depoente é um Kadetti 1.8; que acredita que o objetivo de seu seguidores era intimidá-lo; que o depoente está se sentido perseguido pelo Chefe Geral do Serviço de Segurança, na suas funções na Casa; que foi colocado para tirar posto no Anexo I, onde não existe guarita, levantando e abaixando corrente e exigindo cartão; que este serviço é incompatível com a qualificação profissional do depoente, que tem onze anos de Casa, e nunca fez um serviço deste; que no dia nove de agosto pp, quarta-feira, chegou 15 minutos atrasado, e assinou o ponto com a autorização de um colega da administração; que o Chefe da Administração, no entanto, mandou-o embora para casa e cortou o seu ponto, passando corretivo sobre a assinatura; que anteriormente a março de 1995, o depoente era dispensado de assinar ponto; que o depoente solicita à Comissão ficar afastado da chefia direta do Índio, assim como foi feito com a servidora JUSSANAN, até o encerramento das apurações, prestando serviço em qualquer outro Órgão da Casa, tendo em vista que o depoente vem se sentindo bastante constrangido

com a situação; que o depoente não se sentiu cerceado em nenhum momento em seus depoimentos a esta Comissão; que, indagado se tinha conhecimento de algum comportamento do Índio similar ao que lhe está sendo imputado pela servidora JUSSANAN, o depoente respondeu que, no ano passado, num feriado, numa data que não se lembra, o depoente esteve em Itiquirá com sua esposa; que o Índio e sua esposa, Dona DAGMAR também estavam presentes, além do GERALDO e esposa, MAURÍCIO e esposa; que todos estavam acompanhados de seus filhos e ocupavam chalés separados; que a esposa do Índio retornou antes dele, com o MAURÍCIO; que o depoente amassou o seu carro e em virtude disso, veio de carona para Brasília-DF, buscar seu outro carro; que o carro avariado foi levado de reboque para Brasília-DF; que a esposa do depoente relatou-lhe, uns três meses depois, que durante a ausência do depoente, o Índio embriagado, tentou agarrá-la e colocá-la no colo, tendo ela reagido e saído correndo, tendo inclusive caído e se machucado; que não sabe se havia testemunhas; que o depoente nunca comentou isso com o Índio, mas houve um distanciamento, uma perda de confiança do depoente em relação ao Índio."

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

O depoente anexou ao seu depoimento cópia do Boletim Informativo do Serviço de Segurança nº 060/95, de 07 a 13 de agosto de 1995 (fls. 186 a 188).

O Presidente desta Comissão encaminhou ao Exmº. Sr. Primeiro-Secretário, Senador ODACIR SOARES, em 15/08/95, o ofício de fls. 193, no qual comunica a solicitação do servidor RENATO JANIQUES no sentido de permanecer afastado da Chefia imediata do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA até o final das apurações, prestando serviços em qualquer outro órgão da Casa, uma vez que se sente constrangido com a situação.

Em seguida, em 15/08/95, a Comissão ouviu a servidora SANDRA SILVA TASQUINO DOS SANTOS, Analista Legislativo, Subchefe do Gabinete do Senador ADEMIR ANDRADE. Em seu depoimento, a servidora declarou (fls. 189 a 190):

"Inquirida pelo Sr. Presidente, a depoente respondeu: que no dia do depoimento do servidor RENATO JANIQUES, seu marido, este foi, pela manhã, até Luziânia, resolver alguns problemas particulares; que, por volta das nove horas e trinta minutos, o Sr. TEO ligou para a depoente e a colocou em contato com o Índio; que este, com a voz bastante triste, pediu à depoente que convencesse o Renato a reverter a situação em seu depoimento à Comissão, dizendo que estava de cabeça quente, que teria havido um mal entendido, que fora induzido pela servidora JUSSANAN; que, com isso, o

índio não perseguiria o Renato Janiques; que pediu isso em nome da velha amizade entre ambos; que caso o servidor Renato Janiques não modificasse seu depoimento, ele poderia vir a ser demitido, e o Índio não gostaria de se aposentar sentindo-se responsável por isso; que o Índio solicitou, ainda, que a servidora entregasse a ele o original do pedido de lotação da servidora JUSSANAN no Gabinete do Senador ADEMIR DE ANDRADE; que após o telefonema, a depoente ligou para o Renato, que não quis conversar sobre o assunto, só quando voltasse para casa; que ligou para o irmão e a irmã do Renato Janiques, tendo ambos opinado no sentido de que ele não poderia modificar seu depoimento; que o Renato não aceitou modificar o depoimento; que, com relação à servidora JUSSANAN, a depoente a conhecia há algum tempo, mas sem ter com ela amizade; que a servidora procurou a depoente dizendo que sua licença ia acabar e ela teria de retornar ao Serviço de Segurança, e que não queria fazê-lo por causa dos problemas que tivera com o Índio; que a servidora JUSSANAN pediu a ajuda da depoente para ser lotada no Gabinete do Senador ADEMIR DE ANDRADE; que a depoente lhe disse que seria difícil, por causa do desvio de função; que ainda assim a depoente conversou com o Senador; que este conversou com o Índio, que pediu que o pedido fosse feito por escrito; que o pedido foi feito; que o Índio informou por escrito que não poderia liberar a servidora enquanto ela estivesse de licença; que a servidora JUSSANAN informou à depoente que o Índio lhe disse que não a liberaria do Serviço de Segurança; que a servidora JUSSANAN disse à depoente que iria denunciar o Índio na Delegacia, pois não queria retornar ao Serviço de Segurança; que, depois disso, a servidora JUSSANAN ligou várias vezes procurando o marido da depoente, pois queria saber datas e outras coisas da época em que seu marido e o Índio eram amigos e saíam juntos; que a depoente pediu à servidora JUSSANAN que não colocasse o Renato nessa história, o que acabou, no entanto, ocorrendo; que, no ano passado, no mês de junho, provavelmente no feriado de Corpus Christi, a depoente e seu marido viajaram com o Índio e sua mulher para Itiquira; que os casais levaram os filhos; que havia mais dois casais, sendo que apenas uma das pessoas era do Senado; que o Renato teve de voltar à Brasília por causa do carro, que havia quebrado; que a esposa do Índio também voltara para Brasília antecipadamente, chateada com o Índio, que estava bebendo muito; que, na frente do Chalé, o Índio, bastante bêbado, fez uma brincadeira com a depoente, agarrando-a pelo braço; que a depoente, inclusive, caiu; que a depoente entendeu esse episódio apenas como uma brincadeira, um excesso decorrente da bebida; que ela não considerou como uma tentativa de assédio; que contou isso muito tempo depois para o Renato, que ficou com ciúme; que sempre ouviu dizer que o Índio, quando bebe, tem um comportamento inconveniente, mas que nunca tinha presenciado nenhum comportamento assim; que esse foi um dos motivos pelos quais a amizade do Renato com o Índio começou a deteriorar-se; que na quinta-feira passada, à noite, o TEO compareceu à casa da depoente, por volta das vinte horas e trinta minutos; como a depoente e o marido não se encontravam ele foi embora, mas ligou mais tarde, por volta das vinte e três horas; nesse horário, foi à casa da depoente e, além de tratar do assunto de um carro pendente entre o Índio e o Renato Janiques, comunicou ao Renato que o Primeiro-Secretário queria falar com ele, para oferecer ao Renato o cargo de Chefe do

Serviço de Segurança, caso ele desistisse das denúncias; que a depoente e o marido não acreditaram nisso, e disseram que, se o Primeiro-Secretário quisesse conversar com o Renato, o convocaria;"

O depoimento da servidora foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA, DOS SANTOS.

Em seguida, no mesmo dia, a Comissão ouviu novamente o servidor ADEMAR BENTO DOS SANTOS, Técnico Legislativo da Área de Segurança, conhecido como Téo. Em seu novo depoimento o servidor declarou que (fls. 191):

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu que: na véspera ou no dia do depoimento do servidor Renato Janiques, o Índio perguntou ao depoente se ele teria o telefone da casa do servidor; que o depoente disse que tinha e fez a ligação telefônica para lá; que conversou com a Sandra, esposa do Renato, e a colocou em contato com o Índio; que não sabia que assunto eles tinham a tratar; que não ficou assistindo à conversa; que, mais tarde, recebeu um telefonema da Sandra, que lhe disse que queria falar com o Índio, pois o Renato estaria disposto a conversar com ele; que em nenhum momento ela afirmou que o Renato iria desmentir-se ou alterar seu depoimento; que o depoente sempre tem procurado promover a conciliação entre o Renato e o Índio; que na quinta feira passada, à noite, esteve na casa do servidor Renato Janiques, tentando promover, mais uma vez, essa conciliação; que foi por conta própria, e não a pedido do Índio; que ouviu o Primeiro-Secretário dizer que não conhecia o Renato e gostaria até de falar com ele; que transmitiu ao Renato o que ouviu, sugerindo que o Renato procurasse o Primeiro-Secretário para conversar, pois daí poderia surgir alguma solução para o caso, mediante uma retratação ou coisa parecida; que o Renato disse que se o Primeiro-Secretário quisesse conversar com ele deveria chamá-lo; que ele nunca se recusou a conversar; que em nenhum momento o depoente disse ao Renato que poderia haver a concessão de qualquer tipo de cargo em troca de sua retratação; que o depoente nunca pediu ao Renato que mentisse;"

O depoimento do servidor foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seguida, no mesmo dia, a Comissão ouviu a Sra. MARIA EUGÉNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, empregada da SITRAN, que trabalha no Gabinete da Chefia Geral do Serviço de Segurança. Em seu depoimento, a servidora declarou (fls. 192):

"Inquirida pelo Sr. Presidente, a depoente respondeu que: trabalha no Serviço de Segurança, servindo cafézinho para o Índio e para as visitas, há

uns quatro anos; que uma vez já chorou no serviço, quando sua filha a enganou, dizendo que tinha ido para a aula, mas na verdade tinha matado aula; que a situação descrita pela JUSSANAN, segundo a qual o Índio teria lhe telefonado do Aeroporto para que ela fosse ao seu apartamento, nunca aconteceu; que a depoente não mora no Céu Azul, mas no Lago Azul; que às vezes, quando o Chefe está viajando, ela vai embora mais cedo para casa, já que sua função é servir cafezinho para ele e para as visitas; que sua convivência com o Índio é pequena, pois fica na copa e só vai servir café quando ele a chama; que o Índio nunca se dirigiu a ela de maneira inadequada; que nunca viu o Índio dirigir-se à servidora JUSSANAN ou a outra servidora qualquer de modo inadequado; que ele sempre chama a depoente e as demais servidoras de "Dona";"

O depoimento da servidora foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

No dia 16/08/95 a Comissão recebeu os seguintes documentos:

requerimento da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS (fls. 196), solicitando a audiência do Exmo. Sr. Segundo-Vice-Presidente do Senado, Senador JÚLIO CAMPOS, para colher subsídios sobre as acusações da servidora contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, bem como em relação à servidora SHIRLEY, lotada no Serviço de Segurança, e que havia sido transferida para o CEDESEN por ordem de S. Ex^a, quando ocupava o cargo de Primeiro-Secretário. A propósito, a Comissão decidiu só deliberar a respeito do requerimento após ter ouvido a servidora SHIRLEY;

"Termo de Declarações" da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS (fls. 197), no qual ela denuncia situação constrangedora que teria ocorrido no final de 1993, entre o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e a Sra. DORA, servidora do Senado, e seu filho CLÁUDIO, que trabalha no SIS. No mesmo termo a servidora denuncia que, no dia 15/08/95, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA teria solicitado à gerência da SITRAN o endereço da Sr^a. NEUZA e determinado ao agente JOSÉ DE ASSIS C. BINA e ao Policial Militar JORGE, que trabalha na Seção de Investigações, que fossem até a residência daquela ex-servidora para constrangê-la, pois sabia que ela estava sendo chamada para depor;

Ocorrência do Serviço de Segurança (fls. 198), registrando que a Sr^a. MARIA AUXILIADORA FERREIRA ANTONIO, lotada na Seção de Máquinas, alega estar sendo constantemente importunada, juntamente com seu filho CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, em casa e no serviço, pelo Sr.

RENATO JANIQUES, que quer que ambos deponham perante esta Comissão, contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

O Presidente desta Comissão recebeu, na mesma data, ligação do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, comunicando que fora procurado pelo Sr. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, na presença do Sr. RUBENS DE ARAUJO LIMA e do Sr. EVERALDO FERRO, Assessor do Exmº Sr. Senador RENAN CALHEIROS, tendo o Sr. CLÁUDIO lhe comunicado que o Sr. RENATO JANIQUES lhe oferecera um carto para depor contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA na Comissão de Sindicância.

O Presidente desta Comissão foi ainda procurado pelo Sr. RENATO JANIQUES, que lhe comunicou ter ficado com falta ao serviço no dia 14/08/95, quando compareceu ante esta Comissão para acompanhar o depoimento de sua esposa, Dona SANDRA (o servidor acompanhou-a até a Comissão e ficou aguardando-a na sala de espera da Primeira Secretaria, enquanto ela prestava depoimento). Apesar de ter entregue ao Setor de Administração da Segurança um ofício desta Comissão, noticiando que ele estivera presente na Primeira Secretaria até aquela hora, o Sr. ORLANDO cortou seu ponto e o mandou embora para casa. A Administração do Serviço de Segurança, por sua vez, informou que o servidor RENATO JANIQUES deveria ter se apresentado às 7h, pela manhã. Que não o fez, e que nesse horário não se encontrava com a Comissão, que iniciou seus trabalhos apenas às 9h, motivo pelo qual o ponto foi cortado.

Em seguida, em 17/08/95, a Comissão ouviu a Sra. SHIRLEY DA SILVA VIEIRA, Técnico Legislativo da Área de Segurança. Em seu depoimento, a servidora deu as seguintes declarações (fls. 199):

"Inquirida pelo Sr. Presidente, a depoente respondeu: que trabalhou como secretária do Índio, no período da manhã, por volta de uns 3 (três) anos; que nesse período saiu de lá umas três vezes por causa das grosserias do Índio; que da última vez, a depoente estava com muitos problemas pessoais, tomando calmantes, e ao atender um telefonema para FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, teve um branco, e não sabia quem era; que por causa disso o Índio gritou com ela e a destituiu da função de secretária; que o Índio era muito grosseiro não só com ela, como também com os demais colegas, inclusive homens; que depois disso foi trabalhar no Salão Negro e no Cerimonial; que o Índio começou a perseguí-la, designando-a até para plantão de fim de semana, o que não é feito com nenhuma mulher; que por isso, e por não gostar de trabalhar no Cerimonial, começou a tentar sair da segurança; que sua cunhada conversou com a CONSUELO, da Primeira-Secretaria, que conversou com o Senador JÚLIO CAMPOS, Primeiro-Secretário; que a

Diretora do CEDESEN, Dr^a. ALCIONE, também conversou com o Primeiro-Secretário, e a depoente acabou transferida para aquele Órgão; que o Índio sempre foi muito grasseiro e implicante, especialmente quando estava com problemas financeiros; que o problema que causou sua saída do gabinete do Índio, ocorreu uma vez só, e não três, como foi dito pelo o Índio, o que a deixou inclusive muito magoada; que não conversa com o Índio há quase dois anos; que ele não a procurou nem mandou ninguém procurá-la para conversar a respeito desse depoimento, que nunca sofreu nenhum tipo de assédio sexual por parte do Índio, nem nunca presenciou o Índio assediando sexualmente nenhuma outra funcionária; que já ouviu dizer que o Índio bebe muito, mas nunca viu, talvez até porque só trabalhe de manhã; que a JUSSANAN a procurava muito no CEDESEN, e em certa época reclamava de perseguição do Índio, e queria sair da segurança; que a JUSSANAN na época nunca relatou a depoente ter sofrido assédio sexual; que certa época ela lhe disse que tinha visto a mulher do Índio fazendo compras com o carro do Senado e ia abrir um processo contra ele; que só recentemente ficou sabendo da questão do assédio sexual denunciado pela servidora JUSSANAN, e que esta procurou pedindo que a depoente contasse sua história "

O depoimento da servidora foi acompanhado pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seguida, no mesmo dia, a Comissão ouviu o depoimento da servidora MARIA AUXILIADORA FERREIRA ANTONIO, Técnico Legislativo, Área de Artesanato. Em seu depoimento, a servidora prestou as seguintes declarações (fls. 201):

"Inquirida pelo Sr. Presidente, a depoente respondeu: que o Índio é ex-marido de Dona Cecília, tia da depoente; que realmente no final de 1993, compareceu ao aniversário do Agente de Segurança JOÃO GOMES DE OLINDA, em frente a sua casa; que não viu nem o RENATO JANIQUES nem a JUSSANAN, no referido aniversário, mas praticamente entrou e saiu, pois, logo que foi chegando o Índio, visivelmente embriagado, fez uma brincadeira verbal com a depoente, e ela não gostou; que seu companheiro LIMA, estava presente e se retirou com ela; que ele não usa arma e não houve nenhum incidente entre ele e o Índio; que seus filhos permaneceram no local e não viram o RENATO JANIQUES na festa; que há pouco tempo o RENATO JANIQUES e a JUSSANAN foram à casa da depoente pedir que ela depusesse contra o Índio na DEAM; que a depoente se negou; que há dois dias o servidor RENATO JANIQUES a procurou no serviço para saber se a depoente tinha mudado de idéia; que a depoente respondeu que não; que a depoente pediu para ele não importuná-la mais; que a depoente ficou muito nervosa e relatou a ocorrência para o Diretor."

O depoimento da servidora foi acompanhado pelo Dr. NELSON

COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seguida, no mesmo dia, a Comissão tentou ouvir, sem sucesso, o Sr. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, que não veio trabalhar neste dia.

A Comissão não conseguiu ouvir, tampouco, a Sr^a NEUZA CÂNDIDA DE JESUS, que, embora convidada pessoalmente e por telegrama (fls. 195), não compareceu nos dias e horários marcados, nem comunicou-se para justificar sua ausência e marcar nova data.

Em seguida, no mesmo dia, a Comissão promoveu à acareação entre os servidores FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS. Dessa acareação resultaram as seguintes declarações (fls. 202 a 204):

"Inicialmente, inquirido pelo Presidente da Comissão, o Índio esclareceu que só tomou conhecimento da denúncia de folhas 02, de 11 de agosto de 1994, da servidora JUSSANAN para o Primeiro-Secretário, recentemente pela imprensa; que na ocasião não tomou conhecimento da denúncia; a servidora JUSSANAN por sua vez, disse que não sabe se o Índio tomou conhecimento da denúncia na época mas que acredita que ele tenha tomado conhecimento; que acrescenta que, logo após a denúncia, soube que o documento fora encaminhado a Dr.^a PAULA, então respondendo pela Diretoria-Geral, com ordem do Primeiro-Secretário para que a servidora JUSSANAN fosse transferida para a Secretaria de Controle Interno; que a Dr.^a MARTHA informou a depoente que a Dr.^a PAULA lhe dissera o seguinte: que para ser feita a transferência, seria preciso abrir um inquérito administrativo para apurar a denúncia de assédio; que a Dr.^a MARTHA lhe disse que era uma situação muito constrangedora, e que a servidora JUSSANAN deveria pensar bem e responder-lhe se desejava mesmo que a apuração fosse feita; que a depoente ficou de pensar, e, como se encontrasse em estágio probatório e já tinha sentido muitas consequências negativas pelas denúncias que fizera sobre as fichas de avaliação de estágio probatório do Serviço de Segurança, ficou com medo de ser demitida; que na ocasião foi logo transferida para o SAPRAC, na SSENG; que em vista disso não retomou a denúncia.

A servidora JUSSANAN confirmou seus depoimentos anteriores, em confronto com as declarações do Índio, acrescentando que com relação a afirmação de que estaria sendo manipulada pelo RENATO JANIQUES, para que este ou seu irmão assuma o Serviço de Segurança, isso não tem o menor cabimento, uma vez que ela não considera nenhum dos dois competentes para assumir tal posto; que após a ocorrência do início deste ano, quando o servidor RENATO JANIQUES passou uma lista de apoio entre os Senadores de seu nome para Chefe do Serviço de Segurança, ele lhe disse que estava pensando em fazer uma representação contra o Índio, em razão de várias irregularidades que este teria cometido; que nessa ocasião o servidor RENATO JANIQUES lhe disse que se ela viesse a fazer qualquer

representação contra o Índio devido ao assédio sexual que sofreu, que ela contasse com ele como testemunha, pois ele havia presenciado realmente algumas situações em que o Índio passara a mão no corpo da servidora; que esteve com o RENATO JANQUES na casa da Sra. MARIA AUXILIADORA FERREIRA ANTÔNIO, no Valparaíso, tendo ela se negado a depor em relação a uma ocorrência havida no bar do segurança JOÃO GOMES DE OLINDA; que nessa ocasião o servidor RENATO JANQUES ofereceu a Sra. MARIA AUXILIADORA e seu filho CLAUDIO, seu carro emprestado com o tanque cheio de gasolina, para que eles fossem passar o resto das férias no Rio de Janeiro para ficarem livre de pressões após o depoimento na DEAM; que a servidora JUSSANAN reprimiu o servidor RENATO JANQUES por ter feito essa oferta, pois isso poderia desacreditar totalmente as denúncias; que com relação às perseguições que vinha sofrendo, elas se referem à concessão de determinados benefícios a outros servidores e servidoras, das quais a servidora JUSSANAN e outros servidores visados são excluídos.

O servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA confirmou seu depoimento anterior, em confronto com as declarações da servidora JUSSANAN, acrescentando que: realmente em virtude da quantidade de problemas e da responsabilidade da chefia do Serviço de Segurança, muitas vezes age com grosseria ante seus subordinados; que a frase constante do Boletim Informativo do Serviço de Segurança, folhas 187, sobre um canhão numa mão e flores na outra, não foi uma ameaça ou tentativa de intimidação; que utiliza esta frase há muitos anos em quase tudo que escreve; que não sabe nem ordenou perseguição contra nenhuma outra pessoa, envolvida ou ouvida por esta Comissão de Sindicância; que tomou conhecimento, que a Dona NEUSA pediu demissão por conta própria, porque arrumou outro emprego; que com relação ao aniversário de JOÃO GOMES DE OLINDA, de fato houve um mal entendido, pois, abraçou Dona DORA, parente de sua ex-esposa Dona CECÍLIA, e foi mal interpretado pelo filho dela, que não o conhecia; que ontem esse mesmo rapaz, chamado CLAUDIO, o procurou, diante dos servidores RUBENS ARAÚJO LIMA e EVERALDO, Assessor do Senador RENAN CALHEIROS, para dizer que o servidor RENATO JANQUES estava coagindo ele e sua mãe, tentando forçá-los a depor contra o Índio, que teria oferecido até um carro para eles; que com relação a perseguições à servidora JUSSANAN, pode ser verificado em seu histórico funcional, que ela nunca recebeu uma falta, um atraso ou uma saída antecipada, muito embora já tenha necessitado ausentar-se do serviço, por motivos justificados.

Finalmente indagada sobre se teria sofrido algum cerceamento desta Comissão de Sindicância, se foi impedida de trazer seu advogado para acompanhar seu depoimento ou o depoimento das testemunhas, a servidora JUSSANAN declarou que nada disso ocorreu; que houve um mal entendido, que resultou na matéria publicada no Jornal do Senado."

A acareação foi acompanhada pelo Dr. NELSON COIMBRA DE SENNA DIAS, advogado da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

À vista das declarações do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, durante a acareação,

combinadas com o depoimento da Sr^a MARIA AUXILIADORA FERREIRA ANTONIO, a Comissão concluiu ser desnecessário a audiência do Sr. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, sem prejuízo de averiguação, em procedimento específico, da denúncia que fez ao Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, parcialmente confirmada pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, contra o servidor RENATO JANIQUES.

A Comissão recebeu, ainda, os seguintes documentos do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, fornecidos em razão de notícia publicada na imprensa segundo a qual ele responderia a inúmeros processos criminais (fls. 206 a 221): cópia de duas certidões da 2^a Vara de Delito de Trânsito, com sentenças absolvendo o servidor; certidão negativa das varas criminais da Justiça e da Auditoria Militar do DF; além de documentos dos Autos nº. 7.421/89, arquivados em 08/08/95, nos quais é indiciado um servidor inativo do GDF, não localizado, de nome FRANCISCO FERREIRA DA SILVA ou FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

A Comissão recebeu, também, do Sr. RENATO JANIQUES cópia de ofício dirigido ao Sr. Diretor-Geral, no qual aquele servidor diz sentir-se ameaçado e solicita transferência da Segurança para outro setor até o final das apurações desta Comissão (fls. 222 a 224). O Sr. Diretor-Geral também veio a encaminhar referido ofício a esta Comissão, para conhecimento, tendo sido anexado a fls. 233 a 238.

A Comissão decidiu, finalmente, pelo indeferimento do pedido de audiência do Exmº Sr. Senador JÚLIO CAMPOS, formulado pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, tendo em vista que a servidora SHIRLEY DA SILVA VIEIRA não confirmou denúncia de assédio sexual contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

Em 21/08/95, o Presidente da Comissão foi procurado pelo Sr. RENATO JANIQUES, reiterando o pedido de afastamento do Serviço de Segurança e comunicando estar sendo injustamente acusado de ter apontado uma arma a um visitante da Casa que o desrespeitara. Com relação ao afastamento, o Presidente comunicou-lhe ter enviado o assunto à decisão do Exmº Sr. Primeiro-Secretário, Senador ODACIR SOARES. Com relação à ocorrência, tratando-se de acontecimento autônomo, inclusive com testemunhas, deverá ser averiguado, em procedimento próprio, a ser instaurado pela autoridade competente, ocasião em que o servidor RENATO JANIQUES terá a oportunidade de defender-se.

Em 30/08/95 esta Comissão recebeu cópia do inquérito policial instaurado na DEAM - Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, para averiguação das denúncias da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS

contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Em seu relatório, a Dr^a. MARTHA GENY VARGAS BORRAZ conclui não haver possibilidade de indiciamento do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, em face da ocorrência da decadência e da prescrição relativas às possíveis práticas delituosas noticiadas pela Sr^a. JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em 1º/09/95, o Presidente da Comissão foi procurado pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS para comunicar que descobrirá no histórico funcional do servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, punição ocorrida em 1965, referente a desrespeito a uma servidora e solicitando a juntada da sindicância feita na ocasião.

Tendo em vista que a punição já foi cancelada, a teor do disposto no art. 131, *caput*, da Lei nº 8.112/90, e o tempo decorrido, já que se trata de fato ocorrido em 1965, a Comissão houve por bem indeferir o pedido.

2. ANÁLISE DAS PROVAS PRODUZIDAS

Como se deduz do ofício da Exm^a. Sr^a. Senadora MARINA SILVA (fls. 1) e demais documentos acostados inicialmente ao processo, e se verificou durante os depoimentos colhidos por esta Comissão, havia várias denúncias de irregularidades a ser investigadas nesta Sindicância:

a) uma questão principal, envolvendo o assédio sexual que teria sido praticado pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA contra a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, configurada em vários episódios;

b) diversas acusações secundárias contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (embriaguez, irregularidades administrativas), que se destinariam a diminuir sua credibilidade, ao mostrá-lo como um indivíduo despreparado, autoritário, etc.;

c) uma possível irregularidade cometida pela Administração do Senado, que não investigou a primeira denúncia formulada em 11/08/94 pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS ao Exm^o. Sr. Primeiro-Secretário, à época o Senador JÚLIO CAMPOS, bem como não teria investigado uma série de acusações de irregularidades existentes contra o servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA;

Posteriormente, esse quadro seria acrescido de diversas acusações de irregularidades que teriam sido praticadas no decorrer do processo (ameaças a,

testemunhas, perseguições, intimidações, etc.), bem como de novas acusações de assédio sexual, que teria sido praticado pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA contra outras servidoras.

A própria Comissão foi acusada, no decorrer do processo, de ter cerceado a denunciante, servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, impedindo-a de depor acompanhada de advogado.

Na medida do possível, esta Comissão procurou investigar todos os fatos que chegaram ao seu conhecimento. A divisão em tópicos, feita a seguir, procura facilitar o entendimento de nossas conclusões.

2.1 DO ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A SERVIDORA JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS

Entende-se como assédio sexual, numa formulação bem simples, o fato de um superior hierárquico, em decorrência da posição que ocupa, tentar obter vantagens de natureza sexual de seus subordinados.

O comportamento não tem uma previsão específica no Código Penal, sendo enquadrado em tipificações mais genéricas (via de regra atentado violento ao pudor ou constrangimento ilegal). O comportamento também não tem uma previsão específica na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único), podendo seu enquadramento ser buscado na proibição de "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública" (art. 117,IX) ou na violação dos deveres de "manter conduta compatível com a moralidade administrativa" ou de "tratar com urbanidade as pessoas" (art. 116, IX e XI).

2.1.1 DO CONVITE PARA JANTAR

A primeira acusação da servidora JUSSANAN foi tratada no ofício por ela dirigida à Coordenadoria dos Direitos Humanos da OAB-DF nos seguintes termos (fls. 13 e 14):

"Em meados de agosto de 1993, o seu superior, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Chefe-Geral do Serviço de Segurança do Senado Federal, em função de um adicional de salário que eu pleiteava junto àquele órgão, aproveitou-se da situação para convidar-me para um jantar, o qual, não aceitei o convite e fui procurá-lo para que o mesmo esclarecesse a situação que me foi extremamente constrangedora. Ao questioná-lo de tal atitude, o mesmo desconversou, alegando que eu estava enganada sendo que o referido convite não se ligava ao fato de eu estar pleiteando um benefício ao setor que ele chefiava."

A denúncia foi melhor esclarecida no primeiro depoimento que a servidora prestou a esta Comissão (fls. 70 a 72):

"Inquirida pelo Sr. Presidente, a depoente respondeu que: tomou posse no Senado no dia 06 de abril de 1993, no Serviço de Segurança; que trabalhou desde o princípio, no horário de 13:30h às 19:30h secretariando o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Índio; que num dia de agosto de 1993 solicitou ao Índio pela manhã que a autorizasse a trabalhar três horas extras pela manhã, recebendo o adicional correspondente, tendo em vista que a servidora que trabalhava pela manhã secretariando o Índio havia saído; que à tarde recebeu um bilhete do Índio, cópia em anexo, convidando-a para jantar na sexta-feira; que dirigiu-se a sala do Índio para reclamar; que enquanto aguardava ser atendida, tirou uma cópia xerox do bilhete; que ao conversar com o Índio perguntou-lhe se ele a estava cantando, exigindo um jantar em troca da concessão de horas extras; que ele pediu que ela se acalmasse, tirou o bilhete de suas mãos, rasgou-o e fechou a porta; que disse a ela que não era o que ela estava pensando, que era um jantar para muitas pessoas, inclusive sua mulher iria; que ela não sabe se houve o tal jantar; que foi autorizada a trabalhar pela manhã recebendo horas extras por dois meses;"

O Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, por sua vez, em seu depoimento de fls. 151 a 155, afirma:

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu: que com relação ao bilhete de folha 74, reconhece que a letra é sua; que é um bilhete que começou a fazer para alguém e não terminou, tanto assim que não está datado, assinado, nem endereçado a ninguém; que o bilhete deve ter ficado incompleto sobre sua mesa, e foi apanhado pela servidora JUSSANAN, que era sua secretária; que não se lembra para quem ia fazer o bilhete; que nunca convidou a servidora JUSSANAN para jantar; que se fosse convidá-la, o faria pessoalmente, e não por um bilhete, já que ela era sua secretária; que o episódio relatado pela servidora nunca ocorreu;"

Em vista da discrepância entre as afirmações de ambos os servidores, e dada à ausência de testemunhas, temos que não ficou provada a acusação feita pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, já que não há como caracterizar o bilhete-convite como uma proposta sexual, nem possibilidade de vinculá-lo à concessão de horas-extras, dado que estas foram concedidas, apesar do jantar não ter se realizado.

Isoladamente, portanto, este episódio não pode ser tomado como prova material de qualquer tentativa de assédio sexual.

2.1.2 DO EPISÓDIO NA SALA DE REUNIÕES DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

Em seu ofício à Coordenadoria de Direitos Humanos da OAB-DF (fls. 13 e 14), a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS afirma que:

... nunca ter visto nada de anormal no relacionamento do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA com a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS;

que nunca foram consumidas bebidas alcoólicas no Serviço de Segurança, quer em reuniões de serviço, quer em reuniões de aniversário.

A única exceção foi o servidor RENATO JANIQUES. Em seu depoimento (fls. 92 a 93), o servidor declarou:

"no segundo semestre de 1993, mais próximo do fim do ano, houve uma reunião ao final do expediente, na sala de reuniões da chefia de Segurança, por volta 17 horas, na qual estavam presentes o depoente, que era supervisor de segurança, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, o Chefe-Geral do Serviço de Segurança, Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, o Índio, e vários colegas da segurança, como o EURICO, MAURÍCIO FREITAS, ADÉMAR (TEO) e outros. Nessa reunião, estavam apenas conversando e bebendo pinga; essas reuniões eram comuns em vésperas de fim de semana, quando o Senado está mais vazio; a servidora JUSSANAN não estava bebendo, mas aproximou-se da cabeceira da mesa para dar um recado ao Índio; nesse momento, o Índio, que estava bebendo, abraçou-a com o braço direito e passou a mão pelas nádegas dela; que ela reagiu dando um tapa no braço do Índio, se soltando dele, repelindo sua atitude e lhe disse: "que é isso, você está pensando que eu sou o quê?"; que o Índio não respondeu nada; que a servidora retirou-se da sala e o depoente, constrangido, retirou-se também; que o depoente não sabe dizer se os demais presentes viram o que ocorreu, embora houvesse bastante gente próxima do Índio;"

Sobre o servidor RENATO JANIQUES, entretanto, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA declarou (fls. 151 a 155):

"que acredita que a servidora JUSSANAN foi induzida a fazer essas denúncias pelo servidor RENATO JANIQUES; que o servidor RENATO JANIQUES sempre foi muito seu amigo; que após a mudança da Mesa, entretanto, a partir de fevereiro de 1995, ele passou a colher assinaturas de Senadores para ocupar o lugar de Chefe Geral do Serviço de Segurança do Senado Federal, alegando que o depoente ia ser promovido a Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, e o apoiava; que o servidor, com esses argumentos falsos, obteve cerca de 78 assinaturas de Senadores; que, depois disso, o depoente perdeu a confiança no servidor RENATO JANIQUES, e o destituiu da função de Supervisor, ficando abalada a amizade entre ambos;"

O episódio citado pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA foi confirmado, em linhas gerais, embora não em detalhes importantes, pelo Sr. RENATO JANIQUES, em seu segundo depoimento (fls. 183 a 185), nos seguintes termos:

"que nunca induziu a servidora JUSSANAN a fazer qualquer tipo de denúncia; que pelo contrário não queria tomar parte disso; (...) que na mudança da Mesa Diretora, por volta de fevereiro de 1995, o depoente realmente solicitou o apoio dos Senadores para ocupar o lugar de Chefe Geral do Serviço de Segurança; que o depoente jamais alegou que o Índio iria para a,

"(...) Como comprova toda a documentação pertinente em anexo, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA tinha o hábito de ingerir bebida alcoólica em seu turno de trabalho e, no momento destas frequentes situações de embriaguez, o mesmo aproximava-se de mim, com o intuito de realizar carícias;"

Uma dessas situações de assédio é melhor detalhada pela servidora em seu depoimento (fls. 70 a 72):

"que depois disso notava que o Índio a chamava constantemente à sua sala para fazer determinados serviços e ficava olhando fixamente para seu corpo; que no final de 1993 numa reunião na sala de reuniões do Serviço de Segurança, para comemorar alguma coisa que ela não lembra o que era, por volta das 18:30h, na presença de vários servidores, como: TÉO, EURICO, EDUARDO, NEWTON e RENATO JANIQUES, o Índio, já alcoolizado, a abraçou, passando a mão nas suas nádegas; que ela se afastou de cara fechada, tendo o Índio lhe dito que a respeitava; que nessa reunião havia bebidas, como: CERVEJA, WHISKY, CACHAÇA, e comidas; que constantemente são feitas reuniões deste tipo; que o Índio constantemente se apresenta em serviço alcoolizado, conforme várias denúncias já feitas à Administração (cópias em anexo); que pouco tempo depois, na sala do Índio, ele, também alcoolizado, tornou a abraçá-la e passar-lhe a mão pelas nádegas, tendo ela o empurrado e saído da sala; que eles estavam sozinhos nessa ocasião;"

A acusação foi contestada pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA nos seguintes termos (fls. 151 a 155):

"que nega que ficasse mandando a servidora JUSSANAN entrar em sua sala e fazer serviços desnecessários, para ficar olhando para seu corpo, e que a sua sala, inclusive, nunca teve quadro negro, onde ele a mandasse ficar escrevendo; que sempre manteve a porta de sua sala aberta; que as reuniões para comemorar aniversários na segurança foram introduzidas pela servidora JUSSANAN, motivo pelo qual ela foi inclusive muito elogiada por todos; que nessas comemorações de aniversário em geral há bolo, salgadinhos e refrigerantes, mas não bebidas alcoólicas; que dessas reuniões participam

servidores, diretores e as vezes até Senadores; que nunca agarrou ou tentou agarrar a servidora JUSSANAN numa dessas reuniões; que a sala é pequena, e todos perceberiam uma atitude dessas; que nunca tentou agarrar a servidora JUSSANAN em sua sala, conforme depoimento dela; que acha estranho que a servidora JUSSANAN denuncie que isso tenha acontecido naquela época, se ela permaneceu ainda mais um ano trabalhando como secretária do depoente; que a servidora JUSSANAN poderia deixar de ser sua secretária a hora que quisesse, tanto assim que, quando pediu para sair, foi atendida;"

Sobre esse episódio, foram ouvidos todos os servidores citados como presentes pela servidora. Praticamente todos afirmaram:

"... nunca ter visto o episódio relatado pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS;

"... Subsceretaria de Serviços Gerais, nem que ele estivesse apoiando o depoente; que naquela ocasião a amizade entre o depoente e o Índio já estava abalada, por outros motivos; que o Índio retirou o depoente da função de supervisor após esse episódio, mas não por causa dele; que o Índio chamou o depoente para saber porque ele tomara aquela iniciativa, sem conversar primeiro com ele; que o Índio pediu ao Diretor-Geral que abrisse uma sindicância contra o depoente; que o Diretor-Geral indeferiu o pedido, alegando que qualquer servidor tem o direito de pleitear melhorias funcionais;"

Por sua vez, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, ao ser acareada com o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (fls. 202 a 204), declarou:

"... servidora JUSSANAN confirmou seus depoimentos anteriores, em confronto com as declarações do Índio, acrescentando que com relação a afirmação de que estaria sendo manipulada pelo RENATO JANIQUES, para que este ou seu irmão assuma o Serviço de Segurança, isso não tem o menor cabimento, uma vez que ela não considera nenhum dos dois competentes para assumir tal posto; que após a ocorrência do início deste ano, quando o servidor RENATO JANIQUES passou uma lista de apoioamento entre os Senadores de seu nome para Chefe do Serviço de Segurança, ele lhe disse que estava pensando em fazer uma representação contra o Índio, em razão de várias irregularidades que este teria cometido; que nessa ocasião o servidor RENATO JANIQUES lhe disse que se ela viesse a fazer qualquer representação contra o Índio devido ao assédio sexual que sofreu, que ela contasse com ele como testemunha, pois ele havia presenciado realmente algumas situações em que o Índio passara a mão no corpo da servidora;"

Portanto, a única testemunha que confirma a denúncia da servidora é o Sr. RENATO JANIQUES, cuja imparcialidade é colocada em suspeição pelo

Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com razão. De fato, no decorrer do processo, a situação de inimizade ora reinante entre ambos ficou clara para a Comissão, em diversos episódios (alguns dos quais serão comentados *mais à frente*), tornando impossível acatar qualquer depoimento incriminador de um contra o outro, *por suspeição*.

Assim sendo, mais uma vez temos a palavra da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS contra a do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Embora a servidora cite diversas testemunhas presentes à reunião em que o fato teria se dado, a única que comprova é suspeita, e seu testemunho não pode ser aceito.

A favor do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA pesa sua argumentação de que "a sala é pequena e todos perceberiam uma atitude dessas", especialmente por que a servidora declarou que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA estava alcoolizado, o que pressupõe que seus gestos não seriam discretos. Além disso, houve alguma reação da servidora, que seria notada. Em seu segundo depoimento, a servidora procurou justificar que a atitude não fosse percebida pelos demais, afirmado (fls. 145 a 148):

"que todas as vezes em que procurou se aproveitar dela, o índio nunca a agarrou acintosamente ou com violência; que sempre o fez de modo discreto, de forma que só uma pessoa bastante próxima pudesse perceber."

Deste modo, a servidora JUSSANAN não tem como comprovar as três acusações acima deduzidas:

- que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA lhe dava tarefas inúteis, apenas para ficar olhando para seu corpo;
- que ele tenha passado a mão por seu corpo numa reunião na sala de reuniões;
- que ele tenha feito o mesmo dentro de sua sala, quando estavam sozinhos os dois.

Pesa ainda a favor do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA sua argumentação no seguinte sentido: por que a servidora JUSSANAN continuaria trabalhando com ele depois de ocorrer um fato como o que ela descreveu?

Ademais, ao relatar esse episódio à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, a servidora JUSSANAN declarou que estariam presentes apenas ela, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e o servidor RENATO JANIQUES (fls. 19 a 22 do inquérito policial). O Sr. RENATO JANIQUES também declarou que estava discutindo problemas internos da Segurança do

Senado com o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, quando este abraçou a servidora JUSSANAN e lhe passou a mão, após ela adentrar o recinto (fls. 33 a 34 do inquérito policial).

Ao depor a esta Comissão, portanto, ambos alteraram seu depoimento inicial prestado à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, e passaram a afirmar que se tratava de uma reunião comemorativa, com bebidas e a presença de diversas outras pessoas.

A mudança simultânea dos depoimentos, que voltará a ser abordada mais à frente, também coloca sob suspeição todo o episódio.

2.1.3 DO EPISÓDIO OCORRIDO NO BAR DO AFONSO

Trata-se de outra situação em que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, alcoolizado, teria tentado se aproveitar da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

A denúncia, que não constou explicitamente do ofício dirigido pela servidora JUSSANAN à Coordenadoria de Direitos Humanos da OAB-DF, foi feita nos seguintes termos (fls. 70 a 72):

"que em março de 1994 certo dia o Índio saiu para almoçar com o EURICO, EDUARDO, TÉO e RENATO JANQUES; por volta das 17:30h eles ainda não haviam retornado, e ela recebeu um telefonema do Sr. EDUARDO afirmando que estavam no bar do AFONSO, que o Índio havia levado um tiro, e que ela deveria ir até lá com o DOMINGOS para ajudarem na remoção para o hospital; ela disse que aquilo só podia ser brincadeira, mas ele respondeu que não e desligou; que ela conversou com o DOMINGOS, que também achou que era brincadeira; que logo em seguida ligou o RENATO JANQUES, confirmando a história e pedindo que ela comparecesse no bar com o DOMINGOS; que ela e o DOMINGOS então dirigiram-se para o bar onde encontraram todos bebendo, estando o Índio completamente bêbado; que ele a puxou para sentar numa cadeira ao seu lado, e ficou segurando sua mão, dizendo: estava apaixonado por ela; que tudo que fazia na vida era pensando nela; que queria ajudá-la, montar um apartamento, etc...; que essa situação durou uns quinze minutos; que ela ficou muito constrangida, por aquilo ocorrer na frente dos outros; que eles viraram as cadeiras e ficaram conversando outras coisas, como se não estivessem prestando atenção no que o Índio estava falando para ela; que ela ficava cutucando o DOMINGOS por baixo da mesa, para irem embora; que finalmente quando o Índio soltou a sua mão, ela retirou-se com o DOMINGOS, contando para ele o que acontecera, e que não poderia mais ficar trabalhando com o Índio; que no dia seguinte o Índio pediu desculpas, porque estava muito bêbado no bar e nem se lembrava do que acontecera, mas tinham lhe dito que ele a importunara; que ela lhe disse que

“não poderia mais trabalhar com ele, mas ele respondeu, que não havia necessidade de sair.”

A acusação foi contestada pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA nos seguintes termos (fls. 151 a 155):

“que com relação ao episódio do Bar do Afonso, confirma que de fato numa sexta-feira, por volta das 19:00h, estava no bar referido, com os servidores RENATO JANQUES, EDUARDO e EURICO, quando viu chegar o servidor TÉO, e o servidores DOMINGOS e JUSSANAN; que não mandou chamar ninguém; que a servidora JUSSANAN foi a última a sentar, do outro lado da mesa em que o depoente se encontrava, ficou poucos minutos e foi embora; que não pegou na mão da servidora JUSSANAN, nem lhe fez declaração nenhuma; que a servidora JUSSANAN nunca saia com eles; que o depoente estava de carona com o Eduardo; que essa foi a única vez em que a servidora JUSSANAN esteve presente com esse grupo; que nunca nenhuma outra mulher saia com o grupo; que ficou sabendo, depois, que o EDUARDO havia feito uma brincadeira com o TÉO, ao chamá-lo pelo telefone, dizendo que o depoente havia levado um tiro; que o depoente não gosta deste tipo de brincadeira, não a autorizou, e só ficou sabendo depois.”

Sobre esse episódio foram ouvidos todos os servidores que a servidora JUSSANAN disse estarem presentes ao Bar. Afora algumas divergências sem grande relevância (como, por exemplo, se se tratava do Bar do Afonso ou do Bar do Amigão, que são dois bares vizinhos), esses depoimentos tiveram em comum o seguinte:

“todos afirmam que era comum esse grupo de pessoas saírem juntos, com exceção da servidora JUSSANAN, que só saiu com eles desta vez;

“muitos ficaram surpresos com a chegada da servidora JUSSANAN, que não teria sido convidada, mas veio de carona com o servidor DOMINGOS, que havia sido convidado, pelo telefone, juntamente com o TÉO, a virem ao Bar após terminarem seu expediente de serviço;

“ninguém se lembra exatamente de como estavam sentados, mas quase todos têm certeza de que a servidora JUSSANAN não ficou ao lado do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; ninguém se lembra de que ele tenha ficado pegando na mão da servidora JUSSANAN; todos afirmam que a conversa foi integrada, entre todos, ou seja, ninguém se lembra de ter visto o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA cochichando com a servidora JUSSANAN; todos afirmam que ninguém estava bêbado.

A exceção, mais uma vez, é o servidor RENATO JANQUES. Em seu primeiro depoimento (fls. 92 a 93), ele declarou:

"que, aproximadamente em março de 1994, num final de tarde, o depoente se encontrava no Bar do Afonso em companhia do Índio, Eurico, Eduardo, e mais alguns colegas, bebendo; que o Índio em visível estado de embriaguez, mandou um colega, que não lembra quem era, ligar para a secretaria dele, a servidora JUSSANAN, convidando-a a comparecer ao local; que como ela demorasse à vir, mandou o depoente ligar para a servidora, dizendo que o Índio levara um tiro, e que ela fosse ao local para ajudar a prestar socorro; que após uns quinze minutos ela chegou, acompanhada do colega DOMINGOS CALDEIRA DOS SANTOS; que todos fizeram uma gozação com ela, por ter sido enganada; que o Índio puxou-a pelo braço e a fez sentar na cadeira ao lado dele; que convidou-a a beber cerveja com eles, mas ela não aceitou; que ela permaneceu no local por uns quinze minutos; que o grupo todo conversava, integradamente; que algumas vezes o Índio falava algumas coisas ao ouvido da servidora JUSSANAN, que ele não conseguiu ouvir; que ficou segurando o tempo todo a mão da servidora JUSSANAN,"

Portanto, mais uma vez, a única testemunha capaz de provar parcialmente as afirmações da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, é a que está sob suspeição.

Há algumas circunstâncias estranhas no depoimento da servidora JUSSANAN, que ela não conseguiu explicar a esta Comissão. São elas:

a servidora JUSSANAN alega ter sido enganada, e atraída ao bar sob o pretexto de que iria atender a uma ocorrência de serviço, ajudando a prestar socorro ao seu chefe, que teria sido baleado. Ora, uma vez que a servidora JUSSANAN ocupava apenas a função de secretária do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, por que teria de participar de uma missão de socorro externa, como se fosse uma agente em serviço?

segundo os depoimentos colhidos, três pessoas saíram do Senado para ir até o bar: o servidor TÉO, que foi na frente; e o servidor DOMINGOS com a servidora JUSSANAN. O servidor DOMINGOS foi um pouco depois porque seu expediente estava acabando e ele passou o serviço para o turno, seguinte. Ora, se fosse uma situação de emergência, eles teriam ido imediatamente;

o servidor DOMINGOS dirigiu-se para o bar com a servidora JUSSANAN em seu carro próprio; se se tratasse de uma ocorrência de serviço, todos teriam ido de carro oficial;

após sair do bar, o servidor DOMINGOS foi para casa, dando carona à a servidora JUSSANAN e deixando-a antes na casa dela. Ora, isso significa que eles já saíram do Senado para ir embora (tanto que não voltaram para lá) e não para atender a uma ocorrência;

finalmente, a servidora JUSSANAN afirma ter conversado com o servidor DOMINGOS ao sair do bar, contando tudo o que lá ocorreu, e dizendo que teria de deixar a função de secretário do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Só que o servidor DOMINGOS não confirmou nada disso. Pelo contrário, declarou (fls. 102 e 103):

"que não se lembra de ter visto ocorrer nada anormal, nem que o Índio tenha ficado segurando a mão da servidora JUSSANAN; que ficaram mais ou menos meia hora no local; que em seguida deixou a servidora JUSSANAN na Candangolândia e foi para casa; (...) que nunca percebeu nenhum tipo de animosidade entre o Índio e a JUSSANAN; que nunca soube de problema algum entre eles, só veio a saber agora;(...); indagado sobre os motivos que levaram a servidora JUSSANAN a proceder com esta denúncia, respondeu que desconhece qualquer fato que a tenha motivado."

Quanto à afirmação do Sr. RENATO JANIQUES no sentido de que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ficou o tempo todo segurando a mão da servidora JUSSANAN, diverso foi o depoimento prestado à Delegacia da Mulher. Lá, o Sr. RENATO JANIQUES afirmou (fls. 33 e 34 do inquérito policial):

"que o Índio pôs o braço dela e forçou-a a sentar-se ao lado dele na mesa, tendo em vista estar segurando o braço dela.; que JUSSANAN poderia ter se levantado dali, pois Índio soltou o braço dela, mas o declarante acredita que ela tenha ficado em virtude dele ser o Chefe dela"

Mais uma vez, há uma mudança significativa no depoimento anteriormente prestado, em prejuízo da credibilidade da testemunha.

2.1.4 DO EPISÓDIO OCORRIDO NO BAR ESQUINA 302

Esta situação não foi denunciada inicialmente pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, mas sim pelo servidor RENATO JANIQUES, em seu primeiro depoimento (fls. 92 a 93), nos seguintes termos, confirmando, aliás, a declaração que fizera ao jornal *Correio Braziliense*:

"que na comemoração do aniversário da servidora, dia 25 de fevereiro de 1994, no Bar SKINA 302 sul, presentes vários colegas, o Índio novamente passou a mão nas nádegas da servidora;"

A servidora JUSSANAN, por sua vez, confirmou o episódio em seu segundo depoimento, nos seguintes termos (fls. 145 a 148):

"que confirma, que realizou uma pequena comemoração de seu aniversário, em fevereiro de 1994, no bar SKINA 302; que a princípio convidou só colegas mulheres, mas acabaram comparecendo vários colegas homens da segurança, como o CARLOS ROBERTO, o ORLANDO, o RENATO JANIQUES e o ÍNDIO; que o Índio fez questão de pagar a conta; que ao abraçá-la para dar parabéns, o Índio aproveitou, mais uma vez, para passar a mão pelo seu corpo (seios e nádegas); que ele não aparentava estar embriagado;"

O Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA contestou também essa acusação, nos seguintes termos (fls. 151 a 155):

"que confirma que compareceu ao aniversário da servidora JUSSANAN, no Bar SKINA 302, tendo inclusive pagado a conta; que nesse aniversário foram várias pessoas da Segurança, inclusive mulheres, e que não ocorreu nada do relatado pela servidora JUSSANAN e pelo servidor RENATO JANIQUES; que ele não tentou agarrar a servidora JUSSANAN, nem passar-lhe a mão;"

Mais uma vez, apesar de inúmeras pessoas presentes, a única testemunha do episódio é o Sr. RENATO JANIQUES, colocado sob suspeição.

Causa, ainda, estranheza o fato de que a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS não citou este episódio no depoimento que prestou à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, nem no primeiro depoimento que prestou a esta Comissão, principalmente diante da circunstância de que ela buscou formular o máximo possível de denúncias de irregularidades contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inclusive algumas que nada tinham a ver com as acusações de assédio sexual.

2.1.5 DA DIFAMAÇÃO E PERSEGUIÇÃO CONTRA A SERVIDORA

Em seu ofício à Coordenadoria de Direitos Humanos da OAB-DF (fls. 13 e 14), a servidora JUSSANAN afirma sobre o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA:

"(...) com relação às perseguições que vinha sofrendo, elas se referem à concessão de determinados benefícios a outros servidores e servidoras, das quais a servidora JUSSANAN e outros servidores visados são excluídos."

O Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA contestou essas afirmações (fls. 151 a 155) da seguinte forma:

"que à servidora JUSSANAN foi dispensada da função de sua secretária, porque certo dia, voltando de viagem o depoente ligou do aeroporto para o Serviço de Segurança, por volta das 16:30h, e foi atendido por Dona NEUSA, copeira, que informou que a servidora JUSSANAN havia ido ao banco; que por volta das 18:00h do mesmo dia, já em casa, tornou a ligar para o Serviço de Segurança, tendo Dona NEUSA informado que a servidora JUSSANAN ainda não havia retornado; que no dia seguinte repreendeu a servidora JUSSANAN, que, por sua vez, dirigiu-se aos gritos à Dona NEUSA; que por causa disso determinou que a servidora JUSSANAN se apresentasse à administração, deixando de ser sua secretária; que nunca fez nenhum comentário sobre a vida da servidora JUSSANAN com ninguém; que foi procurado pelo servidor RUBENS, Chefe do Serviço de Prevenção de Acidentes e Incêndio, da Subsecretaria de Engenharia, e pelo servidor ELOIR, Técnico Legislativo da Área de Segurança, para conversarem sobre a situação do servidor ELOIR, que fora encontrado pela ronda noturna embriagado e dormindo numa sala de comissões; que o Índio, dizendo que não queria prejudicar ninguém, disse que não iria levar a ocorrência a frente; que o RUBENS e o ELOIR comentaram com ele, que o ELOIR estava vivendo uma má fase em casa, quase deixando a família, e a servidora JUSSANAN seria o motivo; que o depoente nunca fez nenhum comentário contra a servidora JUSSANAN; que o RUBENS e o ELOIR foi que trouxeram esse assunto a ele; que corriam comentários sobre a servidora JUSSANAN e o servidor ELOIR na segurança, mas que isso não interessava ao depoente; que a servidora JUSSANAN e o servidor ELOIR fizeram uma representação contra o depoente, acusando sua mulher de ter ido ao supermercado com o motorista do depoente; que nunca ouviu comentário sobre relacionamento da servidora JUSSANAN com outros servidores; (...) que o pedido do Senador ADEMIR ANDRADE para que a servidora JUSSANAN fosse para seu gabinete, foi instruído, no sentido de que a servidora estava de licença-prêmio e o pedido deveria ser encaminhado ao Primeiro-Secretário assim que ela retornasse; (...) que com relação ao incidente do dia 27.07.1995, o depoente foi avisado pelo Chefe da Seção de Investigação de que a servidora JUSSANAN estaria tentando tirar documentos da seção; que pouco depois a servidora JUSSANAN invadiu sua sala, e na frente de umas 12 pessoas, dirigiu-lhe palavrões; que a representação foi recebida pelo depoente, e encaminhada ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais;"

A fls. 202 a 204, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ainda declarou:

"O servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA confirmou seu depoimento anterior, em confronto com as declarações da servidora JUSSANAN, acrescentando que: realmente em virtude da quantidade de

"(...) Como não conseguiu obter êxito em suas investidas, ele começou um processo de perseguição e difamação explícita contra minha pessoa".

Essa acusação não constou do ofício que a servidora dirigiu ao

Primeiro-Secretário em 11/08/94 (fls. 02), em que ela dizia, apenas, que o relacionamento entre ela e seu chefe estava deteriorado em virtude, principalmente, de assédio sexual de que ela teria sido vítima.

Em seu primeiro depoimento, a servidora JUSSANAN declarou que (fls. 70 a 72), após o episódio do Bar do Afonso, ocorreu o seguinte:

"que depois disso como percebesse que não tinha chance com ela o Índio passou a persegui-la repreendendo-a de maneira grosseira sem motivo; que por volta de maio de 1994, certo dia, às 15:30h, ela pediu ao Índio para ir ao banco passar um DOC, e ele a tratou mal, de maneira estúpida e grosseira, e a dispensou das funções de secretária; que a partir daí ela passou a trabalhar em postos de segurança da Casa; que o Índio passou a difamá-la, dizendo em reuniões com outros servidores, que ela era uma mulher perigosa, que tinha tido caso com o Sr. DOMINGOS e com o Sr. ORLANDO, e havia quebrado a ambos; que havia quebrado o seu ex-marido, que estaria na miséria; que essas afirmações foram feitas certa vez para o Sr. ELOIR e o RUBENS ""(...) que em 31 de agosto de 1994 foi transferida para a Subsecretaria de Engenharia, para trabalhar na Seção de Prevenção de Acidentes e Incêndios, com o Sr. RUBENS DE ARAÚJO LIMA; que posteriormente foi trabalhar com o Sr. JOSÉ JABRE BAROUD; que por volta de maio de 1995 tirou uma licença para fazer um curso; que ao retornar soube que teria de trabalhar novamente na Segurança; que conversou com o Índio e com o Dr. BAROUD, mas não conseguiu reverter a situação; que tirou nova licença, tendo retornado ao trabalho somente na data de hoje; que o Senador ADEMIR ANDRADE solicitou sua lotação em seu gabinete, mas não houve resultado; que diante da circunstância de ter de submeter-se novamente aos constrangimentos por que passou sob a chefia direta do Índio, teve como última alternativa apresentar queixa na DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher; que foi ofendida pelo Chefe da Administração do Serviço de Segurança, Sr. ORLANDO, conforme denúncia ao Diretor-Geral, anexada por cópia; que há várias denúncias de irregularidades contra o Índio, que não foram devidamente investigadas, conforme outras cópias que junta ao depoimento."

Caberia ainda consignar como denúncia de perseguição o comunicado feito pela servidora à Comissão em 03/08/95 (fls. 140 a 143), segundo o qual o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA estaria "armando" uma situação contra a servidora JUSSANAN, para denunciá-la por tentar conseguir cópias de documentos sigilosos na Seção de Investigações do Serviço de Segurança.

Em seu último depoimento (fls. 202 a 204), quando da acareação com o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, a servidora, instada a explicitar que tipo de perseguição sofria, esclareceu que:

problemas e da responsabilidade da chefia do Serviço de Segurança, muitas vezes age com grosseria ante seus subordinados; (...) que com relação a perseguições a servidora JUSSANAN, pode ser verificado em seu histórico funcional, que ela nunca recebeu uma falta, um atraso ou uma saída antecipada, muito embora já tenha necessitado ausentar-se do serviço, por motivos justificados."

Sobre o assunto, quase todas as testemunhas chamadas a depor declararam que o relacionamento do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA com a servidora JUSSANAN era normal e respeitoso (e, portanto, sem perseguições), bem como nunca ouviram o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA fazer qualquer comentário desfavorável à servidora.

As exceções são as seguintes. O Sr. RENATO JANIQUES declarou (fls. 92 a 93):

"que no decorrer de 1994, quando saia com o Índio e outros colegas, para almoçar, várias vezes ouviu o Índio referir-se depreciativamente em relação à servidora JUSSANAN, dizendo que ela mantinha relações sexuais com qualquer um, que havia tido um caso com o colega ORLANDO, e que este quase separara da mulher; que o colega DOMINGOS também havia tido um caso com ela;"

O Sr. RUBENS DE ARAUJO LIMA declarou (fls. 97 e 98):

"Inquirido pelo Sr. Presidente, o depoente respondeu que: exerceu de maio/93 a maio/95 a Presidência da Associação da Polícia do Congresso Nacional; que em virtude do seu cargo relatou diversas irregularidades ocorridas no Serviço de Segurança, chefiado pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, o Índio; que mantém todas as denúncias, devidamente documentadas, e integrando processos no Senado Federal; que, em função dessa atividade, criou-se um clima de animosidade pessoal entre ele e o Índio; que, no primeiro semestre de 1994, o Dr. BAROUD, Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, conhecedor das divergências, convidou o depoente a participar de uma reunião com o Índio, a fim de obter um entendimento, e reduzir as divergências ao mínimo possível; que, nessa reunião, o depoente e o Índio começaram a conversar, melhorando a visão distorcida que um tinha do outro; que firmaram o compromisso de que toda iniciativa da Associação fosse levada, previamente, ao conhecimento do Índio, inclusive por se tratar de sócio da entidade; que, algum tempo após essa reunião, o depoente promoveu outra reunião, desta vez com o Índio e o servidor ELOIR, buscando criar também um bom relacionamento entre eles, já que o servidor ELOIR, tinha do Índio a mesma visão negativa que o depoente tinha anteriormente;

que nessa reunião, não chegou à haver um convencimento do ELOIR, que após ser questionado pelo Índio sobre a visão negativa que tinha dele, respondeu que simplesmente não gostava do Índio; que o Índio respondeu que um dia a visão do servidor ELOIR mudaria, e ele passaria a gostar dele; que depois disso, após afirmar que não sabia se o servidor ELOIR tinha algum relacionamento com a servidora JUSSANAN, o Índio aconselhou-o, dizendo: "eu não sei se você tem ou mantém algum relacionamento com a Dona JUSSANAN, mas se caso haja, eu quero que você saiba que eu fui procurado pelo DOMINGOS, o qual em gesto desesperado pediu-me que o transferisse para a noite, porque a vida dele tinha virado um inferno, após ter se envolvido com a Dona JUSSANAN, o que aconteceu também com o ORLANDO, dando-lhes sérios prejuízos financeiros"; que o depoente não relatou nada para a servidora JUSSANAN;"

Já o servidor ELOIR RODRIGUES JÚNIOR declarou (fls. 109 e 110):

"Inquirido pelo Senhor Presidente, o depoente respondeu: que conheceu a servidora JUSSANAN no curso que fez para entrar no Senado; que ficou seu amigo; que o depoente teve problemas com o Índio porque certa vez estando de plantão num fim de semana, recebeu uma ordem por telefone do ELCIO JANIQUES para enviar um carro para levar a esposa do Índio ao Shopping; que cumpriu a ordem, mas abriu uma ocorrência; que uma cópia dessa ocorrência foi parar nas mãos do Sr. RUBENS DE ARAÚJO. LIMA, que apresentou uma denúncia ao Primeiro-Secretário; que ele e o servidor MARCELO, que o rendeu no período seguinte, ficaram mal vistos, pelo vazamento da ocorrência; que por causa disso o sistema de registro de ocorrência, que era um relatório em folhas soltas, mudou; que a partir de então o relatório é feito, e é lacrado; que a servidora JUSSANAN sempre teve um comportamento normal e adequado com os colegas; que apesar disso corria o boato de que ela era "boa de cama", e que o servidor ORLANDO já tinha mantido um relacionamento com ela; que o depoente sabe que isso é mentira mas nunca viu o servidor ORLANDO desmentir, quando o assunto era tratado na frente dele; que provavelmente em março de 1994, a servidora JUSSANAN, que há pouco tempo havia feito uma cirurgia de períneo, ia se mudar da Candangolândia para a Asa Sul e pediu ajuda do depoente; que o depoente pediu ao servidor ELCIO JANIQUES na ocasião Chefe da Administração, e hoje aposentado, que liberasse um carro para levá-lo até a rodoviária, pois de lá o depoente iria até sua casa e com o seu carro se dirigiria a casa da servidora JUSSANAN para ajudá-la; que o servidor ELCIO JANIQUES questionou insinuando, que o depoente queria ajudá-la por estar tendo um caso com ela; que o carro não foi liberado para levá-lo a rodoviária; que o Índio tinha uma espécie de marcação com a servidora JUSSANAN, na medida em que a discriminava na concessão de horário, na prestação de horas-extras, na alocação em postos de segurança, etc; que o Índio promovia concessão de horas-extras de acordo com seu relacionamento com os servidores; que servidores da administração, que não trabalham nos fins de semana, bem como outros colocados em postos, chegavam a receber 44 (quarenta e quatro) horas-extras, enquanto que o depoente, o Marcelo, por

exemplo, recebiam entre 12 (doze) e 18 (dezoito) horas-extras, e que a servidora JUSSANAN recebeu aproximadamente 30 (trinta) horas-extras; que numa reunião com todo o pessoal da segurança e o Dr. BAROUD, a servidora JUSSANAN denunciou que as fichas de avaliação do estágio probatório estavam sendo manipuladas; que os servidores da administração estavam recebendo nota máxima, e os demais estavam sendo avaliados de forma diferente; que havia fichas rasuradas; que por causa disso, as fichas foram recolhidas e refeitas; que na sua opinião esse episódio foi um dos principais motivos para que a servidora JUSSANAN fosse transferida do Serviço de Segurança; que em agosto de 1994, como o servidor RUBENS DE ARAÚJO LIMA, assumiu o Serviço de Prevenção de Incêndio da Subsecretaria de Engenharia, e precisava de pessoal, o Índio liberou os servidores que na opinião dele, lhe causavam problemas: o depoente, o servidor Marcelo e a servidora Jussanan; que posteriormente a servidora JUSSANAN foi trabalhar com o Dr. BAROUD; que pouco depois de ter ido para o Serviço de Prevenção de Incêndio, teve uma reunião com o Índio e o servidor RUBENS DE ARAÚJO LIMA; que não se lembra exatamente do motivo da reunião; que nessa reunião que ocorreu na sala do Índio, este, assumindo um ar de amizade em relação ao depoente alertou-o para tomar cuidado com qualquer aproximação pessoal com a servidora JUSSANAN, pois esta tinha tido um caso, com o servidor ORLANDO, e o quebrara financeiramente, sendo que até aquela data o servidor ORLANDO não tinha se recuperado; que o mesmo teria ocorrido com o servidor DOMINGOS, que por causa disso, tinha pedido até transferência para à noite; que o próprio ex-marido da servidora JUSSANAN, teria vindo ao Senado lamentar-se de que seu casamento tinha acabado, porque ela havia tido um caso com um soldado raso da Aeronáutica; que imediatamente após seu depoimento na DEAM - Delegacia de Atendimento a Mulher, o depoente foi informado pelo Chefe da Administração, Sr. ORLANDO, que terá de retornar para o Serviço de Segurança; que pediu que esse retorno lhe fosse informado por escrito; que até este momento não recebeu essa informação, embora, seu nome já conste da escala de serviço da segurança."

Com relação às supostas perseguições, portanto, a servidora JUSSANAN deixou claro tratar-se de concessões pessoais feitas eventualmente pelo Chefe a um servidor, das quais ela se sentiu excluída. No entanto, como o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA declarou, ela também foi beneficiária de algumas concessões, como a não-consignação de faltas ou atrasos. Aparentemente, o fato de sair da administração do Serviço de Segurança e passar a trabalhar em postos de segurança foi encarado pela servidora como uma perseguição, uma vez que nenhuma outra servidora estaria desempenhando essa função. Como se vê, trata-se de problemas de administração do Serviço de Segurança, de alocação de pessoal, etc. Por outro lado, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA admite ser às vezes grosseiro, mas com todos os servidores, e não especificamente com este ou aquele, o que a pode ter levado a se sentir perseguida.

Na mesma ocasião, após deixar de ser secretária do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, a servidora JUSSANAN solicitou a concessão de horário especial para estudar (Processo nº 008899/94-0, de 19/05/94), que lhe foi negada pela Administração (fls. 161 a 166). Nessa ocasião, a servidora manifestou-se no processo, em 06/07/94, em termos que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA considerou desrespeitosos, vindo inclusive a representar contra a servidora, em 14/07/94 (Processo nº 012452/94-7). Em decorrência da representação, o Ilmº. Sr. Diretor-Geral instaurou uma sindicância, na qual a servidora manifestou-se por escrito em 15/08/94, quatro dias após ter solicitado transferência do Serviço de Segurança ao Exmº. Sr. Primeiro-Secretário, portanto, alegando dificuldades de relacionamento com o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, decorrentes de assédio sexual praticado por este contra ela.

Verifica-se, portanto, que os desentendimentos existentes entre a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS e o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, pelo menos neste caso, foram tratados em nível administrativo (com a mediação de uma comissão de sindicância cujas conclusões, afinal, favoreceram à servidora) e não mediante perseguição pessoal.

Com relação à questão da difamação, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA nega, embora admita que o assunto tenha sido ventilado, por iniciativa dos Srs. ELOIR RODRIGUES JÚNIOR e RUBENS DE ARAUJO LIMA, na conversa que mantiveram. Estes dois servidores, por sua vez, declaram que o assunto foi abordado na conversa referida, por iniciativa do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, que tentava aconselhar o Sr. ELOIR.

Todos os demais servidores ouvidos afirmam que:

...nunca ouviram boatos sobre a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS;

...nunca ouviram o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA fazer nenhum comentário desaíoso a respeito da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS;

O Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA também afirma nunca ter ouvido comentário da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, a não ser de seu relacionamento com o servidor ELOIR.

O Sr. ELOIR RODRIGUES JÚNIOR, no entanto, declara que muitos comentários eram feitos contra a reputação dela na sua frente.

Novamente, parece-nos muito difícil caracterizar que o Sr.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA tenha difamado a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, em virtude de sua resistência a um suposto assédio sexual.

Em primeiro lugar, porque o servidor ELOIR admite que outras pessoas faziam comentários sobre a servidora, embora ninguém tenha confirmado.

Em segundo lugar, porque, mais uma vez, os dois servidores que testemunham contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA têm uma história de desentendimentos com ele (o depoimento do Sr. RUBENS DE ARAÚJO LIMA é conclusivo a esse respeito), o que torna difícil aceitar seu simples depoimento, sem nenhuma outra prova de apoio, para implicá-lo.

2.1.6. DAS CONTRADIÇÕES DOS DEPOIMENTOS DA SERVIDORA JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS

Esta Comissão encontrou algumas contradições nas afirmações da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, as quais, em nosso entender, ela não conseguiu esclarecer coerentemente. São elas:

a) as situações de assédio sexual teriam começado em agosto de 1993 e se estendido até maio de 1994. Como a servidora aceitou permanecer por tão longo período como secretária do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, sob essa situação de assédio, vindo deixar de essa função apenas por vontade dele, em vista de um desentendimento que, afinal, tinha outro motivo?

b) no primeiro episódio que relatou de assédio, a servidora relata ter tido uma reação bastante indignada contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, por causa de um bilhete convidando-a para jantar. Nas situações seguintes, entretanto, que seriam muito mais indignantes, por envolver o contato físico com seu corpo, a servidora praticamente não teve reação nenhuma.

c) a servidora relatou ter ido ao Bar do Afonso a serviço. Mas não foi em carro oficial, mas sim de carona com um colega, que já havia encerrado seu turno de serviço e, em seguida, a deixou na casa dela. Além disso, por que ela seria chamada a atender uma situação externa de serviço, se sua função era de secretária do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA?

d) se a intenção da servidora era somente ficar longe da Chefia do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, em virtude do assédio sexual que sofreu, por que todo o conjunto de acusações que apresentou contra ele,

abrangendo pretensas irregularidades administrativas e outras, pessoais, que nada tinham a ver com a situação específica de assédio?

2.2 DO ASSÉDIO SEXUAL À SERVIDORA SHIRLEY

Em seu segundo depoimento, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS citou o seguinte episódio envolvendo o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e a servidora SHIRLEY DA SILVA VIEIRA (fls. 145 a 148):

"Inquirida pelo Sr. Presidente, a depoente respondeu que: gostaria de acrescentar ao seu depoimento inicial, algumas situações, como a ocorrência com a servidora SHIRLEY, Agente de Segurança; que a depoente ficou sabendo que a servidora SHIRLEY, que é mais antiga no Senado, não queria trabalhar com o Índio, mas acabou indo trabalhar como sua secretária, no período da manhã, pois ele exigiu expressamente do Chefe da Administração ORLANDO, que a lotasse lá; que ficou sabendo que por volta de agosto de 1993 ocorreu uma confusão entre a SHIRLEY e o Índio, por causa de um telefonema, e ele teria gritado com ela, e a expulso da sala; que a partir daí ela passou a trabalhar em postos de segurança, e em plantões de fim de semana; que a servidora SHIRLEY contou para a depoente, que era perseguida pelo Índio; que pouco depois a servidora SHIRLEY dirigiu-se a Primeira-Secretaria, e declarou que sofria pressões do Índio que tentava agarrá-la e passar-lhe a mão, tentando um relacionamento afetivo; que em consequência o Primeiro-Secretário mandou um ofício ao Serviço de Segurança, determinando, que a servidora SHIRLEY ficasse prestando serviços no CEDESEN, sem PMS; que, no dia em que essa ordem chegou ao Serviço de Segurança, o Índio descontrolou-se, bebeu, e a depoente ouviu-o dizer que era um absurdo, que a servidora SHIRLEY havia dito ao Primeiro-Secretário que ele, Índio, havia tentado manter relações sexuais com ela à força; que a servidora SHIRLEY retornou ao Serviço de Segurança em virtude da mudança da Administração, que a Dr.^a ALCIONE, bem como, todo o pessoal do CEDESEN sabe dos problemas ocorridos entre a servidora SHIRLEY e o Índio; que o servidor CÉSAR, que presta serviços na Administração da SQS 309, e o servidor RUBENS DE ARAÚJO LIMA também sabem do problema;"

Ao ser ouvido, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (fls. 151 a 155) contestou tal afirmação, nos seguintes termos:

"que a servidora SHIRLEY, que trabalhava como secretária do depoente, há sete anos, certo dia atendeu o telefone por duas vezes, dizendo que ali não trabalhava nenhum FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; que em função disso dispensou a servidora SHIRLEY de suas funções; que ela dirigiu-se ao Primeiro-Secretário, Senador JÚLIO CAMPOS, dizendo que tinha sido agarrada pelo depoente; que houve uma apuração rápida pelo Primeiro-

Secretário, que logo verificou que a acusação era inconsistente; que pouco depois a Diretora do CEDESEN, Dr^a ALCIONE, solicitou que a servidora SHIRLEY ficasse à disposição daquele Órgão, no que foi atendida;"

A servidora SHIRLEY, por sua vez, declarou a esta Comissão (fls. 199):

"que trabalhou como secretária do Índio, no período da manhã, por volta de uns 3 (três) anos; que nesse período saiu de lá umas três vezes por causa das grosserias do Índio; que da última vez, a depoente estava com muitos problemas pessoais, tomando calmantes, e ao atender um telefonema para FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, teve um branco, e não sabia quem era; que por causa disso o Índio gritou com ela e a destituiu da função de secretária; que o Índio era muito grosseiro não só com ela, como também com os demais colegas, inclusive homens; que depois disso foi trabalhar no Salão Negro e no Cerimonial; que o Índio começou a perseguí-la, designando-a até para plantão de fim de semana, o que não é feito com nenhuma mulher; que por isso, e por não gostar de trabalhar no Cerimonial, começou a tentar sair da segurança; que sua cunhada conversou com a CONSUELO, da Primeira-Secretaria, que conversou com o Senador JÚLIO CAMPOS, Primeiro-Secretário; que a Diretora do CEDESEN, Dr^a. ALCIONE, também conversou com o Primeiro-Secretário, e a depoente acabou transferida para aquele Órgão; que o Índio sempre foi muito grosseiro e implicante, especialmente quando estava com problemas financeiros; que o problema que causou sua saída do gabinete do Índio, ocorreu uma vez só, e não três, como foi dito pelo Índio, o que a deixou inclusive muito magoada; que não conversa com o Índio há quase dois anos; que ele não a procurou nem mandou ninguém procurá-la para conversar a respeito desse depoimento, que nunca sofreu nenhum tipo de assédio sexual por parte do Índio, nem nunca presenciou o Índio assediando sexualmente nenhuma outra funcionária; que já ouviu dizer que o Índio bebe muito, mas nunca viu, talvez até porque só trabalhe de manhã; que a JUSSANAN a procurava muito no CEDESEN, e em certa época, reclamava de perseguição do Índio, e queria sair da segurança; que a JUSSANAN na época nunca relatou a depoente ter sofrido assédio sexual; que certa época ela lhe disse que tinha visto a mulher do Índio fazendo compras com o carro do Senado e ia abrir um processo contra ele; que só recentemente ficou sabendo da questão do assédio sexual denunciado pela servidora JUSSANAN, e que esta procurou pedindo que a depoente contasse sua história "

Como se vê, embora seu depoimento não seja exatamente favorável à pessoa do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, a servidora SHIRLEY nega expressamente ter sofrido assédio sexual. E apesar de ser muito procurada pela servidora JUSSANAN, quando trabalhava no CEDESEN, a servidora SHIRLEY afirma nunca ter ouvido daquela servidora que sofrera assédio sexual, mas somente que ela se sentia perseguida pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e queria sair do Serviço de Segurança.

Embora esta Comissão deva lidar com fatos, é preciso registrar que ficou a impressão, do depoimento da servidora SHIRLEY, que, na ocasião de seu afastamento para o CEDESEN, as pessoas que conversaram com o Primeiro-Secretário alegaram que ela teria sofrido algum constrangimento sexual, mas que essa alegação não era verdadeira, teria decorrido de um mal entendido da conversa que ela teve com sua cunhada.

O Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA admite que houve essa acusação, na época, e que não era verdadeira.

Portanto, mais uma vez, uma acusação trazida à Comissão pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS restou não provada.

2.3 DO ASSÉDIO SEXUAL ÁS SERVIDORAS EUGÊNIA E NEUZA

Em seu segundo depoimento, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS afirmou (fls. 145 a 148):

"que há ainda o caso da servidora NEUSA, residente na Quadra 117, conjunto S, casa 06, Santa Maria-DF, que trabalhava na SITRAN, e servia café na Segurança na época em que a depoente era secretária do Índio; que quando a servidora NEUSA entrava na sala do Índio, ele trancava a porta, e os dois ficavam lá dentro muito tempo, às vezes mais de uma hora; que a servidora NEUSA relatou à depoente que o Índio tentava agarrá-la e abusar dela; que como a servidora NEUSA não aceitou manter relações sexuais com o Índio, ele a mandou embora devolvendo-a ao serviço de limpeza; que há mais ou menos um mês, logo que saiu na imprensa a denúncia da depoente contra o Índio, a servidora NEUSA fez um acordo com a SITRAN e foi mandada embora; (...) que a servidora EUGÊNIA, copeira, da SITRAN, que trabalha até hoje servindo café no Serviço de Segurança, procurou a depoente, chorando e tremendo, por volta das 12:00h de um dia no início de 1994, dizendo-lhe que não sabia o que ia fazer, que ia acabar perdendo o emprego, pois o Índio, que nesse dia estava chegando de Natal-RN, havia lhe telefonado do aeroporto, por meio de seu telefone celular, determinando que ela fosse até o apartamento do Índio para transar com ele; que esse apartamento ficava na Asa Norte, e a família do Índio havia ficado em Natal-RN; que a servidora EUGÊNIA tentou sair da situação, mas o Índio lhe disse que ela não avisasse ninguém, que dissesse que estava passando mal e iria para casa, mas que pegasse um ônibus e fosse para o apartamento; que a depoente aconselhou a servidora EUGÊNIA a ir embora imediatamente para casa, que se o Índio ligasse, a depoente lhe diria que a filha da servidora EUGÊNIA, que mora no Céu Azul, sofrera um acidente, caindo no poço, e que a servidora tivera de ir embora correndo, para levá-la ao hospital; que assim foi feito e a depoente deu essa informação ao Índio quando ele ligou pouco depois procurando pela servidora EUGÊNIA; que a depoente levou o fato ao conhecimento do servidor CARLOS ROBERTO MELO DA SILVA, hoje aposentado, e que este ficou de conversar com o Índio sobre suas atitudes com a servidora EUGÊNIA,

e também com a depoente, que na ocasião, já sentia que ele olhava muito para seu corpo; que no dia seguinte foi folga da servidora EUGÉNIA; que no dia em que a servidora EUGÉNIA voltou, o Índio a chamou a sua sala; que segundo a servidora contou à depoente, o Índio disse que ela havia sido muito esperta, e ela lhe disse que não se submeteria, e se fosse o caso, que o Índio a devolvesse ou a mandasse embora; que pouco depois o servidor CARLOS ROBERTO entrou na sala; que segundo ele relatou à depoente, não presenciou mais a conversa, que já terminara, mas sentiu um certo clima de constrangimento no ar; que chamou a atenção do Índio para não prosseguir naquele tipo de comportamento, caso contrário ele seria o primeiro a ficar do lado de qualquer servidora que denunciasse o Índio; que indagada dos motivos pelos quais tais servidoras nunca denunciaram as situações acima descritas, a depoente relatou que todas elas têm muito medo de represálias por parte do Índio;"

Sobre o assunto, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA declarou (fls. 151 a 155):

"que nega totalmente as acusações feitas pela servidora JUSSANAN, em relação a atitudes que teria tomado ante Dona NEUSA e a Dona EUGÉNIA;"

Dª NEUZA CÂNDIDA DE JESUS, que não é mais funcionária da SITRAN, foi convidada a comparecer a esta Comissão para depor, pessoalmente, contra recibo, e por telegrama (fls. 195). Não compareceu nos dias e horários marcados, nem comunicou-se para justificar sua ausência e marcar nova data para depor. Assim sendo, deixou de ser ouvida.

Entretanto, em seu depoimento à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, em 12/07/95, Dª NEUZA declarou (fls. 37 do inquérito policial):

"que a declarante nunca presenciou nenhum ato por parte do Sr. FRANCISCO com a JUSSANAN, ou seja, nunca viu o mesmo cortejar ou assediar sexualmente JUSSANAN; que a declarante também não tem conhecimento de que o Sr. FRANCISCO tenha assediado sexualmente qualquer pessoa; que a declarante nunca teve nenhum tipo de relacionamento amoroso com o Sr. FRANCISCO; que a declarante não sabe precisar por que JUSSANAN gostaria que a mesma fosse ouvida nesta DP; que a declarante acha que JUSSANAN desconfiava que a mesma tivesse algum tipo de relacionamento com o Índio, mas este tipo de fato nunca aconteceu; que a declarante apesar de trabalhar na mesma Casa que o Sr. FRANCISCO, trabalham em setores diferentes, não tendo nenhum tipo de contato; que a declarante apenas conhece a pessoa do Sr. FRANCISCO, mas nunca tiveram nenhum tipo de envolvimento amoroso; que a declarante foi procurada por três vezes por JUSSANAN, a qual queria saber se a declarante tinha passado pelo mesmo tipo de problema que ela com o Índio; que respondeu a ela que isso nunca tinha ocorrido com a sua pessoa."

Já a Sra. MARIA EUGÉNIA FERREIRA DE OLIVEIRA, funcionária da SITRAN, declarou (fls. 192):

"trabalha no Serviço de Segurança, servindo cafezinho para o Índio e para as visitas, há uns quatro anos; que uma vez já chorou no serviço, quando sua filha a enganou, dizendo que tinha ido para a aula, mas na verdade tinha matado aula; que a situação descrita pela JUSSANAN, segundo a qual o Índio teria lhe telefonado do Aeroporto para que ela fosse ao seu apartamento, nunca aconteceu; que a depoente não mora no Céu Azul, mas no Lago Azul; que às vezes, quando o Chefe está viajando, ela vai embora mais cedo para casa, já que sua função é servir cafezinho para ele e para as visitas; que sua convivência com o Índio é pequena, pois fica na copa e só vai servir café quando ele a chama; que o Índio nunca se dirigiu a ela de maneira inadequada; que nunca viu o Índio dirigir-se à servidora JUSSANAN ou a outra servidora qualquer de modo inadequado; que ele sempre chama a depoente e as demais servidoras de "Dona"."

Portanto, as afirmações da servidora JUSSANAN restaram, mais uma vez, não comprovadas, parecendo-nos inútil, também, investigar a suposta pressão de servidores do Serviço de Segurança contra a D^a NEUZA, a mando do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, denunciada pela servidora JUSSANAN. À vista das declarações de D^a NEUZA à Delegacia, totalmente favoráveis ao Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, o que o levaria a pressioná-la e impedir que ela viesse depor ante esta Comissão?

2.4. DO INCIDENTE COM A SRA. MARIA AUXILIADORA

Em 16/08/95, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS apresentou "Termo de Declarações" em que cita incidente que teria ocorrido entre o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, D^a DORA e seu filho CLÁUDIO (fls. 197).

No mesmo dia, foi registrada ocorrência no Serviço de Segurança, em que a mesma Senhora reclama de estar sendo importunada pelo Sr. RENATO JANIQUES para prestar depoimento nesta Comissão contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (fls. 198).

O Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na mesma data, comunicou ter sido procurado pelo Sr. CLÁUDIO, diante de testemunhas, alegando que o Sr. RENATO JANIQUES lhe teria oferecido um cartão para depor nesta Comissão contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

Ouvida por esta Comissão, a Sra. MARIA AUXILIADORA FERREIRA ANTÔNIO declarou que (fls. 201):

"o Índio é ex-marido de Dona Cecília, tia da depoente; que realmente no final de 1993, compareceu ao aniversário do Agente de Segurança JOÃO GOMES DE OLINDA, em frente a sua casa; que não viu nem o RENATO JANIQUES nem a JUSSANAN, no referido aniversário, mas praticamente entrou e saiu, pois, logo que foi chegando o Índio, visivelmente embriagado, fez uma brincadeira verbal com a depoente, e ela não gostou; que seu companheiro LIMA, estava presente e se retirou com ela; que ele não usa arma e não houve nenhum incidente entre ele e o Índio; que seus filhos permaneceram no local e não viram o RENATO JANIQUES na festa; que há pouco tempo o RENATO JANIQUES e a JUSSANAN foram a casa da depoente pedir que ela depusesse contra o Índio na DEAM; que a depoente se negou; que há dois dias o servidor RENATO JANIQUES a procurou no serviço para saber se a depoente tinha mudado de idéia; que a depoente respondeu que não; que a depoente pediu para ele não importuná-la mais; que a depoente ficou muito nervosa e relatou a ocorrência para o Diretor."

Na acareação realizada entre os servidores FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, foram feitas as seguintes declarações (fls. 202 a 204):

"A servidora JUSSANAN confirmou seus depoimentos anteriores, em confronto com as declarações do Índio, acrescentando (...) que esteve com o RENATO JANIQUES na casa da Sr.^a MARIA AUXILIADORA FERREIRA ANTÔNIO, no Valparaíso, tendo ela se negado a depor em relação a uma ocorrência havida no bar do segurança JOÃO GOMES DE OLINDA; que nessa ocasião o servidor RENATO JANIQUES ofereceu a Sr.^a MARIA AUXILIADORA e seu filho CLAUDIO, seu carro emprestado com o tanque cheio de gasolina, para que eles fossem passar o resto das férias no Rio de Janeiro para ficarem livre de pressões após o depoimento na DEAM; que a servidora JUSSANAN recriminou o servidor RENATO JANIQUES por ter feito essa oferta, pois isso poderia desacreditar totalmente as denúncias; (...)

O servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA confirmou seu depoimento anterior, em confronto com as declarações da servidora JUSSANAN, acrescentando (...) que com relação ao aniversário de JOÃO GOMES DE OLINDA, de fato houve um mal entendido, pois, abraçou Dona DORA, parente de sua ex-esposa Dona CECÍLIA, e foi mal interpretado pelo filho dela, que não o conhecia; que ontem esse mesmo rapaz, chamado CLAUDIO, o procurou, diante dos servidores RUBENS ARAÚJO LIMA e EVERALDO, Assessor do Senador RENAN CALHEIROS, para dizer que o servidor RENATO JANIQUES estava coagindo ele e sua mãe, tentando forçá-los a depor contra o Índio, que teria oferecido até um carro para eles; "

A Comissão não pôde ouvir o servidor CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, que se encontrava ausente no dia em que foi convocado. De qualquer forma, seu depoimento se tornou desnecessário à vista das declarações de sua mãe, servidora MARIA AUXILIADORA FERREIRA ANTÔNIO, que esclareceu a situação citada pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

A tentativa de forçar as testemunhas a deporem contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, entretanto, denunciada pela servidora MARIA AUXILIADORA e confirmada pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, representa irregularidade que deve ser apurada em procedimento específico, que será sugerido em nossas conclusões.

2.5. DO INCIDENTE COM A SRA. SANDRA.

Este incidente não foi relatado pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, mas pelo Sr. RENATO JANIQUES, que em seu segundo depoimento declarou (fls. 183 a 185):

"que, indagado se tinha conhecimento de algum comportamento do Índio similar ao que lhe está sendo imputado pela servidora JUSSANAN, o depoente respondeu que, no ano passado, num feriado, numa data que não se lembra, o depoente esteve em Itiquira com sua esposa; que o Índio e sua esposa, Dona DAGMAR também estavam presentes, além do GERALDO e esposa, MAURÍCIO e esposa; que todos estavam acompanhados de seus filhos e ocupavam chalés separados; que a esposa do Índio retornou antes dele, com o MAURÍCIO; que o depoente amassou o seu carro e em virtude disso, veio de carona para Brasília-DF, buscar seu outro carro; que o carro avariado foi levado de reboque para Brasília-DF; que a esposa do depoente relatou-lhe, uns três meses depois, que durante a ausência do depoente, o Índio embriagado, tentou agarrá-la e colocá-la no colo, tendo ela reagido e saído correndo, tendo inclusive caído e se machucado; que não sabe se havia testemunhas; que o depoente nunca comentou isso com o Índio, mas houve um distanciamento, uma perda de confiança do depoente em relação ao Índio."

Ouvida por esta Comissão, a Srª SANDRA SILVA TASQUINO DOS SANTOS declarou (fls. 189 a 190):

"que, no ano passado, no mês de junho, provavelmente no feriado de Corpus Christi, a depoente e seu marido viajaram com o Índio e sua mulher para Itiquira; que os casais levaram os filhos; que havia mais dois casais, sendo que apenas uma das pessoas era do Senado; que o Renato teve de voltar à Brasília por causa do carro, que havia quebrado; que a esposa do Índio também voltara para Brasília antecipadamente, chateada com o Índio, que estava bebendo muito; que, na frente do Chalé, o Índio, bastante bêbado, fez uma brincadeira com a depoente, agarrando-a pelo braço; que a depoente, inclusive, caiu; que a depoente entendeu esse episódio apenas como uma brincadeira, um excesso decorrente da bebida; que ela não considerou como uma tentativa de assédio; que contou isso muito tempo depois para o Renato, que ficou com ciúme; que sempre ouviu dizer que o Índio, quando bebe, tem um comportamento inconveniente, mas que nunca tinha presenciado nenhum comportamento assim; que esse foi um dos motivos pelos quais a amizade do Renato com o Índio começou a deteriorar-se;"

O episódio, portanto, foi minimizado pela servidora SANDRA, não havendo como caracterizá-lo como tentativa de assédio.

2.6. DA PERSEGUIÇÃO CONTRA A SERVIDORA JUSSANAN DURANTE OS TRABALHOS DA PRESENTE COMISSÃO

Em 03/08/95 a servidora JUSSANAN comunicou a esta Comissão (fls. 140 a 143), que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA estaria armado uma situação para desviar a atenção das investigações. Ela afirma que um visita que fez à Seção de Investigações estava sendo caracterizada como tentativa de obter documentos sigilosos. No dia, foi à sala do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e acusou-o de estar tentando prejudicá-la. Passou mal e esteve no Serviço Médico (cópia do atendimento a fls. 231 a 232).

Esta Comissão recebeu cópia de ofício do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais (fls. 159 e 160), no qual ele comunica ocorrência de 27/07/95, envolvendo a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, que teria adentrado área restrita (Seção de Investigações) e tentado obter cópia de documentos oficiais de caráter reservado.

Sobre o assunto, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA declarou a esta Comissão (fls. 151 a 155):

"que com relação ao incidente do dia 27.07.1995, o depoente foi avisado pelo Chefe da Seção de Investigação de que a servidora JUSSANAN estaria tentando tirar documentos da seção; que pouco depois a servidora JUSSANAN invadiu sua sala, e na frente de umas 12 pessoas, dirigiu-lhe palavrões; que a representação foi recebida pelo depoente, e encaminhada ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais;"

A esse respeito, tendo em vista que o assunto foi encaminhado oficialmente à Administração da Casa, entendemos que o incidente é autônomo e deve ser apurado em procedimento específico, motivo pelo qual esta Comissão não o investigou.

Em seu segundo depoimento, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS relatou, ainda, a seguinte situação (fls. 145 a 148):

"que as perseguições contra a depoente continuam, além da situação descrita às folhas 140 a 143, que confirma, relativa aos problemas que teve no dia 27 de julho do corrente, vem recebendo outras pressões; que quando estava no

posto do Salão Negro, conseguiu um contato com a Senadora EMÍLIA FERNANDES; que no gabinete dela a Senadora informou ter sido procurada pelo Índio no aeroporto; que ele dissera à Senadora que a Sindicância estava acabando, que a depoente não tinha provas, que ele é um ótimo servidor, com inúmeros serviços prestados ao Senado, que o problema da servidora é que ela não quer trabalhar na Segurança; que a depoente respondeu que não viera falar com a Senadora para falar mal do Índio, mas apenas pedir seu apoio; que com relação ao desempenho funcional do Índio, a Senadora deveria examinar o processo, e verificar a quantidade de irregularidades, atribuídas pelo Índio, e que nunca foram investigadas; que, por ter ido ao Gabinete da Senadora, a depoente foi transferida para o posto do Anexo I, na portaria, para estar sempre ocupada e sempre vigiada; que depois da ocorrência relatada às folhas 140 a 143, e da Sindicância contra o servidor ORLANDO, instituída pela Portaria nº 06, de 1995, do 11º. Sr. Diretor-Geral do Senado Federal, soube que havia um PMS assinado para a depoente ficar a disposição da Subsecretaria de Pessoal; que não sabe porque a medida não foi implementada; que imagina que haja forças contrárias a sua saída do Serviço de Segurança, obrigando-a, a ficar submetida à autoridade do Índio; que a notícia publicada no JORNAL CORREIO BRAZILIENSE, em 30 de julho de 1995, sobre a situação de processos judiciais de assédio sexual em Brasília-DF, foi colocada no quadro de avisos interno do Serviço de Segurança, como forma de intimidação à servidora; que o servidor ELOIR retirou o recorte do quadro e o rasgou; que o Chefe da Administração ORLANDO, abriu uma ocorrência, relatando que o ELOIR havia retirado "DOCUMENTO" do quadro, e pedindo providências contra ele;"

Com relação ao mesmo assunto, o Sr. FRANCISCO PÉREIRA DA SILVA declarou (fls. 151 a 155):

"que com relação à notícia publicada no jornal CORREIO BRAZILIENSE, em 30 de julho de 1995, foi colocada no quadro de avisos do Serviço de Segurança, por ordem do depoente, não com a intenção de intimidar, mas sim de informar; que hoje mesmo foi colocado um recorte publicado pelo mesmo jornal, na edição de hoje, contra o depoente; que é comum a colocação no quadro de recortes de notícias de interesse da segurança; que achou que aquela notícia tinha interesse, por sua similaridade com as denúncias contra o depoente;"

Com relação à transferência de posto da servidora, mais uma vez não há o que investigar, uma vez que se trata de questão meramente administrativa do Serviço de Segurança a alocação de servidores nos postos.

Com relação à notícia colocada no quadro de avisos, embora subjetivamente se possa imaginar que a notícia de que um servidor do Poder ~~foi~~ declarado judicialmente inocente de uma acusação de assédio -

sexual poderá de alguma forma influenciar o comportamento dos servidores envolvidos em situação similar no Senado, fica difícil caracterizar a atitude como irregular, já que é comum a colocação de notícias no quadro de avisos, e o interesse da notícia, pela conexão entre os casos, é óbvio.

Quanto à ocorrência aberta por ter sido o recorte retirado e rasgado, trata-se, uma vez mais, de fato que esta Comissão não investigou, e que deverá ser apurado em procedimento específico.

2.7. DOS CONTATOS ENTRE OS SERVIDORES RENATO JANIQUES E FRANCISCO PEREIRA DA SILVA DURANTE OS TRABALHOS DA PRESENTE COMISSÃO

O servidor RENATO JANIQUES declarou a esta Comissão, em seu segundo depoimento (fls. 183 a 185):

"que na véspera de seu depoimento a esta Comissão, portanto no dia 25 de julho p.p, o depoente não veio trabalhar, pois estava de recesso, mas saiu de casa pela manhã, para resolver problemas particulares; que por volta das 09:00h da manhã, o Téo ligou para sua esposa SANDRA, servidora da Casa, matr. 1702, Sub-Chefe de Gabinete do Senador ADEMIR ANDRADE, perguntando se ela aceitaria conversar com o Índio pelo telefone; que tendo ela concordado, o Índio veio ao telefone, e conversou com ela, em torno de uma hora; que o Índio pediu que ela convencesse o depoente a mentir perante esta Comissão, dizendo que se enganara, em seu depoimento na delegacia; que se o depoente fizesse isso, o Índio garantia que ele não seria punido; que antes que o depoente chegasse em casa, sua esposa ligou para o irmão do depoente, ÉLCIO JANIQUES, funcionário aposentado da Casa, e para a irmã do depoente, ISABEL CRISTINA, que não é servidora da Casa, para saber o que eles achavam da situação; que ambos disseram que o depoente não deveria modificar seu depoimento; que antes que o depoente retornasse a sua casa, o Índio ligou duas ou três vezes para saber a resposta; que o depoente chegou em casa por volta das 16:00h; que informado do telefonema por sua mulher, disse que não modificaria o seu depoimento; que não sabe dizer, se sua esposa ligou para o Índio para dar esta resposta, ou se o Índio ligou novamente para sua casa para saber de sua decisão; que no dia 12 de julho pp, por volta das 19:00h, procurou o Índio na Secretaria de Serviços Especiais, onde ele estava reunido com o Dr. BAROUD, o NARCISO e o ALCINEY; que disse que queria conversar em particular com o Índio e o Dr. BAROUD; que o Índio disse que não tinha nada em particular para conversar com o depoente, que ele procurasse a justiça, a imprensa, a delegacia ou a comissão de sindicância; que nesse dia, não se lembra se já havia prestado depoimento na delegacia; que o assunto que tinha a tratar com o Índio não era especificamente sobre a comissão de sindicância; que ia apenas lembrar-lhe da amizade que tinham há longo tempo e pedir-lhe que parasse de perseguí-lo, inclusive que permitisse que ele voltasse a trabalhar a noite;"

Sobre o assunto, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA declarou (fls. 151 a 155):

"que na véspera do depoimento do servidor RENATO JANIQUES a esta Comissão, o depoente recebeu três ligações de Dona SANDRA, esposa daquele servidor, que queria marcar um encontro entre o depoente eo servidor RENATO JANIQUES para acertarem a situação; que no mesmo dia, à noite, na Secretaria de Serviços Especiais, na frente dos diretores NARCISO e BAROUD, e do Chefe do Serviço de Transportes ALCINEY, e da secretária Dona ILCA, o servidor RENATO JANIQUES procurou o depoente, afirmando que era tudo mentira, que queria se desculpar, e iria desmentir tudo diante da Comissão, se o depoente prometesse não perseguí-lo; que o depoente respondeu que o servidor procurasse a delegacia, a imprensa e a polícia para desmentir-se;"

A servidora SANDRA SILVA TASQUINO DOS SANTOS, por sua vez, declarou (fls. 189 a 190):

"que no dia do depoimento do servidor RENATO JANIQUES, seu marido, este foi, pela manhã, até Luziânia, resolver alguns problemas particulares; que, por volta das nove horas e trinta minutos, o Sr. TEO ligou para a depoente e a colocou em contato com o Índio; que este, com a voz bastante triste, pediu à depoente que convencesse o Renato a reverter a situação em seu depoimento à Comissão, dizendo que estava de cabeça quente, que teria havido um mal entendido, que fora induzido pela servidora JUSSANAN; que, com isso, o Índio não perseguiria o Renato Janiques; que pediu isso em nome da velha amizade entre ambos; que caso o servidor Renato Janiques não modificasse seu depoimento, ele poderia vir a ser demitido, e o Índio não gostaria de se aposentar sentindo-se responsável por isso; que o Índio solicitou, ainda, que a servidora entregasse a ele o original do pedido de lotação da servidora JUSSANAN no Gabinete do Senador ADEMIR DE ANDRADE; que após o telefonema, a depoente ligou para o Renato, que não quis conversar sobre o assunto, só quando voltasse para casa; que ligou para o irmão e a irmã do Renato Janiques, tendo ambos opinado no sentido de que ele não poderia modificar seu depoimento; que o Renato não aceitou modificar o depoimento; (.:) que na quinta-feira passada, à noite, o TEO compareceu à casa da depoente, por volta das vinte horas e trinta minutos; como a depoente e o marido não se encontravam ele foi embora, mas ligou mais tarde, por volta das vinte e três horas; nesse horário, foi à casa da depoente e, além de tratar do assunto de um carro pendente entre o Índio e o Renato Janiques, comunicou ao Renato que o Primeiro-Secretário queria falar com ele, para oferecer ao Renato o cargo de Chefe do Serviço de Segurança, caso ele desistisse das denúncias; que a depoente e o marido não acreditaram nisso, e disseram que, se o Primeiro-Secretário quisesse conversar com o Renato, o convocaria;"

Sobre o assunto, manifestou-se ainda o Sr. JOSÉ JABRE BAROUD, a fls. 176:

"viajou para Natal-RN, no dia 14 de julho do corrente, retornando no dia 1º de agosto; que pouco antes da viagem, não se recorda exatamente o dia, por volta das 19:00h, na sala da Diretoria da Secretaria de Serviços Especiais, encontrava-se o depoente e os servidores: NARCISO, ALCINEY e ÍNDIO, discutindo assuntos de serviço, quando sua secretária, Dona ILKA, comunicou que o servidor RENATO JANIQUES, queria conversar com o Índio; que após a entrada do servidor RENATO na sala, ele disse que queria conversar apenas com o depoente e com o Índio; que o Índio respondeu que só aceitaria conversar com o servidor RENATO, na presença de outras pessoas, ou na Comissão de Sindicância, na Justiça ou na Delegacia; que não aceitaria conversar sozinho com ele, porque ele de outra vez já o procurara em particular para pedir desculpas sobre atitudes que havia tomado, e posteriormente tornou a repeti-las; que diante disso o servidor RENATO JANIQUES foi embora; que o servidor RENATO JANIQUES, não disse sobre qual assunto queria conversar, mas que o depoente presume que era sobre as acusações que o servidor RENATO JANIQUES fizera na imprensa contra o servidor Índio, envolvendo este e a servidora JUSSANAN; "

Finalmente, o Sr. ADEMAR BENTO DOS SANTOS, o TÉO, declarou (fls. 191):

"na véspera ou no dia do depoimento do servidor Renato Janiques, o Índio perguntou ao depoente se ele teria o telefone da casa do servidor; que o depoente disse que tinha e fez a ligação telefônica para lá; que conversou com a Sandra, esposa do Renato, e a colocou em contato com o Índio; que não sabia que assunto eles tinham a tratar; que não ficou assistindo à conversa; que, mais tarde, recebeu um telefonema da Sandra, que lhe disse que queria falar com o Índio, pois o Renato estaria disposto a conversar com ele; que em nenhum momento ela afirmou que o Renato iria desmentir-se ou alterar seu depoimento; que o depoente sempre tem procurado promover a conciliação entre o Renato e o Índio; que na quinta feira passada, à noite, esteve na casa do servidor Renato Janiques, tentando promover, mais uma vez, essa conciliação; que foi por conta própria, e não a pedido do Índio; que ouviu o Primeiro-Secretário dizer que não conhecia o Renato e gostaria até de falar com ele; que transmitiu ao Renato o que ouviu, sugerindo que o Renato procurasse o Primeiro-Secretário para conversar, pois daí poderia surgir alguma solução para o caso, mediante uma retratação ou coisa parecida; que o Renato disse que se o Primeiro-Secretário quisesse conversar com ele deveria chamá-lo; que ele nunca se recusou a conversar; que em nenhum momento o depoente disse ao Renato que poderia haver a concessão de qualquer tipo de cargo em troca de sua retratação; que o depoente nunca pediu ao Renato que mentisse;"

Com relação a estes dois episódios, apesar de haver alguma confusão de datas, verifica-se, de fato:

que, numa data bastante próxima ao depoimento que prestou na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, ocorrido em 11/07/95, o Sr. RENATO JANIQUES procurou o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com testemunhas presentes, pedindo para conversar com ele e o Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, em particular; que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA recusou-se a conceder a conversa, dizendo-lhe que procurasse a imprensa, a Comissão de Sindicância, a Polícia, etc.; que o Sr. RENATO JANIQUES não adiantou o assunto, mas parecia óbvio a todos que tivesse a ver com seu depoimento contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA;

que na véspera do primeiro depoimento do Sr. RENATO JANIQUES a esta Comissão, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, ao contrário do que declarou a esta Comissão, telefonou para a Sr^a. SANDRA, esposa do servidor RENATO; que conversaram por um longo tempo e que, mais tarde, houve retorno da ligação da Sr^a SANDRA para o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; que há uma contradição entre os depoimentos: a Sr^a SANDRA e o Sr. RENATO JANIQUES alegam que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA desejava que ele modificasse seu depoimento, mentindo; o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA alega o contrário, que a esposa do servidor RENATO JANIQUES queria que este se encontrasse com o Sr., FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, para combinarem que o Sr. RENATO modificaria seu depoimento.

que, posteriormente, o Sr. ADEMAR BENTO DOS SANTOS (TÉO) procurou a Sr^a SANDRA e o Sr. RENATO para tentar uma composição entre o Sr. RENATO e o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; que o Sr. ADEMAR alega ter agido em nome próprio.

É difícil, em meio a tantas acusações e contra-acusações chegar-se a uma conclusão real sobre o que ocorreu durante os contatos realizados, já que, quando houve conversas, delas não há testemunhas, restando a palavra do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA contra a do Sr. RENATO JANIQUES e a da Sr^a SANDRA. É indiscutível que houve tentativas de contato, de parte a parte, estimuladas certamente pela circunstância de que, até há pouco tempo, havia uma sólida amizade entre o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e o Sr. RENATO JANIQUES.

2.8 DAS PERSEGUIÇÕES CONTRA O SERVIDOR RENATO JANQUES

Em seu segundo depoimento a esta Comissão, o Sr. RENATO JANQUES declarou (fls. 183 a 185):

"que há uns dois meses, o depoente estava trabalhando no turno da noite, e foi transferido para o horário diurno, por decisão do Índio, e contra a vontade do depoente; que nunca induziu a servidora JUSSANAN a fazer qualquer tipo de denúncia; que pelo contrário não queria tomar parte disso;(...); que o depoente anexa ao seu depoimento, cópia do BISS - Boletim Informativo do Serviço de Segurança, nº 60/95, no qual o Índio faz afirmações que o depoente considera como ameaça e intimidação: *"seria insincero em dizer que não desejaria a punição exemplar daqueles que tentaram atingir-me, o que aliás ficará ao encargo da Justiça, mas em troca gostaria de lhes oferecer o meu perdão, sabedor que tudo não passou de atitudes precipitadas e de momentos de fraqueza. Aos meus colegas do Serviço de Segurança, na minha mão direita trago um canhão e, na esquerda, um ramo de flores; qual delas desejam apertar..."*, e *"A Chefia-Geral comuncia a todos os integrantes do Serviço de Segurança que usará das prerrogativas e dos meios regulamentares que lhes são pertinentes para coibir qualquer fato que venha a denegrir a imagem deste Serviço, bem como aqueles que venham de encontro à convivência harmoniosa de seus servidores."*; que o depoente, logo após seu primeiro depoimento nesta Comissão, foi seguido, de carro, durante o dia, por duas vezes; que na primeira vez foi seguido por um Gol branco, com duas pessoas dentro, na saída do Senado, até o eixinho; que na segunda vez foi seguido por um Kadetti ou Monza preto, com três pessoas, na via N2; que não reconheceu as pessoas que estavam nos carros, nem conseguiu anotar-lhes as placas; que nas duas ocasiões evadiu-se em alta velocidade; que o carro do depoente é um Kadetti 1.8; que acredita que o objetivo de seu seguidores era intimidá-lo; que o depoente está se sentido perseguido pelo Chefe Geral do Serviço de Segurança, na suas funções na Casa; que foi colocado para tirar posto no Anexo I, onde não existe guarita, levantando e abaixando corrente e exigindo cartão; que este serviço é incompatível com a qualificação profissional do depoente, que tem onze anos de casa, e nunca fez um serviço deste; que no dia nove de agosto pp, quarta-feira, chegou 15 minutos atrasado, e assinou o ponto com a autorização de um colega da administração; que o Chefe da Administração, no entanto, mandou-o embora para casa e cortou o seu ponto, passando corretivo sobre a assinatura; que anteriormente a março de 1995, o depoente era dispensado de assinar ponto;"

Na acareação com a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA declarou (fls. 202 a 204):

"O servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA confirmou seu depoimento anterior, em confronto com as declarações da servidora JUSSANAN, acrescentando que: realmente em virtude da quantidade de problemas e da responsabilidade da chefia do Serviço de Segurança, muitas vezes age com grosseria ante seus subordinados; que a frase constante do Boletim Informativo do Serviço de Segurança, folhas 187, sobre um canhão numa mão e flores na outra, não foi uma ameaça ou tentativa de intimidação; que utiliza esta frase há muitos anos em quase tudo que escreve; que não sabe nem ordenou perseguição contra nenhuma outra pessoa, envolvida ou ouvida por esta Comissão de Sindicância; que tomou conhecimento, que a Dona NEUSA pediu demissão por conta própria, porque arrumou outro emprego;"

Com relação à mudança de turno, à assinatura de ponto e à designação do servidor RENATO JANIQUES para fazer serviços que estariam abaixo de sua qualificação, entendemos ser um problema de administração do Serviço de Segurança. Parece-nos normal que ele não assinasse ponto quando exercia a função de confiança de Supervisor e tenha passado a assinar quando ficou sem função comissionada. É possível que se o servidor ficasse afastado do setor durante as apurações houvesse menos constrangimentos para ele. No entanto, não vemos como contestar a designação para turnos, procedimentos e serviços que são normais do Serviço de Segurança, e aos quais outros servidores também se submetem. Mais uma vez, reclamações sobre perseguição referem-se tão-somente à não-concessão de privilégios.

Com relação à perseguição que o Sr. RENATO JANIQUES alega ter sofrido, em duas ocasiões diferentes, por dois carros diferentes, não há como esta Comissão tomar qualquer providência, tendo em vista que o Sr. RENATO JANIQUES:

conseguiu ver o tipo de cada carro que parecia segui-lo, mas não anotou as placas;

conseguiu ver o número de pessoas que havia em cada carro que parecia segui-lo, mas não reconheceu ninguém.

Com relação, finalmente, ao texto publicado no Boletim Interno do Serviço de Segurança, parece-nos assistir certa razão ao Sr. RENATO JANIQUES.

Ainda que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA alegue não ter tido intenção de ameaçar ou intimidar ninguém, e que a frase relativa a um canhão numa mão e flores na outra é um velho bordão que utiliza em quase tudo que escreve, há muito tempo, não há dúvida de que, nas circunstâncias, ela soa intimidatória.

O Sr. RENATO JANIQUES destaca dois trechos da Carta do Sr. Chefe-Geral, constante do Boletim Informativo do Serviço de Segurança nº 060/95, e dirigida aos Srs. Senadores, Chefes de Gabinetes, funcionários e amigos da Segurança:

"(...) Não menor foi o impacto causado sobre o principal personagem de toda a trama, que por ser grande como um troglodita e, naturalmente, exigente e até rude, por conta do cargo e da natureza das atividades que exerce, tinha as características perfeitas para encarnar o papel do vilão procurado, alvo da demolidora acusação (...)

Seria insincero em dizer que não desejaría a punição exemplar daqueles que tentaram atingir-me, o que aliás ficará ao encargo da Justiça, mas em troca gostaria de lhes oferecer o meu perdão, sabedor que tudo não passou de atitudes precipitadas e de momentos de fraqueza.

Aos meus colegas do Serviço de Segurança, na minha mão direita trago um canhão e, na esquerda, um ramo de flores: qual delas desejam apertar..."

Soa ainda intimidatório, embora não tenha sido citado pelo Sr. RENATO JANIQUES, e mesmo se tratando de faltas realmente ocorridas, o Quadro chamado ALTERAÇÕES NO SERVIÇO (faltas, atrasos, etc.), onde constam o nome de dois servidores que justamente estão depondo contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA: ELOIR RODRIGUES JÚNIOR, dia 05/08/95; e RENATO JANIQUES, dia 06/08/95 (não se especifica o tipo de alteração havida).

O Sr. RENATO JANIQUES destaca, ainda, a seguinte mensagem, constante do Boletim:

"A Chefia-Geral comunica a todos os integrantes do Serviço de Segurança que usará das prerrogativas e dos meios regulamentares que lhes são pertinentes para coibir qualquer fato que venha a denegrir a imagem deste Serviço, bem como aqueles que venham de encontro à convivência harmoniosa de seus servidores."

Neste caso, a mensagem é institucional, pois apenas diz o óbvio: que a Chefia irá cumprir seu dever com relação a determinadas irregularidades. Por isso mesmo, a mensagem é inútil, e acaba sendo tomada (como o foi pelo Sr. RENATO JANIQUES, mesmo que sem razão) como mais um fator de intimidação.

O ideal teria sido que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA evitasse manifestar-se publicamente sobre o assunto até a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Sua manifestação, de qualquer forma, em que pese à inoportunidade, foi genérica, não se referindo a nenhuma ameaça específica, em termos administrativos ou de hierarquia, e colocando a solução do caso sob a égide da Justiça.

2.9. DAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS ATRIBUÍDAS AO SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

A servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS procurou agregar à sua denúncia acusações diversas contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com vistas, provavelmente, a desqualificá-lo perante a Administração, e, dessa forma, tornar mais aceitável que ele tenha cometido irregularidades também no relacionamento com a servidora.

A servidora chegou' mesmo a colocar, mais uma vez, a Administração sob suspeição, ao declarar (fls. 70 a 72):

"que há várias denúncias de irregularidades contra o Índio, que não foram devidamente investigadas, conforme outras cópias que junta ao depoimento."

Em seu segundo depoimento (fls. 145 a 148) a afirmação é confirmada, quando a servidora relata sua conversa com a Exm^a. Sr^a. Senadora EMÍLIA FERNANDES:

"que a depoente respondeu que não viera falar com a Senadora para falar mal do Índio, mas apenas pedir seu apoio; que com relação ao desempenho funcional do Índio, a Senadora deveria examinar o processo, e verificar a quantidade de irregularidades atribuídas pelo Índio, e que nunca foram investigadas;"

O que se pode concluir do exame das irregularidades apontadas, entretanto, não autoriza as conclusões da servidora de que a Administração da Casa tenha se omitido.

Aliás, quanto a algumas das irregularidades apontadas, é difícil até mesmo vislumbrar que utilidade possam ter na comprovação da acusação principal (assédio sexual). Por exemplo, a servidora JUSSANAN juntou ao seu depoimento cópia de algumas partes dos processos nºs 022199/93-4 e 026182/93-9, que tratam da utilização de crachá funcional por funcionários da SITRAN. Por mais que se queira vislumbrar nesses processos alguma ação irregular do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, em que isso beneficiaria a servidora,

JUSSANAN em relação à sua acusação principal? O mesmo pode ser dito a respeito de cópia de material da Polícia Militar, que teria sido tirada pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, conforme informação obtida no decorrer de uma comissão de sindicância, em 1993, citada no ofício da Associação de Policia do Congresso Nacional de fls. 89 e 90.

O ofício da Coordenação de Segurança Legislativa da Câmara (fls. 88), ao menos, trata de uma acusação de embriaguez durante a Assembléia Nacional Constituinte, quando o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA tentou colocar dentro do Plenário uma pessoa não credenciada. A acusação de embriaguez poderia lançar luz sobre procedimentos pessoais irregulares do servidor (beber durante o serviço), os quais, de fato, o desqualificariam bastante, mesmo porque, em seu ofício à Coordenadoria dos Direitos Humanos da OAB-DF, à servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS alega que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA a assediava nos "momentos de embriaguez". No caso presente, entretanto, mesmo sem considerar que o fato já estaria prescrito de qualquer punição, posto que ocorrido há mais de cinco anos, a altercação ocorrida tem mais relação com uma já histórica disputa existente entre o Serviço de Segurança do Senado e o da Câmara, que tomou vulto maior durante a Assembléia Nacional Constituinte, quando os dois serviços tiveram de atuar em conjunto. O fato, ademais, foi investigado no âmbito daquela Assembléia, resultando em arquivamento. Assim sendo, a questão é inócuia para o processo em questão.

Há outra acusação de embriaguez, assinada pelo Presidente da Associação da Polícia do Congresso Nacional, Sr. RUBENS DE ARAUJO LIMA, e que teria ocorrido em maio de 1994, diante do Exmº Sr. Primeiro-Secretário, à época o Senador JÚLIO CAMPOS, e de outros Senadores (fls. 89 e 90). O próprio denunciante, entretanto, esclareceu a esta Comissão que a denúncia referida, embora tenha sido elaborada e assinada por ele, nunca foi entregue oficialmente a nenhum órgão do Senado, o que justifica que nunca tenha sido investigada. Além disso, é estranho que o Chefe-Geral do Serviço de Segurança se apresentasse embriagado diante de tantos Senadores (IRAN SARAIVA, NEY MARANHÃO, MARCO MACIEL e JÚLIO CAMPOS), e nenhum deles tomasse nenhuma providência (de ofício, no caso do Primeiro-Secretário), ou apresentasse nenhuma reclamação por escrito.

Outra irregularidade administrativa citada é a constante do Processo nº 007309/94-5, em que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA é acusado de utilização irregular de veículo oficial para transporte de sua esposa (fls. 17 a 20). Neste caso, conforme descrito no relatório acima, o Exmº Sr. Primeiro-

Secretário, à época o Senador JÚLIO CAMPOS, encaminhou o processo ao Sr. Diretor-Geral, para apuração mediante sindicância sigilosa. Este, por sua vez, o encaminhou aos Srs. Diretores da Secretaria de Serviços Especiais e da Subsecretaria de Serviços Gerais, para a realização da sindicância. Posteriormente, foi o processo restituído ao Exmº Sr. Primeiro-Secretário, que determinou o seu arquivamento.

A acusação, mais uma vez, tem pouco a ver com a denúncia principal, embora possa ser utilizada como base para outra acusação secundária do presente processo, referente a perseguições que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA promoveria contra o servidor ELOIR RODRIGUES JÚNIOR, conforme depoimento deste:

Portanto, parece-nos que as acusações de irregularidades contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, de uma maneira geral todas já conhecidas e investigadas na Casa, pouco acrescentam em relação à denúncia principal da presente sindicância, de assédio sexual.

Quanto à questão da embriaguez contumaz em serviço atribuída ao Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, é um dos pontos centrais da denúncia da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS.

Em seu ofício à Coordenadoria dos Direitos Humanos da OAB-DF, a servidora JUSSANAN afirma (fls. 13 e 14):

"Como comprova toda a documentação pertinente em anexo, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, tinha o hábito de ingerir bebida alcoólica em seu turno de trabalho(...)"

A servidora se refere, provavelmente, ao ofício da Coordenação de Segurança Legislativa da Câmara e ao ofício do Presidente da Associação da Polícia do Congresso Nacional, acima citados, que, como vimos, não nos parecem suficientes para o convencimento da Comissão.

De todos os servidores ouvidos por esta Comissão, somente o Sr. RENATO JANIQUES confirmou que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA se embebedaria no serviço, de maneira contumaz.

Não há dúvidas de que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA consome bebida alcoólica. E mesmo o Sr. EURICO BUENO admitiu (fls. 107 e 108) já ter consumido eventualmente um aperitivo (cerveja) na sala de reuniões do Serviço de Segurança, onde diz existir inclusive uma geladeira, com a ressalva de que isso teria ocorrido após o horário de expediente.

Entretanto, afora duas situações acima citadas, em que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA foi acusado de apresentar-se embriagado ao serviço (uma durante a Assembléia Nacional Constituinte, apurada e arquivada, e outra, nunca entregue oficialmente ao Senado), todas as demais acusações envolvem situações externas, fora do horário do expediente e/ou do Senado, em finais de semanas ou férias, que entendemos não haver cabimento em investigar.

Também com relação a embriaguez contumaz no serviço, portanto, foram feitas diversas afirmações, mas nada se provou.

2.10. DO CERCEAMENTO DA SERVIDORA JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS

A notícia de que a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS teria sido impedida de depor acompanhada de seu advogado foi publicada pelo JORNAL DO SENADO de 10/08/95. Segundo o jornal, a servidora teria comunicado tal fato às Exm's. Sr's. Senadoras BENEDITA DA SILVA, EMÍLIA FERNANDES e MARINA SILVA e às Exm's. Sr's. Deputadas MARIA ELVIRA, JANDIRA FEGALLI e MARTA SUPILCY, que procuraram o Exmº Sr. Senador JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado, para transmitir-lhe o ocorrido.

Esta Comissão, ao tomar conhecimento da publicação, dirigiu imediatamente ofício ao Exmº Sr. Senador ODACIR SOARES, Primeiro-Secretário, esclarecendo que tal notícia era inverídica. Os esclarecimentos foram encaminhados às parlamentares e ao JORNAL DO SENADO, que, em 21/08/95, os publicou.

Finalmente, a própria servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, em seu último depoimento, quando da acareação com o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, declarou (fls. 204):

"Finalmente indagada sobre se teria sofrido algum cerceamento desta Comissão de Sindicância, se foi impedida de trazer seu advogado para acompanhar seu depoimento ou o depoimento das testemunhas, a servidora JUSSANAN declarou que nada disso ocorreu; que houve um mal entendido, que resultou na matéria publicada no Jornal do Senado."

Em que pese à gravidade da acusação, que colocou sob suspeita todo o trabalho desta Comissão, optamos por aceitar a declaração da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, de que houve um mal entendido, cabendo às Exm's. Sr's. Parlamentares que levaram a denúncia ao Exmº Sr. Presidente da Casa, Senador JOSÉ SARNEY, julgar se efetivamente as coisas se passaram dessa forma.

2.11. DA NÃO-INVESTIGAÇÃO DA DENÚNCIA INICIAL DA SERVIDORA JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS

No ofício que dirigiu à Coordenadora da Comissão de Direitos Humanos da OAB-DF, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS declara (fls. 13):

"Em 11 de agosto de 1994, indignada com toda aquela situação, remeti ofício ao Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador Júlio Campos, para que ele tomasse conhecimento da situação e consequentemente as providências cabíveis. Após o ocorrido fui transferida, para a Subsecretaria de Engenharia -SAPRAC, onde permaneci até março de 1995, após esta data fui requisitada à Secretaria de Serviços Especiais, onde exercei minhas funções até meados de maio do corrente ano. (...).

(...) Gostaria também de salientar, que ao oficiar ao Senado Federal, nenhuma providência no sentido de averiguar a denúncia de ASSÉDIO SEXUAL foi tomada, mas simplesmente me transferiram de seção."

Na representação que dirigiu à Exm^a. Sr^a. Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para solicitar a abertura de inquérito policial destinado a apurar as denúncias de assédio, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS também declarou (fls. 04 do inquérito policial):

"1. A Representante registrou ocorrência (docs. n^os. 01, 02 e 03) contra o Sr. Francisco Pereira da Silva, vulgo "Índio", Chefe da Segurança do Senado Federal, na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM, segunda-feira passada, dia 03 de julho, em virtude de ter sido vítima de assédio sexual;

2. Esta mesma denúncia já havia sido feita, em 11 de agosto de 1994, em ofício encaminhado ao Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, Senador Júlio Campos, o qual não tomou nenhuma providência com vistas à abertura de sindicância ou Inquérito Administrativo Disciplinar (doc. n^o 04);"

Em primeiro lugar, há que destacar que o ofício da servidora JUSSANAN ao Primeiro-Secretário, de 11/08/94 (fls. 02), que foi transscrito no relatório acima, na verdade apenas solicita a transferência da servidora para outro setor, uma vez que "o relacionamento funcional com seu chefe" encontrava-se "totalmente deteriorado em virtude, principalmente, de assédio sexual por parte do mesmo, não havendo portanto, condições desta servidora permanecer sob a chefia do mesmo".

Naquela ocasião, portanto, a servidora estava preocupada em ser transferida do Serviço de Segurança para outra unidade da Casa, e não

exatamente em denunciar o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA por assédio sexual, para que o caso fosse apurado. É o que se depreende do ofício e também do primeiro depoimento da servidora, em 25/07/95 (fls. 72), quando ela declarou:

“que em agosto de 1994, conversou com o Primeiro-Secretário, Senador JÚLIO CAMPOS, relatando os problemas de assédio que tivera com o Índio, e pedindo para ser transferida para a Secretaria de Controle Interno; que o Primeiro-Secretário pediu que ela fizesse a solicitação por escrito; que fez isso mas não houve resultado; que em 31 de agosto de 1994 foi transferida para a Subsecretaria de Engenharia, para trabalhar na Seção de Prevenção de Acidentes e Incêndios, com o Sr. RUBENS DE ARAÚJO LIMA; que posteriormente foi trabalhar com o Sr. JOSÉ JABRE BAROUD;”

Portanto, a servidora conversou com o Sr. Primeiro-Secretário, pedindo a transferência, alegando o assédio sexual, e abordou o assunto por escrito apenas por solicitação de S. Ex^a. Ao escrever, não deu detalhe algum sobre o assédio, e insistiu apenas no pedido de transferência.

Que a servidora queria tão-somente sair do Serviço de Segurança, e não a apuração de suas denúncias de assédio, é o que se depreende também do depoimento da servidora SHIRLEY DA SILVA VIEIRA (fls. 199):

“(...)que a JUSSANAN a procurava muito no CEDESEN, e em certa época reclamava de perseguição do Índio, e queria sair da Segurança; que a JUSSANAN na época nunca relatou a depoente ter sofrido assédio sexual; que certa época ela lhe disse que tinha visto a mulher do Índio fazendo compras com o carro do Senado e ia abrir um processo contra ele; que só recentemente ficou sabendo da questão do assédio sexual denunciado pela servidora JUSSANAN, e que esta procurou pedindo que a depoente contasse sua história”

Dos documentos juntados pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA se verifica também que:

em 06/07/94, a servidora JUSSANAN manifestou-se no Processo nº 008899/94-0, no qual solicitava horário especial de trabalho para poder estudar; nesse ofício a servidora faz críticas à Chefia do Serviço de Segurança, que seriam consideradas ofensivas e gerariam uma sindicância; apesar da agressividade das críticas, a servidora em nenhum momento acusa o Chefe-Geral de assédio sexual;

em 15/11/95, quatro dias após ter apresentado o ofício ao Exmº Sr. Primeiro-Secretário, pedindo transferência do Serviço de Segurança em razão do assédio, a servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS manifestou-se no Processo nº 012452/94-7, no qual o Chefe-Geral do Serviço de Segurança

representara contra ela em virtude de suas declarações no processo nº 008899/94-0; nessa ocasião, a servidora esclarece que não tivera intenção de ofender seu Chefe e pede o arquivamento da sindicância. É evidente que se a servidora estivesse interessada na apuração do assédio sexual que afirma ter sofrido, teria tocado no assunto ao se defender das acusações de que teria ofendido a Chefia, exigindo que os fatos que alega fossem investigados na ocasião.

De todo modo, feita a denúncia ao Primeiro-Secretário em 11/08/94, ainda que com a intenção apenas de obter a transferência para outro setor, cabia à Administração do Senado apurá-la. Por que isso não foi feito?

Segundo notícia publicada pelo Jornal O CORREIO BRAZILIENSE, de 05/07/95 (fls. 08), o Exmº. Sr. Senador JÚLIO CAMPOS disse que, na época, encaminhou a queixa para a Diretoria Geral do Senado. O jornal destaca que não houve sindicância para apurar o caso.

Um dos questionamentos que foram feitos a esta Comissão pelos advogados da Coordenadoria da Comissão de Direitos Humanos da OAB-DF, certamente em função dos termos do ofício que lhes foi dirigido pelo servidora, JUSSANAN, foi justamente a ausência de sindicância para apurar a primeira denúncia da servidora, feita em 1994.

A esse respeito, entretanto, a própria servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, em seu último depoimento a esta Comissão, em 17/08/95 (fls. 202), prestou esclarecimentos conclusivos:

"Inicialmente, inquirido pelo Presidente da Comissão, o Índio esclareceu que só tomou conhecimento da denúncia de folhas 02, de 11 de agosto de 1994, da servidora JUSSANAN para o Primeiro-Secretário, recentemente pela imprensa; que na ocasião não tomou conhecimento da denúncia; a servidora JUSSANAN por sua vez, disse que não sabe se o Índio tomou conhecimento da denúncia na época mas que acredita que ele tenha tomado conhecimento; que acrescenta que, logo após a denúncia, soube que o documento fora encaminhado a Dr.ª PAULA, então respondendo pela Diretoria-Geral, com ordem do Primeiro-Secretário para que a servidora JUSSANAN fosse transferida para a Secretaria de Controle Interno; que a Dr.ª MARTHA informou a depoente que a Dr.ª PAULA lhe dissera o seguinte: que para ser feita a transferência, seria preciso abrir um inquérito administrativo para apurar a denúncia de assédio; que a Dr.ª MARTHA lhe disse que era uma situação muito constrangedora, e que a servidora JUSSANAN deveria pensar bem e responder-lhe se desejava mesmo que a apuração fosse feita; que a depoente ficou de pensar, e, como se encontrasse em estágio probatório e já tinha sentido muitas consequências negativas pelas denúncias que fizera sobre as fichas de avaliação de estágio probatório do Serviço de Segurança, ficou com medo de ser demitida; que na ocasião foi logo transferida para o SAPRAC, na SSENG; que em vista disso não retomou a denúncia."

Portanto, a denúncia inicial da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, feita em agosto de 1994, não foi apurada por que ela, afinal, conseguiu ser transferida do Serviço de Segurança, como desejava, e, em função disso, e dos constrangimentos a que se submeteria caso fosse instaurado um inquérito administrativo, preferiu dar o assunto por encerrado.

Assim sendo, entendemos que houve, de fato, negligência da Administração em não investigar a denúncia inicial da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, negligência esta atenuada, entretanto, pelos fatos de que a irregularidade estava aparentemente sanada, uma vez que a servidora fora transferida para outro setor de trabalho, e de que ela mesma decidira não levar o assunto à frente.

2.12 DA SUSPEIÇÃO DO SR. RENATO JANIQUES E DE SUA ARTICULAÇÃO COM A SERVIDORA JUSSANAN

O Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA declarou o Sr. RENATO JANIQUES suspeito, nos seguintes termos (fls. 151 a 155):

"que acredita que a servidora JUSSANAN foi induzida a fazer essas denúncias pelo servidor RENATO JANIQUES; que o servidor RENATO JANIQUES sempre foi muito seu amigo; que após a mudança da Mesa, entretanto, a partir de fevereiro de 1995, ele passou a colher assinaturas de Senadores para ocupar o lugar de Chefe Geral do Serviço de Segurança do Senado Federal, alegando que o depoente ia ser promovido a Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, e o apoiava; que o servidor, com esses argumentos falsos, obteve cerca de 78 assinaturas de Senadores; que, depois disso, o depoente perdeu a confiança no servidor RENATO JANIQUES, e o destituiu da função de Supervisor, ficando abalada a amizade entre ambos;"

O Sr. RENATO JANIQUES negou estar agindo por vingança, mas até contra sua vontade, nos seguintes termos (fls. 92 e 93):

"que o depoente conhece pouco a servidora JUSSANAN, que não sabe de nada que a desabone; que ela não lhe pediu para testemunhar a seu favor, mas citou seu nome na DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher;"

E às fls. 183 a 185:

"que nunca induziu a servidora JUSSANAN a fazer qualquer tipo de denúncia; que pelo contrário não queria tomar parte disso; que a servidora JUSSANAN avisou a sua esposa, que iria citar o depoente como testemunha na DEAM, contra a vontade do depoente, e assim o fez; que intimado a depor, teve que dizer a verdade; que na mudança da Mesa Diretora, por volta de fevereiro de

1995, o depoente realmente solicitou o apoio dos Senadores para ocupar o lugar de Chefe Geral do Serviço de Segurança; que o depoente jamais alegou que o Índio iria para a Subsecretaria de Serviços Gerais, nem que ele estivesse apoiando o depoente; que naquela ocasião a amizade entre o depoente e o Índio já estava abalada, por outros motivos; que o Índio retirou o depoente da função de supervisor após esse episódio, mas não por causa dele; que o Índio chamou o depoente para saber porque ele tomara aquela iniciativa, sem conversar primeiro com ele; que o Índio pediu ao Diretor-Geral que abrisse uma sindicância contra o depoente; que o Diretor-Geral indeferiu o pedido, alegando que qualquer servidor tem o direito de pleitear melhorias funcionais; "

A servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, por sua vez, declarou (fls. 202 a 204):

"A servidora JUSSANAN confirmou seus depoimentos anteriores, em confronto com as declarações do Índio, acrescentando que com relação a afirmação de que estaria sendo manipulada pelo RENATO JANQUES, para que este ou seu irmão assuma o Serviço de Segurança, isso não tem o menor cabimento, uma vez que ela não considera nenhum dos dois competente para assumir tal posto; que após a ocorrência do início deste ano, quando o servidor RENATO JANQUES passou uma lista de apoio entre os Senadores de seu nome para Chefe do Serviço de Segurança, ele lhe disse que estava pensando em fazer uma representação contra o Índio, em razão de várias irregularidades que este teria cometido; que nessa ocasião o servidor RENATO JANQUES lhe disse que se ela viesse a fazer qualquer representação contra o Índio devido ao assédio sexual que sofreu, que ela contasse com ele como testemunha, pois ele havia presenciado realmente algumas situações em que o Índio passara a mão no corpo da servidora; que esteve com o RENATO JANQUES na casa da Sr.ª MARIA AUXILIADORA FERREIRA ANTÔNIO, no Valparaíso, tendo ela se negado a depor em relação a uma ocorrência havida no bar do segurança JOÃO GOMES DE OLINDA; que nessa ocasião o servidor RENATO JANQUES ofereceu a Sr.ª MARIA AUXILIADORA e seu filho CLAUDIO, seu carro emprestado com o tanque cheio de gasolina, para que eles fossem passar o resto das férias no Rio de Janeiro para ficarem livre de pressões após o depoimento na DEAM; que a servidora JUSSANAN recriminou o servidor RENATO JANQUES por ter feito essa oferta, pois isso poderia desacreditar totalmente as denúncias; "

A servidora SANDRA SILVA TASQUINO DOS SANTOS, esposa do Sr. RENATO JANQUES, por sua vez, declarou (fls. 189 a 190):

"que, com relação à servidora JUSSANAN, a depoente a conhecia há algum tempo, mas sem ter com ela amizade; que a servidora procurou a depoente dizendo que sua licença ia acabar e ela teria de retornar ao Serviço de Segurança, e que não queria fazê-lo por causa dos problemas que tivera com o Índio; que a servidora JUSSANAN pediu a ajuda da depoente para ser lotada no Gabinete do Senador ADEMIR DE ANDRADE; que a depoente lhe

disse que seria difícil, por causa do desvio de função; que ainda assim a depoente conversou com o Senador; que este conversou com o Índio, que pediu que o pedido fosse feito por escrito; que o pedido foi feito; que o Índio informou por escrito que não poderia liberar a servidora enquanto ela estivesse de licença; que a servidora JUSSANAN informou a depoente que o Índio lhe disse que não a liberaria do Serviço de Segurança; que a servidora JUSSANAN disse à depoente que iria denunciar o Índio na Delegacia, pois não queria retornar ao Serviço de Segurança; que, depois disso, a servidora JUSSANAN ligou várias vezes procurando o marido da depoente, pois queria saber datas e outras coisas da época em que seu marido e o Índio eram amigos e saíam juntos; que a depoente pediu à servidora JUSSANAN que não colocasse o Renato nessa história, o que acabou, no entanto, ocorrendo;"

Portanto, não há dúvida da suspeição do servidor RENATO JANIQUES, que, embora negue que tenha se disposto a colaborar com a servidora JUSSANAN, passou inclusive a articular-se com ela, em busca de testemunhas.

A servidora SHIRLEY DA SILVA VIEIRA, por sua vez, em seu depoimento à Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, deu indicações de que as intenções da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS iam além da mera denúncia de assédio sexual contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, ao declarar (fls. 36 do inquérito policial):

"que JUSSANAN lhe procurou para que a declarante falasse a ela bem como nesta DP alguma coisa que ÍNDIO tivesse lhe feito; que, segundo JUSSANAN "são poucas mulheres que trabalham na Segurança do Senado e que as mesmas deveriam se unir para mudar a chefia da segurança."

O fato de ter a servidora JUSSANAN juntado várias outras denúncias de pretensas irregularidades administrativas cometidas pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA também aponta nesse sentido.

Analizando-se os depoimentos dos servidores RENATO JANIQUES e JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, e comparando-os com os depoimentos prestados à esta Comissão, verifica-se, inclusive, uma mudança comum ao depoimento de ambos, relativa ao incidente citado em 2.4.2.

Nos depoimentos de ambos à Delegacia, o episódio é citado como se só o Sr. RENATO JANIQUES estivesse presente. Já no depoimento a esta Comissão, ambos afirmam que se tratava de uma reunião de comemoração, na sala de reuniões do Serviço de Segurança, onde havia bebidas alcoólicas e outras pessoas.

A mudança comum seria impossível, sem pelo menos uma conversa de ambos a esse respeito.

Ademais, em seu depoimento a esta Comissão, o Sr. RENATO JANIQUES descreveu fato ocorrido no aniversário da servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, no bar Esquina 302. Esse fato não havia sido relatado pela servidora JUSSANAN nem na Delegacia, nem perante esta Comissão. O próprio Sr. RENATO JANIQUES não o citara na Delegacia, mas o relatou a esta Comissão, vindo a servidora JUSSANAN a confirmá-lo mais tarde.

3. CONCLUSÕES E SUGESTÕES

À vista do exposto, concluímos que:

3.1. A servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS não conseguiu apresentar provas do alegado assédio sexual e da difamação que teria sofrido do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA;

3.2. A servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS tampouco conseguiu apresentar provas do alegado assédio sexual que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA teria praticado contra as Srs. SHIRLEY DA SILVA VIEIRA, NEUZA CÂNDIDO DE JESUS e MARIA EUGÉNIA FERREIRA DE OLIVEIRA;

3.3. Outras irregularidades apontadas pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS como de responsabilidade do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA também não puderam ser comprovadas. Em geral, ou já eram acusações conhecidas e já investigadas, ou, quando novas, verificou-se que tinham significação diferente daquela que lhe fora atribuída pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS;

3.4. No decorrer dos trabalhos desta Comissão, aconteceram alguns incidentes com os servidores ELOIR RODRIGUES JÚNIOR, RENATO JANIQUES E JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, que foram acusados de atuação irregular. Tais incidentes foram transformados em ocorrências do Serviço de Segurança, que são independentes da presente sindicância e terão tramitação própria, devendo ser investigados em procedimentos específicos da Administração, nos quais será assegurado aos servidores amplo direito de defesa;

3.5. No decorrer dos trabalhos desta Comissão, houve ainda contatos de parte a parte entre os servidores FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e RENATO

JANIQUES, resultando em acusações mútuas que, afinal, restaram improvadas. O Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, entretanto, publicou Carta no Boletim Informativo do Serviço de Segurança, a qual, apesar de genérica, teve algumas de suas frases consideradas intimidatórias, pelo Sr. RENATO JANIQUES, com certa razão, tendo o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, no entanto, se retratado;

3.6. O Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA admitiu que, por circunstâncias da responsabilidade e das atribuições do cargo que ocupa, por vezes age de modo grosseiro com seus subordinados;

3.7. Ficou, também, patente que o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA nem sempre exige o mesmo padrão de conduta administrativa de todos os seus subordinados, o que gerou, certamente, as denúncias de perseguição apuradas neste processo;

3.8. O Sr. RENATO JANIQUES foi acusado de ter oferecido vantagens às testemunhas MARIA AUXILIADORA FERREIRA ANTÔNIO e seu filho CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, para que eles depusessem na presente Comissão contra o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, fato presenciado, inclusive, pela servidora JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, conforme analisado no item 2.4.

Há, ainda, indícios consistentes de que os servidores RENATO JANIQUES e JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS se articularam para preparar algumas das acusações investigadas pela presente sindicância, uma vez que, por exemplo, o depoimento inicial de ambos na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, relativo à determinada situação (o assédio ocorrido na sala de reuniões do Serviço de Segurança), que era semelhante, sofreu modificações e passou a ser relatado por ambos de forma completamente diferente, mas ainda comum, a esta Comissão, conforme analisado no item 2.12.

São fatos que, em nosso entender, merecem ser apurados por meio de procedimento disciplinar específico.

Assim sendo, sugerimos a adoção das seguintes providências:

a) A abertura de sindicância para apurar a participação dos servidores JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS e RENATO JANIQUES no constrangimento de testemunhas e na articulação e mudança de seus próprios depoimentos, conforme analisado nos itens 2.4 e 2.12 e explicitado no item 3.8 de nossas conclusões.

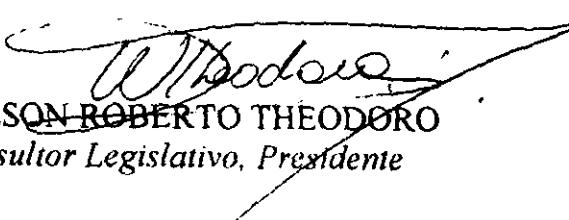
b) Que os servidores JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, ELOIR RODRIGUES JÚNIOR e RENATO JANIQUES não sejam mantidos sob a chefia imediata do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. O ideal seria que estes servidores ficassem à disposição de outros setores, que não o Serviço de Segurança, tendo em vista o grande constrangimento causado pela situação de denunciantes de seu Chefe. Caso isso não seja possível, os servidores, ainda que no Serviço de Segurança, não deverão ficar sob a chefia imediata do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, pois isso, certamente, será o estopim para novos incidentes.

c) Que qualquer atitude comprovada de represália da Chefia-Geral e das Chefias de Seção do Serviço de Segurança contra os servidores JUSSANAN PORTELA DOS SANTOS, ELOIR RODRIGUES JÚNIOR e RENATO JANIQUES seja considerada ofensa grave e, em consequência, apurada mediante processo administrativo disciplinar.

d) Que a Chefia-Geral do Serviço de Segurança adote procedimentos administrativos consentâneos com as normas regimentais e regulamentares vigentes na Casa, mantendo o mesmo padrão de exigência para todos os seus servidores, sem exceções ou condescendências arbitrárias, sob pena de infringência à proibição constante do art. 117, V, da Lei nº. 8.112/90.

e) Que a Chefia-Geral do Serviço de Segurança adote normas proibindo que assuntos pessoais sejam expostos no Quadro de Avisos e no Boletim Interno, limitando a utilização de tais instrumentos à divulgação de assuntos institucionais.

Brasília, 11 de setembro de 1995


WILSON ROBERTO THEODORO
Consultor Legislativo, Presidente


TÂNIA MARA CAMARGO FALBO
Analista Legislativo, Membro


MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Analista Legislativo, Membro

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PPR
Presidente José Sarney - PMDB - AP	Líder Elcio Alvares	Líder Epitácio Cafeteira
1º Vice-Presidente Tecônico Vilela Filho - PSDB - AL	Vice-Líderes José Roberto Arruda Wilson Kleinübing Ramez Tebet	Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin
2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT		
1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PDT
2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL	Líder Jáder Barbalho	Líder Júnia Marise
3º Secretário Levy Dias - PPR - MS	Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda	LIDERANÇA DO PP
4º Secretário Ernandes Amorim - PDT - RO		Líder Bernardo Cabral
Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB	LIDERANÇA DO PFL	Vice-Líder João França
CORREGEDOR (Eleito em 16-3-95)	Líder Hugo Napoleão	LIDERANÇA DO PT
Romeu Tuma - SP	Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira	Líder Eduardo Suplicy
CORREGEDORES SUBSTITUTOS (Eleitos em 16-3-95)	LIDERANÇA DO PSDB	Vice-Líder Benedita da Silva
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lício Alcântara - PSDB - CE	Líder Sérgio Machado	LIDERANÇA DO PTB
	Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúcio Coelho	Líder Valmir Campelo
		LIDERANÇA DO PPS
		Líder Roberto Freire
		LIDERANÇA DO PSB
		Líder Ademir Andrade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. Onofre Quinan 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alvares 2. Fancelino Pereira 3. Waldeck Ornelas 4. José Alves		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Vilson Kleinübing 4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. Pedro Piva		1. Jefferson Peres 2. José Ignácio Ferreira
	PPR	
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
	PTB	
1. Enilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato	
	Romeu Tuma (Corregedor)	

**SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/89	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PP			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PTB			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPILY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
PP			
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CAE RAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
PEDRO SIMON	RS-3230/32
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	

SUPLENTES

1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
6-RAMEZ TEbet	MS-2221/27
7-VAGO	
8-VAGO	

PP

ROMERO JUÇÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
VAGO	

1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
5-FREITAS NETO	PI-2131/37
6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
7-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/87

PSD

BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO	

1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
2-GERALDO MELO	RN-2371/77
3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
4-LÚCIO COELHO	MS-2381/87

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
LÚCIDIO PORTELLA	PI-3055/57

1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74

MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77

1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
2-VAGO	

ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27

1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/88
2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

1-VAGO	
2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/80

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
---------------	------------

1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
----------------	--------------

VAGO

1-VAGO

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
 FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4346/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
-----------------	------------	----------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PR

BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
-----------------	------------	----------------------------	------------

PTB

PAULINO VIEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
----------------	------------	-----------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
---------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-EDUARDO SUPLICY *1	SP-3215/16
----------------	------------	----------------------	------------

PL

ROMEU TUMA *2	SP-2051/67	1-VAGO	
---------------	------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	
----------------	------------	--------	--

OBS: *1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4812

FAX: 311-4315

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SÉNADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

		SUPLENTES	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	

PMDB

		SUPLENTES	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	

PFL

		SUPLENTES	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCINHO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	

PSDB

		SUPLENTES	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	

PP

		SUPLENTES	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

		SUPLENTES	
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67

PP

		SUPLENTES	
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82

PTB

		SUPLENTES	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248

PDT

		SUPLENTES	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT
 *2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
 *3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PTB

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
--------------------	------------	----------------------	------------

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
--------------------------	------------	---------------	------------

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

vago

REUNIÕES: HORÁRIO A SER DEFINIDO

SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

SALA N° 15 - SUBSOLO

FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-CÓUTINHO JORGE
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO
PMDB		
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS
VAGO		6-JOSÉ ALVES
PP		
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO
VAGO		3-CARLOS WILSON
PSDB		
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA
PP		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1
PT		
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
 *2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
NABOR JUNIOR FLAVIANO MELO CASILDO MALDANER PEDRO SIMON HUMBERTO LUCENA	AC-1378/1478 AC-3493/94 SC-2141/47 RS-3230/31 PB-3139/41
GUILHERME PALMEIRA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES HUGO NAPOLEÃO JOSÉ AGRIPIINO JOEL DE HOLLANDA	AL-3245/47 BA -2191/97 PI-3085/86 RN-2361/67 PE-3197/99
GERALDO MELO ARTUR DA TÁVOLA LÚDIO COELHO	RN-2371/77 RJ-2431/36 MS-2381/87
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-MARLUCE PINTO 2-FERNANDO BEZERRA 3-RONALDO CUNHA LIMA 4-GERSON CAMATA 5-IRIS REZENDE
	1- JONAS PINHEIRO 2- BELLO PARGA 3-JOÃO ROCHA 4-JOSÉ ALVES 5-VILSON KLEINÜBING
	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA 2-CARLOS WILSON 3-PEDRO PIVA
	1-LEOMAR QUINTANILHA
	1-MARINA SILVA
	1-ANTONIO CARLOS VALADARES
	1-EMÍLIA FERNANDES
	1-DARCY RIBEIRO
	1-ADEMIR ANDRADE
	RR-1101/4062 RN-2461/67 PB-2421/27 ES-3203/04 GO-2031/37
	MT-2271/77 MA-3069/72 TO-4071/72 SE-4055/57 SC-2041/47
	ES-2021/27 PE-2451/57 SP-2351/53
	TO-3055/57
	AC-2181/87
	SE-2201/04
	RS-2331/34
	RJ-3188/89
	PA-2101/07

OBS: *1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546
 FAX 311.3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
 Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
 Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
 Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Pedro Simon Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPR
Esperidião Amin	
Emilia Fernandes	PTB

PP	
Osmar Dias	
PT	
Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos	
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
	PSDB
Franco Montoro	Yeda Crusius
	PPR
Júlio Redecker	João Pizzolatti
	PP
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
	PT
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 — 120

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS — 1989 5 volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 — Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex:
(061) 1357
Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Novas Publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra Elaborando a Constituição Nacional, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos juíricos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRÁF, pelo estacionamento à esquerda)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura Seção I ou II s/ o porte	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 60,00</u>
Assinatura Seção I ou II c/porte	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS